

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24º DA REPÚBLICA — N. 125

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 25 DE MAIO DE 1912

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 564, que concede autorização à Sociedade Mutua do Peculios «A Bonificadora», com sede em Barbacena, Estado de Minas Geraes, para funcionar na Republica e approva, com alterações, os respectivos estatutos. (*)

Decreto n. 9.577, que concede autorização à Amazon Lands and Colonization Company para funcionar na Republica. (*)

Decreto n. 9.578, que concede autorização ao Banco Allemão Transatlantico para estabelecer uma agencia em Niteroy e outra em Petropolis, ambas no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 22 do corrente.

NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e da Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAIS E AVISOS — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.578 — DE 15 DE MAIO DE 1912

Concede autorização ao Banco Allemão Transatlantico para estabelecer uma agencia em Niteroy e outra em Petropolis, ambas no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requeru o Deutsche Ueberseeische Bank (Banco Allemão Transatlantico), devidamente representado, resolve conceder-lhe autorização para estabelecer uma agencia na cidade de Niteroy e outra na cidade de Petropolis, ambas no Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo da concessão feita pelo decreto n. 8.847, de 26 de julho de 1911, e mediante as clausulas constantes do mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

(*) Acham-se publicados no supplemento que acompanha o Diario Official.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistirá hoje á noite, no Club Naval, á conferencia do commandante Faria Ramos.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Pinheiro Machado, Oliveira Valladão, Pires Ferreira, Gabriel Salgado e Jonathas Pedrosa, deputados Fonseca Hermes, Mauricio de Lacerda, Francisco Portella, Dias de Barros, Ribeiro Junqueira, Antonio Muniz, Salles Filho, Raul Fernandes, Mario Hermes, Olegario Pinto, Moreira da Rocha e Cunha Vasconcellos, Drs. Henrique Coutinho e Belisario Tavora, chefe de Policia e desembargador Simeão Sobral.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se, hontem, do Palacio do Cattete ás 5 1/2 horas da tarde.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistiu, hontem, na praça 15 de Novembro, ás homenagens prestadas pelas forças armadas á estatua do general Osorio.

S. Ex. sahio do Palacio do Governo ás 12 1/2 horas do dia, acompanhado dos Srs. ministro da Guerra, coronel Luiz Barbedo e capitão de fragata Jorge da Fonseca, chefe e sub-chefe da casa militar, e capitão-tenente Reginaldo Teixeira, ajudante de ordens.

Acompanharam tambem S. Ex. o Sr. coronel chefe do gabinete e o estado maior do Sr. ministro da Guerra.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, depois da cerimonia das bandeiras, voltou ao Palacio do Cattete, sendo acompanhado pelos Srs. ministros da Guerra e da Marinha; general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, e seu estado-maior; coronel Luiz Barbedo e capitão de fragata Jorge da Fonseca, chefe e sub-chefe da casa militar; coronel Setembrino de Carvalho, chefe do gabinete do Ministerio da Guerra, e ajudantes de ordens.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça, Guerra e Marinha.

Despediu-se hontem do Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. major Pedro Botelho, que embarca para o Acre.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou hontem ao Palacio do Cattete ás 9 1/2 horas da manhã, acompanhado dos Srs. coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar, e capitão-tenente Reginaldo Teixeira, ajudante de ordens.

Esteve hontem reunida a comissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, que tomou os depoimentos do Dr. Pedro Pernambuco Filho, assistente do gabinete de neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados, e João Pereira de Magalhães, inspector do mesmo hospital. A comissão pretende tomar os depoimentos de mais tres empregados para depois encerrar o inquerito.

Foi expulso do territorio nacional, de accordo com o art. 2º, n. 3, da lei de expulsão, o estrangeiro Miguel Gentil.

Foram transmitidos ao chefe de Policia, para serem tomados na consideração que merecerem, o requerimento de Domingos Gonçalves, pedindo a entrega de um documento apprehendido pelas autoridades do 9º districto policial, por occasião de sua prisão, e uma carta de Severino de Mendonça pedindo providencia contra o facto de ter sido preso em lugar de Severino Telha de Mendonça, criminoso no Estado de Alagoas.

Ao seu collega da Viação, o Sr. ministro do Interior transmittiu a reclamação dos proprietarios e moradores do bairro da Boa Vista, na Tijuca, para que alli se estabeleçam esgotos. O Sr. ministro do Interior solicitou, para este assumpto, a especial attenção daquelle seu collega, no sentido de serem tomadas, a tal respeito, as providencias que entender necessarias, de modo a premunir aquelle bairro dos graves inconvenientes e perigos do systema actualmente alli usado.

Aos presidentes dos Estados de Minas Geraes e S. Paulo o Sr. ministro do Interior transmittiu, para serem tomados na consideração que merecerem, os requerimentos de Pedro Coelho Soares, Antonio José de Oliveira e José Candido Laurindo, pedindo indulto.

Em resposta ao pedido de informações do juiz federal da 1ª Vara para resolver um pe-

do de *habeas-corpus* a favor de Jacob Naftal, o Sr. ministro da Justiça declarou que esse indivíduo foi expulso do território nacional por acto de 26 de março último e bem assim que essas informações já foram prestadas ao juiz federal da 2ª Vara.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, presidiu hontem a reunião do conselho da Escola Nacional de Bellas Artes.

O Sr. director da Despesa Publica, em representação de hontem, solicitou do Gabinete da Fazenda a distribuição do credito de 5.000\$ ao porteiro do Thesouro Nacional, para pagamento das despesas com o transporte de empregados e manutenção dos mesmos, quando em serviço de pagamentos externos, em pontos distantes como o Xerem, a Serra da Estrella, Santa Monica, Pinheiro, o Horto Florestal e Mangueiros.

Desse credito, 3.000\$ custearão as despesas da 2ª pagadoria e 2.000\$ as da 1ª.

Tendo sido julgados idoneos pelo Sr. ministro da Fazenda os concorrentes às obras para a edificação de um prédio que se destinará à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, o director do Patrimonio Nacional convidou os mesmos concorrentes a comparecerem às 2 horas da tarde do proximo dia 28 na directoria a seu cargo afim de assistirem á abertura das propostas que apresentaram.

O Sr. ministro da Fazenda solicitou providencias do seu collega da Viação para que sejam transmitidos ao Thesouro, como officiaes, os telegrammas que passar sobre a sua commissão, o inspector fiscal Armando Watson Cordeiro, que se encontra no Paraná.

Afim de que possa ser attendida a solicitação do Ministerio do Interior para que seja posta á disposição dos serviços do observatorio da Escola Polytechnica desta Capital o proprio nacional em que funciona o observatorio meteorologico da Marinha, o Gabinete da Fazenda reiterou áquelle ministerio o pedido de ser o Thesouro informado si a despeito da nova lei organica do ensino superior ha necessidade de ser feita a transferencia do alludido proprio e em que condições, pois somente assim poder-se-ha cumprir o art. 306 do regulamento annexo ao decreto 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

O Sr. ministro da Fazenda transmittiu ao seu collega da Guerra o officio em que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul consulta ao Thesouro sobre o modo por que deverá fazer os adeantamentos ás unidades do Exercito e aos estabelecimentos militares, para o serviço de forrageamento de animaes, solicitando do seu collega um parecer sobre a consulta.

Restituindo ao seu collega da Agricultura o requerimento em que a companhia Singer Sewing Machine, sociedade anonyma com sede em New Jersey, Estados Unidos da America do Norte, pedia que lhe fosse applicada a tarifa differencial em relação ás machinas de costura do seu fabrico, ás peças, utensilios e accessorios das mesmas procedentes d'aquella Republica, o Sr. ministro da Fazenda declarou-lhe que o assumpto só poderá ser resolvido pelo Congresso Nacional.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para o material que a firma João Camuyrano & Comp. importou com destino á lancha a vapor *Victoria*, que está sendo construida em seus estaleiros, á rua Barão do Amazonas, em Nitheroy, empregando-se na construcção madeiras do paiz.

Ao Ministerio da Marinha o da Fazenda officiou remettendo uma indicação completa das exigencias a que deverão satisfazer os certificados profissionais na especie, afim de evitar a demora que aos processos occasiona a falta de taes exigencias, que são informações para o Thesouro Nacional.

Mereceu approvação do Gabinete da Fazenda o acto do delegado fiscal no Amazonas dispensando, a pedido, o 2º escripturario da mesma delegacia Alvaro Cesar de Berredo do cargo de encarregado da escripta da Caixa Economica annexa áquella repartição, e designando para substitui-lo o 4º escripturario da mesma repartição Manoel do Lago Albuquerque.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do Correio Geral e Estrada de Ferro Central do Brazil, em sellos adhesivos: 353\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Barra-Mansa, 250\$ para a de Cantagallo, 1.492\$300 para a de Therezopolis, 850\$ para a de Bom Jardim, 146\$ para a de Itaboraí e 40.408\$ para a de Vassouras, sendo esta em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional, todas no Estado do Rio de Janeiro.

Receben da officina de impressão, conferiu o empacotou 7.000.000 de fórmulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro e sellos adhesivos, na importancia de 1.987.000\$; da de laminação e cunhagem, uma medalha de ouro pesando 20 grammas pertencente ao Ministerio da Justiça.

Entregou á officina de fundição 100 saccos de cobre velho pesando 1.681.200 grammas, no valor de 2.500\$000.

Trocou para esta praça 2.200\$ em nickel e 806\$ em prata por papel moeda e 39\$180 em bronze, por cobre velho.

Inutilizou 25.000\$ em cedulhas recolhidas de diversos valores.

Conferiu e incinerou fórmulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro e sellos adhesivos pelas seguintes repartições federaes devolvidos: 7.179\$760 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, 800\$330 da no Estado da Parahyba, 10\$200 da no Estado de Sergipe e 1.604\$325 da Collectoria das Rendas Federaes de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

Commemorando a data em que foi travada a grande batalha de Tuyuty, as forças armadas prestaram hontem homenagem á memoria do heróe desse feito de armas, o general Manoel Luiz Osorio.

A sua estatua amanhceu ornamentada de flores naturaes, estando o jardim enfeitado de bandeiras e galhardetes; bandas de musica, de clarins e de cornetas tocaram alvorada em frente á estatua e nas residencias do Exmo. Sr. Presidente da Republica e ministros da Guerra e da Marinha.

Ao meio-dia, as forças do Exercito, sob o commando do coronel Abilio Augusto de Noronha e Silva, prestaram continencias, sal-

vando, por essa occasião, a bateria do 1º regimento e as fortalezas de S. João e da Lage.

A essa cerimonia assistiram o Exmo. Sr. Presidente da Republica, ministros da Guerra e da Marinha e grande numero de officiaes de terra e mar.

Desfilaram tambem em continencia á estatua os aspirantes da Escola Naval, os alumnos do Collegio Militar, companhias de guerra da Guarda Nacional, do Corpo de Bombeiros e o regimento de cavallaria da Brigada Policial.

No monumento do general Osorio viam-se as seguintes corôas, além de grande numero de bouquets de flores naturaes:

De flores naturaes, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, com a seguinte inscripção: A memoria do inolvidavel Osorio, o Presidente da Republica; corôa do Collegio Militar; corôa de folhas de louro, com a seguinte dedicatória: Ao general Osorio, a Marinha Nacional, o do Club Naval, tendo nas fitas os dizeres: Ao legendario Osorio, o Club Naval.

A 1 1/2 hora da tarde realizou-se a recepção dos officiaes de Marinha no quartel-general do Exercito.

A cerimonia teve lugar no salão de honra, onde, após as apresentações, o Sr. ministro da Marinha cumprimentou o Sr. general Vespasiano de Albuquerque pela passagem da data em que o nosso Exercito se cobriu de glorias. O Sr. ministro da Guerra respondeu agradecendo.

O Sr. vice-almirante Lins Cavalcante tambem dirigiu algumas palavras de congratulações ao Sr. general Caetano de Faria, chefe do estado-maior do Exercito, respondendo-lhe S. S. com palavras de agradecimento aos seus irmãos de armas.

A recepção compareceram os Srs. ministro da Marinha, vice-almirantes Lins Cavalcante, chefe do estado-maior da Armada; Alves Camara, superintendente do Material; Gavião Pereira Pinto, superintendente do Pessoal; contra-almirantes Raymundo de Mendonça, superintendente de Portos e Costas; Gustavo Garnier, inspector do Arsenal de Marinha; Baptista Franco, commandante da divisão de couraçados; Frederico Kiappe, commandante da defesa movel; Lopes Rodrigues, chefe do corpo de saude; capitães de mar e guerra Adelino Martins, director da Escola Naval; Raymundo do Valle, commandante do corpo de marinheiros nacionaes; Americano Freire e Francisco de Mattos, commandantes dos couraçados S. Paulo e Minas Geraes, e muitos outros officiaes.

Dos officiaes do Exercito estiveram presentes os Srs. generaes Caetano de Faria, chefe do estado-maior do Exercito; Marques Porto, chefe do Departamento da Guerra; Souza Aguiar, inspector da 9ª regiao; Alencastro Guimarães, Moraes Rego, Pedro Paulo da Fonseca Galvão, inspector da 8ª regiao; coronéis Bello Brandão, Luiz Cardoso, tenentes-coronéis Moreira Guimarães, Cassiano de Assis, Neiva de Figueiredo e officiaes do departamento e da 9ª regiao.

Após os cumprimentos retirou-se a officialidade da Armada, sendo acompanhada por todos os presentes até o portão principal.

O Sr. ministro da Guerra endereçou aos Srs. ministros da Guerra da Republica Argentina e da Republica Oriental do Uruguay o seguinte telegramma:

«Os nomes legendarios de Mitre e Flores são associados ao de Osorio nas homenagens que a Nação Brasileira e o seu Exercito hoje lhe tributam. Cordialmente vos saúdo.»

Em homenagem á data que assigna a batalha de Tuyuty, o Sr. general Marques Porto, chefe do Departamento da Guerra, baixou hontem a seguinte ordem do dia:

«Camaradas!

Assigna o dia de hoje um momento inesquecivel na historia militar de nossa Patria. E 46 annos já lá se vê, da memoravel batalha de 24 de maio, que se desenrolou naquella momenta, então cheio de angustias para o coração nacional.

Estamos, sem duvida, muito distanciados, no tempo, do grande feito em que se cobriu de glorias o Exercito brasileiro. Mas é força confessar que se me afigura que estou a contemplar argentinos, orientaes e brasileiros, inteiramente confraternizados na immensa tragedia em prol da civilização, pelejando, abnegados patrios e sinceros alliados, contra valorosos paraguayos. Destarte parece que vejo, ao bello sol que nos illumina, aquella manhã tranquilla de 24 de maio de 1866, no areal de Tuyuty... E nesse areal estavam os nossos gloriosos soldados, que souberam defender a honra da nacionalidade brasileira. Lá, bem longe da Patria, naquella manhã tranquilla, cerca de 14 horas do dia, se ouvem toques de clarim e de cornetas transmitindo ordens para varios labores da economia interna dos corpos. Mas, a tranquillidade da encantadora manhã logo se transmuda, ao estampido de um tiro de artilharia. E foguetes á congrêve partem do varios pontos despertando a avançada inimiga.

De golpe columnas do dictador paraguayo vão lançando-se, corajosamente, contra as posições occupadas pelas forças heroicas do nosso pequeno e heroico Exercito brasileiro. E, assim, quasi surprehendidos, os nossos bravos se empenham em formidaveis combates—surgingo aqui alli victoriosos em todos esses combates que constituem a memoravel batalha, feita de bravura e de ardor patriótico, batalha que vale ensinamento afim de que possamos melhor aperceber-nos para a nossa altissima tarefa nos campos accidentados das acções militares, batalha que bem poderia ter assignalado o termo final da campanha contra o dictador da sympathica Republica do Paraguay.

Ora, não posso, e sinto devêras não faz-lo no momento, indicar os nomes de todos os bravos da alludi a batalha. Mas a figura do excelso general Manoel Luiz Osorio domina a

grandeza tragica do immenso quadro sangui-nolento, de ha 46 annos passados, no areal de Tuyuty. E o immortal Osorio, á frente desta e daquella unidade a lutar, abnegadamente, todo coragem inextinguível e bravura incomparavel; pelos brios da Patria, era bem a consubstanciação da heroicidade dos generaes filhos dos Estados Unidos do Brazil.

Rendamos, camaradas, nessa união cada vez maior que nos liga em derredor do pavilhão nacional, a devida homenagem á memoria do legendario Osorio, prestando dessa maneira sincera admiración de almas agradecidas aos que, ao lado do immortal soldado, souberam cumprir os seus deveres de patriotas incondicionaes.»

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: tenente-coronel Joaquim Balthazar de Abreu Sodré, por ter sido nomeado chefe do serviço de estado maior da 1ª brigada estraterica; capitão intendente Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, por ter vindo do Amazonas, com licença; 1º tenente Olivio Ferreira, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava; José Gay, por ter de seguir para a Victoria, em commissão; Francisco do Rego Monteiro, por ter sido nomeado secretario da junta de revisão e sorteio militar do Districto Federal; medico Dr. Alfredo Octaviano Dantas, por conclusão de dispensa do serviço e ter de recolher-se ao 53º batalhão de caçadores; 2º tenente João Bernardo Lobato Filho, por ter de recolher-se a seu corpo; aspirante José Ricardo de Moraes Veiga Abreu, por ter de seguir para o Rio Grande do Sul.

Segue hoje para o Acre o major Pedro Botelho da Cunha, inspector das companhias regionaes daquelle territorio.

O Sr. ministro da Guerra recebem communicação de ter embarcado em Therezina, com destino a esta capital, o tenente-coronel Coriolano de Carvalho e Silva.

Foi approvedo pelo Sr. ministro da Guerra o contracto celebrado pelo commando do 8º regimento de infantaria com Pedro Orengo para ensaiador da banda do mesmo regimento, no corrente anno.

O Dr. Julio Keeler, inspector geral de Navegação, levou ao conhecimento do Sr. ministro da Viação, solicitando as providencias que o caso requer, o facto constante do telegramma abaixo, recebido do fiscal do 2º districto de de Navegação, que foi a serviço de inspecção até Therezina:

«Escapci ser morto neste porto, porém, fui preso pela força policial pelo simples facto de ter pedi lo ao chefe de Policia garantias para os passageiros. Fui solto depois de intervenção de amigos. Regresso amanhã afim de garantir minha vida. Solicito providencias imediatas. Saude e fraternidade.— Horacio Cunha, fiscal do 2º districto.»

O Sr. director geral dos Telegraphos fez pessoalmente uma inspecção ás linhas telegraphicas entre esta Capital e Deodoro, tendo examinado detalhadamente a entrada das linhas nas diversas estações por onde passa e determinando as providencias que julgou necessarias.

Na volta o Dr. Vieira Pamplona, visitou insperadamente as estações de Cascadura, Maracanã, Estação de Si e a da Praça da Republica, installada no edificio da estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo encontrado em ordem todos os trabalhos, excepção da da Praça da Republica, de onde sahii mal impressionado.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro da Viação:

DD. Josephina Marinho Pessoa, Joanna Marinho Pessoa Costa, Amalia Pessoa da Rocha e Zulmira Pessoa Bezerra de Mello. — Deferido.

Foram approvedos os termos de contractos celebrados pela Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, com Souza & Barros e Carlos Echenique, para fornecimento de material á mesma administração; pela Directoria Geral dos Correios, com a firma commercial Arens & Comp., para fornecimento e montagem de um elevador electrico no local onde funciona a thesauraria respectiva, e pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, com a Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, para fornecimento de 3.910 toneladas de ferro fundido para canalização de agua.

O Sr. ministro da Viação deferiu o requerimento em que o engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, inspector federal das Estradas, pediu para passar na Europa a licença em cujo gozo se acha.

A Inspectoria de Obras Contra as Secas submetteu á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importância de 10:206\$118, para a construção do açude particular Timbaúba, no município de Sant'Anna do Mattos, Estado do Rio Grande do Norte.

Pelo Sr. ministro da Viação foi remetido ao consultor juridico de seu ministerio para dar parecer o officio da commissão da baixa da do Rio de Janeiro que trata de pagamento de imposto territorial de terrenos já desapropriados.

Pelo Ministerio da Viação foi autorizado o director da Repartição de Aguas e Obras Publicas a permittir que o engenheiro Oscar da Costa Abreu, mediante o termo de ajuste respectivo, se utilize das paredes do chafariz do Lagarto para o fim de annuncios reclames.

O Sr. ministro da Viação, attendendo ao pedido reiterado do seu collega da Fazenda sobre aforamento de terrenos de marinha em Imbetiba, Estado do Rio de Janeiro, declarou já ter sobre o assumpto remetido cópia das informações prestadas pelo director tecnico da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, e para mais demonstrar a inconveniencia do aforamento dos mesmos terrenos envia tambem por cópia a informação que sobre a materia prestou a fiscalização da rde fluminense da Leopoldina Railway.

O Sr. ministro da Viação concedeu 90 dias de licença, para tratamento de saude, com or-

denado, ao auxiliar tecnico do escriptorio tecnico da Inspectoria Federal das Estradas Miguel Ricardo Galvão Junior.

Foi elevado para 90% mensaes o salario do estafeta da linha do Cachoeiro de Itapemirim a Castello, no Estado do Espirito Santo.

Foi elevado a oito o numero de viagens da linha postal de Porto Calvo a Leopoldina, no Estado de Alagoas, sendo fixado o seu custeio em 960% annuaes.

Foram demittidos pela Directoria Geral dos Correios:

Por conveniencia do serviço, Antonio José da Silva Teixeira, agente do Correio de Santa Rita da Floresta, no Estado do Rio de Janeiro;

De estafeta da linha postal de Alfenas a Barranco Alto, no Estado de Minas Geraes João Alves de Barros.

Foram nomeados pela Directoria Geral dos Correios:

Agente do Correio de Santa Rita da Floresta, no Estado do Rio de Janeiro, D. Ambrosina Pereira da Silva;

Agente do Correio de Tamboril, no Estado do Ceará, Ludgero Cavalcante de Albuquerque;

Estafeta da linha postal de Alfenas a Barranco Alto, no Estado de Minas Geraes, José Thomaz de Aquino.

Solviu aposentadoria o chefe de secção da Directoria Geral dos Correios Francisco Oliva da Fonseca.

A Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação foi enviada a declaração que para os efeitos do montepio fez o amanuense da Directoria Geral dos Correios Raul Buarque Gusmão.

Foi creado mais um lugar de conductor de malas postaes entre a Directoria Geral dos Correios e Santa Cruz, fazendo viagens diarias pelo trem SC 29 e regressando no trem SC 16, com a diaria de 4\$000.

Pelo Sr. director geral dos Telegraphos foram nomeados telegraphistas de 4ª classe os seguintes estagiarios:

Odorico Gonzaga de Siqueira, Antonio Ramos Filho, José Ramalho Pinto, Francisco Salles Lins da Silva Filho, Antonio Moreira de Souza Filho, Marcos Bento da Souza, Mario Villar Ribeiro Dantas, Ramiro Evragio Soeiro, João Valeriano de Oliveira, Villebaldo de Siqueira Santos, Alvaro Corrêa Lima, Horacio de Oliveira Pollary, Raymundo Lucas Leão, Alberto Pereira Espinheira, Antonio Luiz de Mello, Francisco Elião Lenoir de Merocourt, Themistocles Soares Young, José Augusto de Castro Velloso, Horacio Cesar Jordão, Durval Leite Leal Ferreira, Prodocimo Albertino da Silva Pereira, Ambrosino Taveira, Benedicto de Albuquerque Pereira, Rosalvo de Freitas, Manoel da Silva Gusmão,

Eduardo de Castro, José de França Coelho, João Eutropio de Souza, Honorio Rivereto, Leonel Barbosa, Raymundo Ribeiro Gouvêa, Zulmiro de Campos Pichet, João Alfredo da Silva, Antonio Rodrigues de Paula, João Paulo Costard, Josias Pourchet, Carlos Cardoso, Joaquim Barbosa Oliveira, Antenor Adriaõ de Figueiredo, Octavio Pinto da Silva, Octavio Bandeira de Mello, José Augusto de Menezes, José Ferreira de Almeida Junior, José Rangel de Mello, Antonio Bueno Junior, Aristides de Miranda Santos, Herculano Hugo Kopp, José de Mello Carvalho, Julio Kleine, Lothar Mario da Silva Schiesler, Edilberto da Veiga Jardim, Antonio Candido Corrêa da Cunha, Manoel Cursino da Cunha, José Pereira Jorge, Joaquim Galdino de Siqueira, Dormevil José de Oliveira, Antonio Ribeiro Fialho, Alcides Paim, José Maria Mendonça Cortez, Olyntho Andrade, Rodolpho Machado, Arlindo de Aquino Oliveira, Heracleito Huylaert, Alfredo de Carvalho Soares, Morsa Pires de Oliveira, Augusto Joaquim Lopes, Alcibiades Dionisio dos Anjos, Manoel Terencio da Silva Bahiana, Lupercilio Baptista Teixeira, João Aureliano de Assis, Alciles Bandeira, Eugenio Gomes Fialho, José Maria Oliveira Britto, Nelson Figueiredo Oliveira, Antonio Bento Gonçalves, José Alexandre Castello Branco, José Moraes, Oliverio de Deus Vieira Filho, José Jorge Peixoto, Octacilio Alves Macena, Antonio Martins de Mello, Antonio Lopes Filho, Francisco Ribeiro Rosas, Arthur Pereira da Silva, Pedro Leão Cardoso, Romario da Conceição Pereira, José Daniel van der Broock, Ruben Bueno da Cunha, Antonio Mendes Rodrigues, José Bonifacio Costa, Antonio Pereira de Carvalho, Virgilio Theotonio da Porciuncula, José Claudio dos Santos, Domingos Gonçalves Netto, Almerio Pires Valença, José Miria Cruz Campista, José Vulpiano de Araújo Jobabá Junior, Manoel Diniz Facchinetti, D. Carlos Mattos Falcão, José Augusto Gomes de Farias, Francisco de Paula Clorino Fialho, Arthur Gosling Filho, Aluisio Deway Villela e Vicente Hora de Mesquita.

O director geral dos Correios deferiu a petição de Rodrigo Vianna solicitando levantamento da caução prestada para garantia do contracto em 1911.

O Sr. ministro da Agricultura solicitou do do seu collega da Fazenda a expedição das necessarias ordens no sentido de ser concedido o despacho livre de direitos aduaneiros para qualquer producto que tiver de ser enviado á exposição de borracha, que, em New-York, se deve realizar de 23 de setembro a 3 de outubro do corrente anno, e a que o Governo resolveu comparecer.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o chefe do Escriptorio de Informações do Brazil em Pariz a entrega que fez ao Sr. J. B. Palermo, de 54 caixas contendo 3.505 kilos de mica, de sua propriedade, que figuraram na Exposição Internacional de Turim-Roma.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, a Directoria da Industria e Commercio remetteu á Recebedoria do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, o requerimento de Willy Eppenstein, sujeito á revalidação commandada no art. 50, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Agricultura determinou que o chefe do Serviço de Informações e Divulgação informe se convem ser feita a aquisição de volumes encadernados da revista *La Hacienda*, de Buffalo, conforme offereceu á venda o respectivo gerente.

O Sr. ministro da Agricultura, em vista do pedido do director do serviço de estatística para que regressem os respectivos funcionarios ausentes em commissão noutras repartições, determinou á Directoria Geral da Industria e Commercio indagar si o consultor tecnico, director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, e do Serviço de Veterinaria, podiam dispensar respectivamente, os funcionarios Affonso Campos, Francisco de Paula Alvarenga Junior e João Araujo dos Santos, dos cargos que estão desempenhando.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que, a bordo do paquete nacional *Orion*, seguiram hontem para Paranaguá 12 familias russas, com um total de 60 immigrants agricultores, que se vão localizar nas colonias do Estado do Paraná.

A existencia na hospedaria da ilha das Flores era hontem de 201 immigrants.

O Dr. Antonino Fialho, delegado do Brazil no Instituto Internacional de Agricultura de Roma, designado para representar o nosso paiz na Exposição Internacional de Horticul-tura, em Londres, endereçou, daquella capital e em data de 22 do corrente, o seguinte telegramma ao Sr. ministro da Agricultura:

«Fui apresentado aos soberanos inglezes pelo nosso ministro em Londres e tive a honra de representar o Brazil, hoje, na inauguração da grande Exposição Internacional de Horticul-tura.—Saudações.»

Em homenagem á data commemorativa da batalha de Tuyuty, a bandeira nacional esteve hontem hasteada no edificio do Ministerio da Agricultura.

Acompanhados pelo deputado João Simplício estiveram hontem no Ministerio da Agricultura, onde deixaram cumprimentos para o Dr. Pedro de Toledo, os Srs. Adolpho Stern, engenheiro chefe do Instituto de Astronomia e Meteorologia de Porto Alegre, e Waldemiro Fetermann, alumno diplomado do Instituto Technico daquella capital, que daqui seguem para a Europa.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, deve embarcar hoje, ás 11 horas da noite, em Montevideo, a bordo do *Cap Arcona*, directamente para esta capital, aqui esperado quarta-feira, 29 do corrente.

Os Drs. O. Labroy e V. Cayla, encarregados pelo Ministerio da Agricultura de uma missão de estudos sobre a borracha, chegaram hontem do Amazonas a bordo do *Acre*, depois de haver concluido a primeira parte das pesquisas de que foram incumbidos, concernentes á industria da borracha e do caucho, no extremo norte do paiz.

Do inquerito a que procederam nos diversos centros de exploração do baixo Amazonas trazem minucioso relatório, de grande valor technico e economico, contendo, ao mesmo tempo, preciosos elementos de estudos e de vulgarização.

O relatório dos trabalhos executados será entregue proximoamente ao dr. Pedro de Toledo, juntamente com um projecto de organização de uma estação experimental, consagrada especialmente á cultura de Hevea, do

cacão e das diversas plantas uteis da região amazônica. Essa estação, cuja instalação foi criteriosamente escolhida nas proximidades de Belém, no Estado do Pará, será edificada nos moldes dos mais modernos estabelecimentos desse gênero, tendo-se em vista as condições locais.

Dentro de poucos dias, os Drs. Labroy e Cayla iniciarão o estudo das manobras nos Estados da Bahia, Piauí e Ceará, completando assim a útil missão de que foram incumbidos em benefício da industria da borracha no Brazil.

O pessoal do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil recebeu hontem a circular n. 306, assim redigida:

«Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que as requisições de passes concedidos de accordo com a substituição feita pela lei orçamentaria de 1912 ao art. 111 do regulamento da Estrada de Ferro Central do Brazil que baixou com o decreto n. 8.610, de 15 de março do anno passado, devem ser reguladas de conformidade com as instrucções abaixo indicadas:

Aos empregados titulados ou jornaleiros que residirem em logares servidos pela estrada ou que precisarem ausentar-se, por motivo de molestias ou férias, para ponto afastado, serão concedidos passes com 75 % de abatimento.

As requisições com 75 % para empregados serão feitas por escripto e poderão, em caso de urgencia, ser directamente concedidas pelos sub-directores e no impedimento destes, pelos ajudantes de divisão, sub-chefes de tracção, secretario, thesoureiro, intendente, engenheiros residentes, chefes de officinas e de depositos.

Os empregados residentes na zona servida pelos trens de subúrbios ou de pequeno percurso terão direito a cartões de assignaturas mensaes com 75 % de abatimento. Essas assignaturas serão requisitadas em relações mensaes contendo o nome do empregado, sua categoria e residencia, e autorizadas pela directoria, quando se tratar de assignaturas para trens de pequeno percurso de Deodoro em diante e pelos sub-directores sempre que se referirem a trens de subúrbios ou de pequeno percurso até Deodoro.

De tais relações será pela divisão respectiva extrahida uma cópia, que servirá de base ao empregado que organizar a folha de pagamento para a inclusão dos descontos correspondentes, os quaes serão fiscalizados pela secção de Contabilidade, á vista da relação que tiver servido para o fornecimento.

As relações serão enviadas á 6ª divisão até o dia 26 de cada mez, devendo ser, antes de remetidas, verificada a exactidão das residencias.

As assignaturas que não constarem das relações recebidas na 6ª divisão até o dia 26 só poderão ser concedidas mediante autorização especial, em requerimento á directoria.

A 6ª divisão, até o penultimo dia do mez, fará a distribuição dos cartões de assignaturas pelas divisões e estas o distribuirão aos seus empregados, fazendo-os previamente assignar o seu nome no logar reservado para esse fim e exigindo a restituição da assignatura anterior.

Ao que não souber assignar o nome, o empregado encarregado da distribuição inscreverá no logar competente, a rogo do destinatário.

As pessoas de familia do empregado titulado ou jornaleiro, quando por motivo de molestia comprovada, poderá o director conceder passes com 75 % de abatimento e com 50 % nos demais casos, sendo nesta ultima hypothese, em caso de urgencia, facultada a concessão directa como está estabelecido do para os com 75 % a empregados.

Entendem-se por pessoas de familia as ascen-

dentos, descendentes e collateraes que residirem sob o mesmo tecto e sob a mesma economia.

Os filhos e netos dos empregados que residirem sob o mesmo tecto e sob a mesma economia terão direito a passes para frequencia nas escolas e aprendizagem nas officinas e fabricas com 75 % de abatimento.

Essas passagens serão concedidas pela directoria, em requerimento em que venham juntas as provas do allegado.

Quando o empregado residir na zona suburbana, serão concedidas a seus filhos e netos assignaturas mensaes com 75 %.

A bagagem dos empregados e de suas familias goza, para os effeitos do despacho, dos mesmos abatimentos das passagens e nas mesmas condições.

Os passes livres para empregados, quando viajarem em serviço da estrada, serão concedidos pelos sub-directores, ajudantes de divisão, intendente, secretario, thesoureiro, sub-chefes de tracção, chefes de officinas, chefes de depositos e engenheiros residentes.

A presente circular revoga a de n. 51, expedita pela directoria em 12 de junho de 1911, e todas as demais que forem contrarias ás suas disposições e substitue a de igual numero distribuida em 31 de dezembro de 1911.

O preço das cadernetas para empregados, calculado á razão de 60 passagens, é o seguinte:

Estações	1ª classe	2ª classe
De Central a:		
D. Clara.....	3\$000	1\$500
Deodoro.....	3\$000	1\$500
Bangü.....	6\$000	3\$000
Campo Grande.....	9\$000	4\$500
Matadouro.....	12\$000	6\$000
Itaguaçu.....	15\$000	7\$500
Itacurussá.....	18\$000	9\$000
Anchieta.....	6\$000	3\$000
Maxambomba.....	9\$000	4\$500
Queimados.....	12\$000	6\$000
Belém.....	15\$000	7\$500
Paracambi.....	18\$000	9\$000
S. Matheus.....	3\$000	1\$500
Thomazinho.....	6\$000	3\$000
Andrade Araújo.....	9\$000	4\$500
De Norte a:		
Penha.....	3\$000	1\$500

A importação da estação de S. Diogo, na Estrada de Ferro Central do Brazil, foi de 7.729 volumes de mercadorias e encomendas, com o peso de 408.329 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materiaes, carne verde e encomendas de 562.964 kilogrammas.

O rendimento do dia 21 do corrente foi de 3.186\$600.

Ante-hontem o stock do café da estação Maritima, na Estrada de Ferro Central do Brazil, foi de 4.452 saccas com o peso de 251.196 kilogrammas.

A renda do dia 22 do corrente foi de 27.814\$800.

Tiveram ordem de servir, na Estrada de Ferro Central do Brazil, os seguintes empregados: Em João Ayres, o praticante Carlos Clemente Pinto; em Rezende, o praticante João Baptista Filho.

Deram parte de doente, na Estrada de Ferro Central do Brazil, os praticantes Mario de Castro Moreira e João Targino.

Hontem á tarde o Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu do sub-director da 3ª divisão a estatística do gado embarcado nas diversas estações no dia 24 do corrente:

Santa Cruz, recebidas 306 cabeças; Matadouro, abatidas 554; Bemfica, stock 64 e Sitio stock 730.

Na Estrada de Ferro Central do Brazil, regressaram a seus logares os seguintes empregados: Alvaro Mendes, a Juiz de Fora; Antonio da Silva Ramos, a Lafayette; José Pires Ferreira, a Lauro Müller.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Ramiro da Silva Souto.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª Região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Bicca.

A brigada mixta dá as guardas do Arsenal de Marinha, palacios do Cattete e Guanabara.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 3ª.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, o major graduado Salles. Official de dia, o capitão Silveira.

Medicos: de dia, o capitão graduado Dr. Frota, e de promptidão, o Dr. Sampaio.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Philogenio e pratico Rigueiro.

Interno de dia, o alferes honorario Cassio. Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 3º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 3º batalhão.

Rondam com o superior de dia, os alferes Pereira de Mello, Candido e tenente Gomes.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o tenente Nicolão Carneiro e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondam com o superior de dia tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, tres do 1º, dous do 3º e um do 2º batalhões.

Guardas: da Caixa de Amortização, o alferes Servolo; do Thesouro, o alferes Octaviano; da Caixa de Conversão, o alferes Caldas; da Casa da Moeda, o alferes Jesus.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Diniz; no 2º, o capitão Mattos; no 3º, o alferes Alexandre; no 4º, o tenente Coutinho; no 5º, o alferes Albino; na cavallaria, o Sr. Assis; e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Verissimo.

Promptidão na cavallaria, o alferes Reis, e no 4º batalhão, o tenente Lima.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 1º batalhão e um corneteiro do 3º.

Ordens á assistencia do pessoal, duas praças do 1º e um corneteiro do 5º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados; as promptidões de incendio, soccorro, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá parte da guarnição, policiamento e extraordinarios determinados, a promptidão permanente, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento dos 9º, 13º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio, durante 2½ horas, e o mais que se pedir.

Uniforme, 2ª.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich —
Rio de Janeiro, 21 de maio de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	ms. 12	700 X 0.00	28.2	29.4	22.2	22.8		E	3	2	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.7	25.8	30.6	22.0	19.9		SE	3	8	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	62.3	27.1	27.4	23.2	21.9	9.7	E	5		
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.9	25.6	30.9	20.8	23.2	00.4	SSW	2	5	Orvalho, nevoeiro.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.8	25.6	27.8	23.2	18.0		O	0	7	Incerto, orvalho.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.8	26.2	30.0	10.2	17.6		SE	3	6	Incerto.
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48	66.2	27.0	30.6	22.2	23.1		S	1	8	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	65.3	20.2	31.2	18.2	14.7		SE	3	4	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	64.5	27.0	31.0	22.0	23.9	8.6	S	4	8	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.8	27.0	29.0	20.2	21.9	2.3	SW	3	8	
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	66.3	27.4	28.4	20.9	22.1	2.0	SE	1	7	Bom, orvalho.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.4	27.0	28.0	23.0	22.3	9.4	S	5	9	Incerto, nev., tenue.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	69.6	22.2	28.2	20.0	16.4	2.6	E	1	9	Mão.
Aracajú.....	10° 55'	37° 05'	5	65.7	27.6	31.1	23.0	21.6	2.1	SE	4	6	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	65.1	25.8	29.4	19.2	18.4		SSE	1	8	
Ordina.....	13° 00'	38° 30'	46	65.3	27.5	30.6	23.4	17.2		S	3	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	63.5	18.4	25.4	14.3	14.1		SE	2	10	
Ilheus.....	14° 47'	39° 03'	3	65.3	24.6	29.5	25.1	20.3		SW	1	8	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	68.6	20.0	31.8	9.7	14.1		O	0	0	Bom.
Theophile Ottom.....	18° 10'	41° 20'	305	64.7	21.2	25.6	18.2	15.6		N	1	2	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	17.7	23.3	10.9	13.3		NE	1	—	Nevoeiro, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	65.4	20.3	28.5	16.2	10.9		NE	2	2	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	65.1	20.4	30.2	11.3	13.0		O	0	2	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	64.1	20.4	22.2	15.5	12.7		E	3	0	Bom.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	66.7	18.6	23.6	10.9	12.9		NE	3	0	Bom, orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	66.8	19.2	28.2	9.4	13.4		O	0	0	Nev. ten., orvalho.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	62.5	17.0	26.8	12.8	13.5		O	0	0	Bom, orvalho.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	9	68.1	24.0	33.0	18.0	18.4		S	4	3	Orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	68.2	16.6	27.2	11.0	13.5		O	0	10	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	843	65.9	21.2	28.2	10.8	11.2		N	3	0	Bom, orvalho.
Caxambu.....	22° 11'	45° 01'	891	66.3	13.6	26.4	8.4	10.9		O	0	—	Bom, nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	65.8	18.0	27.0	13.9	13.8		SE	2	10	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	65.4	19.4	20.5	17.5	10.1		SE	2	0	Bom, nevoeiro.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	66.4	20.6	—	13.2	13.8		O	0	10	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	65.9	21.0	30.8	11.9	15.8		ENE	2	1	Nev., ten., orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 44'	403	66.8	21.0	30.8	21.9	16.1		NE	1	9	
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	68.1	12.8	27.3	8.5	10.8		O	0	0	Bom, nevoeiro.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	65.8	20.0	30.9	13.4	16.1		O	0	7	Nevoeiro tenue.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	66.3	18.0	30.2	13.2	14.4	0.2	SW	2	1	Bom, nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	65.1	19.6	27.0	14.0	12.8	0.2	SE	1	1	Bom, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	66.8	23.2	29.0	21.1	18.2		NNE	2	8	Orvalho.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	66.5	18.4	27.0	14.4	13.9		NE	2	10	Incerto.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	66.2	20.4	24.0	14.5	14.2		O	0	0	Bom, orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	65.8	17.4	28.0	14.6	14.2		E	2	10	
Santos.....	23° 36'	48° 39'	10	66.5	21.4	30.4	21.3	15.5		NW	1	9	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	67.7	19.4	27.6	20.4	14.5		NW	2	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	61.8	14.0	17.6	6.5	10.8		NE	3	6	Incerto.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	66.8	13.7	15.8	11.4	9.8		NNE	1	10	
Paraguai.....	25° 34'	48° 30'	3	66.9	20.0	21.0	15.0	14.1		O	0	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	67.5	15.5	20.5	12.7	11.1		NW	1	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	66.5	13.4	17.4	11.8	10.9		W	1	8	Incerto.
Bresque.....	27° 05'	48° 55'	25	64.9	13.2	27.0	8.8	10.8		S	1	10	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	67.3	17.2	19.5	17.3	12.2		O	0	10	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	12.6	13.7	6.3	10.6		O	0	10	Mão, nevoeiro.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	68.3	13.8	15.0	10.0	11.2		O	0	10	Mão.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	61.0	12.8	15.2	9.0	10.2		O	0	10	Mão.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	65.2	17.1	27.9	15.8	11.7		N	2	9	Mão.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	65.0	15.5	18.1	13.1	11.1		NE	2	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	64.1	14.9	16.7	9.6	11.5		E	1	10	Mão, nevoeiro.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	65.5	12.4	12.8	11.4	9.6		ENE	1	10	Mão.

OCCORRENCIAS

Em Pesqueira e Montevideo está chovendo. Em Cruz Alta Santa Maria está chovendo. Em Natal, Jabotão, Cruz Alta e Porto Alegre chover esta manhã. Em Fortaleza e Rio Grande choveu esta manhã. Em Fernando de Noronha, Goyanna, Natal, Recife, Pesqueira e Aracajú choveu ontem. Em Therézina, Taubaté, Tatubá, S. Paulo e Porto Alegre choveu ontem.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0, calma, a 12, tufão.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Cruz Alta com 6°,3 e em Guarapuava com 6°,5.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Holmside*, para Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, objectos para registrar até às 10 e cartas para o exterior até às 12.

Pelo *Angra*, para Colonia de Dous Rios, Abrahão, Angra e Paraty, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, objectos para registrar até às 12, cartas para o interior até a 1 1/2 e com porte duplo até às 2.

Pelo *Pinto*, para Victoria, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, objectos para registrar até às 9, cartas para o interior até às 10 1/2 e com porte duplo até às 11.

Pelo *Remuera*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, objectos para registrar até às 12 e cartas para o exterior até às 2.

Pelo *Carolina*, para portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, objectos para registrar até às 11, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde e com porte duplo até a 1.

Pelo *Oravia*, para S. Vicente, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, e cartas para o exterior até às 9.

Pelo *Itapura*, para os portos do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e com porte duplo até às 9.

Pelo *Anna*, para Santos, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2 e com porte duplo até às 6.

Pelo *Rio de Janeiro*, para Bahia, Recife, Ceará, Pará e Manaus, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Tupy*, para os portos do Norte, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e com porte duplo até às 10.

Pelo *Cordova*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Nota—Saques para Portugal e valores postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

OBITUARIO — Sepultaram-se no dia 23 do corrente 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	35
Estrangeiras.....	8

43

Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	15

43

Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	23

43

Indigentes.....	15
-----------------	----

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1912

REUNIOES CONVOCADAS

Linho Sapopemba, às 2 horas de 27, geral extraordinaria.

Constructora Brasileira, às 3 horas de 27, para apresentação de contas e eleições.

Fiação e Tecelagem Cometa, para ractificação da anterior, às 2 horas de 28.

Companhia Industria e Viação Ferrea de S. Paulo, para apresentação de contas e eleições, às 12 horas de 29.

Auto-Viação, a 1 hora de 29, geral ordinaria, e, às 3 horas, extraordinaria.

Companhia Construções Civis, para prestação de contas e eleições, a 1 hora de 30.

Junho:

Estrada de Ferro Norte do Paraná, às 2 horas de 4, geral ordinaria.

Companhia Edificadora, para contas e eleição, às 2 horas de 5.

Estão avisados os seguintes pagamentos

JUROS

Companhia Mercado Municipal, desde já, os juros dos *debentures*, relativos ao 9º coupon.

Companhia Transportes e Carruagens, os juros vencidos, desde já.

Companhia Industrial de Electricidade, os juros vencidos, desde já.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros dos *debentures*.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros vencidos.

Fabril Paulistana, o 3º trimestre, desde já.

DIVIDENDOS

London Bank, 17% em acção e uma bonificação de 5% a distribuir.

Cooperativa Militar, o dividendo de 12% ou 2\$400 em acção, desde já.

Sul America, o 2º dividendo, do 2º semestre, desde já.

Companhia Cantareira e Viação, o dividendo do 2º semestre desde já.

DIVERSOS MERCADOS

CAMBIO

Funcionou hontem em condições regularmente calmas o mercado de cambio, cujos trabalhos foram ainda moderados, porque não havia maior procura de letras para remessas, nem eram muito abundantes as ofertas do papel particular.

O Banco do Brazil operou sobre as duas primeiras malas a 16 1/8 d., dando os estrangeiros a 16 3/32 d., ostensivamente e a 16 1/8 d., em condições exceptionaes.

Em letras particulares, constaram operações a 16 5/32 e 16 11/64 d., mas os bancos compravam esses papeis a 16 3/16 d.

Regularam igualmente as tabeellas de 16 3/32 d. no Banco do Brazil e de 16 1/16 d. nos bancos estrangeiros, sobre Londres.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças: a 90 d. v. á vista

Londres (por penny)..... 16 3/32 a 16 1/16

Pariz (por franco)..... \$592 a \$594

Hamburgo (por marco)..... \$732 a \$743

Praças: a 3 d. v.

Londres (por penny)..... 15 31/32 a 15 29/32

Pariz (por franco)..... \$597 a \$600

Hamburgo (por marco)..... \$737 a \$741

Italia (por lira)..... \$591 a \$592

Portugal (réis forte)..... \$309 a \$314

Espanha (por peseta)..... \$566 a \$578
Nova York (por dollar)..... 35095 a 35105
Turquia (por penny)..... 15 31/32 a 15 7/8
Austria (por penny)..... 15 29/32 a 15 7/8

Rio da Prata:

Argentina (por peso)..... 35042 a 35053

Uruguay (por peso)..... 35260 a 35208

Sobre-taxa:

Café (por franco)..... \$596 a \$598

Operações:

Bancario..... 16 3/32 a 16 1/8

Particular..... 16 3/16

BANCO DO BRAZIL

Taxas extremas

Praças: a 90 d. v. a 3 d. v.

Londres (por penny)..... 16 3/32 15 15/16

Pariz (por franco)..... \$593 \$599

Hamburgo (por marco)..... \$732 \$739

Café:

Sobre-taxa, por franco..... \$596

Vales, ouro (por \$1000)..... 16 3/32 16 1/8

Operações:

Bancarias..... 16 1/8

Particulares..... 16 3/16

Por telegramma:

Praças

Londres (penny)..... A' vista 15 7/8

Pariz (franco)..... \$601

Hamburgo (marco)..... \$742

A BOLSA

O mercado de fundos ainda hontem funcionou muito animado, mas as operações realizadas foram menos desenvolvidas do que de vespera.

Continuaram firmes as apolices geraes e inalteradas as municipais e estaduais. Destas, as de Minas tiveram uma cotação a quantia de 1:002\$000.

Os papeis de bancos mantiveram-se inalterados, mas em condições firmes, com a maioria dos titulos de jogo afastado.

Os papeis da Docas da Bahia foram muito negociados e deram até 123\$, á dinheiro e até 126\$, á prazo.

Carecia tudo o mais de interesse, como se depreheende das vendas e ofertas abaixo.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5%, 1, 1, 1, 1, 2, 8... 1:018\$000

Idem, idem, 10, 3, 4, 12, 3, 6 17... 1:010\$000

Mudas, de 200\$, 1... 1:020\$000

Idem, de 500\$, 2... 1:020\$000

Emprestimo de 1909, 5, 10... 1:007\$000

Idem, idem, 100, 5, 35, 50, 10... 1:008\$000

Idem de 1903, 5, 5... 1:036\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4%, 10, 57, 14, 25... 96\$500

32, 90... 96\$500

Minas de 1:000\$, 5... 1:002\$000

Municipaes

Ouro, £ 20, port., 8... 297\$000

Emprestimo de 1906, port., 25... 200\$000

Bancos

Brazil, 55, 100, 100, 145... 300\$000

Companhias

Docas da Bahia, 500, 500, 1.000... 122\$000

Idem, idem, 80, 100, 500, 500, 1.000... 122\$500

Idem, idem, 100, 200, 300, 300, 100, 200, 300, 100, 200, 200... 123\$000

Idem, idem, v/c 30 dias, 200... 125\$000

Idem, idem, idem, 1.000... 126\$000

Tec. Esperança, 137... 200\$000

Docas de Santos, port., 5, 10, 60... 740\$000

150, 25, 153... 740\$000

Tec. Confiança, 10... 258\$000

Tec. Progresso, 50... 358\$000

E. P. Goyaz, 100... 41\$000

Transportes e Carruagens, 20... 92\$000

Debenturas

Tec. Carioca, 2... 212\$000

OFFERTAS		
Apólicas geraes	Vendedores	Compradores
Antigas. (5 %).	1:019\$000	1:018\$000
Empr. de 1897 (6 %).	—	1:010\$000
Empr. de 1903 (5 %).	1:038\$000	1:035\$000
Empr. de 1909 (5 %).	1:008\$000	1:007\$000
Empr. de 1910 (3 %).	—	999\$000
Empr. de 1911 (5 %).	—	1:000\$000
Rio, 500\$ (6 %).	506\$000	—
Rio, 100\$ (4 %).	97\$000	96\$500
Minas, 1:000\$ (5 %).	1:002\$000	1:000\$000
Espirito Santo (6 %).	985\$000	980\$000
Rio Grande do Sul, (6 %).	—	1:040\$000
Apólicas municipais		
Empr. de 1906 (nom.)	204\$000	203\$000
Idem (ao portador)...	203\$500	202\$500
Empr. de 1909 (port.)	200\$000	198\$000
Ouro £ 20 (nominaes)	300\$000	297\$000
Idem (ao portador)...	300\$000	297\$000
Nitheroy (2ª serie)...	—	203\$000
Idem (ao portador)...	—	213\$000
Idem (nominaes)...	204\$000	212\$000
Petropolis, 6%.....	—	199\$000
Alenas 9%.....	—	103\$000
Debentures:		
América Fabril.....	210\$000	—
Brazil Industrial.....	—	200\$000
Tecidos Carioca (nom)	214\$000	211\$000
Idem (ao portador)...	—	211\$000
Manufactura.....	203\$000	203\$000
Tecidos Confiança.....	—	209\$000
Idem Botafogo.....	—	207\$000
Industrial Campista...	—	204\$000
Idem S. Pedro (nom.)	208\$000	204\$000
Santo Aleixo.....	205\$000	—
Idem Manufactura...	205\$000	204\$500
Mercado Municipal...	203\$000	203\$000
Comp. Edificadora...	205\$000	200\$000
Industrial do Brazil...	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	—	214\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Transp. e Carruagens	—	210\$000
Cantareira e Viacao...	220\$000	210\$000
Cervejaria Brahma...	214\$000	210\$000
Industrial de Electricidade.....	104\$000	—
Eng. C. de Quissamã.	—	95\$000
Companhia Luz Stearica.....	205\$000	—
Paulo Zsigmondy.....	201\$000	—
S. Bernardo Fabril...	209\$000	—
Tecido Petropolitano.	—	200\$000
Fiat Lux.....	—	205\$000
Fabril Paulistana....	204\$000	—
Estrada de Ferro São Paulo-Goyaz.....	98\$000	—
Letras:		
Banco de Credito Real de Minas, 7%.....	103\$000	100\$000
AÇÕES DIVERSAS		
Bancos:		
Do Brazil.....	301\$500	300\$000
Commercial.....	260\$000	248\$000
Do Commercio.....	—	203\$000
Da Lavoura.....	—	187\$000
Nacional.....	—	190\$000
Mercantil.....	290\$000	280\$000
Hypothecario.....	120\$000	90\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	304\$000	302\$000
Corcovado.....	313\$000	—
Brazil Industrial.....	340\$000	330\$000
Confiança.....	260\$000	—
Petropolitano.....	—	300\$000
Margense.....	200\$000	145\$000
S. Felix.....	90\$000	83\$000
Carioca.....	—	300\$000
Progresso.....	362\$000	—
Esperança.....	—	205\$000
S. Pedro de Alcantara..	300\$000	—
União Lavreense.....	—	225\$000
Botafogo.....	—	260\$000
S. Joazeiro.....	110\$000	—
Manufactura.....	250\$000	220\$000

Tijuca.....	210\$000	—
Bom-Pastor.....	—	203\$000
Santo Aleixo.....	—	130\$000
Barbacena.....	—	125\$000
Companhias de seguros:		
Argos Fluminense.....	900\$000	—
Confiança.....	—	60\$000
Varejistas.....	—	110\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	55\$000
União dos Proprietarios..	—	120\$000
Brazil.....	26\$000	23\$000
Garantia.....	290\$000	—
Companhias diversas:		
Docas da Bahia.....	123\$500	122\$500
Loterias Nacionais.....	70\$500	68\$500
Minas de S. Jeronymo....	22\$500	21\$000
Terras e Colonização....	11\$500	11\$000
Rede Sul-Mineira.....	103\$000	100\$000
Docas de Santos (nom.)...	—	740\$000
Idem (ao portador).....	74\$500	740\$000
Centros Pastorais.....	26\$500	25\$000
E. F. do Norte.....	83\$000	80\$000
E. F. Goyaz.....	—	43\$000
Melhor. no Maranhão....	50\$000	43\$000
Melhor. em Pernambuco..	—	40\$000
Cantareira e Viacao.....	215\$000	200\$000
E. F. Victoria a Minas...	—	110\$000
S. Paulo Rio Grande.....	55\$000	40\$000
Transporte e Carruagens.	94\$000	90\$000
Jardim Botânico.....	232\$000	210\$000
Construções civis.....	—	150\$000
Auto Viacao.....	—	240\$000
Hanseatica.....	—	120\$000
Saneamento.....	—	115\$000
Comercio e Navegação..	—	111\$600
Energia electrica.....	200\$000	—
Caxambú.....	—	10\$000

O CAFÉ

Esteve hontem na abertura regularmente activo esse mercado, deante de noticias favoraveis dos centros consumidores.

Com effeito, o movimento verificado durante a manhã foi regular, tendo os interessados divulgado sobre os negocios levados á effeito, os preços de 12\$400 e 12\$500.

Durante o dia, porém, algumas noticias desfavoraveis impediram o mercado de cursar a marcha lisonjeira com que que abriu, de sorte que se tornou calmo, passando a funcionar com os compradores retrahidos.

As vendas effectuadas orçaram por 5.200 saccas, contra 4.000 ditas do dia anterior.

O mercado fechou mal collocado, aos preços com que abriu.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	80
Estrada de Ferro Leopoldina....	847
Total.....	927

Desde o dia 1 de julho..... 2.428.821

Vendas conhecidas:	
No dia de hontem.....	5.200
No dia de ante-hontem.....	4.000
Desde o dia 1 do corrente.....	67.200
Desde o dia 1 de julho.....	1.453.200
Passaram por Jundiaby.....	7.600
Pauta da semana, 850 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	
	Saccas
Stock anterior.....	155.930
Ultimas entradas.....	3.613
Total.....	159.543
Ultimos embarques.....	2.321
Stock actual.....	157.222

ENTRADAS

Dia 1 a 23:		
	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	35.346	2.120.760
E. de F. Central....	22.896	1.373.760
Por via maritima....	9.285	557.100

Total..... 67.527 4.051.620

Dia 1 a 24:		
	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	36.193	2.171.580
E. de F. Central....	22.976	1.378.560
Por via maritima....	9.285	557.100

Total..... 68.454 4.107.240

EMBARQUES

Dia 23:		
	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	—	—
Europa.....	2.196	131.760
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	125	7.500

Total..... 2.321 139.260

Dia 1 a 23:		
	Sacca	Kilogs.
Estados Unidos.....	13.825	829.500
Europa.....	28.127	1.661.820
Rio da Prata.....	4.769	286.140
Pacifico.....	1.122	67.320
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	5.580	334.800

Total..... 53.493 3.209.580

Desde o dia 1 de julho..... 2.275.696 136.541.760

COTAÇÃO EM ARROBA (Europeu)

Nominal:		
Typo	n. 3	13\$200 a 13\$300
»	n. 4	13\$000 a 13\$100
»	n. 5	12\$800 a 13\$000
»	n. 6	12\$600 a 12\$700
»	n. 7	12\$400 a 12\$500
»	n. 8	12\$200 a 12\$300
»	n. 9	11\$800 a 11\$900

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funccionava sem alteração ao preço de 7\$700 sobre o n. 7, por 10 kilos, mas com pequeno movimento de vendas, entradas e saídas.

Foram recebidas 6.102 saccas e sahiram 6.377, tendo passado por Jundiaby 7.600 ditas.

Desde o dia 1 entraram 158.853 saccas, na média de 6.907, sendo recebidas, desde 1 de julho, 9.415.562 ditas.

As saídas desde o dia 10 do corrente foram de 220.958 saccas e desde 1 de julho de 7.687.929, sendo o stock de 1.780.899 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 23:

Nova York, alta de 6 a 10 pontos e de 1/8 c no disponivel.

Opção de julho 13,50 centimos por libra.

Havre, alta de 3/4 de francos.

Opção de julho 83 3/4 de francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 1/4 de pfenning.

Opção de julho 69 pfennings por 1/2 kilo.

Londres, alta de 3 d.

Opção de julho 62 sh. e 6 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados:	
	Saccas
Nova-York.....	70.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	40.000
Londres.....	15.000
Total.....	155.000

Abertura

Dia 24:

Nova-York — Baixa de 10 a 11 pontos.
Havre — Baixa de 1/4 de franco.
Hamburgo — Baixa de 1/4 de pfennig.
Londres — Baixa parcial de 3 d.

Opções

Havre—Julho 83 3/4, setembro 84 1/2, dezembro 83 3/4 e março 83 1/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo — Julho 68 3/4, setembro 68 3/4, dezembro 67 3/4 e março 67 1/2 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres—Julho 62 sh. e 3 d., setembro 62 sh., dezembro 61 sh. e 3 d. e março 61 sh. e 3 d., por 112 libras.

Segunda chamada

Nova-York, baixa de 9 a 10 pontos.

Havre, baixa de 1/2 franco.

Hamburgo, baixa de 1/2 pfennigs.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa accusou hontem uma baixa de seis pontos, que reduziu a cotação do genero de Pernambuco a 7.47 d por libra.

O mercado regulou bem collocado, sem entradas e com salidas de 1.254 fardos.

O deposito actual é computado em 18.798 fardos.

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou hontem com os verdadeiros mais firmes esse mercado, porque sobreveiu alguma procura.

O stock, porém, é ainda volumoso, de sorte que a alta dos preços não se torna muito provavel.

As ultimas entradas foram de 1.600 saccas de Sergipe, consignadas a Thomaz da Silva & Comp.

Saliram dos trapiches 3.321 saccas e ficaram em deposito, hontem, 461.704 ditos.

MONUMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 24

De Manãos e escalas — Paquete nacional *Acre*, commandante Reis Junior; toneladas, 884; passageiros: José B. Netto, Arthur Castro, Enéas Braga, O. Leibroyg, V. V. Ceylan, Theotonio do Carmo, Jeronymo Maia e senhora, Luiz de Castro Marques e familia, Ducasble Filho, Dr. José E. de Carvalho Filho, Elsobão S. de Alcantara, Adalberto Viannalo, Luizio Belloso, Alexandre Esperaz, Alcino Gomes de Almeida, Leopoldina Sampaio de Almeida, Amelia Gomes e familia, Rogel Theodoro da Silva, Dr. J. A. de Souza Carneiro, Placido E. Mortenegro, José Jeronymo Noger, C. Corrêa, Antonio de Araujo Vina, Manoel Alexandre, Alipio Sarmiento Villas Boas, Domingos José de Mello, José Ferreira Angel, Paulo de Mattos, Oldemar Nogueira de Menezes, Antonio João Justo, J. O. Mendes, Eduardo Alicia, José Vinete de Souza, José da Costa, Alberto Eugenio Nascimento, Eurico Francisco de Jesus, Julia Monteiro de Souza e familia, Maria de Jesus e familia, Maria C. Cantacira e familia, Maria da Conceição e familia, e mais 31 em terceira classe. Carga VG ao Lloyd Brasileiro.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapura*, commandante Milles, 897 toneladas; passageiros: Miguel Nedler e seu pae, Petronella Patzel, Miloca Jaeger, tenente A. da Fonseca, Josino Chaves, Raul Saulnier, Antonio Malheiros Braga, Honorio Fontoura, Dr. A. Sirm, Waldemiro Faterman, Alfredo Strunk, Alberto Shoeder, Dr. Antonio do Couto e familia, capitão Antonio Henrique Gonçalves e senhora, Manoel Meirelles e senhora, padre Roque, Guilherme Barbosa e familia, A. E. Chrisneksank, C. L. Stock,

tenente Paulino de Mello e senhora, Maria L. da Silva, Maria Parla Vento, capitão Theotonio C. de Brito, Alice Fontes, Luiz Antunes, Dr. Assis Brazil e familia e mais 30 em 3ª classe; carga, varios generos a Lage & Irmão.

De Amsterdam e escalas — Paquete hollandez *Delfland*, commandante Jagez, 2.763 toneladas; carga, varios generos a F. Martinielli.

De Buenos Aires e escalas — Paquete franc-z *Ceylan*, commandante Sallaun, 5.216 toneladas; passageiros: 2 em 3ª classe e mais 104 em transito; carga, varios generos Chargeur Reunis.

De South Georgia e escalas — Paquete inglez *Kony Haulon*, commandante Apelanck, 1.399 toneladas, Carga: azeite a Wilson Sons.

De Cabo Frio — Hiatos nacionaes, *Planeta*, *Almirante Salpanha*, *Dous Rios* e *Julio de Macedo*, com carregamentos de sal e cal aos respectivos mestres.

De Antuerpia e escalas — Paquete allemão *Dacia*, commandante Abelman, 2.249 toneladas, carga varios generos a Th. Wille.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itaqui*, commandante Templar, 523 toneladas, carga varios generos a Lage & Irmão.

De Cardiff — Paquete inglez *Tarr Head*, commandante Sanner, 3.867 toneladas, carga carvão a Wilson Sons.

De Cabedello e escalas — Paquete *Borborema*, commandante Silveira, 885 toneladas, carga varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Nova York e escalas — Paquete inglez *Asiatic Prince*, commandante Hilroyd, 1.771 toneladas, carga varios generos a David Pullen.

SAHIDAS DO DIA 24

Manãos e escalas — Paquete nacional *Maranhão*, commandante Severino Santos; passageiros: Gladston Sillos, Henrique de Moraes e senhora, S. V. Mello e familia, A. G. Azevedo Sobrinho, Manoel Coelho, José Moreira Vinha, José Perez de Lima Rabello, João Honório e familia, M. da Costa Barros, capitão Xisto Vieira, Otto Wessel, Carlos de Azambuja, Dr. Theodoro Palmeira, Dr. Pedro Martins da Rocha, Dr. Antonio G. Cavalcante, Carlos de Lacerda, José V. de Almeida e familia, Manoel de Freitas Calazans, João Pedro Machado, Manoel Leite da Silva, Maria Trindade e familia, Jonathas de Oliveira e familia, Manoel Ferreira Dias, Dr. Gastão de Carvalho, Dr. José Candido M. Trindade, Macett, Alhat, deputado Hermínio de Paulo Silva, Tertuliano Turibio da Silva, Thomas Berthuche e familia, Manoel da Silva Araujo, tenente José Gay, Francisco G. Ferreira, tenente Gustavo A. C. de Castro e familia, João de Lima Viotte, Tenente Urbano Varella e familia, Julio F. Magano, Madem G. Person Santos, Joaquim Pontes de Miranda Netto, João Alves Fernandes, J. Michel e senhora, Dr. Ernesto Palmeira, Adelaide E. Silva, Diogo Maia, tenente Elias Venancio do Valle, Rosa Salanjone e filha, Octavio A. Araujo e 64 em 3ª classe.

Montevideo e escalas — Paquete nacional *Orion*, commandante Muller, passageiros: Maria Pereira, Carlota J. Jordão e familia, Dr. Alvaro B. da Cunha e familia, tenente Mariano H. Silva e Souza, general A. Muller de Campos e dous secretarios, Arnaldo C. Rocha, Dr. Antonio J. Alves de Faria, Antonio G. Correia Junior e familia, Camillo Crun, Dr. Hereclito O. Sampaio, A. Muraud, Augusta Mattos, Domingo de Paiva, B. Amaral, Margarida de Faria, Luiz Pereira Filho, Julia de Andrade, Cavide de Araujo, Adolpho Beck Mann, e senhora, C. A. de Castro e Silva, Dr. José P. da Graça Couto, E. Pellezzotte, Francisco de Souza, Anna G. Oliveira e Souza, Elias Oliveira, Camillo Souto, João Brandão, Irma e Calna Muniz Freire, Guilhermino Muller, H. Sapper, O. Vasconcellos Oliveira, tenente Durval O. de Abreu, Rodolpho M. Gunoasser, Raul Chaves, e mais 177 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Callão e escalas, <i>Oravia</i>	25
Antuerpia e escalas, <i>Cap-Negro</i>	25
Rio da Prata, <i>Cordoba</i>	25
Genova e escalas, <i>Luiziania</i>	25
Havre e escalas, <i>Richas</i>	25
Portos do Norte, <i>Sofia</i>	26
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	26
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	26
Rio da Prata e escalas <i>Sirio</i>	27
Santos, <i>Habsburg</i>	27
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	27
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Macedonia</i>	28
Portos do sul, <i>Iranema</i>	28
Portos do sul, <i>Urcolomy</i>	28
Genova e escalas, <i>Sarou</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	28
Portos do sul, <i>Itapema</i>	28
Rio da Prata, <i>Aranguaya</i>	29
Rio da Prata, <i>Cap Arcoun</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	29
Bremen e escalas, <i>Bonn</i>	30
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	30
Nova York, <i>Regente</i>	30
Nova York, <i>Nassovia</i>	30
Buenos Aires e escalas, <i>Zeelandia</i>	30
Hamburgo e escs., <i>Cap Orlegu</i>	30
Rio da Prata, <i>Oscar Friedrich</i>	31
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	31
Nova York, <i>Purda</i>	31
Marselha e escalas, <i>Espagne</i>	31
Junho:	
Santos, <i>Byron</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	3
Bordões e escalas, <i>Magellan</i>	3
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Electric</i>	4
Rio da Prata, <i>Aquitaine</i>	4
Portos do norte, <i>Ceará</i>	4
Rio da Prata, <i>Atlantique</i>	4
Genova e escs., <i>P. Mafalda</i>	4
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	5
Recife e escalas, <i>Itaruba</i>	5
Callao e escalas, <i>Orissa</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Catour</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	5
Genova e escalas, <i>Duna</i>	6
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	6
Trieste e escalas, <i>Alcanta</i>	7
Liverpool e escalas, <i>Artist</i>	8
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	9
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	9
Rio da Prata, <i>Bologna</i>	9
Nova York, <i>Tasari</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	10

VAPORES A SAHIR

Liverpool e escalas, <i>Oravia</i>	25
Havre e escalas, <i>Ceylan</i>	25
Victoria, <i>Pinto</i>	25
Rio da Prata, <i>Luiziania</i>	25
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	25
Buenos Aires e escalas, <i>Bragança</i>	25
Pará e escalas, <i>Tupy</i>	25
Manãos e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	25
Genova e escalas, <i>Cordoba</i>	25
Mercury e escalas, <i>Industrial</i>	26
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	26
Porto Alegre, <i>Borborema</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	27
Nova York, <i>Siamese Prince</i>	27
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	27
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	27
Cabedello e escalas, <i>Cubatio</i>	28
Maceió e escalas, <i>Rio Pardo</i>	28
Rio da Prata, <i>Savoit</i>	28
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	29
Cabedello e escalas, <i>Fag. Varella</i>	30
Rio da Prata, <i>Espagne</i>	31
Junho:	
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	3
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	3
Marselha e escalas, <i>Aquitaine</i>	4
Santos, <i>Petropolis</i>	4
Santos, <i>Electric</i>	5
Rio da Prata, <i>Tuwari</i>	10

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	46 3/32	15 13/16
Sobre Paris.....	\$593	\$598
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$738
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$314
Sobre Nova York.....	—	\$3099
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$000
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Apólices geraes miudas de 5 %.....	1:020\$000	
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:019\$000	
Apólices geraes do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:036\$000	
Apólices geraes do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:008\$000	
Apólices do emprestimo municipal de 1901, port.....	297\$000	
Apólices do emprestimo municipal de 1909, port.....	200\$000	
Apólices da Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	1:002\$000	
Apólices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	96\$300	
Banco do Brazil.....	300\$000	
Companhia Estrada de Ferro Goiaz.....	44\$000	
Companhia Transporte e Carruagens.....	92\$000	
Companhia Docas da Bahia.....	122\$300	
Companhia Tecidos Esperança.....	200\$000	
Companhia de Tecidos Confiança Industrial.....	238\$000	
Companhia de Tecidos Progresso Industrial.....	358\$000	
Companhia Docas de Santos.....	740\$000	
Debentures Tecidos Carioca.....	212\$000	

Vendas a prazo

200 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	125\$000
1.000 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	126\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1912.—A. Simonsen, syndico.

O coronel Antonio Fr. de Brito Sanchez, autorizado por alvará do Dr. juiz da da providencia, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 1 de junho proximo, 9 apólices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$000, de 6 %, nominativas, pertencentes a D. Anna Maria Teixeira S. de Souza.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1912.—A. Simonsen Syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café :

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 2.268 saccas, na base de 12\$400 — 12\$500 para o typo 7 (descusaccado), por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.837 saccas, ao mesmo preço, fechando o mercado fraco.

Total das vendas conhecidas: 5.105 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	817
Estrada de Ferro Central.....	80

Total..... 927

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 23, não houve.....	—
Sahidas em 23.....	1.254
Existencia em 24.....	18.798

Mercado fraco.

Observações:

Mercado de Liverpool 6 ponto de baixa.

Mercado de assucar :

	Saccos
Entradas em 23.....	1.600
Sahidas em 23.....	3.321
Existencia em 24.....	461.704

Mercado sustentado.

Observações: As entradas foram de Sergipe.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 22 do corrente, foram nomeados :

Para a Alfandega do Rio de Janeiro : 1º escripturario, o 2º Manoel Curvello de Mendonça Junior ; 2º, o 3º Marcellino Pitta da Rocha Lima ; 3º, o 4º Jayme Ercio Guillon ; 4º, o 4º do Thesouro Nacional Antonio de Salles Cunha ;

Para a Alfandega do Pará : 3º escripturario, o 4º Antonio Tourinho ; 4º escripturario, José de Oliveira ;

O 4º escripturario da Alfandega do Pará Joaquim Florentino Vaz Junior para identico logar no Thesouro Nacional ;

Para a Alfandega da Bahia : conferente, o 1º escripturario Leocadio José Osorio ; 1º escripturario, o 2º Glicerio de Oliveira Bottas ; 2º escripturario, o 3º João Paulino Schort ;

Para a Delegacia Fiscal em Santa Catharina : 1º escripturario, o 2º João Floriano da Silva ; 2º escripturario, Manoel Pedro da Silva Junior.

Foram aposentados : o conferente da Alfandega da Bahia Epiphany Pedrosa e o 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Santa Catharina Alfredo da Costa Albuquerque, nos termos da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expedients de 23 de maio de 1912

DIRECTORIA DA JUSTICA

Foi nomeado Caio Carneiro da Cunha para exercer interinamente o logar de official privativo do Registro Especial de Titulos e Documentos.

— Foram autorizados :

O coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, na forma do art. 201 do regulamento em vigor, ao cabo José Francisco da Silva ;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Pará, a conceder guia de mudança para esta Capital ao tenente-coronel cirurgião do respectivo commando superior Dr. Geminiano Lyra Castro.

— Declarou-se :

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, em resposta ao officio n. 714 de 11 do corrente mez, que, nos termos do art. 3, letra h, da Lei n. 2.514 de 4 de janeiro deste anno, podem ser impressos na Imprensa Nacional os accordãos do mesmo tribunal, a contar do anno de 1901 ;

Ao juiz federal da 1ª vara na secção do Districto Federal, em resposta ao officio n. 1.337, de 21 do corrente mez, solicitando informações que o habilitem a decidir sobre o habeas-corpus impetrado em favor de Jacob Naftal, que esse individuo foi expulso do territorio nacional por acto do 26 de março ultimo, sendo que essas mesmas informações já foram prestadas ao juiz federal da 2ª vara em aviso daquella data ;

Por apostilla no respectivo titulo de nomeação, que o 2º supplente do substituto do juiz de direito da comarca do Alto Juruá, no

Territorio do Acre, nomeado por decreto de 6 de dezembro de 1911, se chama Joaquim Manoel do Nascimento e Silva e não como se achava escripto no mesmo decreto.

— Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 8, de 22 janeiro deste anno, expedida pelas justicas da Alemanha ás do Estado do Pará, para inquirição de testemunha na acção movida contra a firma Bahia Hantschuck Syndekat, em liquidação, por Julie Hagmann.

— Foi expulso do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.644, de 7 de janeiro de 1907, o estrangeiro Miguel Gentil.

Deu-se conhecimento ao chefe de Policia desta Capital.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, para conhecimento do ministro da Italia, cópia da informação prestada pelo juiz de direito da comarca de Juiz de Fora, em S. Paulo, a respeito do italiano Nicolau Augusto Fernandes.

Ao chefe de Policia desta Capital :

Afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento de Domingos Gonçalves pedindo restituição de um documento que diz ter sido arrecadado pelas autoridades do 2º districto policial, por occasião da sua prisão ;

Afim de ser informada, a carta de Severino de Mendonça, pedindo providencias contra o facto de ter sido preso em logar de Severino Telha de Mendonça, criminoso no Estado das Alagoas ;

Aos presidentes dos Estados de Minas Geraes e de S. Paulo, afim de serem tomados na consideração que merecerem, os requerimentos de Pedro Coelho Soares, Antonio José de Oliveira e José Candido Laurindo, pedindo perdão do resto das penas a que foram condemnados pelas justicas dos mesmos Estados.

Requerimento despachado

Manoel Gonçalves, ex-praça da Brigada Policial, pedindo uma certidão.—Remetteu-se o requerimento ao coronel commandante da Brigada para ser tomado na consideração que merecer.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portarias de 23 do corrente mez, foram nomeados para a Secretaria da Justiça e Negocios Interiores :

2º official, por merecimento, o 3º official Miguel Pinto Vieira ;

3º official, nos termos de art. 12 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.196, de 9 de dezembro de 1911, o bacharel Oscar Cunha.

Expedients de 21 de maio de 1912

Foi naturalizado brasileiro Augusto da Silva Bordinho, natural de Portugal e residente nesta cidade.

— Accusou-se o recebimento dos officios do director geral de Saude Publica, sob os ns. 813, 814, 835, 838, 859 e 867, de 23 e 29 de abril ultimo, e 4 e 6 do corrente mez, aos quaes acompanharam as relações dos trabalhos effectuados pelas delegacias de saude e inspectorias de isolamento e de desinfecção e de prophylaxia da febre amarella, durante o periodo de 8 a 27 do referido mez de abril.

— Autorizou-se o director do Archivo Nacional a designar um funcionario do mesmo archivo para receber os autos findos do cartorio do Juizo de Direito da 2ª Vara Civil desta Capital, conforme solicitou o respectivo juiz.

— Concederam-se ao Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, professor ordinario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

— Declarou-se :

Ao director do Instituto Benjamin Constant, que este ministerio resolveu seja admitida no mesmo estabelecimento, como alumna interna gratuita, a menor Maria Gomes da Sil-

Vêra, satisfeitas as exigências regulamentares;

Ao director do Instituto Nacional de Estudos Mudos, que este ministerio resolveu sejam admitidos no dito instituto, com alumnos internos gratuitos, os menores Quintino Forno e Faustino Duarte Loureiro, satisfeitas as exigências regulamentares.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em referencia ao aviso, sob o n. 97, de 20 de abril ultimo, cópia da informação prestada ao Ministerio da Justiça pelo director geral do Saneamento Publico, em o officio n. 952, de 14 do corrente mez, relativamente á remoção, para o Hospital de S. Sebastião, dos imigrantes affectados de molestias de notificação compulsoria.

Requerimentos despachados

Evaristo Gomes de Amorim, pedindo pagamento de gratificação por serviço de abastecimento eleitoral.—Indeferido.

Ricardo Augusto Gollito, idem.—Idem.

João Pereira da Silva, pedindo pagamento de vencimentos.—Não ha que deferir.

Camilo honorario do exército Alfredo Manoel Jeronymo dos Passos, pedindo medalha de distincção.—Indeferido.

Gaston Levy.—Não ha que deferir.

Expediente de 23 de maio de 1912

DIRECTOR GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas no sentido de ser concertado, com a possivel urgencia, o encanamento que passa em frente aos predios ns. 144 e 143, da rua Felipe Camarão;

Ao director da Imprensa Nacional afim de serem publicados no *Diario Official* os relatorios dos serviços executados pelas delegacias de saude, durante o periodo de 13 a 19 do corrente mez;

Ao director do Archivo Publico afim de que sejam lappos nas officinas typographicas daquelle archivo, 600 exemplares do «Boletim de Estatistica Demographico-Sanitaria» desta directoria, correspondente ao mez de abril ultimo.

— Communicou-se ao chefe do Corpo de Saude, 2ª seccão, que a desinfecção requisitada para o contra-torpedeiro *Amazonas* poderá ser effectuada sabbado, 25 do presente, ás 9 horas da manhã.

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro os relatorios dos serviços executados pelas delegacias de saude, durante o periodo de 13 a 19 do corrente mez;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a Adolpho de Paula Andrade.

Pollcia do Districto Federal

Por actos de 23 do corrente, foram transferidos:

Os delegados:

Do 4º para o 1º districto, Dr. Gil Braune;

Do 2º para o 3º, Dr. Benedicto Marques da Costa Ribeiro;

Do 3º para o 10º, Dr. Antenor Americo de Freitas;

Do 9º para o 4º, Dr. Edmundo de Azorem Furtado;

Do 10º para o 2º, Dr. Arthur Peixoto.

Os escriptaes:

Do 1º para o 10º districto, Fernando Marques do Castro;

Do 4º para o 1º, José da Silva Evara;

Do 10º para o 4º, Henrique Jacome de Campos.

— Por outros da mesma data, foram transferidos:

Os del gados:

Do 13º para o 11º districto, Dr. Franklin da Cruz Galvão;

Do 11º para o 15º, Dr. José Sylvestre Machado.

Os commissarios:

Do 1º para o 6º districto, Carlos Bittig;

Do 1º para o 4º, Fernando de Toledo Raffard;

Do 1º para o 10º, Manoel Matheus Nunes;

Do 1º para o 1º, Antenor Tlibau;

Do 6º para o 1º, Olympio Baptista da Silva;

Do 10º para o 1º, Francisco Martins Soares;

Do 25º, para o 24º, João Odor de Souza;

Do 25º para o 24º, Julio de Alcantara Pinheiro.

— Foi exonerado do cargo de delegado do 1º districto policial o Dr. José Antonio Flores da Cunha, por ter sido eleito e reconhecido Deputado Federal.

Foram nomeados delegados:

Do 9º districto, o Dr. Fernando Pires Ferreira;

Do 14º districto, o Dr. Dario do Almeida Rego;

Do 20º districto, o Dr. Arthur Cherubim Gonçalves da Silva.

— Por outros de 24 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, do cargo de fiscal da Inspectoria de Vehiculos o cidadão Estuar-Franca de Souza;

Foi nomeado para exercer o cargo de fiscal da Inspectoria de Vehiculos o cidadão Estuar-Franca de Souza;

Foram concedidos 30 dias de licença ao escrevente do 14º districto policial, Mario Faustino dos Santos, para tratar de sua saude, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo sr. ministro:

Jeronymo Theodoro da Cunha e Theodmiro de Carvalho, agentes fiscaes do imposto do consumo, pedindo permuta das respectivas circumscriptões.—Não podem ser admitidos.

Antonio Barbosa de Miranda Filho, forçoso do terreno de accrescidos fronteiro aos predios ns. 161 e 163 da rua coronel Pedro Alves, pedindo licença para vendel-o.—Satisfeita a exigencia, passo-se a licença de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 41 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 1.564, de 17 de abril ultimo, relativo á divida de exercicios finis, na importancia de 4635.000, de que são credores Otton & Silva, provenientes de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico, rogo-vos dignéis providenciar para que seja visada pelo director daquelle repartição a conta da fls. 4, do alludido processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 42 — Restituindo a esse ministerio o requerimento transmittido com o seu aviso n. 64, de 12 do mez proximo findo, em que a Companhia Singer Sewing Machine, sociedade anonyma, com sede em New Jersey, Estados Unidos da America do Norte, pede a applicação da Tarifa differencial ás machinas de costura, peças, utensilios e accessorios para os mesmos, procedentes daquelle Republica, cabendo declarar-vos, para os devidos fins, que o assumpto de que se trata é da competencia da Congresso Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 43 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso n. 3, de 18 de janeiro ultimo, e relativo ao pedido de autorização para

funcionar, feito pela Sociedade Anonyma The North of Brasil Finance and Development Company, Limited, cabendo declarar-vos que este ministerio não se oppõe á autorização solicitada, que poderá ser concedida mediante as clausulas que a este acompanham.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 61 — Transmittindo, por cópia, o incluso officio n. 84, de 13 de abril ultimo, em que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul consulta sobre adiantamento ás unidades do Exército e estabelecimentos militares, para o serviço de forrageamento de annuaes, rogo-vos dignéis emitir parecer a respeito.

N. 62 — Faltando ao processo de meio soldo e montepio, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 121, de 12 de setembro do anno passado, o relativo á habilitação de D. Belmira Martins Cardoso Ramos, viuva do capitão reformado do Exército João da Silva Ramos, os necessarios elementos elucidativos a respeito, rogo-vos dignéis informar qual a importancia da carga feita ao referido official para fins a que estava sujeito para o montepio, e bem assim si a mesma foi paga na sua totalidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 71 — Para que se possa resolver sobre o objecto do aviso n. 651, de 13 de março do anno passado, em que solicitas si se passe a disposição desse Ministerio, afim de ser anexado ao Observatorio da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, o proprio edificio onde funcionou o Observatorio Meteorologico da Marinha, reitero-vos o pedido feito em meu aviso n. 129, de 21 de junho do anno, no sentido de ser esse Ministerio, e mediante si, a despeito da nova organica do mesmo superior, ha necessidade de se fazer a transferencia do alludido proprio, e em que condições, afim de se dar cumprimento ao art. 306 do regulamento anexo ao decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 132 — Sendo a despezo a que se refere o vosso aviso n. 874, de 26 de março ultimo, na importancia de 5113500, pertencente á consignação «Material» da verba 11 — Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro — do orçamento desse Ministerio para 1911, e não podendo o seu pagamento correr por conta do deposito da que tratam os avisos ns. 2.695, de 3º de dezembro de 1911, e 191 de 26 de janeiro proximo findo, rogo-vos devolveo o respectivo processo para os efeitos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 133 — Attendendo a que solicito o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, no officio n. 80, de 17 do corrente mez, rogo-vos dignéis de providenciar no sentido de serem transmittidos com officios os telegrammas que, sobre objecto de serviço publico, foram expedidos pelo Inspector Fiscal, em commissão no mesmo Estado, Armando Watson Corleiro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director geral chefe do Gabinete:

N. 50 — Commendo-vos, para os fins convenientes, haver residido que o 4º escriptuario da Alfandega do Pará, Joaquim Floriano Vaz Junior, nomeado por decreto de 22 do mez corrente, para identico logar no Thesouro Nacional, tome posse e entre em exercicio de seu novo emprego, na directoria a vosso cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1912

Sr. gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 198—Peço providências no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe entre o porto desta Capital e o de Paranaguá, Estado do Paraná, às pessoas da família do 2º escripturário da Alfandega daquella cidade José Siqueira de Santa Clara, cujos nomes constam da relação junta, e em 3ª classe a um criado, correndo a despeza por conta deste ministerio.

—Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 199—Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser enviada a Directoria da Despeza Publica, a relação dos Srs. deputados eleitos pelos diversos Estados, e já com assento nessa casa do Congresso Nacional, afim de que se possa organizar a respectiva folha de pagamento, conforme representou aquella directoria.

—Sr. director da Secretaria do Senado Federal:

N. 200—Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser enviada a Directoria da Despeza Publica, a relação dos Srs. senadores eleitos pelos diversos Estados, e já com assento nesta casa do Congresso Nacional, afim de que se possa organizar a respectiva folha de pagamento, conforme representou aquella directoria.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1912

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 10—Transmittindo o incluso processo de recurso de Eduardo C. Siqueira, de que trata o officio n. 8, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 16 de fevereiro do corrente anno, rogo vossas ordens no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

—Sr. Horacio da Costa Ferreira, inspector fiscal, em comissão, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 90—Transmittindo o incluso requerimento do collector das rendas federaes em Valença, Antonio Augusto Cardoso Figueira, recommendo-vos informeis a respeito.

PORTARIAS

N. 2—Recommendando ao Sr. collector das rendas federaes de Araruama que envie, com urgencia, a esta directoria as guias das patentes de registro dos impostos de consumo do mez de abril ultimo e chamo sua attenção para o art. 46 e respectivo paragrapho, das instruções que baixaram com o decreto numero 9.283, de 30 de dezembro de 1911, publicado no *Diario Official* de 8 de março do corrente anno.

N. 3—Chamo a attenção do Sr. collector das rendas federaes do Rio Claro para as disposições em vigor que prohibem tratar de mais de um assumpto num só officio.

N. 9—Recommendando ao Sr. collector das rendas federaes de S. Fidelis que se credite pela importancia de 1:681\$610, proveniente da remessa que fez a Casa da Moeda das estampilhas dos impostos de consumo verificadas exactas.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1912

Guimarães, Amaro & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, na forma do art. 44 do decreto, n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Frederico da Silva Souto. — Faça-se a averbação.

João do Nascimento Torga. — A 2ª sub-directoria.

Maria Cardoso de Andrade — Substituam-se as certidões de hydrometros por outras, levando-se em conta o pagamento por penna e cobrem-se as importancias sem multa, visto estar a inscripção em nome do inquilino.

C. Leite & Comp. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 50%, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Fredérico Bakel — Pague o debito accusado no parecer.

M. Souza Guimarães. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Abel Pedreira. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 50%, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Olympio da Fonseca Vianna. — Altere-se a classificação nos termos do parecer, cobrando-se a diferença do imposto e o registro, na forma proposta.

Antonio José da Silva Guimarães. — Transfira-se.

Isabel Teixeira e Souza Gonçalves. — Anulle-se a divida de que se trata, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do parecer.

João Ferreira Silvestre. — Transfira-se.

Francisco Ignacio Martins. — Idem.

Victal Olinda Cavalcante. — Idem.

Leopoldo Augusto Gomes. — Idem.

Empresa Brasileira Auto Viação. — Idem.

Francisco de Almeida Amado. — Idem.

José Marinho Soares Junior. — Idem.

José Maria da Matta. — Idem.

José Manoel Teixeira. — Transfira-se.

Luiz Gallo & Filhos. — Idem.

Avelino Alves Netto. — Em face do disposto no n. 52 do art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, indeferido.

Cordeiro & Whitaker. — Já tendo sido cumprido o despacho acima, conforme os conhecimentos annexos, paguem os peticionarios a multa imposta por despacho de 2 de março ultimo.

Eduardo Perris & Comp. — Paguem o debito accusado.

Antonio José Monteiro. — Pague o imposto em debito.

Francisca Navarro Rios. — Pague o debito accusado.

Eloy Carreira da Silva. — Transfira-se.

Thomé Luiz Ferreira. — Transfira-se.

Antonio Ribeiro do Prado. — Entregue-se mediante recibo.

Faustino Teixeira — Satisfaça a exigencia do parecer.

Emilia Ladi Gomes e seus filhos. — Transfira-se.

Maria Rejal Cardoso e outros. — Satisfaçam a exigencia.

José Dias Fernandes. — Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 24 de maio de 1912

Moedas	Entradas	Salidas
Libras	219-10-7	2.154-10-0
Francos		270
Marcos	50	200
Dollars		40
Coroas austriacas		
<i>Lastró</i>		
Ouro em deposito	316.161.665	197
Responsabilidade do The-souro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.312	10.339.776	5016
Total	365.501.441	5213

Emissão

Notas em circulação	365.500.590\$000
Moeda subsidiária	851\$213
Total	365.501.441\$213

O escripturario, Decio Cesarino Alvim.

Ministerio da Guerra

23

DE

MAIO

DE

1912

EM

SESSÃO

DE

23

DE

MAIO

DE

1912

PARA

O

FURNECIMENTO

DOS

ARTIGOS

ABAIKO

DECLARADOS,

DE

ACORDO

COM

O

EDITAL

D

PARTAMENTO

DA

ADMINISTRAÇÃO

DA

SECRETARIA

DA

GUERRA

23

DE

MAIO

DE

1912

—

FELIX

FERREIRA,

3º

OFFICIAL

SECRETARIO

DO

CONSELHO

DA

GUERRA

23

DE

MAIO

DE

1912

—

FELIX

FERREIRA,

3º

OFFICIAL

SECRETARIO

DO

CONSELHO

DA

GUERRA

23

DE

MAIO

DE

1912

—

FELIX

FERREIRA,

3º

OFFICIAL

SECRETARIO

DO

CONSELHO

DA

GUERRA

23

DE

MAIO

DE

1912

—

FELIX

FERREIRA,

3º

OFFICIAL

SECRETARIO

DO

CONSELHO

DA

GUERRA

23

DE

MAIO

DE

1912

—

FELIX

FERREIRA,

3º

OFFICIAL

SECRETARIO

DO

CONSELHO

DA

GUERRA

23

DE

MAIO

DE

1912

—

FELIX

FERREIRA,

3º

OFFICIAL

SECRETARIO

DO

CONSELHO

DA

GUERRA

23

DE

MAIO

DE

1912

—

FELIX

FERREIRA,

3º

OFFICIAL

SECRETARIO

DO

CONSELHO

DA

GUERRA

23

DE

MAIO

DE

1912

—

FELIX

FERREIRA,

3º

OFFICIAL

SECRETARIO

DO

CONSELHO

DA

GUERRA

23

DE

MAIO

DE

1912

—

FELIX

FERREIRA,

3º

OFFICIAL

SECRETARIO

DO

CONSELHO

DA

GUERRA

23

DE

MAIO

DE

1912

—

FELIX

FERREIRA,

3º

OFFICIAL

SECRETARIO

DO

CONSELHO

DA

GUERRA

23

DE

MAIO

DE

1912

—

FELIX

FERREIRA,

3º

OFFICIAL

SECRETARIO

DO

CONSELHO

DA

GUERRA

23

DE

MAIO

DE

1912

—

FELIX

FERREIRA,

3º

OFFICIAL

SECRETARIO

DO

CONSELHO

DA

GUERRA

23

DE

MAIO

DE

1912

—

FELIX

FERREIRA,

3º

OFFICIAL

SECRETARIO

DO

CONSELHO

DA

GUERRA

23

DE

MAIO

DE

1912

—

FELIX

FERREIRA,

3º

OFFICIAL

SECRETARIO

DO

CONSELHO

DA

GUERRA

23

DE

MAIO

DE

1912

—

vos que autorizeis o Arsenal de Marinha do Estado do Pará a contractar por 1:500\$ a condução por terra de 12 volumes chegados ultimamente da Europa com destino áquelle arsenal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1912

D. D. Josepha Marinho Pessoa, Joanna Marinho Pessoa Costa, Amalia Pessoa da Rocha a Zulmira Pessoa Bezerra de Mello, como mãe e irmãs do finado contribuinte Antonio Marinho Pessoa, administrador dos Correios do Rio Grande do Norte, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 23 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de sande, com ordenado, ao auxiliar tecnico do escriptorio tecnico da Inspectoria Federal das Estradas Miguel Ricardo Galvão Junior.

Requerimento despachado

Dia 24 de maio de 1912

Engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, pedindo para gozar na Europa a licença que lhe foi concedida.—Deferido.

Directoria Geral de Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 24 de maio de 1912

Autorizou-se o director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas a permittir que o engenheiro Oscar da Costa Abreu se utilize das paredes do chafariz do Lagarto para o fim de annuncios-reclamos, mediante o termo de ajuste que acompanhou o officio n. 414, de 29 do corrente mez.

Directoria Geral dos Correios

Dia 24 de maio de 1912

Requerimentos despachados pelo director geral:

Porfiria Canedo Leite, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

A mesma, pedindo pagamento dos vencimentos deixados por seu marido, o carteiro Gabriel Canedo Leite.—Deferido.

Rodrigo Vianna, pedindo levantamento da caução que prestou para garantir seu contracto em 1911.—Deferido.

Repartição Geral dos Telegraphos

No dia 15 do corrente obtiveram licença com ordenado, por 90 dias, os telegraphistas de 3.ª classe Luiz Salgado e Ernesto Eduardo Costa Palmeira Filho, e o guarda fio de 2.ª classe Marcollino Marinho de Mello; por 60 dias, também com ordenado, o inspector de 3.ª classe Nelson Cunha; por igual tempo, com 2/3 da diaria, o mensageiro Alípio de Passos Cruz Costa e o estafeta de 3.ª classe Domingos Adriano de Farias; pelo mesmo tempo, em prorrogação, com a diaria integral, o estafeta cyclista Mario José das Chagas; por 90 dias, sem vencimentos, o inspector de 4.ª classe em commissão Elesbão Coelho de Aquino e por dois mezes, em prorrogação, também sem vencimentos, o auxiliar de escripta Herminio Duque Estrada da Costa.

Expediente de 16 de maio de 1912

Foi designado o inspector de 4.ª classe Leoncio da Silva Gomes para encarregado interino da 6.ª seção do 2.º districto da Bahia.

Foram removidos os telegraphistas de 4.ª classe Abelardo de Oliveira e Raymundo França, da estação de Recife para a radio-telegraphica de Olinda, e o de 3.ª classe Antonio José de Mello Figueiredo, da estação de Olinda para a de Recife.

Foram dispensados João Primo Guerreiro e Alcides Costa dos cargos de inspector de 4.ª classe, em commissão do 2.º districto da Bahia.

Foram licenciados por 90 dias, sem diarias o auxiliar de escripta João Rodrigues de Almeida Braga e o auxiliar de guarda João Couto de Souza; por 60 dias com 2/3 da diaria, o diarista Euzebio do Carmo Dutra; por 90 dias, com ordenado, o guarda fio de 2.ª classe Ernesto de Siqueira Brandão e por igual tempo, com 2/3 da diaria, o estafeta de 3.ª classe Fernando José Ribeiro e os diaristas Cyro Lima e Salustiano Cavalcante.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Expediente de 24 de maio de 1912

Foram submettidos á apreciação do Sr. ministro da Viação:

Por officio n. 84, de 20 do corrente, o projecto e o orçamento, na importancia de 8:365\$634, para a construção do açude particular «Mourões», município de Assu, Estado do Rio Grande do Norte;

Por officio n. 85, também de 20 do corrente, o projecto e o orçamento, na importancia de 6:650\$888, para a reconstrução do açude particular «Buenos Aires», município de Flores, Estado do Rio Grande do Norte;

Por officio n. 86, de 21 do corrente, o projecto e o orçamento, na importancia de 10:079\$269, para a reconstrução do açude particular «Trindade», município de Santa Luzia do Sabugy, Estado da Parahyba;

Por officio n. 87, de 23 do corrente, o projecto e o orçamento, na importancia de 22:100\$013, para a construção do açude particular «Condado», município de Flores, Estado do Rio Grande do Norte;

Por officio n. 88, também de 23 do corrente, o projecto e o orçamento, na importancia de 16:546\$700, para a construção do açude particular «Jerico», município de Santa Luzia do Sabugy, Estado da Parahyba;

Por officio n. 89, também de 23 do corrente, o projecto e o orçamento, na importancia de 11:100\$368, para a construção do açude particular «Matta Negra», município de Ingá, Estado da Parahyba;

Por officio n. 90, também de 23 do corrente, o projecto e o orçamento, na importancia de 26:833\$714, para a construção do açude particular «Curral Novo», município de Santa Anna do Mattos, Estado do Rio Grande do Norte.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 1.259, de 17 do corrente, pagamento de 20:506\$352, ouro, a Hault & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 1.273, de 20, idem de 780\$ ao porteiro

desta Secretaria de Estado, como indemnização.

Ns. 1.245, 1.246, 1.248, 1.251 e 1.252; idem, idem de 10:409\$, 191\$250, 6:42\$053, 13:501\$750 e 1:283\$500, das folhas do pessoal empregado na Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, relativas ao mez de abril ultimo;

Ns. 1.249 e 1.250, idem, idem de 5:310\$400 e 2:348\$475, idem da Repartição de Aguas e Obras Publicas, idem;

Ns. 1.256 e 1.274, de 17 e 20, idem de 2:375\$300 e 583\$372 a S. Moreira de Mello e outro, de fornecimentos;

N. 1.253, de 17, idem de 500\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de aluguel de predio;

N. 1.296, de 20, idem de 2:176\$312 a diversos, de gratificações;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio— Avisos:

N. 1.922, de 15, pagamento de 5:505\$420 a diversos de fornecimentos feitos á Directoria de Meteorologia e Astronomia, nos mezes de janeiro e fevereiro;

Ns. 1.807, 1.909 e 1.921, de 2 e 15 deste mez, idem 200\$, 100\$ e 1:500\$ á diversos, de alugueis de predios;

N. 1.984, de 17, idem de 50\$ ao porteiro do Serviço Geologico e Minerologico do Brazil, como auxilio de aluguel de casa;

Ns. 1.915, 1.941 e 1.982, de 15 e 17, idem de 100\$, 209\$00 e 592\$ á diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio;

N. 1.986, de 17, idem de 6:718\$728, da folha do pessoal operario da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiros, relativa ao mez de abril findo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Avisos:

N. 2.255, de 15 do corrente, pagamento de 107:179\$635, da folha do pessoal subalterno do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativa ao mez de abril proximo findo;

N. 2.328, de 18, idem de 15:000\$ á diversos representantes no Congresso, de ajuda de custo;

Ns. 1.995, 2.005 e 2.244, de 25 e 26 de abril e 16 do corrente, idem de 1:524\$50, 1:085\$670 e 644\$560 á diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio;

N. 2.246, de 14, idem de 200\$ á Francisco Pereira de Carvalho, de aluguel de predio.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

Ns. 139 e 164, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 10 e 22 de abril, pagamento de 106\$600 e 82\$ á Moreira Barbosa e outro, de fornecimento, no corrente anno;

— Exercicios findos—Requerimentos:

Dr. Manoel Alexandre dos Santos e Arminda Fortuna Soares, pagamento de 98\$064 e 58\$333, de dividas do exercicio passado;

De Virgilio Cardoso de Oliveira, idem de 1:408\$709, de dividas de 1910, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal no Pará.

— Ministerio da Guerra—

Aviso n. 400, de 11 do corrente, pagamento de 9:710\$338 á diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

DIARIO DOS TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RELAÇÃO DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS

Recursos extraordinarios

1 — N. 655 — S. Paulo — Relator: o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, a Compa-

nhia de Seguros Alliança da Bahia; recorrido, Miguel G. Khory.

2 — N. 643 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, Francisco Alves Jorge Malta; recorridos, Bento Gordiano de Carvalho e sua mulher.

3 — N. 612 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Julio Pedroso de Lima e sua mulher; recorridos, Guinle & Comp.

4 — N. 560 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, a Irmandade do Santuario do Bom Jesus de Mattosinhos de Congonhas de Campos e outro; recorridos, José Martins Pollo e sua mulher e outro.

5 — N. 625 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Maria Alves de Moraes; recorrido o Dr. Theodoro Dias de Carvalho.

6 — N. 584 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Carlos Antonini; recorrida a Fazenda do Estado.

7 — N. 638 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, D. Luiza Vieira da Cunha Fraga; recorrido, o Dr. João Alves Monte.

8 — N. 637 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrentes, Frota Irmão & Comp.; recorridos, Conceição & Comp. e outros.

9 — N. 683 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, José Elias Soares do Amaral; recorrida, a Fazenda Municipal.

10 — N. 631 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, D. Emilia Luiza Magalhães Mello; recorrido, o Estado do Rio de Janeiro.

11 — N. 663 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, coronel Antonio Carlos de Magalhães; recorrida, a Camara Municipal de Petropolis.

12 — N. 701 — Paralyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, João Baptista de Mello; recorrido, Americo Bezerra de Mello.

13 — N. 673 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Antonio de Vasconcellos e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

14 — N. 660 — Minas Geraes (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; recorrente embargante, José Joaquim de Queiroz Junior; recorrida embargada, The St. John d'El Rey Mining Co., Limited.

15 — N. 679 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, C. Schaible; recorridos, Haddad & Irmão.

16 — N. 627 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Joaquim da Silva Ribeiro Campos; recorridos, Alves de Brito & Comp.

17 — N. 692 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Seraphim Ferreira Pinto; recorrido, Alexandre Pinto Corrêa.

18 — N. 684 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrentes, Pedro José de Magalhães e sua mulher; recorrida, D. Dolores Joaquina dos Santos Avila.

19 — N. 665 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, D. Angelina Fom de Miranda Azevedo; recorrida, a Associação Medica Beneficente de S. Paulo.

20 — N. 682 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrentes, o Dr. Gabriel Gomes Pereira; recorrida a Intendencia Municipal da Feira de Sant'Anna.

21 — N. 690 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, João Antonio Ribeiro; recorrido, Cypriano do Oliveira Costa.

22 — N. 538 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Fazenda do Estado; recorridos, Marques Dias & Comp.

23 — N. 624 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Dr. Octavio Mendes; recorrido, José Pereira Leite Guimarães.

24 — N. 634 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, o major Antonio Augusto da Fonseca; recorrida, a Fazenda do Estado de São Paulo.

25 — N. 666 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, a Camara Municipal de Corumbá; recorridos, o general Francisco de Paula Pereira Fortes e outros.

26 — N. 640 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrentes, Eduardo Pereira & Irmão; recorrido, o Dr. João Carlos Antony.

27 — N. 653 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, Rocha Ferreira; recorrido, o thesoureiro do Estado.

28 — N. 535 — Ceará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrentes, Leitão, Irmãos & Silva; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará.

29 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Raphael

Archânjo Gurgel; recorrida, a Camara Municipal da capital.

30 — N. 722 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes, os desembargadores Miguel de Godoy Moreira Costa e outros; recorrida a Fazenda do Estado.

31 — N. 733 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; 1º recorrente, o Banco Construtor do Brazil; 2º recorrente, José Luiz Soares; recorridos Guinle & Comp.

32 — N. 738 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, o bacharel Dario Cavalcante do Rego e Albuquerque; recorrida, a Fazenda do Estado.

33 — N. 581 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Octaviano de Mesquita Jones; recorrido, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

34 — N. 698 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Marcos Apollonio da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará.

35 — N. 705 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Thomaz Zeferino de Veras e sua mulher; recorridos, o coronel Francisco Nelson Chaves e sua mulher.

36 — N. 763 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements Co. Limited; recorrido, Manoel José da Silveira.

37 — N. 757 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justica Sanitaria.

38 — N. 632 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Francisco Casimiro Alberto da Costa; recorrida, D. Innocencia A. Teixeira de Moura Guimarães.

39 — N. 691 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, o Dr. José Silvestre Machado; recorrido, Raul Nogueira Rosa, na qualidade de inventariante e herdeiro do coronel Segisfredo da Matta Paes.

40 — N. 723 — Pará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, Miguel Millerio de Vasconcellos; recorrido, José de Souza Teixeira, inventariante do espolio de José Hermano de Vasconcellos.

41 — N. 710 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Abilio Vianna; recorrido, Ignacio Leite de Negreiros.

42 — N. 736 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Seraphim Tolentino Freire Chaves; recorrida, a Fazenda Estadual.

43 — N. 695 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores,

res, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The Lathou Gold Mining Company, Limited; recorrida, a Camara Municipal de Caethé.

44—N. 724—Bahia—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The Bahia Tramway Light and Power Company, Limited; recorrida, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia.

45—N. 694—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrentes, Eduardo Prates e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

46—N. 514—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, A. Cordeiro & Comp.; recorrida, o Thesouro do Estado de Minas Geraes.

47—N. 533—Ceará—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

48—N. 713—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, o Dr. Theodoro de Souza Vianna; recorrida, a Camara Municipal do Rio Claro.

49—N. 745—Paraná—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, a Companhia Estrada de Ferro de S. Paulo e Rio Grande e a Brazil Railway Co. Limited; recorridos, Victoria Maria Pinto e outros.

50—N. 746—Paraná—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande; recorridos, João Wegier, sua mulher, filhos menores puberes e outros.

51—N. 707—Paraná—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, a Empresa Pauista de Melhoramentos do Paraná; recorrida, João Cordeiro da Silva.

52—N. 648—Ceará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; recorrente, o Dr. Agapito Jorge dos Santos; recorrida, a Fazenda do Estado.

53—N. 687—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Canuto Saraiva; recorrente, Paschoal Segreto; recorrida, Manoel Martins de Abreu Lacerda.

Appellações cíveis

1—N. 2.082—Capital Federal—Revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Manoel Marques Leitão.

2—N. 1.350—Rio de Janeiro (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, The Leopoldina Railway Company, Limited; embargados, Luiz Pereira da Rocha e sua mulher.

3—N. 1.882—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellante, o general Braz Abrantes; appellada, a União Federal.

4—N. 1.621—Pará—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os

Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Miguel Mherio de Vasconcellos; appellados, João Martins de Oliveira e outro.

5—N. 1.541—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, Jorge Bercht; appellada, a Fazenda Nacional.

6—N. 1.591—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellantes, Bordallo & Comp.; appellada, The United Shoe Company of South America.

7—N. 1.533—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a União Federal; appellado, Julio Victor Rass.

8—N. 1.660—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, o engenheiro José Estacio de Lima Brandão.

9—N. 1.291—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Wright, Vizir & Brothers e outros.

10—N. 1.589—Bahia—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, José Dias-Lopes; appellada, a União Federal.

11—N. 1.608—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, Garnier & Comp.; appellados, Souto Maior & Comp.

12—N. 1.616—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Antonio José Gonçalves Villas Bôas; appelladas, a Companhia Docas de Santos e a Camara Municipal de Santos.

13—N. 1.674—Pará—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; appellante, Maria Augusta da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

14—N. 1.684—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Reis Oliveira & Comp.

15—N. 1.974—Territorio do Acre—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Substituto Federal; appellados, Antonio Cruz & Comp.

16—N. 1.270—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellada, a Empresa Esperança Maritima.

17—N. 1.650—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Domingos Martins da Silva Garnier; appellado, Bernardino F. Garnier.

18—N. 1.846—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, Cactano Monteiro da Silva; appellados, a Fazenda do Estado e outro.

19—N. 1.597—Pará—Relator, o Sr.

ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Companhia de Seguros Lealdade; appellados, Fiuza & Comp.

20—N. 1.635—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, D. Manoela Riverbel de Lima Sarmento e seus filhos; appellada, a Fazenda Municipal.

21—N. 1.873—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity e outros.

22—N. 1.691—Capital Federal—(sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; embargante, Alfredo Hypolito Estruc; embargada, a União Federal.

23—N. 1.643—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Galvão & Comp.

24—N. 1.661—Capital Federal—(sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes embargantes, M. Buarque & Comp.; empresarios do Lloyd Brasileiro; appellados embargados, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia e outros.

25—N. 1.501—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Maia & Irmao.

26—N. 1.904—Pará—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Antonio da Silva Lima; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense.

27—N. 1.692—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, Luiz Hermann & Comp.

28—N. 1.689—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Empresa de Sal e Navegação; appellados, a Companhia de Seguros Indemnizadora e outros.

29—N. 1.695—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Valle & Comp.; appellada, The Liverpool and Massanhan Steam Limited.

30—N. 1.451—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Fernandes Pinto & Comp.

31—N. 1.722—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes embargantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada embargada, a Fazenda Nacional.

32—N. 1.805—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, Godoy, Fernandes & Paiva.

33 — N. 1.816 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Godoy Fernandes & Paiva; appellada, a Fazenda Federal.

34 — N. 1.705 — Alagôas (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, o Dr. José de Barros Wanderley de Mendonça; appellado, o Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho.

35 — N. 1.704 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Victor Ribeiro de Faria Braga e outros; appellada, a União Federal.

36 — N. 1.407 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Marques Martins.

37 — N. 1.707 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, o Juízo Federal; appellado, o Dr. Justo Jansen Ferreira.

38 — N. 1.433 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Pereira Teixeira & Comp.

39 — N. 1.652 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, o 2º tenente Emilio Julio Hess; appellada, a União Federal.

40 — N. 1.683 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; 1ª appellante, a Fazenda Nacional; 2ª appellantes, Rheishofer Frères; appellados, os mesmos.

41 — N. 1.718 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, a Companhia Docas de Santos; appellados, Wilson & Comp.

42 — N. 1.841 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Pedro Roiz de Carvalho; appellada, a União Federal.

43 — N. 2.015 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Joaquim José do Amaral; appellada, a União Federal.

44 — N. 1.848 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Gustavo Frinks & Comp.; appellada, a Companhia Aliança da Bahia.

45 — N. 1.815 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellada, D. Clotilde de Souza Lima.

46 — N. 2.063 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juízo Federal; appellados, Alvaro José do Nascimento e outros.

47 — N. 1.768 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ra-

mos e Ribeiro de Almeida; 1º appellante, o Juízo Federal na secção do Amazonas; 2º appellante, The Amazon Steam Navigation Company, Limited; 3ª appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Tamer David Aon.

48 — N. 1.320 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, João Maria Teixeira Gonçalves; appellada, a União Federal.

49 — N. 1.687 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Antonio Vieira Monteiro de Oliveira e sua mulher.

50 — N. 1.742 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellantes, A. Bockman & Comp.; appellados, A. B. Lyra & Comp.

51 — N. 1.599 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellante, o capitão de fragata Pedro Antonio da Silva; appellada, a União Federal.

52 — N. 1.723 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juízo Federal da Secção de S. Paulo; 2º appellante, o Procurador Seccional da Republica; appellada, D. Orminda Candida de Vasconcellos e outros.

53 — N. 1.935 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juízo Federal; appellado, o coronel Damião da Costa Leitão.

54 — N. 1.624 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, The Great Northern Railway Brazil Limited; embargada, a União Federal.

55 — N. 1.726 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o 2º tenente Sergio Henrique Cardim; appellada, a União Federal.

56 — N. 1.728 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; 1º appellante, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado; 2ª appellantes, Silverio Silvino e Antonio Silverio da Costa; appellada, a Fazenda Nacional.

57 — N. 1.796 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Dias Negreão.

58 — N. 1.605 — Alagôas — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Dr. Domingos José Alves da Silva; appellada, a União Federal.

59 — N. 1.960 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juízo Federal; 2ª appellantes, o Dr. Vicente de Ouro Preto e o coronel José Guilherme de Souza; appellada, The Leopoldina Railway Company, Limited.

60 — N. 1.981 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de

Almeida e Manoel Murtinho; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, o major João de Albuquerque Serejo.

61 — N. 1.871 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, Marcellino José da Costa; appellada, a União Federal.

62 — N. 1.719 — Goyaz — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o Dr. Ramiro Pereira de Abreu; appellado o Estado de Goyaz.

63 — N. 1.862 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul; appellada, a Fazenda Federal.

64 — N. 1.906 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Mazzela; appellados, Fray Youle & Comp. André Cavalcanti; 1º appellante, o Juízo Federal da secção de S. Paulo; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Aurelio Magalhães.

65 — N. 1.972 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellado, Francisco Ignacio da Silva.

66 — N. 1.912 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, João Augusto de Oliveira; appellada, a Fazenda Nacional.

67 — N. 1.809 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida; 1ª appellante, A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; 2º appellante, Francisco de Pontes Franca; appellada, D. Francisca Nogueira Pontes.

68 — N. 1.874 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o alferes Manoel Martins da Costa; appellada, a União Federal.

69 — N. 1.849 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Dr. Julião de Oliveira Lacaille; appellada, a União Federal.

70 — N. 1.675 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a União Federal; appellado, o capitão Olegario Herculano da Silveira Pinto.

71 — N. 1.989 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Pastureau Frères & Fils; appellados, Les Fils de P. Bardin.

72 — N. 1.847 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, D. Francisca Guimarães Fortes; appellados a União Federal e a Fazenda Municipal do Distrito Federal.

73 — N. 2.016 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellada, o Dr. Luiz Alves Pereira.

74 — N. 2.025 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o coronel João Francisco Pereira de Souza; appellada, a Fazenda Federal.

75 — N. 2.402 — Capital Federal — (sobre embargos) Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo; embargante, a União Federal; embargado, o engenheiro naval Herculanio Alfredo de Sampaio.

76 — N. 1.830 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o capitão Adolpho Lins; appellada, a União Federal.

77 — N. 1.679 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a União Federal; appellado, o alferes Adolpho Rodrigues Soares Pereira.

78 — N. 1.870 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, Miguel Joskou; appellados, os mesmos.

79 — N. 1.944 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; 1º appellante, a Fazenda do Estado; 2º appellante, José Domingos Mendes; appellados, os mesmos.

80 — N. 1.522 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Theophilo Nolasco de Almeida.

81 — N. 1.867 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Benedicto Pereira de Toledo; appellada, a Fazenda Nacional.

82 — N. 1.724 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida; appellante, Manoel Pires de Freitas; appellado, Bibiano Ferreira Campos.

83 — N. 1.819 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Companhia Nacional de Navegação Costeira; appellado, o Banco Pelotense.

84 — N. 1.920 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Compagnie Auxiliere de Chemins de Fer du Brésil (Viação Ferrea do Rio Grande do Sul); appellado, Luiz Fernandes.

85 — N. 1.927 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Oliveira Carvalho & Irmãos; appellada, a Fazenda do Estado de Pernambuco.

86 — N. 1.829 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, o Dr. Mario de Andrade Ramos.

87 — N. 1.230 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Augusto Talle & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

88 — N. 1.967 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Manoel Emilio da Silva.

89 — N. 1.990 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Dias da Silva.

90 — N. 1.885 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Dias da Silva.

lador, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Companhia Brazil de Seguros Terrestres e Maritimos; appellados, Pereira Machado & Comp.

Ação civil originaria

1 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Figueiredo; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, o Estado do Ceará; embargado, o Estado do Rio Grande do Norte.

Embargos remettidos

1 — N. 1.026 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Conde Filho & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

2 — N. 1.141 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargante, Antonio Caetano da Silva Kelly; embargada, a União Federal.

3 — N. 1.781 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; embargante, a União Federal; embargados, Ricardo Alves de Azevedo Coutinho e outros.

4 — N. 1.745 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargada, The S. João d'El-Rey Gold Mining Company.

5 — N. 645 — Pernambuco (recurso extraordinario) — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda do Estado; embargados, Machado & Pereira.

6 — N. 2.014 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Ignacio de Loyola Gomes da Silva.

Revisões criminaes

1 — N. 1.276 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Nicola Francisco.

2 — N. 1.151 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Emygdio Nogueira de Almeida.

3 — N. 1.415 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionario, Arsenio Joviano de Oliveira.

4 — N. 1.274 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionario, Manoel Feliciano Bispo.

5 — N. 1.361 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionario, Januario João Gonçalves.

6 — N. 1.295 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, João Mauricio de Luna.

7 — N. 1.315 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, José da Silva Oliveira.

8 — N. 1.313 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Manoel Bernardino de Souza Dias.

9 — N. 1.353 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Joaquim Dias Campos Sobrinho.

10 — N. 1.369 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Hilario José da Cruz.

11 — N. 1.335 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Vicente Corrêa Marques.

12 — N. 1.428 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionario, André Pucca.

13 — N. 1.429 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Thomaz de Lima.

14 — N. 1.282 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Firmino Francisco de Avila.

15 — N. 1.298 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Manoel Malaquias de Oliveira.

16 — N. 1.238 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; peticionarios, Manoel Teixeira da Silva e Pedro Teixeira da Silva.

17 — N. 1.243 — Goyaz — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionarios, Joaquim Gomes da Silva e outros.

18 — N. 1.390 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Guilherme Pereira de Moura.

19 — N. 1.421 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; peticionario, Izidro Pazzatti.

20 — N. 1.433 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Dermeval dos Santos Pontes.

21 — N. 1.448 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, Leoncio Maiorani (menor).

22 — N. 1.344 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, José Porphirio da Silva.

23 — N. 1.399 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, José Marques de Oliveira.

24 — N. 1.413 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Manoel Murtinho.

sos, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; peticionário, José Cardoso dos Santos.

25 — N. 1.409 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionário, José Martins Rodrigues.

26 — N. 1.438 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionário, Antonio Francisco de Lima.

27 — N. 1.446 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionário, Benedicto Severiano Jorge.

28 — N. 1.306 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionário, Carlos Zazi.

29 — N. 1.321 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionário, Antonio Pereira da Silva.

30 — N. 1.414 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionário, Eugenio Rocca.

31 — N. 1.328 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Manoel Marcellino Telles.

32 — N. 1.439 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, Tacianari Pietro.

33 — N. 1.434 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, Manoel Braz de Souza.

34 — N. 1.435 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Amancio Conrado.

35 — N. 1.356 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Domingos Leria.

36 — N. 1.356 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Vicente Pedro da Silva.

37 — N. 1.370 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Alfredo Gonzaga da Costa.

38 — N. 1.385 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Antonio Francisco do Nascimento.

39 — N. 1.491 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Alfredo Alves de Bessa.

40 — N. 1.499 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Laurentino Rodrigues Damasio.

41 — N. 1.449 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Manoel Felipe Santiago.

42 — N. 1.491 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e

Oliveira Ribeiro; peticionário, Alfredo Alves Bessa.

43 — N. 1.220 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionário, Severo Pereira da Silva.

44 — N. 1.504 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, José de Carvalho.

45 — N. 1.523 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionários, Polycarpo Cardoso de Oliveira e Pedro Cardoso de Oliveira.

46 — N. 1.526 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionário, Candelario Pacheco.

47 — N. 1.486 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Raymundo Pereira.

48 — N. 1.482 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Hortencio de Mattos.

49 — N. 1.444 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionário, Abel Hantvultando de Oliveira Noronha.

Homologações de sentenças estrangeiras

1 — N. 650 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; requerente, Antonio José Baptista Guimarães.

2 — N. 648 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; requerentes, os herdeiros de Miguel Roca.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 24 de maio de 1912. — O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da Primeira Prétoria Criminal, vago com a transferencia do respectivo juiz, Dr. João Coelho do Rego Barros, para o cargo de juiz da Terceira Pretoria Civil, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de abril de 1912. — No impedimento do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Sessão da Segunda Camara em 24 de maio de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Enéas Galvão — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia, Torquato de Figueiredo, Diogo de Andrada e Moura Carijó, juizes da Terceira Camara, que foram convocados para tomar parte no julgamento, no impedimento de juizes da Segunda Camara.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 94 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; agravante, Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima; agravada, a Irmandade do Santissimo Sacramento da Antiga Sé. — Deu-se provimento, unanimemente, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, receba a appellação em ambos os effeitos.

Tomaram parte neste julgamento os Srs. desembargadores Moura Carijó e Diogo de Andrada, no impedimento dos Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Raja Gabaglia, que affirmaram suspeição.

N. 96 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, Ribeiro & Rodrigues; agravado, André José Bittencourt. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 98 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; 1º agravante, o Banco Nacional Brasileiro; 2º agravante, o Banco Nacional Brasileiro; 1º agravado, Carlos Noble; 2º agravado, Carlos Noble. — Negou-se provimento, unanimemente, a ambos os agravos.

N. 99 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Joaquim Augusto Soares; agravado, Domingos Mendes Guimarães. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, rejeite o appellante da deserção, contra o voto do Sr. desembargador relator.

Designado para redigir o accordão o Sr. desembargador T. de Figueiredo.

N. 100 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Jeronymo de Freitas Guimarães; agravada, Balbina Maria dos Santos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 101 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, Antonio José Alves Guimarães e outros; agravado, Antonio da Costa Faro. — Deu-se provimento ao primeiro agravo, unanimemente, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, receba os embargos oppostos pelo agravado, e negou-se provimento ao segundo agravo contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu, que delle não conhecia por não ser caso desse recurso.

N. 102 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; agravantes, Eduardo Araujo & Comp., cessionarios da Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; agravados, Luiz Felipe Freire de Aguiar e sua mulher. — Deu-se provimento, unanimemente, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando seu despacho, se julgue competente.

N. 103 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, Bromberg & Comp.; agravado, Olavo Hansson. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento, no impedimento do Sr. desembargador Enéas Galvão, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 104 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; agravante, Antonio Pires Ferreira; agravados, Joaquina Henriqueta de Vasconcellos Ferreira e outros. — Não se tomou conhecimento do agravo, unanimemente, por ter sido a minuta apresentada fóra do prazo legal.

N. 105 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Joaquim Manoel de Campos Amaral; agravada, D. Clementina Maria Pereira Lyra. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente, para que se prove a quitação do imposto de industria e profissão e se pague a taxa judiciaria.

N. 106 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; agravante, Joaquim Manoel de Campos Amaral; agravada, D. Clementina Maria Pereira Lyra. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente, para pagamento da taxa judiciaria.

SORTEIO

Agravos de petição

Ns. 97 e 112 — Ao Sr. desembargador Raul Gabaglia.

N. 107 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 108, 113 e 117 — Ao Sr. desembargador T. de Figueiredo.

N. 110 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Agravos de petição

Ns. 33, 115, 118, 120 e 121.

PUBLICAÇÃO

Agravos de instrumento

N. 41.

Agravos de petição

Ns. 34, 93 e 98.

Juízo da Sexta Prêtoría Civil

JUIZ EM EXERCÍCIO, DR. EDGARDO LAMOURIER — ESCRIVÃO, RUY DE MENDONÇA

Acção ordinaria

Autor, José Machado Cardoso Sobrinho; ré, Maria Margarida Labée — Em prova.

Execução

Exequente, Pedro de Azevedo; executado, Antonio Luiz de Araujo — Deferida a petição de fls. 62.

Justificação de idade

Justificante, Juan Climaco Vasques — Julgada por sentença.

Despacho

Autor, João Lopes Medeiros; réo, Antonio Xavier Duarte Silva — Julga-la procedente.

Notificação

Notificante embargado, Manoel Antonio Pereira; notificado embargante, José Vígira de Mattos — Recebidos os embargos com contestação em prova.

Acção ordinaria

Autor, Samuel Alves Guimarães; ré, Carolina Maria da Conceição — Em prova.

EDITAIS

Juízo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação com o prazo de 30 dias, aos herdeiros do finado José Marques Braga Sobrinho, ausentes em lugar incerto e não sabido, para sciencia do sequestro feito nos bens pertencentes ao referido espólio, e findo aquelle prazo, virem a primeira audiência deste juízo para converter-se-lhes o mesmo sequestro em penhora, assignar-se-lhes os seis dias da lei para embargos e requerer o que entenderem a bem de seu direito; ficando logo citados para todos os demais termos da acção até final, sob pena de revelia.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, foi dirigida e a si distribuída a petição do teor seguinte: — Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Civil. — A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil é creadora do espólio de José Marques Braga Sobrinho da importância de 15:000\$, garantida com a hypotheca do predio da rua Vieira Souto n. 148, moderno, antigo 6 A, em Villa Ipanema, freguezia

da Gavea, com todas as bemfeitorias, accessorios e servidões, como tudo consta da escriptura publica junta. E porque a dita hypotheca esteja vendida em consequência da falta prevista na condição estipulada na clausula 3ª do contracto, sendo o devedor obrigado ao pagamento, não só daquelle principal, como tambem dos juros convencionados e, mais os de 1 %, capitalizados semestralmente pelas prestações não satisfeitas, além da pena convencional, imposto predial e premio de seguro contra fogo, pagos pela supplicante, os quaes a seu turno vencem os juros de 1 % ao mez, e mais 10 % sobre a divida, a titulo de indemnização pela mora, para sua cobrança, tudo na forma da conta junta, e mais das clausulas 1ª, 2ª, 4ª e 5ª da referida escriptura, vem a supplicante requerer a V. Ex. que, feita a conta, seja expedido mandado executivo de intimação ao representante do espólio do devedor, para pagar incontinenti, e, na falta, se proceda á penhora em todos os bens hypothecados, ficando desde logo intimado o mesmo espólio na pessoa de quem o represente, para todos os termos da acção, até final, sob pena de revelia e lançamento. Pedo deferimento; procedendo-se o sequestro nos bens hypothecados nos termos e para os fins previstos nos artigos 384 a 386 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1899. Rio, 20 de fevereiro de 1912. — Ambrosio Cavalanti de Mello, advogado. — Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Civil, em 20 de fevereiro de 1912. — O distribuidor interino F. A. Martins. Despacho: A. como requer — 21/2.912. — Lamounier Junior. E tendo sido expedido mandado executivo contra o espólio, foi o mesmo cumprido pela forma seguinte: Certidão — Certifico que procurei intimar o representante do espólio de José Marques Braga Sobrinho, para sciencia do mandado, não me sendo possível por não ter informações a respeito, apesar das indagações a que procedi. O referido é verdade, do que dou fé. Rio, 26 de fevereiro de 1912. — O official do juízo, Pedro Vera da Costa Senra. Auto de sequestro — Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil e novecentos e doze, nesta cidade do Rio de Janeiro e á rua Vieira Souto numero cento e quarenta e oito, antigo seis A, em Villa Ipanema, freguezia da Gavea, onde viemos nós officiaes de justiça do juízo, abaixo assignados, ali em cumprimento ao mandado, preenchidas as formalidades legais, procedemos a sequestro no predio e respectivo terreno á rua e numero acima, que tem os caracteristicos seguintes: Predio assobradado, edificadno no centro do terreno, entrada ao lado com escada e gradil de ferro, com uma porta e tres janellas com venezianas, e na frente uma varanda com tres janellas, duas portas e quatro mezzaninos no porão, sendo a varanda construída sobre tres pilastres de tijolo revestido de cimento, e competente cobertura, cercado na frente de gradil e portão de ferro na frente, e dos lados de zinco. E feito assim o sequestro, vamos proceder na forma do auto adeante, do que para constar lavramos o presente auto, que damos fé. — Pedro Vera da Costa Senra. — Raul Homem da Rocha. Certidão — Certifico e dou fé que intimei o inquilino Dr. Alvaro Alvim, que declarou pagar mensalmente a quantia de duzentos mil réis, tendo pago adeantadamente tres mezes, conforme recibo que mostrou, pelo que vamos proceder na forma do auto adeante. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1912. — O official do juízo, Pedro Vera da Costa Senra. Auto de sequestro nos rendimentos — No mesmo dia, mez, anno e lugar mencionados no auto precedente, onde viemos nós officiaes de justiça do juízo, abaixo assignados, ali, em cumprimento ao mandado, preenchidas as formalidades legais e em virtude da declaração supra, sequestramos os alugueis do immovel sequestrado a razão de duzentos mil réis mensaes, em mão e poder do inquilino respectivo, Dr. Alvaro

Alvim, até final pagamento. E feito assim o sequestro nos rendimentos acima mencionados, vamos fazer depósito na forma do auto que se segue. Do que para constar lavramos o presente auto que damos fé. — Pedro Vera da Costa Senra. — Raul Homem da Rocha. E tendo o exequente justificado com prova testemunhavel a ausencia em lugar incerto e não sabido dos executados, ora citando, subiram os autos a conclusão; baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença — Julgo provado o allegado pela justificante, para os offeitos legais, e mando faça-se a citação por edital com o prazo de 30 dias. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912. — José Affonso Lamounier Junior. Em virtude do que se passou o presente edital de citação e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, advertindo que as audiencias deste juízo tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 12 1/2 da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de abril de 1912. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juízo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação com o prazo de trinta dias aos accionistas da Empresa Constructora Monolitho, constantes da relação abaixo; para os fins da petição infra transcripta.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 5ª Vara Civil, servindo no impedimento occasional do Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz da 6ª Vara Civil da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de trinta dias virem ou delle conhecimento tenham, que por parte da Empresa Constructora Monolitho me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Civil — A Empresa Constructora Monolitho, sociedade anonyma com sede nesta capital, requer a V. Ex., de accordo com o art. 33 do decreto n. 434, de 1891, a notificação judicial, por edictos, dos accionistas constantes da relação junta, que o edital deverá transcrever, para, findo o prazo de trinta dias, contados da primeira publicação do mesmo edital, serem vendidas, em bolsa, pela cotação do dia, as suas accções, visto que não effectuaram as entradas no prazo estipulado, apesar de feita a chamada do resto do capital, de accordo com os annuncios feitos, documentos ns. 1 a 13, chamada approvada pela assembléa geral da sociedade, constante da acta sob n. 14. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1912.

— O advogado, Enilio M. Vieira Ribeiro. Distribuição: D. ao Sr. escrivão Pinto Junior, em 23 de janeiro de 1912. O distribuidor interino, F. A. Martins. Despacho: A., como requer. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912. — Lamounier Junior. Relação: Empresa Constructora Monolitho, accionistas retarlatarios. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1912. — Casimiro Pereira Colla, presidente. — Vicente de Mello Facciro, guarda-livros. (Está sellada). Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os accionistas da Empresa Constructora Monolitho, constantes da relação supra, para, dentro do prazo de 30 dias, realizarem as prestações de capital, de accordo com a petição acima transcripta, sob pena de serem vendidas em leilão as suas accções por conta e risco dos mesmos, ou serem declaradas perdidas, revertendo á sociedade as entradas realizadas, na falta de compradores. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de fevereiro de 1912. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Nomes	Residencias	Ações	Entradas não realizadas				Total
			1ª	2ª	3ª	4ª	
Augusto Bezerra Cavalcante.....	Rua N. 1, Copacabana n. 39.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Alvaro Augusto Imbassahy (Dr.).....	Rua do Hippodromo n. 59.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Antonino José dos Reis.....	Rua Miguel Angelo n. 464.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Afonso Seabra.....	Faculdade de Medicina.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Antonio Monteiro da Luz.....	Avenida Central n. 61.....	10	—	—	—	500\$	500\$000
Antonio Rodrigues de Azevedo.....	Rua Castro Alves n. 113.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Antonio X. Alhadas.....	Rua S. Francisco Xavier n. 239.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Antonio de Araujo Macedo Junior.....	Rua S. Francisco Xavier n. 168.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Azamor Jorge Guimarães.....	Rua 7 Setembro n. 94.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Benedicto Ernesto Nunes Leal.....	Rua S. Francisco Xavier n. 168.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Constancio Deschamps Cavalcanti.....	Rua Santo Henrique n. 116.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Camillo Correa de Sá Benevides.....	Rua da Alfandega n. 213.....	2	—	100\$	100\$	100\$	300\$000
José Carneiro S. Pinto.....	Rua da Alfandega n. 213.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Carlos Eugenio Nabuco de Araujo.....	Rua da Alfandega n. 213.....	3	—	—	—	150\$	450\$000
Estellita Werner.....	Rua da Carioca n. 22, sobrado.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Francisco Pinto.....	Rua Boulevard 28 de Setembro n. 150.....	6	—	—	300\$	300\$	600\$000
Francisco Ignacio de Souza, (Monsenhor).....	Rua Nova de S. Leopoldo n. 62.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Fabio Fabrizzi.....	Rua Francisco Eugenio n. 202.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Francisco Nunes Junior.....	Rua Francisco Eugenio n. 202.....	3	—	150\$	150\$	150\$	450\$000
Francisco Genelicio Lopes de Arango.....	Rua do Cattete n. 49.....	2	—	—	—	100\$	200\$000
Gastão da Costa Pereira.....	Rua March 48, (Nitheroy).....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Henrique Luiz Lacombe.....	Rua João Vicente n. 17 B.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Juvenal Jardim.....	Rua S. Francisco Xavier n. 240.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
José Leonardo.....	Rua Vera Cruz n. 5 B (Nitheroy).....	3	—	—	150\$	150\$	300\$000
João Dale.....	Rua Visconde do Uruguay.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
João Porfirio de Souza Lobo.....	Rua General Bruce.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
João Pedro de Souza Lobo.....	Rua S. Francisco Xavier n. 324.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
José Luiz Monteiro de Souza.....	Rua Ouvidor n. 55.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Domingos Leonardo Paes de Castro Lopes.....	Rua S. Francisco Xavier n. 242.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Luiz Sombra.....	Sapopemba.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Manoel da Costa Azevedo.....	Rua Conde de Bomfim n. 217.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Maria Vallier Cavalcanti Assumpção.....	Travessa S. Vicente de Paulo.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Mario Alves Ferreira.....	Rua Mariz e Barros n. A 2.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Olympio Agobar de Oliveira.....	2º batalhão de infantaria do Exercito.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Olympio Delduque.....	Imprensa Nacional.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
R. Alvarim Cesta.....	Rua de S. Bento n. 26.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Silvio Pellico Fabricio.....	Avenida Central n. 40.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Salvador Aguiar Cataldi.....	Hotel Glubo.....	336	—	15:800\$	16:800\$	16:800\$	50:400\$000
Theophilo Pontes.....	Rua da Quitanda n. 145.....	331	—	16:550\$	16:550\$	16:550\$	49:650\$000
Vivian Lowndes.....	Rua da Quitanda n. 145.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Ernesto Babo (Dr.).....	Rua Correa Dutra n. 52.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Eduardo Braga (Dr.).....	Rua Marechal Floriano n. 7.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Alexandre Marini.....	Rua Acre n. 82.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Francisco Tavares de Castro Sobrinho.....	Camara dos Deputados.....	3	—	—	—	150\$	450\$000
Lucio Augusto de Castro.....	Rua Marquez de Pombal n. 4.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Eliza Lopes.....	Rua da Alfandega n. 130.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Aurelio Amorim (Dr.).....	Rua da Alfandega n. 130.....	5	—	—	—	250\$	250\$000
Catharina Priori.....	Rua da Alfandega n. 130.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Lyssipo Antonio do Amaral Garcia.....	Rua da Alfandega n. 130.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Oldemar Lacerda.....	Rua da Alfandega n. 130.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Carlos Balthazar Bayma Belchior.....	Rua da Alfandega n. 130.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Flavio Nelson.....	Rua Visconde de Itamaraty n. 27.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Jorge Costa Leite.....	Rua da Quitanda n. 141.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Porfirio Gonçalves.....	Rua Malvino Reis n. 261.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Francisco Eduardo de Oliveira Bastos.....	Rua Flack (Estação do Riachuelo).....	2	—	—	100\$	100\$	200\$000
Total.....		—	—	—	—	—	106:800\$000

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Jacintho Luiz Gonçalves

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Jacintho Luiz Gonçalves, estabelecido á rua dos Invalidos n. 68, (Villa Ruy Barbosa), na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.; Faz saber aos que o presente edital virem

que a requerimento do Banco Nacional Brasileiro, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Jacintho Luiz Gonçalves, por sentença deste juizo de 16 de maio de 1912, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 10 de março de 1912. Foram nomeados syndicos os credores Isnard & Comp., residentes á rua Sete de Setembro n. 75, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de

seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da da presente fallencia, que será realizada, no dia 12 de junho de 1912, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no Forum, desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de maio de 1912. Eu, José Cardoso Pimentel, escrivão, o subscrevi. — Geminiano da Franca.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Oscar de Sá

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Oscar de Sá, estabelecido à rua Sete de Setembro n. 194, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 5ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Albino Pereira Gomes, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Oscar de Sá, estabelecido à rua Sete de Setembro n. 194, por sentença deste juízo, de 22 de maio de 1912, às 2 horas da tarde, fixando seu termo para os efeitos legais de 22 de março de 1912. Foi nomeado syndico o credor Albino Pereira Gomes, residente à rua Senhor dos Passos n. 72, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 21 de junho de 1912, à 1 hora da tarde, na sala das audiências, no Fórum desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1912. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal.

De 1ª praça com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio à rua Vinte e Um de Abril n. 6, antigo, na forma abaixo

O Dr. João Buarque de Lima, juiz pretor em exercício na Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal etc.

Faz saber a quem possa interessar que no dia 31 do corrente, após a audiência do estilo, que tem lugar às 12 horas da manhã, à rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro deste Juizo, Manoel Luiz de Moura, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio meio assobradado à rua Vinte e Um de Abril n. 6, antigo, com alicerces de pedra e cal, construção de tijolo em frontal, medindo de frente seis metros por dez metros e setenta centímetros de comprimento, tendo duas janellas e porta na frente, rodeado de janellas, dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, tendo ao fundo um puxa-lo com 2 metros por 2m.50, onde tem mais um quarto. Externamente tem tanque de lavagem e latrina. Ao fundo deste predio e com entrada completamente independente tem mais duas pequenas casinhas, divididas cada uma dellas em sala, quarto e cozinha, e mede cada uma 3m.35 de frente por 3m.50, tendo cada uma a sua cozinha independente e a sua construção é de tijolo, forradas e assoalhadas. O terreno em que se acham edificadas, tanto a primeira casa acima descrita como as duas ultimas, mede de frente 10m.70 por 49m.20 de extensão, todo cercado de sarrafos, tendo ao lado esquerdo um cor-

redor, que dá accesso independente às duas casinhas do fundo, e, sendo o terreno dividido ao fundo do primeiro predio na extensão de 33m.20 e o das casinhas com 16 metros de comprimento. A casa da frente tem jardim à frente e algumas arvores frutíferas, avaliada por 7.000\$000. O predio e dependencias acima descriptos pertencem a Oscar José da Costa e seu irmão menor Amphilquio José da Costa, filhos do finado Alvaro José da Costa, e o ultimo delles tutelado de Arnaldo de Souza Teixeira da Motta, o qual vae à praça a requerimento dos mesmos. Quem pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, que terá lugar a venda a dinheiro a vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de maio de 1912. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — João Buarque de Lima.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De citação a Augusto Costa da Silva Araujo e Sá Pereira & Comp., com o prazo de 30 dias

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Civil, 1º supplente em exercício, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 30 dias, virem que, por parte do Banco do Brazil, foi dirigida a este Juizo a petição do teor seguinte: Exmo Sr. Dr. juiz pretor da 5ª Pretoria Civil — O Banco do Brazil, por seu procurador, o advogado abaixo assignado (procuração junta), com a letra inclusa do aceite de Augusto Costa Silva Araujo e saque e endosso de Sá Pereira & Comp., commerciantes, o primeiro residente nesta pretoria, lettra de 3:4005, vencida e protestada por falta de pagamento, requer a citação dos ditos responsáveis para que venham à primeira audiência, deste juizo fallar aos termos de uma decendial, afim de serem condemnados solidariamente ao respectivo pagamento, juros legais da mora e custas, ficando citados para todos os termos da acção até final, sob pena de revelia. E. Deferimento, D. e A, esta. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1912. — Joaquim Camulo de Figueiredo, advogado. (Estava devidamente sellada). Exarrei nesta petição o seguinte despacho: Como requer. Rio, 20 de maio de 1912. — Sylvio M. Teixeira. Distribuição: D. ao escrivão da 5ª Pretoria, Dr. Castex. Rio, 20 de maio de 1912. — O 2º distribuidor, S. Alves. Certidão: Certifico e dou fé que deixei de intimar a firma Sá Pereira & Comp. por não existir mais a mesma firma e deixei de intimar o supplicado Augusto Costa da Silva Araujo por não ser morador no lugar indicado nem obter informações do paradeiro do mesmo, não obstante empregar todos os meios possíveis para descobrimento do paradeiro do mesmo, não sendo possível. Rio, 21 de maio de 1912. — José Agostinho de Costa, official de justiça. Replica: Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Civil — O Banco do Brazil, tendo requerido as citações de Augusto Costa da Silva Araujo e da firma Sá Pereira & Comp., nas pessoas dos socios Bernardino Coelho de Sá Pereira e Felisberto Coelho Brandão para fallarem aos termos de uma acção de 10 dias, como se vê da petição retro, não foram elles encontrados e não se sabe do paradeiro certo delles, segundo a certidão supra, e já tendo sido citada aquella firma por editaes, como ausentes os seus socios, como prova a certidão junta, quer o supplicante justificar a ausencia dos

supplicados, afim de serem elles citados por edital com o prazo que for marcado. Termos em que requer a V. Ex. se digne mandar proceder à justificação de ausencia dos supplicados em lugar incerto e não sabido, e pede a V. Ex. deferimento. Rio, 22 de maio de 1912. O solicitador, Domingos Anacleto de Moraes. (Está devidamente sellada). Despacho: Sim, em dia e hora designados pelo escrivão. Rio, 22 de maio de 1912. Sylvio M. Teixeira. Inquiridas as testemunhas da justificação, proferi a seguinte sentença: Julgo por sentença justificada a ausencia dos réos Augusto Costa da Silva Araujo e socios da firma Sá Pereira & Comp. Expeça-se edital de citação dos ausentes com o prazo de trinta dias. Rio, 23 de maio de 1912. — Sylvio Martins Teixeira. Em virtude do que mandei passar o presente, pelo qual cito Augusto Costa da Silva Araujo e Sá Pereira & Comp., nas pessoas dos socios Bernardino Coelho de Sá Pereira e Felisberto Coelho Brandão para, na primeira audiência deste Juizo, (as quaes tem lugar às terças e sextas-feiras, ao meio-dia, no pretorio, à rua de São Christovão n. 394), após a expiração do prazo do presente, virem fallar dos termos da dita acção decendiaría, e verem assignar-se-lhes o prazo legal para dentro delle fazerem ou allegarem por via de embargos a defesa que lhes assistir, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar este edital, que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Civil, aos 24 de maio de 1912. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — Sylvio Martins Teixeira.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado na quantia de cincoenta mil réis (50%) o cidadão Francisco Soares da Fonseca, por ter infringido o § 1º do art. 98 do Regulamento Sanitário vigente não cumprindo a intimação que lhe fizera a autoridade sanitaria para fazer melhoramentos na casa n. 2 da avenida à rua Bella n. 35, casa essa de que é encarregado o dito Francisco Soares da Fonseca. E como não tenha sido possivel intimal-o, visto achar-se fora desta Capital, segundo certificou o official de justiça deste, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo na primeira das audiencias após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da respectiva multa e custas, sob pena de se proceder na forma do art. 4º. § 1º in fine do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. As audiencias do juizo tem lugar todas as quartas-feiras e sabbados de cada semana; ao meio dia, no predio à rua Dr. Manoel Victorino, n. 157 (Engenho do Dentro). E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este, que será afixado no lugar do costume e publicado no Diario Official. — Dado e passado nesta Capital, aos 24 de maio de 1912. — Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, subscrevi, Arthur da Silva Castro.

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado na quantia de cincoenta mil réis (50%) o cidadão Francisco Soares da Fonseca, por ter infringido o § 1º do art. 98 do Regulamento Sanitário vigente não cumprindo a intimação que lhe fizera a autoridade sanitaria para fazer melhoramen-

tos na casa n. 3 da Avenida á rua Bella n. 35, casa essa de que é encarregado o dito Francisco Soares da Fonseca. E como não tenha sido possível intimal-o, visto achar-se fóra desta Capital, segundo certificou o official de justiça deste, pelo presente o cita e chama á comparecer neste juizo na primeira das audiencias, após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da respectiva multa e custas, sob pena de se proceder na fórma do art. 4º, § 1º *in fine* do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. As audiencias do juizo teem logar todas as quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio dia, no predio á rua Dr. Manoel Victorino n. 157 (Engenho de Dentro). E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 24 de maio de 1912. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias, virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado na quantia de cinquenta mil réis (50\$) o cidadão Francisco Soares da Fonseca, por ter infringido o § 1º do art. 98 do Regulamento Sanitario vigente, não cumprindo a intimação que lhe fizera a autoridade sanitaria para fazer melhoramentos na casa n. VI da avenida á rua Bella n. 35, casa essa de que é encarregado o dito Francisco Soares da Fonseca. E como não tenha sido possível intimal-o visto achar-se fóra desta Capital, segundo certificou o official de justiça deste, pelo presente o cita e chama á comparecer neste juizo na primeira das audiencias após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da respectiva multa e custas, sob pena de se proceder na fórma do art. 4º § 1º *in fine* do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. As audiencias do juizo teem logar todas as quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio dia, no predio á rua Doutor Manoel Victorino n. 157 (Engenho de Dentro). E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 24 de maio de 1912. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro*.

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado na quantia de cinquenta mil réis (50\$) o cidadão Francisco Soares da Fonseca, por ter infringido o § 1º do art. 98 do Regulamento Sanitario vigente, não cumprindo a intimação que lhe fizera a autoridade sanitaria para fazer melhoramentos na casa n. 1 da avenida á rua Bella numero 35, casa essa de que é encarregado o dito Francisco Soares da Fonseca. E como não tenha sido possível intimal-o, visto achar-se fóra desta Capital, segundo certificou o official de justiça deste, pelo presente o cita e chama á comparecer neste juizo na primeira das audiencias após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da respectiva multa e custas, sob pena de se proceder na fórma do art. 4º § 1º *in fine* do decreto

n. 5.224, de 30 de maio de 1904. As audiencias do juizo teem logar todas as quartas-feiras e sabbados de cada semana ao meio dia, no predio da rua Dr. Manoel Victorino n. 157 (Engenho de Dentro.) E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 24 de maio de 1912. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. *Arthur da Silva Castro*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado na quantia de cinquenta mil réis (50\$), o cidadão Francisco Soares da Fonseca, por ter infringido o § 1º do art. 98 do Regulamento Sanitario vigente não cumprindo a intimação que lhe fizera a autoridade sanitaria, para fazer melhoramentos na casa n. V, da avenida á rua Bella n. 35, casa essa de que é encarregado o dito Francisco Soares da Fonseca. E como não tenha sido possível intimal-o, visto achar-se fóra desta Capital, segundo certificou o official de justiça deste, pelo presente o chama á comparecer neste juizo na primeira das audiencias após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da multa respectiva e custas, sob pena de se proceder na fórma do art. 4º § 1º *in fine* do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. As audiencias do juizo teem logar todas as quartas-feiras e sabbados de cada semana ao meio-dia, no predio á rua Dr. Manoel Victorino, n. 157, (Engenho de Dentro). E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este que será publicado no *Diario Official* e affixado no logar de costume. Dado e passado nesta Capital, aos 24 de maio de 1912. — Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro*.

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem ou delle noticia tiverem, que foi multado na quantia de cinquenta mil réis (50\$), o cidadão Francisco Soares da Fonseca, por ter infringido o § 1º do art. 98, do Regulamento Sanitario vigente, não cumprindo a intimação que lhe fizera a autoridade sanitaria para fazer melhoramentos na casa n. IV da avenida á rua Bella n. 35, casa essa de que é encarregado o dito Francisco Soares da Fonseca. E como não tenha sido possível intimal-o, visto achar-se fóra desta Capital, segundo certificou o official de justiça deste, pelo presente o cita e chama á comparecer neste juizo na primeira das audiencias após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da respectiva multa e custas, sob pena de se proceder na fórma do art. 4º § 1º, *in fine* do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. As audiencias do Juizo teem logar todas as quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio dia, no predio á rua Dr. Manoel Victorino n. 157 (Engenho de Dentro). E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 24 de maio de 1912. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1912

Renda arrecadada no dia 24:	
Em ouro.....	157:582\$319
Em papel.....	243:905\$198
Total.....	401:487\$517
Renda arrecadada de 1 a 24 do corrente.....	8.254:013\$647
Em igual periodo de 1911...	7.644:571\$404
Diferença a maior em 1912..	609:472\$246

Recebedoria do Districto Federal
RENDA DO DIA 24 DE MAIO DE 1912

Jrdinaria.....	29:813\$914
Consumo:	
Fumo.....	1:530\$000
Bebidas.....	3:333\$600
Calçado.....	1:660\$000
Perfumarias....	1:150\$000
E. pharmaceuticas.....	1:300\$000
Vinagre.....	172\$800
Conservas.....	2:750\$000
Chapeos.....	4:360\$000
Tecidos.....	8:500\$000
Registro.....	260\$000
Extraordinaria.....	558\$988
Deposito.....	32\$000
Renda com applicação especial.....	1:874\$032
	57:295\$381
Renda de 1 a 23 de maio de 1912.....	1.528:245\$055
	1.535:540\$436
Em igual periodo de 1911....	1.875:538\$070

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.214

Jens Sand & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 45, com o commercio de flores, sementes, instrumentos de lavoura etc, adoptam para distinguir esses artigos e como titulo do seu estabelecimento commercial a marca supra, que poderá variar de cores e dimensões. Consiste ella em uma allegoria á lavoura, representada na figura de uma mulher sentada em um arado e rodeada de instrumentos e productos de lavoura, vendo-se ao longe o sol surgindo dentre espessa folhagem; na parte inferior em uma facha o titulo «Hortulanian». Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 20 de junho de 1907. — *Jens Sand & Comp.*
Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 20 de junho de 1907. — O secretario, *Cezar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.214 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1907. — O secretario, *Cezar de Oliveira*. Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca registrada sob n. 5.214 de Jens Sand & Comp. para Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., na qualidade de successores que provaram ter feito a sua acquisição legal. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.214 a transferencia da marca Hortulanian de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., para seus successores Eickhoff, Carneiro Leão & Comp. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912. *Isidoro Campos*, director.

N. 7.982

Vieira, Mattos & Comp., estabelecidos á rua Acre n. 68, adoptam para distinguir aguas mineraes naturaes, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de dimensão e cor, a qual consiste do nome característico «Andrade Figueira», sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1912.—Vieira Mattos & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 22 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 7.982 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario ou arrendatario do predio da rua Barão de Mesquita n. 484 ou seu legitimo procurador a comparecer no dia 29 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde, no referido predio, afim de assistir á vistoria sanitaria, que nelle vai ser effectuada, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de maio de 1912.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Policia do Distrito Federal

O Dr. Hugo de Andrade Braga, 1º delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, manda que, no prazo de 60 dias a contar desta data, todos os conductores de vehiculos apresentem á respectiva inspectoría a sua carteira de identidade, afim de ser averbada na matricula.

Manda, outrossim, que os candidatos á matricula nova para motoristas, examinando a cocheiros e carroceiros ou conductores de vehiculos a mão e ganhadores, apresentem o alludido documento como base para a sua inscripção.

Primeira Delegacia Auxiliar, 22 de maio de 1912.—O 1º delegado auxiliar, Hugo de A. Braga.

Thesouro Nacional

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA NO THESOURO NACIONAL

Pelo presente faço publico que foram classificados, na forma abaixo, os candidatos approvados no concurso para os logares de 2ª entrancia das repartições de Fazenda:

- 1.º Henrique Guimarães Lagden.
- 2.º Fernando de Abreu e Henrique Campos de Oliveira.
- 3.º Narciso Barbosa Rodrigues e João Tavares Dias Pessoa.
- 4.º Ernesto Le Cesne e Manoel Gomes Netto.
- 5.º Edgard Barroso de Oliveira.
- 6.º Senhorinho Gurreti Pessoa.
- 7.º Leonel José Soares e João José Alves de Barros Junior.
- 8.º José Maria Cavalcanti de Albuquerque e Caetano de Lamare Garcia.
- 9.º Frederico de Figueiredo, Neiva e João Coelho de Souza Oliveira.
- 10.º João Manoel Corrêa da Silva.
- 11.º Milton Barbosa Gonçalves, Augusto Drago Carvalho e Americo Joaquim de Barros.
- 12.º Luiz de Souza Loureiro, Carlos Marques e Antonio Pinto Macalhyba.

13. Enos Ramulpho Monteiro da Franca e Catão da Camara Pinto.

14. Jacintho Leopoldino da Fonseca e Silva.

15. Theopessio Herbster Pereira e Luiz Vieira Simões.

16. Vital Bezerra Cavalcanti.

17. Homero Campista Junior.

18. Alvaro Henrique Moreira de Souza.

19. José da Silva Pessoa Sobrinho.

Thesouro Nacional, em 23 maio de 1912.—Benoni da Veiga, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

Tendo sido julgados idoneos, por despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, de 22 do corrente, os concorrentes á construcção do edificio destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, Minas Geraes, convido, de ordem do Dr. director, os mesmos Srs. concorrentes a assistirem nesta directoria, ás 2 horas da tarde do dia 28, a abertura das suas respectivas propostas.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 24 de maio de 1912.—Christino do Valle, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação.

Armazem das amostras

Manifesto n. 769 — Letreiro: Uma caixa n. 4.478, de Hamburgo, no vapor allemão *Salamanca*, descarregada em 1 de julho de 1911, consignada a S. Bonard.

Manifesto n. 781 — AS: Uma caixa n. 24, de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 3 do mesmo mez e anno, consignada á Ordem.

Mesmo manifesto — Dous triangulos X: Uma caixa n. 10, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Mazeli & Comp.

Manifesto n. 782 — Letreiro: Uma caixa sem numero, de Nova York no vapor inglez *African Prince*, descarregada em 5 do mesmo mez e anno, consignada á Companhia Cervejaria Bohemia.

Manifesto n. 796 — Letreiro: Um pacote sem numero, de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, descarregado na mesma data, consignado a Joseph Bauer.

Manifesto n. 802 — Letreiro: Um encapado sem numero, de Buenos Ayres no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 12 do mesmo mez e anno, consignado a Julia Velle.

Manifesto n. 817 — L, contra marca W: Uma caixa n. 78, de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 13 do mesmo mez e anno, consignada a A. Seterre.

Mesmo manifesto — Letreiro: Uma caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Carlos Blank.

Mesmo manifesto — Letreiro: Um pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a A. H. Gilbert.

Mesmo manifesto — Letreiro: Um pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a W. L. Robertson.

Manifesto n. 811 — Letreiro: Um encapado sem numero, de Hamburgo no vapor allemão *Habsburgo*, descarregado na mesma data, consignado a Luiz F. G. Pressener.

Manifesto n. 836 — Letreiro: Um pacote sem numero, de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 19 do mesmo mez e anno, consignado a Custodio Guimarães & Comp.

Mesmo manifesto — Letreiro: Uma caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Percy Graudt.

Manifesto n. 828 — Letreiro: Uma caixa n. 2, de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregada em 18 do mesmo mez e anno, consignada a Alfredo Pajaveon.

Manifesto n. 829 — ML: Duas caixas numeradas 1.976/77, de Bordéus no vapor francez *Amazon*, descarregadas em 17 do mesmo mez e anno, consignadas á ordem.

Manifesto n. 839 — LP: Uma caixa n. 3.383, de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 26 do mesmo mez e anno, consignada a C. Schlosser & Comp.

Mesmo manifesto — MN: Um pacote n. 1.316, da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Drummond Chaplier.

Manifesto n. 878: HBD: Uma caixa numero 1.510/12, de Antuerpia no vapor inglez *Carisbook*, descarregada em 29 do mesmo mez e anno, consignada a Hasenclever & Comp.

Manifesto n. 875 — Letreiro: Cinco pacotes ns. 1.047/51, de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregados na mesma data, consignados a V. M. Gomes Campos.

Mesmo manifesto — Letreiro: Um pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado á directoria da Estatistica Commercial.

Mesmo manifesto — Letreiro: Um pacote n. 2.262, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Albino Pinto da Fonseca.

Manifesto n. 526 — Letreiro: Um pacote sem numero, de Buenos Aires no vapor nacional *Orion*, descarregado em 4 de maio do mesmo anno, consignado ao Banco Español do Rio da Prata.

Manifesto n. 561 — Dous triangulos SAC: Uma caixa n. 11.690, de Bordéus no vapor francez *Amazon*, descarregada em 8 do mesmo mez e anno e consignada a Sampaio Aveilino.

Mesmo manifesto — LJC: Quatro caixas ns. 916/48-153, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas á ordem. (O manifesto dá os ns. 746/8-733).

Mesmo manifesto — IIT: Uma caixa n. 4, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a H. S. Cruot. (O manifesto dá a marca II).

Manifesto n. 551 — Letreiro: Dous pacotes sem numero, de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, descarregados na mesma data e consignados a Pedro José & Comp.

Manifesto n. 547 — Letreiro: Uma caixa sem numero, de Hamburgo no vapor allemão *Assumption*, descarregada na mesma data e consignada a Cypriano Nunes.

Mesmo manifesto — Letreiro: Um encapado sem numero, de Londres no vapor inglez *Lisrace*, descarregado em 9 do mesmo mez e anno e consignado a Mario Carneiro.

Manifesto n. 512 — Quadrante F da E, contramarca 3.004: Tres caixas ns. 1/3, de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregadas em 12 do mesmo mez e anno e consignadas á ordem. (O manifesto dá a marca quadrante F de A, contramarca 3.004 e tem o n. 672.)

Mesmo manifesto — Letreiro: Uma caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Fernandes Braga.

Manifesto n. 576 — Triângulo T L : quatro caixas ns. 6.786/9,, vindas de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregadas em 16 do mesmo mez e consignadas a Thomaz Loureiro.

Mesmo manifesto — L C T M : Uma caixa, n. 18, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada na mesma data e sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Mesmo manifesto—AJSF : Uma caixa n. 21, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a José de Souza Freitas.

Manifesto n. 562—Lettreiro: Um pacote sem numero, vindo de Trieste no vapor italiano *Francesca*, descarregado em 18 do mesmo mez e anno e consignado a Carlos Zuchmann.

Mesmo manifesto — Letreiro : Um pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Brunner & C.

Mesmo manifesto — Letreiro : Um pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Braga & C.

Manifesto n. 604—Lettreiro : Um encapado n. 43.683, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cup Verde*, descarregado em 22 do mesmo mez e anno e consignado a Joseph Bauer.

Mesmo manifesto — VWC : Duas caixas numeros 25/26, vindas de Hamburgo no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a F. Werneck & C.

Mesmo manifesto—Quadrante F de A, contramarca 3.004 : 4 caixas ns. 1/4, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a J. Fernandes de Araujo. (O manifesto dá a marca: quadrante T de A, mesma contramarca.)

Manifesto n. 609—AS : 1 caixa n. 18, de Southampton, no vapor inglez *Nile*, descarregada na mesma data, consignada a ordem.

Manifesto n. 618—DMA : 1 caixa n. 3.273, de Bremen, no vapor allemão *Wurzburg*, descarregada na mesma data, consignada a Alfredo Mayer.

Manifesto n. 621—EO : 2 caixas ns. 2.890/91 de Bordéus, no vapor francez *Chili*, descarregadas em 23 do mesmo mez e anno, consignadas a Eduardo Orsini.

Manifesto n. 619—Lettreiro: 1 caixa, sem numero, de New-York, no vapor inglez *Byron*, descarregada em 24 do mesmo mez e anno, consignada a Marie M. de Struse.

Manifesto n. 427—AMC : 1 caixa n. 70, de Bordéus, no vapor francez *Magellan*, descarregada em 11 de abril do mesmo anno, consignada a Azevedo S. Motta.

Manifesto n. 609—KB : 1 pacote n. 3.518, de Southampton, no vapor inglez *Nile*, descarregado em 23 de maio do mesmo anno, consignado a Cosme Pinto.

Manifesto n. 569—Lettreiro: 1 pacote, sem numero, de Liverpool, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado na mesma data, consignado a Affonso Vizeu & Comp.

ARMAZEM N. 1

Manifesto n. 1.193 — MS : 3 engradados ns. 26, 29 e 32, de Genova, no vapor hollandez *Frisia*, descarregados em 17 de outubro de 1911, consignados a ordem.

Manifesto n. 1.206—SVC : 1 caixa n. 3.791 de Fiume, no vapor austriaco *Balaton*, descarregada em 24 de outubro do mesmo anno, consignada a ordem.

Mesmo manifesto—Lettreiro Max Fleiuss ou LN : 2 caixas, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 25 do mesmo mez e anno, sem consignação. (A marca não confere com o manifesto.)

Mesmo manifesto—OP : 3 malas ns. 1 e 3, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Carlo & Comp.

Mesmo manifesto—ES : 1 caixa n. 4.485, da mesma procedencia, no mesmo vapor, des-

carregada em 26 do mesmo mez e anno, consignada a Elias Sellos.

Mesmo manifesto—JRI : 1 caixa n. 4.145, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Haselever & Comp.

Mesmo manifesto—GM : 1 garrafão sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a ordem.

Mesmo manifesto—AR, contramarca Vera Cruz : 1 caixa n. 93, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 27 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Manifesto n. 1.246 — Quadrante H : 15 encapados sem numeros, de Marselha, no vapor francez *Espagne*, descarregados em 31 do mesmo mez e anno, consignados a agente.

Mesmo manifesto—LC : 5 garrafões sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

ARMAZEM N. 4

Manifesto n. 1.004—DG : 1 caixa n. 474, de Genova, no vapor italiano *Chile*, descarregada em 4 de setembro de 1911, consignada a ordem.

Manifesto n. 1.019—Lettreiro: 1 caixa sem numero, de Buenos Ayres, no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 6 do mesmo mez e anno, consignada a J. R. Greising (n. 46).

Mesmo manifesto—Lettreiro: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada ao Banco Hespagnol do Rio da Prata.

Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, de Southampton, no mesmo vapor, descarregada em 2 do mesmo mez e anno, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, de Bordéus, no vapor francez *Magellan*, descarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 sacco sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, sem consignação.

Mesmo manifesto—AP : 2 caixas ns. 10 e 11, de Genova, no vapor italiano *Lagio*, descarregadas em 20 do mesmo mez e anno, consignadas a Carlo Pareto.

Mesmo manifesto—Sem marca: 1 cesta sem numero, de Buenos Ayres, no vapor inglez *Araguaya*, descarregada na mesma data, sem consignação.

Mesmo manifesto—AM : 1 caixa sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada na mesma data sem consignação.

Mesmo manifesto—F : 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, des-

carregada na mesma data, sem consignação.

Manifesto n. 1.061—WA : 2 caixas ns. 541 e 542, da mesma procedencia, no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas na mesma data, consignadas a ordem.

Bagagem—MJDG : 1 caixa sem numero, de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, descarregada em 27 do mesmo mez e anno, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 bahú sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 mala de mão sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 encapado sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 encapado de colchão, sem numero, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Petropolis*, descarregado na mesma data, sem consignação.

ARMAZEM N. 8

Bagagem—Sem marca: uma lata sem numero, de Buenos Ayres, no vapor francez *Amazona*, descarregada em 17 de agosto de 1910, sem consignação (vasia).

Manifesto n. 1.422—CB : duas barricas numeros 4.922 e 4.923, de Hamburgo, no vapor inglez *Gibraltar*, descarregadas em 4 de janeiro de 1911, consignadas a ordem.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 1.051—Sem marca: uma cesta sem numero, de Buenos Ayres, no vapor francez *Magellan*, descarregada em 14 de setembro de 1911, sem consignação (removida da bagagem).

Manifesto n. 1.054—Sem marca: uma mala sem numero, de Marselha, no vapor francez *Italie*, descarregada em 14 do mesmo mez e anno, sem consignação (removida da bagagem).

Manifesto n. 1.060—DAD : uma cadeira sem numero, de Bremen, no vapor allemão *Erlangen*, descarregada em 16 do mesmo mez e anno, sem consignação (removida da bagagem).

Mesmo manifesto — Sem marca: uma caixa sem numero, da mesma procedencia, do mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação (removida da bagagem).

Manifesto n. 1.065—Rozaldi Bartoldo : um encapado sem numero, de Genova, no vapor italiano *Cordoba*, descarregado na mesma data, sem consignação (removido da bagagem).

Manifesto n. 1.069—Sem marca: um sacco sem numero, de Buenos Ayres, no vapor francez *Pampa*, descarregado na mesma data, sem consignação (removido da bagagem).

Manifesto n. 1.076—Léonor Vianna : um encapado sem numero, de Nova-York, no vapor nacional *Rio de Janeiro*, descarregado em 21 do mesmo mez e anno, sem consignação (removido da bagagem).

Manifesto n. 1.079 — Sem marca: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação (removida da bagagem).

Mesmo manifesto — Sem marca: 1 colchito sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação (removido da bagagem).

Mesmo manifesto — Sem marca: 1 encapado sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação (removido da bagagem).

Mesmo manifesto — WT : 1 caixa sem numero ou 5.724, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação (removida da bagagem).

Manifesto n. 1.094 — AR: 1 encapado sem numero, de Amsterdam, no vapor hollandez *Hollandia*, descarregado em 25 do mesmo mez e anno, sem consignação (bagagem).

Manifesto n. 1.096 — Sem marca: 3 engradados sem numero, de Bordoos no vapor francez *Amazona*, descarregados na mesma data, sem consignação (bagagem).

Manifesto n. 1.176 — Ageos: 3 caixas numeros 22, 41, 44, de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregadas em 16 de outubro do mesmo anno, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto n. 1.176 — 1 caixa n. 981 da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Herm Stoltz & Comp.

Mesmo manifesto — FC, contramarca Richard Stephor: 1 caixa n. 2.008, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Richard Stephan.

Mesmo manifesto — ASC: 5 rolos sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados em 20 do mesmo mez e anno, consignados á ordem.

Mesmo manifesto — Mesma marca: Cinco rolos sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados em 23 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Mesmo manifesto — Mesma marca: Seis rolos sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados em 27 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Mesmo manifesto — YC: Tres caixas numeros 20.212, 20.460 e 20.427, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 28 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Manifesto n. 1.135 — M. Fortes: Uma caixa sem numero, de Buenos Aires no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 4 do mesmo mez e anno, sem consignação (bagagem).

Manifesto n. 1.054 — Adolpho Lima: Uma caixa sem numero, de Marselha no vapor francez *Italie*, descarregada em 14 do mesmo mez e anno, sem consignação (bagagem).

Manifesto n. 1.175 — BSI: Uma caixa sem numero, de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregada em 13 do mesmo mez e anno, sem consignação (bagagem).

Manifesto n. 1.199 — Sem marca: Uma caixa sem numero, de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 16 do mesmo mez e anno, sem consignação (bagagem).

Mesmo manifesto — Sem marca: Tres cadeiras, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, sem consignação (bagagem).

Manifesto n. 1.193 — Fili Martinelli: Uma valise sem numero, de Amsterdam no vapor hollandez *Frisia*, descarregada na mesma data, sem consignação (bagagem).

Mesmo manifesto — Sem marca: Uma cadeira sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação (bagagem).

Manifesto n. 1.226 — GVE: Uma caixa numero 1, de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 25 do mesmo mez e anno, consignada á Ordem.

Mesmo manifesto — Quadrante CPC: 1 caixa n. 1.935, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 26 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Não consta do manifesto).

Mesmo manifesto — EDC: 1 caixa n. 59, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Leuzinger & Comp.

Armazem n. 11

Manifesto n. 1.125 — Bazar Francez: seis caixas ns. 104, 107, 99, 100, 101 e 106, de Hamburgo, no vapor allemão *Santos*, descarregadas em 16 de outubro de 1911, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto — Mesma marca: uma caixa n. 86, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação. (O manifesto dá o n. 98).

Mesmo manifesto — Quadrante GAL: duas caixas ns. 21.776 e 12.891, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto — SIA: uma caixa numero 2.842, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Salim J. Osmar.

Mesmo manifesto — Triangulo 56: duas caixas ns. 4.709 e 5.349, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto — Triangulo Z: tres caixas ns. 14/16, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

Manifesto n. 1.223 — Alfredo Guimarães: uma caixa, sem numero, vinda de Bordoos, no vapor inglez *Strathley*, descarregada em 25 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Não consta do manifesto).

Mesmo manifesto — M W, contra marca 2: cinco caixas, ns. 1 a 5, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.233 — Triangulo 39: Uma caixa, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Ortega*, descarregada em 26 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

ARMAZEM N. 12

Bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, vinda de Marselha no vapor francez *Italie*, descarregada em 14 de setembro de 1911.

Bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero vinda de Liverpool no vapor inglez *Camões*, descarregada em 18 do mesmo mez e anno, sem consignação.

Manifesto n. 1.072 — APB: 1 caixa n. 171, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 20 do mesmo mez e anno, consignada á Ordem.

Mesmo manifesto — Bort Bogo: 1 mala sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 21 do mesmo mez e anno, sem consignação (bagagem).

Mesmo manifesto — Letreiro: 15 amarrados sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados ao capitão Godofredo A. Silva.

Mesmo manifesto — EG: 1 caixa n. 8, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 18 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Não consta do manifesto).

Mesmo manifesto — Triangulo G, contra marca H A: 1 caixa n. 230, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 20 do mesmo mez e anno, consignada á Ordem.

Mesmo manifesto — LZGR: cinco caixas n. 2/6, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregadas em 19 do mesmo mez e anno e consignadas a Leuzinger & Comp.

Mesmo manifesto Letreiro R. Vance Esq: uma caixa sem numero, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto).

Mesmo manifesto — Triangulo Z, contramarca RA: duas caixas ns. 6.738/9, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregadas em 20 do mesmo mez e anno e consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.091 — MA, contra marca n. 6.688: quatro caixas sem numero, vindas de Trieste, no vapor italiano *S. Hohemb*, descarregadas em 25 do mesmo mez e anno e consignadas a Henri Dessur.

Manifesto n. 1.094 — CB, contramarca 318: uma caixa n. 779, vinda de Amsterdam, no vapor hollandez *Hollandia*, descarregada em 26 do mesmo mez e anno e consignada a Belengrodt & Meyer.

Manifesto n. 1.126 — ASI: uma caixa n. 9.794, de Southampton, vinda no vapor inglez *Aeon*, descarregada em 3 de outubro do mesmo anno, consignada a Angelino Stanile & irmão.

Mesmo manifesto — AMC: uma caixa n. 9.850, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Adolpho Mateo & Comp.

Mesmo manifesto — Triangulo CC, contramarca P: uma caixa n. 3.055, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada em 6 do mesmo mez e anno e consignada a Casa Colombo.

Mesmo manifesto — Triangulo HS, contramarca F: uma caixa n. 6.378, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a H. Smith.

Mesmo manifesto — LZGR: Uma caixa n. 8, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 3 do mesmo mez e anno e consignada a Leuzinger & Comp.

Mesmo manifesto — Mesma marca: duas caixas ns. 7 e 9, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 4 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Mesmo manifesto — TC: sete caixas numeros 16.038, 20.457, 16.018, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 3 do mesmo mez e anno e consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.135 — Sem marca: Uma mala sem numero, de Buenos Aires, no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 4 do mesmo mez e anno, sem consignação (bagagem).

Mesmo manifesto — M. Fortes: Uma caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação (bagagem).

Manifesto n. 1.091 — Sem marca: Uma caixa, de Trieste, no vapor italiano *S. Hohemb*, descarregada em 19 do mesmo mez e anno, sem consignação (não consta do manifesto).

Manifesto n. 1.186 — Triangulo CP — Contramarca IF: Uma caixa n. 3.064, de Bordoos, no vapor inglez *Hallamshire*, descarregada na mesma data, consignada á Casa Colombo.

Mesmo manifesto — PMF: Uma caixa n. 600, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 19 do mesmo mez e anno, consignada a Pinto Monteiro & Comp.

Manifesto n. 1.186 — SL: 10 caixas numeros 9.544/9.552, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 18 do mesmo mez e anno, consignadas a J. Rosca & Comp.

Manifesto n. 1.188 — RP: Uma caixa numero 4.970, de Trieste, no vapor austriaco *Atlanta*, descarregada em 19 do mesmo mez e anno, sem consignação (não consta do manifesto).

Mesmo manifesto — RP: cinco malas numeros 2.968/72, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Hodwig Sudilz & Comp.

Mesmo manifesto — WMG: cinco barricas ns. 20211/15, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a H. Smith.

Manifesto n. 1202 — Letreiro: quatro caixas sem numeros, de Buenos Aires no vapor inglez *Aeon*, descarregadas em 24 do mesmo mez e anno consignadas a Juan Arios.

Manifesto n. 1.221 — Letreiro: uma caixa n. 26, de Bordoos, no vapor *Atlantique*, descarregada em 25 do mesmo mez e anno, consignada a Alfredo Carvalho. (O manifesto dá a marca SGI n. 26).

CAES DO PORTO

Armazem n. 2

Manifesto n. 1.091 — D C: Uma caixa n. 2.570, vinda de New York, no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 28 de outubro de 1911, sem consignação. (Com este numero não consta do manifesto).

Mesmo manifesto — Letreiro: Duas caixas ns. 3 a 4, da mesma procedencia, no mesmo

apor, descarregadas na mesma data, consignadas a Gustavo Noigt. (A 2ª caixa tem outra marca — Junior —).

Mesmo manifesto — H B: Um pacote n. 54, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação. (O manifesto dá caixa).

Mesmo manifesto — M M C: Uma caixa n. 7 da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Matos Maia & C.

Mesmo manifesto — Quadrante 77: Uma caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto).

Mesmo manifesto — P D N: Uma caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Prefeitura de Nictheroy.

Mesmo manifesto — Sem marca: Um rolo sem numero, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação.

Armazem n. 3

Manifesto n. 1.079—ABSC: Uma caixa, numero 411, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Byron*, descarregada em 21 de setembro de 1911, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—AK, contra-marca III: Uma caixa n. 43, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—Cruzeta LRCJ: Oito caixas ns. 503, 520, 510, 514, 512, 513, 500 e 511, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação. (O numero 503, diz o manifesto é 515.) (A marca destas oito caixas é: cruzeta LCRJ.)

Mesmo manifesto—Porfirio Martins: Uma caixa n. 410, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Mesmo manifesto—Quadrante P, contra-marca 6.074: Uma caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Armazem n. 9

Manifesto n. 1.220—HREF: Uma caixa, numero 514, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Vandyck*, descarregada em 22 de outubro de 1911, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—Quadrante VSMC: Quinze engradados ns. 1 a 15, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados á United Shoe Machinery.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1912.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, SOBRE UMA QUANTIDADE DE BOTÕES DE MADREPEROLA TOMADA PELO GUARDA LUIZ GONZAGA DE BRITTO

Pela 3ª secção desta Alfandega notifica-se, a quem quer que possa interessar, que, tendo sido tomada uma porção de botões de madreperola no peso de 2.800 grammas a um estovador que vinha do vapor francez *Espagne* no cais do porto pelo guarda Luiz Gonzaga de Britto, fica marcado o prazo de 15 dias a ser apresentada defesa e allegação de direitos, sob pena de ser tal mercadoria vendida em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 23 de maio de 1912.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVICO DA FISCALIZAÇÃO DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. chefe da fiscalização, e de accordo com a autorização do Exmo. Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 10 de junho proximo vindouro, á 1 hora da tarde, na sede desta repartição, á rua Conselheiro Zacarias n. 2, recebem-se propostas para o fornecimento do material de consumo e expediente, durante o 2º semestre deste anno, mediante as seguintes condições:

1ª

No dia e hora acima indicados, serão recebidas as propostas em carta fechada, em dupla via, uma dellas sellada e rubricada pelo proponente em todas as folhas, com os dizeres por extenso, sem razuras, entrelinhas, emendas ou cousa que possa causar objecto de duvida.

A cada proposta, e no mesmo envelope, deverá acompanhar uma guia, provando ter o proponente feito, na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, um deposito no valor de 500\$, necessario a admissão á concorrência, bem assim, os documentos de sua idoneidade moral e commercial para dar execução ao contracto, acompanhados dos talões de pagamento de impostos de industria e profissões.

Perderá o proponente direito a esse deposito, si, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação no *Diario Official*, da acceptação de sua proposta, deixar de assignar o respectivo contracto.

Antes da assignatura do contracto, o proponente accetto deverá elevar esse deposito á uma importancia cujo maximo não excederá de 5:000\$, conforme a classe e o valor dos objectos a serem fornecidos, o qual responderá pelas multas e penalidades que forem estabelecidas em consequencia de infracção das presentes clausulas.

2ª

O material a que se refere a presente concorrência consta de objectos de expediente, oleos, combustiveis, ferragens, tintas, lubrificantes, materiaes de construção, etc., etc., e se acham especificados em listas que serão fornecidas aos Srs. proponentes nesta secretaria.

Os Srs. concorrentes serão obrigados a apresentar amostras minuciosas de todo o material que pretendam fornecer, devendo as mesmas serem remettidas para o escriptorio da Fiscalização, 24 horas antes da abertura das propostas.

Ficarão a cargo da Fiscalização todas as amostras dos materiaes que forem accettos, restituindo-se as demais aos seus proprietarios.

3ª

O fornecimento dos materiaes dever-se-ha dar mediante requisição assignada pelo empregado competente, e rubricada pelo chefe da Fiscalização, sendo estabelecido o prazo maximo de 24 horas para entrega no deposito da Fiscalização, ou no local por ella designado.

Caso o contractante deixe de satisfazer a requisição no prazo acima estabelecido, á Fiscalização reserva-se o direito de adquirir

o material no mercado, pagando-o por sua conta, abatendo, porém, a importancia respectiva da caução dos contractantes, referida na clausula anterior.

Fica entendido que o prazo de entrega de 24 horas refere-se á fornecimento de material de consumo, existente em *stock* no mercado; tratando-se, porém, de materiaes ou objectos de natureza especial, será dado ao contractante prazo razoavel, o qual não poderá exceder de 60 dias.

Quanto á fornecimentos de materiaes que tenham de ser fabricados, ou executados em officinas particulares, tambem será convencionado prazo maximo de entrega, segundo a sua natureza.

4ª

Quando se verifique a hypothese alludida na clausula anterior, relativa á falta de entrega dos materiaes de consumo dentro do prazo estipulado, e que o pagamento feito pela fiscalização seja abatido da caução ou deposito do contractante, este será obrigado a integralizar o dentro do prazo maximo de 48 horas, e não o fazendo, considerar-se-ha rescindido o contracto, cabendo, entretanto, ao contractante recurso para o Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

5ª

No caso de infracção de qualquer uma das presentes clausulas o contractante fica sujeito á multas comprehendidas entre 200\$ a 1:000\$, e o dobro nas reincidencias.

Estas multas, que serão impostas pelo chefe da fiscalização, deverão ser pagas dentro do prazo de 24 horas, a contar da data de expedição do aviso, e caso não sejam satisfeitas, as importancias respectivas serão deduzidas da caução ou deposito a que se refere a clausula 1ª, a qual, como na clausula 4ª, deverá ser integralizada no prazo de 48 horas; havendo, entretanto, desta decisão recurso para o Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Considerar-se-ha rescindido o contracto, si no prazo acima estabelecido e depois de approvedo o acto pelo Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, o contractante deixar de integralizar o deposito já referido.

6ª

A concorrência versará exclusivamente sobre as unidades de preço de cada um material, tendo-se em consideração a sua qualidade.

7ª

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão ao presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens offerecidas alheias ao objecto da concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1912.—*J. Brito Junior*, escripturario, encarregado da secretaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «RIACHO DO SÍTIO», MUNICIPIO DE VILLA NOVA, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até o dia vinte e quatro de junho, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças

podem ser examinados nos referidos locais. As condições básicas desta concorrência são as seguintes :

I

As obras constarão da abertura das cavas das fundações e do enchimento destas com alvenaria cyclopica; da construção de uma barragem vertedoura principal, tendo 6^m,50 (seis metros e cinquenta centímetros) de altura, acima da superfície, de alvenaria cyclopica, composta de 55% (cincoenta e cinco por cento) de pedras e 45% (quarenta e cinco por cento) de concreto, sendo este, por seu turno, composto de 1 (uma) parte de cimento, 2 1/2 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras, e estas quebradas de modo que possam passar em todos os sentidos num anel de 0^m,06 (seis centímetros) de diametro; da abertura das cavas das fundações e do enchimento destas com alvenaria ordinaria; e da construção de uma barragem de retenção auxiliar, tendo 1^m,485 (um metro e quatrocentos e oitenta e cinco milímetros) de altura acima da superfície, de alvenaria ordinaria e com argamassa de 1 (uma) parte de cimento e 3 (tres) de areia. A barragem principal terá o paramento de montante e jusante e seu coroamento, além de uma camada regularizadora de concreto, um revestimento com argamassa de 1 (uma) parte de cimento e 1 (uma) de areia, com uma espessura de 0^m,06 (seis centímetros); e a auxiliar terá apenas um rejuntamento com argamassa de 1 (uma) parte de cimento e 1 (uma) de areia.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 69:489\$379 (sessenta e nove contos, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, provenientes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exactidão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 2:000\$ (dois contos de réis.).

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que se não apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois ser redigidas do seguinte modo sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Riacho do Sitio», municipio de Villa Nova, Estado da Bahia, com o abatimento de ... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá, de direito, ao auctor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Riacho do Sitio».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, na Delegacia Fiscal da Bahia ou no Thesouro Nacional, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiros da Inspectoria, das obras executadas e aceitas.

O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes do assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 3:474\$476 (tres contos, quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito réis), 5% (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-á a dedução de 5% (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XI

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes, competente-mente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucre fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter.

Em uma das faces externas do involucre é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que esse edital se refere.

Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em involucre fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoria só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas na Estação Maritima mercadorias a despacho, inclusive inflammaveis e explosivos, para todas as estações servidas pela Maritima.

Igualmente faço publico que, do dia 27 do corrente em diante, o recebimento das mercadorias para as estações de Marechal Jardim a Lavrinhas, inclusive, no ramal de S. Paulo, terá lugar na estação de S. Diogo, em vez da Maritima.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1912.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 270.316 KILOGRAMMAS DE AÇO VELHO

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para a compra de 270.316 kilogrammas de aço velho, em aros, rodas e eixo de locomotivas existentes na primeira secção da Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, onde podem ser examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, por unidade, devida a retirada do material ser feita no prazo de trinta dias.

Os concurrentes deverão comparecer nesta Secretaria no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 24 de maio de 1912.

— O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Do Sr. Francisco Ferrer, morador em Pelotas,
Rio Grande do Sul

Pelotas—Rio Grande do Sul.

Não podendo calar meus sentimentos, dirijo-vos a presente, cujo fim passo a expor:

Ha longos annos que soffria horivelmente um grande peso sobre o estomago, um constante máo estar, continuos ataques, que quem os visse diria convulsões, me prostavam abattido, não podendo comer, descrente de tudo, pois já tinha gasto muito dinheiro, tendo consultado os medicos de maior fama, sem ao menos melhorar e tal era o meu soffrer que eu era conhecido pela alcunha de doente.

Comecei a tomar, por conselhos de um amigo, as **Pilulas antidyspepticas do Dr. Heinzelmänn**, e desde logo comecei a melhorar e hoje estou radicalmente curado. Estou contente, forte, com saude e bom apetite, como de tudo e vou como empreiteiro para uma xarqueada em Vaccahy.

Agora só peço a Deus que esta minha milagrosa cura chegue aos ouvidos dos que soffrem do estomago como eu soffria, porque garanto que ficarão curados se uzarem as afamadas **Pilulas antidyspepticas do Dr. O. Heinzelmänn**.

Francisco Ferrer.

A firma está reconhecida pelo notario João Simões Lopes Netto.

Observação útil: As verdadeiras Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmänn tem os vidros embrulhados em *Rotulos Encarnados*; sobre o *Rotulo* vao impressa a *Marca registrada* composta de *Tres Cobras Entrelaçadas*, formando o monogramma — O. H.

Todas as Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmänn que não apresentarem estes signaes devem ser recusadas como falsificadas.



Vendem-se em todas as pharmacias e drogarias — Agentes geraes: SILVA GOMES & COMP. — Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

Empresa Industrial Serra do Mar

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do dec. n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 25 de maio de 1912.—A Directoria.

Empresa Constructora Rio Grande do Sul

Os Srs. subscriptores das acções da Sociedade Anonyma Empresa Constructora Rio Grande do Sul são convidados a se reunir na proxima segunda-feira, 27 de maio, no escriptorio da Société Financière au Brésil, rua São Pedro 36, para a primeira assembléa de constituição da mesma.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1912. — Os incorporadores *Demetrio Nunes Ribeiro e André Verissimo Rebouças*.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Bebam

CAIXA

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

A'S 3 HORAS DA TARDE
231 — 22*

50:000\$000

Por 4\$000

DEPOIS DE AMANHÃ

213 — 86*

16:000\$000

Por 1\$600

Terça-feira, 28 do corrente

216 — 73*

20:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 1 de junho

A'S 3 HORAS DA TARDE
231 — 23*

50:000\$000

Por 4\$000

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1*

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$

2º — 100:000\$

3º — 200:000\$

Por 8\$500, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL

À VENDA NA

Livraria Cruz Coutinho

DE

J. Ribeiro dos Santos

RUA DE S. JOSÉ NS. 82 e 84 — RIO

A

Agricultura — (Cria o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alistamento de eleitores da Republica — Instruções para o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas — (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000

Ação Penal — (Ampliada) — Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua :

(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300
(Concessão de pennas de) — Decreto n. 3.055, de 24 de outubro de 1908 1\$000

Anchieta — Informações e fragmento. historicos..... 1\$000

Astronomie — (Traité) por Liais 5\$000

B

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... 3\$000

Bens de defuntos, etc. — (Arrecadação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899..... 1\$000

Banco Central Agricola — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

C

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crocat de Sá (M)..... 10\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redação do projecto doCodigo Civil, da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Trabalhos da Comissão Especial do Senado (volume 3^o) (M)..... 2\$000

Projecto, oito volumes (M)..... 2\$000

Projecto, do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Cofre de orphãos — (Regulamento do) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Companhia Maritima Neptuno

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para a assemblea geral extraordinaria que se realiza em 25 de maio corrente, ás duas horas da tarde, na sede da Companhia, á rua 1^o de Março n. 29, 1^o andar, afim de tomar conhecimento de uma proposta de aquisição de parte do acervo social e de outras medidas que interessam o patrimonio e a existencia da Companhia.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912.—A directoria.

Aviso

A The North British & Mercantile Insurance Company, tendo requerido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o levantamento do deposito de 30:000\$000, feito no Thesouro Nacional para garantia de suas antigas operações anteriores ao decreto n. 8.881, de 7 de agosto de 1911, convida a quem tiver qualquer reclamação, a fazel-a dentro do prazo de 90 dias da presente data aos seus agentes P. S. Nicolson & Comp., á rua Visconde de Inhaúma n. 56.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911.

TRAJANO DE MEDEIROS & C.

ENGENHEIROS

Fabricantes de material rodante para estradas de ferro e tramways. Negociantes e importadores.

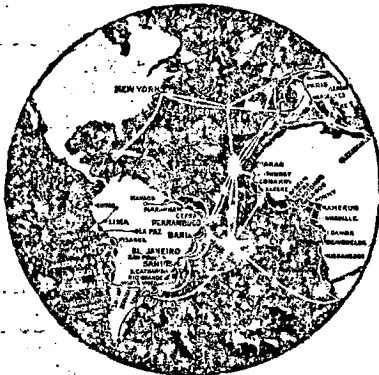
Transferiram seu escriptorio e armazem para a rua São José n. 76 (proximo da Avenida).

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife

EUROPA :	Frs.	Réis
Açores.....	3.25	1\$430
Allemanha.....	3.25	1\$450
Austria-Hungria.....	2.13	2\$130
Belgica.....	3.25	1\$450
Dinamarca.....	3.62	2\$170
França.....	3.25	1.950
Gran-Bretanha.....	3.25	1\$470
Grecia.....	3.82	2.200
He-panha.....	3.10	2\$200
Hollanda.....	3.25	1.950
Italia.....	3.55	2\$30
Noruega.....	3.72	2\$240
Portugal.....	3.70	2\$220
Russia da Europa.....	3.95	2\$370
Suecia.....	3.72	2\$230
Suissa.....	3.70	2\$200
Turquia da Europa.....	3.77	2\$230
AFRICA E ILHAS :	Frs.	Réis
Colonia do Cabo.....	5.75	2\$150
Senegal.....	4.00	2.400
S. Vicente (Ilha).....	2.45	1.530
Madeira (Ilha).....	3.40	2\$040
Canarias.....	3.40	2\$040

AMERICA DO NORTE :	Frs.	Réis
Canada :		
Montreal.....		
Quebec.....	4.45	2\$670
Toronto.....		
Cuba (Havana).....	4.60	2\$760
Mexico (Cidade).....	5.00	3\$000
Estados UNIDOS :		
Alaska.....	5.05	3\$570
Luisiania.....	4.25	2\$550
Texas.....		
Outros Estados.....	4.45	2\$670



AMERICA DO SUL (1)	Frs.	Réis
Uruguay.....	1.25	1\$730
Argentina.....	1.75	1\$050
Paraguay.....	2.05	1\$230

Chile :

Valparaiso.....	2.55	1\$530
Santiago.....		
Peru (Lima).....	2.55	1\$530
Bolivia.....	3.30	2\$300
Ecuador.....	4.55	2.730
Colombia.....	5.55	3\$430

(1) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado, deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Para.....	1\$070
Maranhão.....	1\$000
Piauí.....	\$30
Ceará.....	\$550
Rio Grande do Norte.....	\$850
Paraná.....	\$600
Pernambuco.....	\$600
Alagoas.....	\$500
Sergipe.....	\$400
Bahia.....	\$400
Esperito Santo.....	\$400
Minas Geraes.....	\$400
S. Paulo.....	\$400
Goyaz.....	\$400
Mato Grosso.....	\$400
Paraná.....	\$400
Santa Catharina.....	\$500
Rio Grande do Sul.....	\$400

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 100 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 10 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 117. Pará — Caixa 121. Maranhão — Caixa 28. Ceará — Caixa 23. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos — Caixa 56. Desterro — Caixa 14. Rio Grande

GARANTIA

SOCIEDADE DE SEGUROS

Séde Social—

DECIMO QUARTO RELATORIO ANNUAL

Apresentado a Assembléa Geral dos Srs. Associados, no dia 30 de Abril de 1912

ACTIVO

Titulos da divida estadual.....	1.444:087\$680	
Titulos da divida municipal.....	872:867\$136	
Titulos da divida federal.....	833:747\$110	
Ações e obrigações de bancos e companhias.....	652:626\$200	3.503:328\$126
Béns do raiz.....	2.979:454\$979	
Titulos em deposito em diversos bancos.....	2.673:277\$406	
Empréstimos e adiantamentos sobre apolices.....	1.380:960\$400	
Hypothecas.....	1.203:716\$723	
Resgate dos direitos economicos dos fundadores.....	1.200:540\$640	
Dinheiro em poder dos banqueiros, em transitio e em caixa.....	936:830\$424	
Devedores e credores (saldo desta conta).....	854:422\$780	
Agencias.....	763:414\$858	
Premios differidos.....	417:295\$610	
Empréstimos sob penhor.....	127:092\$092	
Cauções sobre apolices da divida publica, ações e outros titulos.....	122:708\$000	
Moyeis na séde e filiaes.....	110:123\$858	
Cauções da directoria.....	60:000\$000	
Effeitos a receber.....	30:669\$800	
Divida estadual.....	21:768\$000	
Depositos judiciaes.....	8:400\$800	
		16.393:403\$696

PASSIVO

Reservas technicas.....	9.401:810\$075	
Sobras.....	2.122:464\$905	
Reserva especial.....	1.100:000\$000	
Reserva para resgate dos D. E. dos Fundadores.....	720:034\$080	13.344:329\$069
Titulos depositados.....	2.673:277\$406	
Depositos.....	165:797\$230	
Sinistros em via de pagamento.....	150:000\$000	
Garantia da directoria.....	60:000\$000	
		16.393:403\$696

RECEITA

Premios.....	2.810:101\$908	
Juros e dividendos, alugueis e outras rendas.....	774:092\$124	3.584:194\$332

DESPEZA

Sinistros pagos.....	533:850\$140	
Despezas geracs, commissões, impostos, etc.....	1.543:099\$181	
	2.076:949\$321	
Excedente da receita sobre a despesa.....	1.507:245\$011	3.584:194\$332

Pará, 30 de dezembro de 1911.

M. G. de Campos Junior, contador.

Os directores: Adolpho Custodio Ferreira Braga.— Visconde de Monte Redondo.— Darlindo da Cunha Rocha.— Dr. Firmo J. da Costa Braga.— Antonio Rodrigues Alves.

Parecer do Conselho Fiscal

Srs. Associados :

Tendo procedido ao exame minucioso de toda a Contabilidade e demais documentos relativos ao balanço da GARANTIA DA AMAZONIA, encerrado em 30 de dezembro de 1911, cumpre-nos o dever de vos certificar que tudo foi encontrado em ordem ; e a escripturação, feita com o maior asseio e perfeita nitidez. Por estes motivos, cumprimos o grato dever de vos pedir a approvação das contas e um voto de louvor á digna Directoria pelo louvável escrupulo e muito zelo com que desempenhou as attribuições inherentes ao seu encargo.

E' nosso dever assignalar, muito emphaticamente, o facto de se acharem os fundos de garantia que possui a nossa sociedade, incluindo a receita annual, elevados á somma de Rs. 16.208:469\$312, sendo que deste total, somente Rs. 9.401:810\$075, correspondem ás Reservas Technicas. Esse indicio de pujante solidez é motivo justo para nos congratularmos convosco pelo assignalado destaque em que, neste particular, se acha collocada a nossa Sociedade.

Belém do Pará, 23 de abril de 1912.

Augusto de Mattos Pereira.

Joaquim Luiz da Cunha Cerqueira.

Antonio Pinho.

DEPARTAMENTO

AVENIDA CENTRAL

DA AMAZONIA

MUTUOS SOBRE A VIDA
BELÉM DO PARA'

RESUMO DA POSIÇÃO ACTUAL

Sinistros já pagos: cerca de	9.400:000\$000
Receita total durante o anno	3.584:194\$332
Reservas técnicas	9.401:310\$075
Sobras e outros fundos de reserva cerca de .	3.900:000\$000



GARANTIAS - CERCA DE 16.400 CONTOS

As sobras e outros fundos de reserva
pertencentes aos segurados representam cerca de 45% das
reservas que por si só garantem perfeitamente os riscos



Os juros e alugueis representam 8,5 por cento sobre o capital em movimento,
resultados estes devidos a ser a sociedade
inteiramente mutua e serem os capitaes empregados com o
maximo cuidado
e os negocios dirigidos com o maximo escrupulo

DOS ESTADOS DO SUL

N. 43 — Rio de Janeiro

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital	10.000:000\$000
Capital realizado	5.000:000\$000
Fundo de reserva	6.116:667\$300

MATRIZ: PORTO ALEGRE

Filiaes - Pelotas, Rio Grãndê, Santa Maria, Caxias, Livramento, Cachoeira, Uruguayana e Alegrete

RIO DE JANEIRO
21, Rua da Alfandega, 21

AGENCIAS EM: Bagé, D. Pedrito, S. Gabriel, Caçapava, Cruz Alta, Tupacoretan, Passo Fundo, Rosario, Cacequi, Itaqui, S. Borja, Santa Victoria, Jaguarão, etc.

AGENTES FINANCEIROS do Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul
no Rio de Janeiro

Correspondente em todos os Estados do Brazil e nas principaes praças
Americanas e Européas

SACCA SOBRE OS SEGUINTES BANCOS E SUAS AGENCIAS

Allemanha: Dresdner Bank, Deutsche Bank e Commerz e Disconto-Bank.

Inglaterra: Crédit Lyonnais, Dresdner Bank e Emil Erlanger & C.

França: Crédit Lyonnais e Comptoir National d'Escompte.

Hespanha: Crédit Lyonnais, Madrid.

Italia: Credito Italiano, Genova.

Portugal: Crédit Franco-Portugais e J. M. Fernandes Guimarães & Comp.

Estados Unidos: National Park Bank.

Argentina: Banco de la Nacion, The British Bank of South America e Supervielle & C.

Uruguay: Banco Italiano del Uruguay, The British Bank of South America e Supervielle & C.

Emitte **Cartas de credito** sobre as principaes praças do paiz e do estrangeiro; desconta **Letras e notas promissórias**; faz adiantamentos sob **Caução de Apolices** da Divida Publica e outros titulos; **Compra cambiaes**; encarrega-se de **Cobranças e Transferencias de Fundos** para qualquer praça do interior e exterior, etc.

Acceita DEPOSITOS em conta corrente ás seguintes taxas:

Conta corrente de movimento	3 %	a prazo fixo: 6 mezes	4 %
(à disposição)		" " " 9 "	5 %
Conta corrente, prévio aviso	5 %	" " " 12 "	6 %
(conforme caderneta)			

CONTAS CORRENTES LIMITADAS - (DEPOSITO POPULAR)

autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909 do Governo Federal. . . 4 1/2 %

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 125

SABBADO, 25 DE MAIO DE 1912

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.564 — DE 8 DE MAIO DE 1912

Concede autorização á Sociedade Mutua de Peculios «A Bonificadora», com séde em Barbacena, Estado de Minas Geraes, para funcçãoar na Republica e approva, com alterações, os respectivos estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade Mutua de Peculios «A Bonificadora», com séde em Barbacena, Estado de Minas Geraes:

Resolve conceder-lhe autorização para funcçãoar na Republica e approvar os respectivos estatutos que a este accompanham, com as alterações abaixo indicadas, e mediante as seguintes clausulas:

1.ª A sociedade «A Bonificadora» submete-se inteiramente aos regulamentos e leis vigentes o que vierem a ser promulgados sobre o objecto de suas operações, e bem assim á permanente fiscalização do Governo por intermedio da Inspectoria de Seguros.

2.ª Os seus estatutos, ora approvados, serão registrados com as seguintes modificações:

Art. 23, § 1.º. Emendem-se as palavras «além destes» para «além daquelles».

Art. 23, § 2.º. Emendem-se as palavras «além destes» para «além desses».

Art. 24. Substitua-se pelo seguinte: «Quando qualquer grupo completar o numero de 5.500 socios contribuintes além dos 2.000 remidos a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo antecedente, abrir-se-ha nova série, sendo para ella transferidos os 2.000 socios contribuintes mais antigos, os quaes gosarão da remissão logo que a nova série completar o numero de 5.000 socios inscriptos.»

Art. 27, §§ 1.º e 2.º. Supprimam-se.

Art. 28, § 2.º. Substitua-se pelo seguinte: «Realizar o pagamento das quotas, por fallecimento, dentro do prazo de 20 dias, a contar da data do aviso e da publicação pela imprensa das cidades em que a associação mantiver agencias, dando a directoria conhecimento aos socios dos nomes dos jornaes respectivos. Si dentro do prazo de 20 dias, acima citado, não for effectuado o pagamento da quota, será concedido ao socio um prazo supplementar de 30 dias para realizar a entrada da mesma. No decurso do prazo supplementar o socio fica suspenso de todos os seus direitos, que só se restabelecerão depois de feito o pagamento da quota.»

Art. 39, letra d. Onde se diz «a directoria de 1 %» diga-se «a directoria e conselhos fiscal e consultivo de 1 %», que será dividido conforme deliberação da assembléa.

3.ª A Sociedade Mutua de Peculios «A Bonificadora» recolherá annualmente, mediante guia da Inspectoria de Seguros, a importancia do fundo de garantia ao Thesouro Nacional, em apolices da divida publica federal, até attingir a de 200.000\$, dentro dos 90 dias seguintes ao encerramento do balanço.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912, 91.ª da Independencia e 24.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

ACTA DA INSTALLAÇÃO DA SOCIEDADE MUTUA DE PECULIOS «A BONIFICADORA»

Aos dezoito dias do mez de agosto de mil novecentos e onze, nesta cidade de Barbacena, Estado de Minas Geraes, á praça da Intendencia, numero um, compareceram João Ferreira de Castro, por si e pelos seguintes socios, de que é procurador: José Nogueira Chagas, Aprigio Caldas, Floripes Alonso Pereira, Antonio Machado de Carvalho Campos, Maria de Castro Caldas, Abilio Rodrigues Pereira, Francisco Ro-

drigues Barbosa, Maria Diva Cardoso de Navarro, João Paes Ribeiro de Navarro, José Antonio Rabello Junior, Maria Christina do Nascimento, Antonio Joaquim de Mello, Vigario José Pedro Cotta, Alice Alonso de Castro, Julio Candido Pereira, Maria Christina da Piedade Castro, José Augusto de Menezes, Ponciano Pereira da Silva, Raymundo Dionysio da Silva Pires, Augusto Ramos Esteves, José Joaquim de Moraes, Celestino de Paula Cardoso, Francisco Anacleto de Moraes, José Baptista de Jesus, Antonio José Pereira, Antonio Pedro da Silva, Francisco A. de Almeida, José Candido Prates, Juscelino Martins do Amaral, Antonio Marciano de Carvalho, Maria Antonia de Nazareth, Marciana Maria do Rosario, Francisco Ferreira de Carvalho, Odorica Augusta de Carvalho, Maria Antonia de Campos, João Antonio de Carvalho, José Braz Goyatá Camopy, Leonides Candido de Meirelles, Julieta Seabra, Francisco Candido Seabra, Maria José de Souza Seabra, Aniano Henriques Cabral de Albuquerque, Oliveiros de Souza Lima, Daniel Nogueira Brandão, Luiz B. de Almeida, José Joaquim de Sant'Anna, Amelia Marcellino de Almeida, José Sabino de Miranda, Alcides Peixoto, Josephino da Silva Pinto, Jovita do Couto Figueiredo, Hermillo Alcantara de Oliveira Penna, Anna Felipa da Gama Pereira, João Manoel de Oliveira Brazil, por si, e por procuração dos seguintes socios: Alvaro Meniconi, Maria Olyntha Quintão Brazil, Salvina Velloso de Assis, Dr. Bernardino Augusto de Lima, Oscar Morgan Birchall, Richard W. Hermann Antonio Marques da Rocha, Francisco Braz de Figueiredo, Jose de Magalhães Santeiro, Jose Joaquim Pereira, Augusto de Magalhães, Benjamin Canuto Dias, Antonio Marciano de Oliveira, Recemvindo Clemente de Oliveira, Antonio Raso, Maria Baptista da Silva, Orlano Piergentine, Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, Caetano Baptista da Silva, José Aureliano de Oliveira, Dr. Jose Bonifacio de Andrade e Silva, Aurea Valle Pimentel, Augusto Dias Lana, Arthur Amaral, Firmino Augusto de Lana, Astolpho de Souza, Augusto Jose Vieira, Maria Elizena Vieira, Amelia Lana de Souza, Emilia Siqueira Lana, Antonio Virginio da Costa, Alexina Brazil de Lima e Sebastião Pereira de Souza, Eumundo Vaz, por si ou por procuração dos seguintes socios: Antonio Pereira de Souza Neves, Maria da Conceição de Souza, Lucas Augusto Pereira da Silva, padre João de Deus Macario, Cecília Amena de Lima, Christopher H. Robori, Eugenio Bertrano, Americo Severino, Maria Augusta de Lima, Vicente de Paula Jorge, José Olegario Ferreira, Emilia Luiza de Lima, Jose Zacarias de Almeida, Maria José Tavares, monsenhor Sylvestre de Castro, José Hermogenes Ferreira, Domingos Nogueira, Raul Nascen-tes Coelho, Thobias Ferreira da Silva, Maria Amelia da Rocha, Francisco Cardoso da Rocha, Candido Lana, Benjamin Lopes Tinoco, Maria José da Silva, José Luiz Moreira, Alexandrino Martins da Silva, Manoel Rufino de Almeida, Jose Correa de Figueiredo, Benjamin Candido de Meirelles, Adolpho Albino de Almeida Cyrino, Jovelino Bertholdo da Silva, Hortence do Valle, Albano Faustino do Valle, Francisco Anselmo da Paixão, José Augusto de Araujo Neves, por si e por procuração de Sebastiana Ayres Neves, Thomaz de Aquino Gonzaga, por si e representando Clea Barbara dos Anjos, Constantino Horta, por si e representando Feliciano de Mello Horta, Antonio José Muniz, por si e representando Maria de Assis Muniz, Francisco Gonçalves Dutra, Faustino David da Costa, Thomaz Aquino Fernandes, Antonio Francisco Pereira, Sylvio Boratto, João Manoel Gomes de Araujo, Dr. Benedicto de Araujo Cesar, Dr. Alberto de Andrade Machado, Carlos Rodrigues de Moraes Goyano, Custodio Teixeira Leite, Dr. José Severiano de Lima Junior e Antonio Alberto Teixeira Leite, Antonio Pacheco Guimarães, representando por procuração Delphina Campos Guimarães, Manoel da Silva Paes e Maria Vicencia da Gloria Paes, a presente assembléa, previamente convocada pelos incorporadores para installação da Sociedade Mutua de Peculios «A Bonificadora» acclamaram presidente desta assembléa, o Sr. Dr. Alberto de Andrade Machado, o qual, assumindo a presidencia, convidou para seus secretarios os Srs. Dr. Benedicto de Araujo Cesar e José Augusto de Araujo Neves; depois de lidos os estatutos, assignados por todos os presentes, foram os mesmos approvados, á vista do que, o presidente declarou definitivamente constituída a

Sociedade Mutua de Peculios «A Bonificadora», com sede nesta cidade, e cuja directoria composta dos incorporadores na forma do capitulo doze, artigo quarenta, paragrapho primeiro. dos estatutos, desde já empossada, se compõe dos seguintes:

Presidente, Dr. José Maria Metello; secretario, Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva; thesoureiro, Dr. José Severino de Lima Junior; tecnico, coronel Bernardino de Senna Figueiredo; superintendente da zona do norte, Carlos Rodrigues de Moraes Goyano; superintendente da zona do sul, Antonio Alberto Teixeira Leite.

Procedendo-se, em seguida, á eleição dos membros do conselho fiscal, foram eleitos, unanimemente, os seguintes cidadãos: Dr. Chrispin Jacques Bias Fortes, Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, Dr. Bernardino de Souza Monteiro, Dr. José Bonifacio de Oliveira Coutinho, Dr. Bernardo Pinto Monteiro e Dr. João Nogueira Penido. Pela assembleia foram tomadas e approvadas as seguintes deliberações: primeiro, a porcentagem a que se refere o capitulo onze, artigo trinta e nove, letra a) dos estatutos, será dividida pelos membros da directoria na seguinte forma: cincoenta por cento em sete partes iguaes, sendo duas ao director thesoureiro gerente e ao presidente, secretario, tecnico, superintendente da zona do norte, superintendente da zona do sul, uma cada um e trinta por cento em seis partes iguaes, sendo uma a cada um dos membros do conselho fiscal; os vinte por cento restantes em tres partes iguaes, sendo uma a cada um dos membros do conselho consultivo. O director gerente fica autorizado a fixar o ordenado do guarda-livros em duzentos mil réis (200\$), até que haja trescentos socios em cada grupo dahi em diante, o de quatrocentos mil réis mensaes. A sociedade, attingindo um desenvolvimento maior que o mencionado, fica o director gerente autorizado a augmentar-lhe os vencimentos. A presente assembleia approva e assume a responsabilidade de todos os actos praticados pelos incorporadores até hoje, e dos que praticarem até a approvação dos referidos estatutos pelo Governo; desde que estes actos estejam de accordo com estes estatutos e com as disposições inseridas nesta acta.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta acta em duplicata, por mim, secretario, e depois de lida foi approvada, sendo assignada por todos os presentes acima mencionados.

Estatutos da Sociedade Mutua de Peculios «A Bonificadora»

CAPITULO I

Nome, objecto, sede e duração

Art. 1.º Sob a denominação «A Bonificadora» fica instituida uma sociedade de auxilios mutuos, com illimitado numero de socios, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem applicaveis.

Art. 2.º «A Bonificadora» tem por fim formar um peculio para os beneficiarios de seus socios e distribuir por estes bonificações por sorteios.

Art. 3.º «A Bonificadora» tem a sua sede na cidade de Barbacena, Estado de Minas Geraes, podendo operar em toda a Republica. O seu fóro será o mesmo da sua sede, e só nelle responderá por qualquer accção, que contra ella for intentada pelos proprios socios ou por terceiros com quem for contraída alguma obrigação em seu nome.

Art. 4.º «A Bonificadora» terá existencia por tempo indeterminado.

CAPITULO II

Da admissão do socio

Art. 5.º Para ser admittido socio é necessario:

§ 1.º Estar no gozo de boa saude.

§ 2.º Ter de 21 a 60 annos de idade.

§ 3.º Assignar uma proposta para a sua admissão, a qual será fornecida em impresso pela sociedade.

Art. 6.º Podem fazer parte da «A Bonificadora» pessoas de qualquer sex, estado ou nacionalidade.

CAPITULO III

Do peculio e contribuições

Art. 7.º Os socios serão classificados em tres grupos distinctos, conforme o valor do peculio que instituirem, ficando os mesmos grupos designados pelas letras do alphabeto A—B—C.

Art. 8.º Os socios classificados no grupo A terão instituido um peculio da quantia de 5.000\$, que será pago aos seus beneficiarios por occasião de seu fallecimento.

Paragrapho unico. Estes socios contribuirão com as seguintes quantias no acto de assignar a proposta de admissão:

1º, 70\$ a titulo de joia;

2º, 6\$ de taxa de sinistro;

3º, 5\$ de custo do diploma;

4º, 3\$500 todas as vezes que fallecer algum socio deste grupo até que haja 2.499 socios, passando a ser de 3\$ esta contribuição no caso de haver de 2.500 a 2.999 socios; si houver de 3.000 a 3.499 socios, será de 2\$700; si houver de 3.500 a 3.999 socios, será de 2\$500; si houver de 4.000 a 4.999 socios, será de 2\$300; si houver de 4.500 a 4.999, será de 2\$200; si houver 5.000 socios ou mais, será de 2\$000.

Art. 9.º Os socios classificados no grupo B terão instituido um peculio da quantia de 10.000\$, que será pago aos seus beneficiarios por occasião de seu fallecimento.

Paragrapho unico. Estes socios contribuirão com as seguintes quantias no acto de assignar a proposta de admissão:

1º, 140\$ a titulo de joia;

2º, 12\$ de taxa de sinistro;

3º, 5\$ de custo do diploma;

4º, 7\$ todas as vezes que fallecer algum socio deste grupo até que haja 2.499 socios, passando a 6\$ esta contribuição no caso de haver de 2.500 a 2.999 socios; si houver de 3.000 a 3.499 socios, será de 5\$400; si houver de 3.500 a 3.999 socios, será de 4\$900; si houver de 4.000 a 4.999 socios, será de 4\$500; si houver de 4.500 a 4.999 socios, será de 4\$300; si houver 5.000 ou mais, será de 4\$000.

Art. 10. Os socios classificados no grupo C terão instituido um peculio da quantia de 20.000\$, que será pago aos seus beneficiarios por occasião do seu fallecimento.

Paragrapho unico. Estes socios contribuirão com as seguintes quantias no acto de assignar a proposta de admissão:

1º, 280\$ a titulo de joia;

2º, 24\$ de taxa de sinistro;

3º, 5\$ do custo do diploma;

4º, 14\$ todas as vezes que fallecer algum socio deste grupo até que haja 2.499 socios, passando a ser de 12\$000 esta contribuição no caso de haver de 2.500 a 2.999 socios; si houver de 3.000 a 3.499 socios, será de 10\$700; si houver de 3.500 a 3.999 socios, será de 9\$800; si houver de 4.000 a 4.999 socios, será de 9\$: si houver de 4.500 a 4.999 socios, será de 8\$500; si houver 5.000 ou mais, será de 8\$000.

Art. 11. O peculio instituido pelo socio, que fallecer, será pago integralmente quando o respectivo grupo tiver attingido o numero completo de 2.000 socios. Si esse numero não houver sido attingido ou excedido, os beneficiarios do socio fallecido receberão o peculio na seguinte proporção: no grupo A, tantas quotas de 2\$500, quantos forem os socios quites deste grupo, na data do fallecimento; no grupo B, tantas quotas de 5\$ e no grupo C, tantas quotas de 10\$, nas mesmas condições.

Art. 12. Desde que seja designada a pessoa a quem deve ser pago o peculio, ficará este pertencente ao beneficiario indicado, isento de penhora e livre de quaesquer outras responsabilidades do socio, que o instituir, ficando estranho aos bens que deixar por seu fallecimento.

CAPITULO IV

Do peculio mutuo e suas contribuições

Art. 13. Duas pessoas que quizerem se inscrever como socios nos grupos B e C poderão fazer-o instituindo-se beneficiarios reciprocamente, participando do beneficio o sobrevivente e pagando apenas uma só quota por fallecimento do respectivo grupo.

Art. 14. Os socios classificados no grupo B terão instituido um peculio da quantia de 10.000\$000, que será pago ao sobrevivente por occasião do fallecimento do primeiro.

Paragrapho unico. Estes socios contribuirão com as seguintes quantias no acto de assignar a proposta de admissão:

1º, 230\$ a titulo de joia;

2º, 12\$ de taxa de sinistro;

3º, 5\$ do custo do diploma;

4º, as quotas por fallecimento serão iguaes ás que se refere o art. 9º, paragrapho unico n. 4.

Art. 15. Os socios classificados no grupo C terão instituido um peculio da quantia de 20.000\$, que será pago ao sobrevivente por occasião do fallecimento do primeiro.

Paragrapho unico. Estes socios contribuirão com as seguintes quantias no acto de assignar a proposta de admissão:

1º, 460\$ a titulo de joia;

2º, 24\$ de taxa de sinistro;

3º, 5\$ do custo do diploma;

4º, as quotas por fallecimento serão iguaes ás que se refere o art. 10, paragrapho unico, n. 4.

Art. 16. Tambem no peculio mutuo será pago ao sobrevivente integralmente o valor instituido, quando o grupo a que pertencer attingir o numero de 2.000 socios, não estando completo, o pagamento ao sobrevivente será feito de conformidade com o disposto no art. 11.

Art. 17. Os socios que instituirem peculio mutuo concorrerão tambem aos sorteios nos respectivos grupos, distribuidos de conformidade com o disposto nos arts. 18, §§ 2º e 3º, 19 e seus paragraphos e arts. 20 e 21.

CAPITULO V

Dos sorteios

Art. 18. «A Bonificadora» distribuirá annual ou mensalmente sorteios pagos em dinheiro a titulo de bonificação, aos seus socios, na conformidade das clausulas seguintes:

§ 1.º Os socios pertencentes ao grupo A concorrerão annualmente a um sorteio de 2:000\$ por cada 500 socios até o grupo completar o numero de 5.000 socios; attingido este numero concorrerão mensalmente a um sorteio de 5:000\$000.

§ 2.º Os socios pertencentes ao grupo B concorrerão annualmente a um sorteio de 4:000\$ por cada 500 socios até o grupo completar o numero de 5.000 socios; attingido este numero concorrerão mensalmente a um sorteio de 10:000\$000.

§ 3.º Os socios pertencentes ao grupo C concorrerão annualmente a um sorteio de 8:000\$ por cada 500 socios até o grupo completar o numero de 5.000 socios; attingido este numero concorrerão mensalmente a um sorteio de 20:000\$000.

Art. 19. Os sorteios serão procedidos em cada grupo logo que o mesmo completar o numero de 2.000 socios.

§ 1.º O numero do diploma do socio só entrará na urna do sorteio do respectivo grupo um anno após a sua inscrição.

§ 2.º «A Bonificadora» distribuirá os sorteios a que se refere o art. 18, §§ 1º, 2º e 3º, desde que a porcentagem da mortalidade do anno anterior exceda de 5 por 1.000.

Art. 20. Sempre que o «Fundo de Sorteio» permittir, proceder-se-ha ao sorteio ainda que o numero de socios exigido no artigo anterior não tenha sido attingido.

Art. 21. O socio, enquanto contribuinte, poderá ser sorteado mais de uma vez; o socio remido, uma vez sorteado o numero do seu diploma, será excluido da urna do sorteio.

CAPITULO VI

Do pagamento das joias em prestações

Art. 22. A importancia da joia deve ser paga integralmente, no acto de assignar a proposta de admissão, todavia, por equidade «A Bonificadora» admittit o pagamento por prestações, na conformidade dos paragraphos seguintes:

§ 1.º Os socios pertencentes ao grupo A poderão realizar a sua joia integralmente ou pagando 30\$ no acto de assignar a proposta de admissão, mais quatro prestações de 10\$, nos mezes seguintes;

§ 2.º Os socios pertencentes ao grupo B poderão realizar a sua joia integralmente ou pagando 60\$ no acto de assignar a proposta de admissão e mais quatro prestações mensaes de 20\$000;

§ 3.º Os socios pertencentes ao grupo C poderão realizar a sua joia integralmente ou pagando 120\$ no acto de assignar a proposta de admissão e mais quatro prestações de 40\$000;

§ 4.º Os socios que instituirem peculio mutuo no grupo B poderão realizar a sua joia integralmente ou pagando 130\$ no acto de assignar a proposta da admissão e mais quatro prestações mensaes de 25\$000;

§ 5.º Os socios que instituirem peculio mutuo no grupo C poderão realizar a sua joia integralmente ou pagando 260\$ no acto de assignar a proposta da admissão, e mais quatro prestações mensaes de 50\$000.

CAPITULO VII

Da remissão

Art. 23. «A Bonificadora» expedirá titulos de socio remido aos contribuintes mais antigos, na forma seguinte:

§ 1.º Em favor dos primeiros 500 socios inscriptos, quando o grupo a que pertecerem completar o numero de 2.500 socios além destes;

§ 2.º Em favor dos 1.500 socios subsequentes na ordem da inscrição, quando o grupo a que pertencerem completar o numero de 5.000 socios além destes e dos primeiros 500.

Art. 24. Quando qualquer grupo completar o numero de 5.500 socios contribuintes além daquelles a que se referem, os §§ 1º e 2º, do artigo antecedente, abrir-se-ha nova série, sendo transferido para ella os 2.000 socios contribuintes mais antigos da série antecedente, os quaes gosarão da remissão logo que a segunda série completar o numero de 5.000 socios além destes.

Art. 25. Quando fallecer ou fór eliminado um socio remido, será a vaga preenchida pelo socio mais antigo (contribuinte) do respectivo grupo, qualquer que seja a série a que pertencesse o fallecido ou eliminado.

Paragrapho unico. Caso existam dois ou mais socios com direito a remissão, proceder-se-ha a sorteio entre elles, cabendo ao sorteado o titulo de socio remido.

Art. 26. O titulo de socio remido isenta o seu possuidor do pagamento de *Quotas por Fallecimento*, continuando a gosar das vantagens e prerogativas, inclusive a de sorteio.

Paragrapho unico. No caso do grupo decrescer a menos de 2.000 socios contribuintes, serão obrigados os socios remidos ao pagamento de *Quotas por Fallecimento*, até que o respectivo grupo alcance de novo aquelle numero de socios contribuintes.

CAPITULO VIII

Da caixa de depositos

Art. 27. A directoria poderá crear uma Caixa de Depositos, na qual os socios depositarão por antecipação até a quantia de 500\$, cada um, destinada a garantir os deveres sociaes.

§ 1.º «A Bonificadora» pagará sobre estas quantias o juro de 3 % ao anno, reservando o socio o direito de sacar contra a mesma em qualquer época o saldo ou parte da quantia depositada.

§ 2.º «A Bonificadora» pagará sobre estas quantias o juro de 5 % ao anno, não tendo o socio o direito de sacar, e sendo ellas exclusivamente destinadas a pagar contribuições futuras de *Quotas por Fallecimento*.

CAPITULO IX

Dos deveres e direito dos socios

Art. 28. São deveres do socio:

§ 1.º Effectuar na época fixada no art. 22 o pagamento de cada uma das prestações da joia, si esta não tiver sido paga integralmente.

§ 2.º Realizar dentro do prazo de 20 dias, a contar da data do aviso ou da publicação pela imprensa de Barbacena, Bello Horizonte e Rio de Janeiro, as *Quotas por Fallecimento*. Si, dentro do prazo de 20 dias, não fór effectuada a entrada, poderá ser concedido, a juizo da directoria, um prazo supplementar de 30 dias.

§ 3.º Comunicar por escripto á séde social o seu novo domicilio sempre que mudar de residencia, declarando a quem devem ser dirigidos os avisos de pagamento das *Quotas por Fallecimento*.

§ 4.º Designar na proposta de admissão a pessoa, ou pessoas a quem deve ser entregue o peculio que tiverem instituido.

a) si o beneficio fór a titulo gratuito, poderá ser em qualquer época mudado o beneficiario;

b) na falta da declaração a que se refere o § 4º, deste artigo, o peculio passará aos herdeiros legitimos ou testamentarios do socio.

Art. 29. São direitos dos socios:

§ 1.º Tomar parte nas assembleas geraes, votar e ser votado;

§ 2.º Dispor do peculio instituido, designando a pessoa que deverá recebê-lo, ou na proposta de admissão, ou em testamento, ou por communicação feita á directoria, por escripto.

§ 3.º Concorrer aos sorteios a que se proceder no respectivo grupo.

§ 4.º Examinar em qualquer época a escripturação da sociedade, e representar contra abusos ou faltas que cheguem ao seu conhecimento.

§ 5.º Ser remido nos termos dos arts. 23, 24 e 25.

§ 6.º Receber o diploma depois de integralizar a joia.

§ 7.º Ficar isento do pagamento das quotas por fallecimento quando por invalidez cair em estado de indigencia, provando perante a directoria, que, ouvido o conselho fiscal, decidirá, sendo a quantia formada pelas quotas em atraso, descontada do peculio, no acto do pagamento ao beneficiario.

CAPITULO X

Das penas

Art. 30. Incorre o socio nas penas seguintes:

§ 1.º Eliminação do quadro social, verificando-se qualquer fraude na sua admissão.

§ 2.º Eliminação do quadro social, si deixar de pagar as prestações da joia ou as *Quotas por Fallecimento*, relativas aos grupos em que estiver inscripto dentro do prazo estipulado nos arts. 22 e 28 § 3º.

§ 3.º Eliminação do quadro social, si por qualquer forma extraviar vales pertencentes á sociedade, empregando-os sem a competente autorização, ou simulando despesas que não tenham sido feitas.

§ 4.º Perda do cargo, ao funcionario que faltar reincidentemente ao cumprimento dos seus deveres sociaes.

Art. 31. O socio eliminado na forma do § 2.º do artigo antecedente, poderá inscrever-se de novo, sujeitando-se a novas formalidades e onus, como si nunca tivesse pertencido a sociedade. No caso, porém, dos §§ 1.º e 3.º, não será mais admittido ao quadro social em circumstancia alguma.

Art. 32. A eliminação do quadro social importa a perda de todas as vantagens e regalias conferidas aos socios, sem direito a reembolso ou indemnização de qualquer especie.

Art. 33. A imposição das penas applicadas no art. 30 é da competencia privativa das assembleas geraes, sendo necessario que a votem pelo menos dous terços dos socios presentes á reunião.

CAPITULO XI

Dos fundos sociaes

Art. 34. A «Bonificadora» sendo uma sociedade puramente mutua, não tem capital de fundação, o fundo social será formado das quantias realizadas pelos proprios socios a titulo de *Joia, Taza de sinistro, Diploma, Sello e Quota por fallecimento*.

Art. 35. Os valores arrecadados a titulo de *Joia*, deduzida a parte a que se refere o art. 51, serão divididos em duas partes iguaes, formando os *Fundos de garantia e Disponível*.

Art. 36. Os valores arrecadados a titulo de *Taza de sinistro*, serão divididos em duas partes, formando os *Fundos de peculio e Sorteio*, sendo 90 % ao primeiro e 10 % ao segundo.

Art. 37. Os valores arrecadados a titulo de *Diploma e Sello*, serão lançados, na sua totalidade, ao *Fundo disponível*.

Art. 38. Os valores arrecadados a titulo de *Quota por fallecimento*, serão divididos em tres partes, formando os *Fundos de peculio, Sorteio e Disponível*: \$500 (quinhentos réis), 1\$ (mil réis), 2\$ (dous mil réis), de cada uma das dos grupos A, B e C, respectivamente, ao *Fundo de sorteio*, parte igual ao *Disponível* e o saldo ao *Fundo de peculios*.

Art. 39. Os diversos fundos sociaes destinam-se:
a) o de *Garantia*, a realizar a quantia em que o Governo arbitrar o deposito no Thesouro Nacional; realizado o deposito os valores a este destinados reverterão ao *Fundo de Peculios*;
b) o de *Peculios*, que será de valor illimitado, a pagar aos beneficiarios dos socios fallecidos o *peculio*;

c) o de *Sorteio*, também de valor illimitado, a pagar os premios estabelecidos nos arts. 18, 19, 20 e 21;

d) o *Disponível*, a pagar os vencimentos dos empregados do escriptorio, comissão aos banqueiros locais, a impressão de estatutos, prospectos, propostas, material de propaganda e uma porcentagem á directoria de 1 % sobre o total do valor instituido em peculios, a qual será retirada, anualmente; em-fim, as despezas geraes da sociedade

No fim de todos os exercicios annuaes o saldo deste fundo será incorporado ao de *Peculios*.

CAPITULO XII

Da directoria, conselho fiscal, suas attribuições e deveres

Art. 40. A «Bonificadora» será administrada por uma directoria, composta de um presidente, um secretario, um thesoureiro, um tecnico, um superintendente para a zona do norte e outro para a zona do sul do Brazil, e um conselho fiscal de seis membros, eleitos em assemblea de socios.

§ 1.º A primeira directoria será composta dos socios fundadores e incorporadores da sociedade: presidente, Dr. José Maria Metello; secretario, Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva; thesoureiro, Dr. José Severiano de Lima Junior; tecnico, coronel Bernardino de Senna Figueiredo; superintendente, da zona do norte, Carlos Rodrigues de Moraes Goyano; superintendente da zona do sul, Antonio Alberto Teixeira Leite.

§ 2.º Haverá um conselho consultivo, de tres membros, que serão escolhidos pela directoria e cuja função será dar parecer sobre as consultas de ordens administrativas e juridicas, que forem feitas pela directoria.

Art. 41. A directoria fica investida dos mais amplos poderes para praticar todos os actos da gestão, relativos aos fins da sociedade, representando-a também em juizo, activa e passivamente, não lhe sendo unicamente permittido hypothecar e alienar bens immoveis que a sociedade possua.

Paragrapho unico. Todas as deliberações da directoria, serão lançadas em acta, em um livro a esse fim destinado, e estas resoluções só poderão ser revogadas por unanimidade de votos.

Art. 42. A directoria incumbe:

a) resolver todos os assumptos sociaes em conselho, fazendo registrar, em livro especial, as suas deliberações, que serão tomadas por maioria de votos;

b) aceitar ou recusar as propostas de admissão de socios;

c) convocar as assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias;

d) zelar os fundos sociaes, dando-lhes as applicações determinadas nestes estatutos;

e) organizar o relatorio annual da sociedade para ser apresentado ás assembleas geraes, observando fielmente estes estatutos e providenciando nos casos omissos, de conformidade com a lei e o direito;

f) escolher o estabelecimento de credito, onde deverá recolher o dinheiro da sociedade.

Art. 43. Ao presidente compete:

a) presidir as reuniões da directoria;

b) assignar os diplomas dos socios, com o secretario;

c) representar a sociedade para todos os efeitos juridicos e sociaes;

d) apresentar á assemblea geral o relatorio da administração;

e) convocar a directoria, o conselho fiscal e assembleas geraes ordinarias e extraordinarias;

f) assignar as escripturas, procurações e termos de aberturas e encerramentos de livros.

Art. 44. Ao secretario compete:

a) substituir o presidente para todos os efeitos;

b) lavrar as actas das sessões da directoria;

c) assignar as certidões que forem requeridas.

Art. 45. Ao tecnico compete:

a) substituir, para todos os efeitos, o presidente e o secretario;

b) auxiliar aos demais.

Art. 46. Ao thesoureiro, que será o gerente, compete:

a) a gerencia em geral do escriptorio da sede social;

b) pagar, mediante recibo, os premios distribuidos por sorteio, as despezas geraes da sociedade, os vencimentos dos empregados, a comissão aos banqueiros e aos superintendentes, a comissão a que se refere o art. 51, aos beneficiarios dos socios, também mediante recibo, o *peculio*, sendo necessario para este ultimo pagamento ser ouvida a directoria;

c) nomear os empregados de escriptorio que julgar necessarios e os banqueiros locais, marcando aos primeiros os seus vencimentos e horas de trabalho e aos ultimos a sua comissão;

d) recolher aos estabelecimentos de credito os valores sociaes, ter sob sua guarda as respectivas cadernetas e titulos de renda;

e) assignar os recibos e cheques e fornecer á directoria todas as informações que lhe forem solicitadas, referentes aos valores da sociedade, e ter a seu cargo a *Caixa de Depositos*;

f) ter sob sua immediata direcção a escripta social, fazer-lhe em dia e conservar o archivo em ordem; redigir os avisos e circulares aos socios, fazendo-os publicar em avulso e nos jornaes de maior circulação;

g) publicar os annuncios e reclames que, de commum accordo com os superintendentes, julgar necessarios ao progresso da sociedade e, finalmente, dirigir toda a parte interna da sociedade, exercendo por si só todos os actos da administração, substituindo os demais directores para todos os effeitos.

Art. 47. Aos superintendentes compete:

a) a direcção exclusiva da propaganda da sociedade, na sede social e em outras localidades, podendo ter prepostos ou agentes locais;

b) angariar, por si ou por seus prepostos ou agentes locais, o maior numero de socios que fôr possível;

c) viajar sempre á custa propria para angariar socios e tornar a «Bonificadora» conhecida em todos os pontos do paiz;

d) apresentar ao thesoureiro as propostas de admissão dos novos socios angariados;

e) receber dos socios a primeira prestação e fazer entrega desta quantia ao thesoureiro.

Art. 48. Ao conselho fiscal compete:

a) dar parecer sobre os negocios sociaes, tomando por base o balanço, inventario e contas da administração;

b) convocar a assemblea geral extraordinaria, desde que ocorra um motivo grave, que será communicado á directoria e esta se recuse a fazer a convocação.

Art. 49. No caso a que se refere o artigo antecedente, lettra b, a deliberação do conselho fiscal deverá constar da acta lavrada no livro especial, destinado ao registro das resoluções da directoria.

Paragrapho unico. Esta acta será lavrada por um dos fiscaes indicado pelos demais.

Art. 50. O mandato da directoria durará pelo espaço de seis annos a contar da data da approvação destes estatutos pelo Governo, podendo ser reeleita. O conselho fiscal será eleito annualmente.

Art. 51. Os superintendentes terão 30 % da joia dos socios angariados por si, seus prepostos ou agentes locais, correndo, porém, por sua conta o pagamento de comissões, ou vencimentos destes seus auxiliares.

Paragrapho unico. A porcentagem a que se refere este artigo será deduzida, na sua totalidade, da primeira prestação paga pelo socio.

Art. 52. Na vaga de um dos cargos da directoria, os outros directores convidarão um socio para preencher a reunião da primeira assembléa.

CAPITULO XIII

Das assembléas geraes

Art. 53. No dia 31 de janeiro de cada anno, a assembléa geral ordinaria para apresentação do relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, os quaes devem ser discutidos e sujeitos á approvação da assembléa, e para eleição dos fiscaes que deverão servir no anno social immediato.

§ 1.º A convocação desta assembléa geral será feita pela imprensa de Barbacena, Bello Horizonte e Rio de Janeiro, com antecedencia minima de 30 dias.

§ 2.º Os directores e fiscaes não poderão votar nestas assembléas para approvação de seus relatórios, contas e pareceres.

Art. 54. Além da assembléa geral ordinaria para tomadas de contas annuaes da directoria, haverá as assembléas geraes extraordinarias, que forem julgadas necessarias pela directoria, conselho fiscal ou pelos proprios socios em numero nunca inferior a um terço dos socios na plenitude de seus direitos sociaes.

Paragrapho unico. A convocação das assembléas extraordinarias será sempre claramente motivada e feita por annuncios publicados na imprensa da séde social, em Bello Horizonte e Rio de Janeiro, com antecedencia de 20 dias pelo menos, salvo nos casos urgentes em que esse prazo poderá ser reduzido a cinco dias. Nestas assembléas só se tratará de assumpto que tiver motivado a convocação.

Art. 55. As assembléas geraes não poderão funcionar sem que esteja presente, no minimo, a quarta parte dos socios na plenitude de seus direitos sociaes, conforme estes estatutos, pessoalmente ou representado por procuração.

Paragrapho unico. Quando, porém, não se verificar esse numero, nem na primeira, nem na segunda convocação, que se fará para o decimo dia seguinte, as assembléas funcionarão com qualquer numero, em uma terceira reunião que será feita com o mesmo intervalo e com esta declaração.

Art. 56. Todas as deliberações serão tomadas pela maioria dos socios presentes nas assembléas, pessoalmente, ou por procuração; para a reforma dos estatutos é necessario que estejam presentes, ou representados por procuração, socios em numero de dous terços, no minimo, e no goso de seus direitos sociaes.

Paragrapho unico. Na terceira convocação poderão funcionar com qualquer numero as assembléas extraordinarias convocadas para a reforma, ou modificação dos presentes estatutos. A deliberação destas assembléas só entrará em vigor depois da respectiva approvação do Governo.

Art. 57. Nas assembléas geraes ordinarias e extraordinarias cada socio terá um voto, embora tenha se inscripto em mais de um grupo. Os do mesmo grupo, podem comparecer ambos, mas só um delles tem direito de voto.

Art. 58. Os socios podem fazer-se representar por procuração bastante nas assembléas geraes, contanto que seja igualmente socio ou mandatario.

Paragrapho unico. É vedado aos membros da directoria, do conselho fiscal, e aos empregados da sociedade, aceitar procuração de socios para represental-os nas assembléas.

Art. 59. As assembléas geraes serão presididas por um presidente eleito ou aclamado, no qual convidará dous secretarios para o auxiliarem e a elles compete:

- resolver sobre todos os negocios da sociedade;
- eleger a directoria, o conselho fiscal e deliberar sobre o relatório e contas da directoria;
- deliberar sobre a reforma dos estatutos e dissolução da sociedade;
- fixar os vencimentos da directoria, depois de completo o numero de 500 socios em cada um dos grupos, submettendo á approvação do Governo.

CAPITULO XIV

Da dissolução da sociedade

Art. 60. A sociedade só poderá ser dissolvida por deliberação de dous terços dos socios na plenitude de seus direitos, salvo as hypotheseas previstas em lei.

Art. 61. No caso da dissolução da sociedade, os bens existentes da sociedade serão, depois de solvido o passivo da mesma, partilhados proporcionalmente entre todos os socios.

CAPITULO XV

Disposições geraes

Art. 62. O socio poderá pertencer a mais de um grupo, ou mais de uma série, pagando as respectivas joias, taxas de sinistro, diplomas, sellos e quotas por fallecimento.

Art. 63. Verificando-se no periodo de 30 dias mais de um obito, a sociedade terá 60 dias de prazo para pagar o peculio aos beneficiarios do socio fallecido por ultimo.

Art. 64. A directoria poderá augmentar o prazo a que allude o art. 28 § 2º, para os socios residentes em zonas mais afastadas.

Art. 65. O augmento do prazo a que se refere o artigo antecedente importará em um acrescimo proporcional ao prazo concedido á sociedade no art. 63.

Art. 66. Compete aos beneficiarios communicar á séde social o fallecimento do socio.

Art. 67. Si o socio fallecer sem ter completado o pagamento da joia, a sociedade descontará do peculio a importancia devida.

Art. 68. Em caso de suicidio a sociedade só pagará o peculio si o socio estiver inscripto ha mais de dous annos.

Barbacena, 18 de fevereiro de 1912. — Dr. José Maria Metello.

DECRETO N. 9.577 — DE 8 DE MAIO DE 1912.

Concede autorização á «Amazon Land and Colonization Company» para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a «Amazon Land and Colonization Company», sociedade anonyma, autorizada a funcionar na Republica, com as alterações feitas em seus estatutos, sob as findo, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida autorização á «Amazon Land and Colonization Company», para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas em seus estatutos, sob as mesmas clausulas que acompanharam o decreto n. 9.384, já citado, ficando a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
José Barbosa Gonçalves.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Estatutos da «Amazon Land and Colonization Company» (incluindo emendas feitas nos mesmos até 10 de janeiro de 1912).

SÉDE DE NEGOCIOS E SELLO

Art. 1.º A séde de negocios e o escriptorio principal da companhia, no Estado de Maine, será na cidade de Portland e o sello será de forma circular com as palavras «Amazon Land and Colonization Company» em redor da peripheria e as palavras e algarismos «Incorporada — 1911 — Maine» ao centro.

FUNCIONARIOS

Art. 2.º Os funcionarios da companhia serão um presidente, um 1º vice-presidente e os outros vice-presidentes que opportunamente forem nomeados pela directoria, um thesoureiro, um secretario, um escriptivo, uma directoria composta de cinco membros e os funcionarios subordinados que a directoria ou a commissão executiva opportunamente nomearem. Os accionistas em sua assembléa annual escolherão por escriptinio, do seu seio, uma directoria e um escriptivo. A directoria, em sua primeira assembléa depois de eleita, escolherá do seu seio um presidente e um 1º vice-presidente e escolherá, tambem, um thesoureiro e um secretario. A directoria

ria poderá opportunamente nomear outros vice-presidentes, porém vice-presidente algum, a não ser o 1.º vice-presidente, precisa ser membro da directoria. O escrivão e o secretario prestarão respectivamente o devido juramento de fielmente desempenharem seus cargos. Dous ou mais cargos poderão ser exercidos pela mesma pessoa. Todos os referidos funcionarios exercerão seus cargos respectivos pelo espaço de um anno e dessa data em diante até serem nomeados e qualificados os seus successores, salvo entretanto destituição em qualquer tempo por voto da maioria da directoria ou da comissão executiva (ficam exceptuados os funcionarios eleitos na assemblea dos signatarios do contracto e na primeira reunião da directoria, que exercerão seus cargos até a primeira assemblea annual e dessa data em diante até serem eleitos e qualificados seus successores).

RENUNCIA DE FUNCIONARIOS

Art. 3.º Qualquer membro da comissão executiva, director ou funcionario poderá resignar seu cargo mandando aviso escripto á directoria ou ao presidente ou ao secretario, e sendo aceita a sua renuncia pela directoria ou pelo funcionario a quem esse aviso de renuncia fôr dado, seu cargo ficará vago. Os directores que continuarem em exercicio ou os membros da comissão executiva poderão agir a despeito de qualquer vaga na directoria ou na comissão e todos os actos praticados pela directoria ou pela comissão executiva ou por qualquer director ou membro da comissão executiva serão validos a despeito de quaesquer vicios na eleição ou qualificação desse director ou membro da comissão executiva.

VAGAS

Art. 4.º Podem vagar quaesquer dos referidos cargos e serão preenchidos pela directoria ou pela comissão executiva e a pessoa escolhida para preencher qualquer cargo deverá exercel-o pelo prazo que faltar do mandato da pessoa a quem vier substituir. Caso um funcionario qualquer da companhia se ausente temporariamente ou fique impedido de exercer seu cargo, a directoria ou a comissão executiva poderão nomear uma pessoa para agir em seu lugar durante essa ausencia ou impedimento e poderão dar a essa pessoa ou os plenos poderes desse funcionario ou a parte dos mesmos que entenderem.

PODERES DE DIRECTORES

Art. 5.º Os bens, negocios e transacções da companhia serão geridos pela directoria, que poderá exercer todos os poderes da companhia que a lei não mandar que o sejam por outra forma. Sem de forma alguma restringir por inferencia, referencia ou de outro modo a generalidade dos poderes supra-mencionados, a directoria poderá a seu inteiro criterio comprar quaesquer bens ou direitos e celebrar contractos que achar de vantagem para a companhia e estabelecer o preço a pagar pela companhia por quaesquer desses bens, direitos ou contractos e terá também poderes, sem carecer do consentimento ou voto dos accionistas, para vender, transferir ou dispor de outra forma de todos e quaesquer bens da companhia para tomar dinheiro emprestado, emitir titulos, *debentures* ou outras obrigações da companhia e gravar ou vender os mesmos pelas quantias e aos preços que a seu inteiro criterio achar conveniente e hypothecar, onerar, caucionar ou gravar de outra forma qualquer os bens moveis ou immoveis da companhia afim de garantir o pagamento de quaesquer desses titulos, *debentures* ou outras obrigações ou dividas da companhia.

COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 6.º A directoria da companhia, mediante resclução votada pela maioria de toda a directoria poderá designar tres ou mais directores para constituirem uma comissão executiva, comissão essa que, salvo as limitações especificadas nessa resolução ou em outras resoluções da directoria, opportunamente, terá e poderá exercer todos os poderes concedidos pelos presentes estatutos ou por lei á directoria na gestão dos negocios e transacções da companhia, inclusive a faculdade de autorizar a apposição do sello da companhia em papeis que disso carecerem. A comissão executiva escolherá um presidente dentre os seus socios.

DELEGAÇÃO DE PODERES

Art. 7.º A directoria ou a comissão executiva poderão opportunamente delegar quaesquer dos seus poderes a comissões ou funcionarios procuradores ou agentes da companhia, com observancia dos regulamentos que possam ser impostos pela directoria ou pela comissão outorgantes.

«QUORUM» DE DIRECTORES E DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 8.º Tres directores e dous membros da comissão executiva constituirão, em cada caso, *quorum* para tratar de negocios.

ACTAS

Art. 9.º A directoria mandará fazer e lavrar actas dos seus actos (resoluções) e dos da comissão executiva e dos accionistas e nas assembleas annuaes e em qualquer outra occasião que fôr exigido pelos accionistas, apresentará uma exposição do activo e passivo da corporação e das condições dos seus negocios.

DEVERES DE PRESIDENTE

Art. 10. O presidente será o principal funcionario executivo da companhia, presidirá a todas as reuniões da directoria e dos accionistas e desempenhará todas as funções impostas por lei ao presidente de uma companhia.

DEVERES DE VICE-PRESIDENTES

Art. 11. O primeiro vice-presidente terá todos os poderes e desempenhará todas as funções do presidente, na ausencia deste ou quando estiver impossibilitado ou impedido de agir, terá além disso todos os poderes e desempenhará todas as attribuições que opportunamente lhe forem conferidas ou impostas pela directoria ou pela comissão executiva. Na ausencia do presidente e do primeiro vice-presidente de qualquer assemblea da directoria ou dos accionistas, poderá ser eleita uma pessoa para presidir. Todos os outros vice-presidentes, a excepção do primeiro vice-presidente, terão somente os poderes e desempenharão somente as funções que opportunamente lhes forem conferidas ou impostas pela directoria ou pela comissão executiva.

DEVERES DO ESCRIVÃO

Art. 12. O escrivão terá um escriptorio no Estado de Maine e prestará juramento de fielmente desempenhar os seus deveres na forma exigida por lei. Registrará todos os votos e actos dos accionistas da companhia e manterá um archivo de todos os instrumentos e papeis que houverem de ser archivados no seu cartorio e cumprirá todas as obrigações e attribuições que lhe possam ser impostas pelo presidente ou pela directoria ou pela comissão executiva. Na ausencia do escrivão de qualquer assemblea de accionistas poderá ser nomeado um escrivão provisório pela assemblea.

DEVERES DO SECRETARIO

Art. 13. O secretario será *ex-officio* o escrivão da directoria e da comissão executiva e como tal escripturará as actas de todas as reuniões da directoria e de todas as comissões e dará e remetterá aos accionistas, aos directores e ás comissões da directoria os avisos competentes. Prestará juramento de fielmente cumprir os seus deveres. Terá sob sua guarda o sello da companhia e, conjuntamente com o escrivão, será o guarda de todos os archivados e registros da companhia e executará os outros encargos incidentes ao seu cargo e que puderem lhe ser affectos pela directoria ou pela comissão executiva. Na ausencia do secretario de qualquer reunião da directoria ou da comissão executiva, poderá ser eleito um secretario provisório pela assemblea.

DEVERES DO TESOUREIRO

Art. 14. O thesoureiro, sujeito á direcção do presidente e do primeiro vice-presidente, terá a seu cargo os negocios financeiros da companhia e será o guarda do dinheiro e das obrigações e titulos da mesma, excepto da sua propria fiança que ficará sob a guarda do presidente. Escripturnará ou mandará escripturar as contas da companhia em livros adequados em os quaes todas as transacções serão cuidadosamente inscriptas e desempenhará as outras funções propriamente affectas ao seu cargo ou que lhe possam ser affectas pela directoria ou pela comissão executiva. Prestará fiança para fiel cumprimento dos seus deveres da forma e da quantia e com as garantias que a directoria ou a comissão executiva determinarem.

ASSEMBLÉA ANNUAL DA COMPANHIA

Art. 15. A assemblea annual da companhia ou dos accionistas para eleição dos funcionarios e para tratar dos outros negocios que forem convenientemente submettidos á assemblea realizar-se-ha na hora marcada no aviso da assemblea na segunda terça-feira de julho de cada anno no escriptorio principal da companhia no Maine, excepto a do anno de 1911, que terá lugar no dia 4 de dezembro de 1911. Caso a assemblea annual não seja devidamente convocada e realizada a directoria convocará uma assemblea especial em lugar e para os fins dessa assemblea annual e todos os actos praticados nessa assemblea especial terão o mesmo valor e effeito que se fossem praticados em uma assemblea annual.

ASSEMBLÉAS ESPECIAES DE ACCIONISTAS

Art. 16. As assembleas especiaes da corporação ou dos accionistas serão convocadas pelo secretario, sempre que a directoria ou o presidente assim o ordenarem ou a pedido escripto de accionistas possuindo no minimo um decimo do numero total de accões emitidas e em circulação.

«QUORUM» DE ACCIONISTAS

Art. 17. Em qualquer assemblea dos accionistas deve-se achar representados pessoalmente ou por procuração accionistas possuindo no minimo trinta por cento (30 %), da importancia total de accões, então emitidas, e em circulação para constituirem um *quorum*; havendo numero menor será adiada a assemblea para outra occasião opportuna.

AVISO DE ASSEMBLÉAS DE ACCIONISTAS

Art. 18. Será dado aviso de todas as assembleas da Companhia ou dos accionistas pelo secretario, remettendo-o ou entregando-o a cada accionista no minimo 10 dias antes do dia marcado para a assemblea, declarando no mesmo aviso a occasião e o lugar marcados para a assemblea e a natureza geral dos negocios que se pretende tratar na mesma. O aviso assim remettido será endereçado a cada accionista para o ultimo endereço por elle dado ao secretario e cada accionista será, para todos os effeitos, considerado avisado da assemblea em devido tempo si se apresentar ou fizer representar por procurador nessa assemblea ou si por escripto desistir do aviso antes ou depois da assemblea.

ASSEMBLÉAS DE DIRECTORES

Art. 19. Realizar-se-hão assembleas regulares da directoria nas épocas e nos lugares que a directoria determinar e não será preciso dar aviso dessas reuniões. As reuniões especiaes da directoria serão convocadas pelo secretario sempre que o presidente, o 1º vice-presidente ou a maioria da directoria assim o exigir e será dado aviso razoavel dessas reuniões especiaes, porém, os actos da maioria da directoria em qualquer reunião, serão validos a despeito de qualquer vicio no aviso dessa reunião.

ASSEMBLÉAS DA COMMISSÃO EXECUTIVA

Art. 20. Realizar-se-hão assembleas regulares da commissão executiva nas occasiões e nos lugares que a commissão determinar e não será necessario dar aviso dessas reuniões. As assembleas especiaes da commissão executiva serão convocadas pelo secretario sempre que o presidente da commissão executiva ou a maioria dos seus membros assim o exigir e dar-se-ha o devido aviso dessas assembleas, porém, os actos praticados pela maioria da commissão executiva em qualquer assemblea serão validos a despeito de qualquer vicio no aviso dessa assemblea.

VOTOS

Art. 21. Em todas as assembleas da companhia ou dos accionistas, cada possuidor registrado de accões terá direito a um voto por accão registrada em seu nome. No caso de morte de qualquer desses possuidores os votos poderão ser dados por seus representantes pessoas. Caso qualquer desses possuidores seja menor ou affectado das faculdades mentaes ou idiota os votos poderão ser dados por seu tutor. Qualquer pessoa com direito de votar em uma assemblea poderá votar por procuração outorgada nunca mais de trinta dias antes da assemblea que for mencionada na mesma procuração, procuração essa que será archivada com o escripto ou com o escripto temporario. Essa procuração não terá mais valor depois de adiada definitivamente a dita assemblea.

CAPITAL-ACCÕES

Art. 22. O capital-accões da companhia será de \$10,000,000 (dez milhões de dollars), dividido em 100,000 (cem mil) accões do valor ao par de \$100 (cem dollars), cada uma, das quaes 25,000 (vinte e cinco mil) accões na importancia ao par de \$2,500,000 (dous milhões e quinhentos mil dollars), serão accões preferenciaes e 75,000 (setenta e cinco mil) accões na importancia de \$7,500,000 (sete milhões e quinhentos mil dollars), ao par serão accões communs ou ordinarias.

Os possuidores de accões preferenciaes terão direito a um dividendo preferencial cumulativo á taxa de 6 (seis) por cento por anno, com prioridade a qualquer dividendo sobre as accões communs e terão tambem o direito, depois dos possuidores das accões communs em um anno qualquer haverem recebido um dividendo ou dividendos á taxa de 6 (seis) por cento por anno, correspondente a esse anno, de participar igualmente com os possuidores das ditas accões communs, ou ordinarias de todos e quaesquer dividendos addicionaes da companhia, nesse anno. A expressão «dividendos addicionaes» será usada na accepção e incluirá quaesquer dividendos ou divisões de lu-

ros além de um dividendo á taxa de 6 (seis) por cento por anno. E dividendo algum será declarado em um anno qualquer sobre as accões communs sem que dividendos então em atrazo ou accumulados e não pagos sobre as accões preferenciaes correspondendo aos annos anteriores e uma parte proporcional do anno corrente, hajam sido declarados e pagos antes desse dividendo sobre as accões ordinarias ser declarado e pago. Serão declarados dividendos dos lucros liquidos accumulados da companhia, para cada anno, sómente á medida que a directoria, a seu criterio assim determinar e nenhuns possuidores de accões preferenciaes ou ordinarias terão direito a quaesquer dividendos em um anno qualquer a não ser dos lucros liquidos ou sobras da companhia, e á medida que forem declarados pela directoria, a despeito de qualquer cousa contida em contrario nestes estatutos. Os possuidores de accões preferenciaes terão poderes iguaes de voto aos possuidores de accões communs ou ordinarias e no caso de liquidação ou dissolução ou liquidação voluntaria ou involuntaria da companhia, ou no caso de distribuição de seu activo depois de pagas suas dividas, os possuidores das accões preferenciaes terão direito a uma preferencia até o valor par das accões preferenciaes por elles possuidas e de todos os dividendos accumulados e a pagar as mesmas antes de qualquer distribuição ser feita com respeito ás accões communs. E nesse caso depois de pago aos possuidores de accões preferenciaes o valor par das mesmas accões e os dividendos em atrazo na fórma supramencionada, os bens restantes e activos da companhia, pertencerão e serão divididos entre os possuidores das accões communs. Os direitos dos possuidores das accões communs serão pospostos e sujeitos aos direitos de prioridade dos possuidores das accões preferenciaes conforme se declara ou especifica nos estatutos da companhia.

CERTIFICADOS DE TITULOS

Art. 23. Cada possuidor de titulos terá direito a um certificado especificando o numero de accões por elle possuidas e cada um desses certificados será sellado com o sello commum da companhia, e firmado pelo presidente ou por um vice-presidente, e pelo thesoureiro, ou por um ajudante do thesoureiro. Nenhum delles firmará formulas em branco e deixal-as-ha para serem uzadas por outros nem firmal-as-ha sem conhecer do titulo apparente das pessoas para quem forem emitidos. No caso de um certificado se perder ou ficar estragado, um novo certificado poderá ser emitido em lugar do mesmo, mediante prova razoavel da perda ou destruição e contra pagamento da indemnização que a directoria, ou a commissão executiva exigirem.

TRANSFERENCIA DE ACCÕES

Art. 24. As accões do capital podem ser cedidas em qualquer tempo pelos seus possuidores ou por seus representantes legais mediante instrumento escripto por elles assignado, o a companhia terá obrigação, por seus funcionarios ou agentes de transferencia, de transferir as accões nos livros da companhia, sempre que forem cedidas por meio deste instrumento escripto, entregue á companhia com o certificado representando as accões cedidas, e terá obrigação de emitir um novo certificado no nome do cessionario de accção com a cessão e não será preciso procuração para autorizar essa transferencia. A companhia não será obrigada a tomar conhecimento ou a reconhecer qualquer onus, gravame ou equidade affectando qualquer das accões do capital accões ou a reconhecer qualquer pessoa como tendo um interesse nella a não ser a pessoa ou pessoa, cujo nome ou nomes constarem dos livros da companhia como legitimo possuidor ou possuidores da mesma.

«WARRANTS» DE ACCÕES AO PORTADOR

Art. 25:

1. A companhia poderá, contra entrega do certificado de qualquer accção integralizada e mediante a transferencia da mesma ao thesoureiro da companhia, emitir para cada accção nelle especificada um *warrant* dando direito ao portador a essa accção e fornecendo por meio de *coupons* ou por outra fórma o instrumento para pagamento dos dividendos futuros sobre accções.

2. As accções especificadas no certificado assim entrégue serão opportunamente transferidas ao thesoureiro, na occasião, da companhia como *trustee* dos *warrants* de accções e não serão mais transferidos, e não serão mais emitidos certificados com referencia a ellas, salvo o disposto no presente.

3. O *warrant* poderá ser redigido nos idiomas francez ou inglez e deverá ser sellado com o sello commum da companhia e assignado pelo presidente ou por um vice-presidente e pelo secretario ou por um ajudante do secretario ou por qualquer outra pessoa nomeada, em vez do secretario, pela directoria, e em cada *warrant* só será especificada uma accção.

4. Si um *warrant* ou *coupon* ficar estragado ou gasto, a directoria poderá emitir outro novo em seu lugar contra entrega do primitivo.

5. A directoria poderá, mediante prova a seu contento, da perda ou destruição de um *warrant* ou *coupon*, e, mediante pagamento de uma indemnização á companhia por ella julgada satisfactoria, emitir outra *warrant* ou *coupon* em seu logar.

6. A companhia terá o direito de reconhecer o portador de um *warrant* ou *coupon* como tendo direito absoluto á acção ou dividendo nelle especificado.

7. O portador de um *warrant* ao deposital-o no escriptorio ou em outro qualquer logar que a directoria indicar, nunca menos de tres dias antes da realização de qualquer assembleia da companhia, receberá um cartão ou procuração autorizando-o a comparecer, votar e exercer todos os direitos de socio com referencia a acção ou acções em virtude das quaes houver sido depositado o *warrant*, e depois da assembleia o *warrant* será devolvido a elle ou ao portador do cartão ou procuração, contra entrega deste. E no que respeita a todas as acções especificadas em *warrants* que não houverem sido depositadas o thesoureiro comparecerá á assembleia e votará e exercerá os direitos de socio conforme elle e o presidente da companhia combinarem.

8. Si o portador de um *warrant* cedel-o e pedir, na forma prescripta pela directoria, para ser registrado como accionista ou socio, em virtude da acção especificada no mesmo, a companhia transferirá para o seu nome uma das especies de acções especificadas no certificado de acções originalmente entregue e emitirá um novo certificado para isso.

9. A companhia poderá nomear agentes em Paris, ou allures, com amplos poderes e faculdades para fazerem tudo quanto preciso e para tornarem effectivas as disposições supra com respeito a *warrants* de acções e para conferirem aos possuidores dos mesmos *warrants* os direitos e prerogativas especificados nos presentes estatutos.

AVISO

Art. 26. Todas as acções do capital—acções desta companhia são emitidas e aceitas sob a expressa condição e estipulação de não haver por parte dos incorporadores, organizadores e promotores desta companhia ou de qualquer um delles, responsabilidade alguma pelo facto de estarem os mesmos em relação de interesse com ella ou pelo facto de haverem fixado o preço que a companhia tiver de pagar para a aquisição de qualquer propriedade, ou pela circumstancia de não ter esta companhia uma directoria independente, e não haverá igualmente responsabilidade por parte dos incorporadores, organizadores e promotores desta companhia ou de qualquer um delles, por effecto ou resultante da venda ou transferencia das alludidas propriedades á mesma companhia. E fica em geral entendido e estabelecido que quaesquer funcionarios e accionistas presentes ou futuros desta companhia concordarão, como concordam, com os termos, condições e estipulações mediante as quaes as alludidas propriedades foram ou poderão ser compradas ou adquiridas pela companhia, conforme ficou expresso supra.

CONTAS E RELATORIOS DE DIRECTORES

Art. 27. Sete dias antes da assembleia annual dos accionistas da companhia, um exemplar das contas e do relatório dos directores será remetido a todos os accionistas registrados nos livros da companhia bem como dous exemplares dessas contas e relatórios deverão ser remetidos ao London Stock Exchange (Bolsa de Londres):

EMENDA DOS ESTATUTOS

Art. 28. Os presentes estatutos poderão ser emendados, alterados ou regeitados pelo voto de accionistas possuindo no minimo cincoenta e um por cento (51 %) das acções emitidas e em circulação, em qualquer assembleia annual ou em uma assembleia especial devidamente convocada para tal fim.

Eu, abaixo assignado, Rodney D. Chipp, devidamente eleito e qualificado secretario da Amazon Land and Colonization Company, corporação do Maine, pelo presente certificado que o instrumento escripto aqui junto como sendo cópia dos estatutos da Amazon Land and Colonization Company, incluindo emendas feitas nos mesmos até 10 de janeiro de 1912, é cópia fiel e authentica em palavras e algarismos dos mesmos estatutos da Amazon Land and Colonization Company, incluindo as emendas feitas nos mesmos até 10 de janeiro de 1912; e certificado mais que nenhuma emenda ultteriores nos mesmos estatutos foram feitas ou votadas anteriormente á data de outorgar o presente certificado, do que de tudo dou fé.

Em testemunho do que firmei o presente com minha assignatura e seltei-o com o sello da dita Companhia Amazon Land and Colonization Company em a cidade de Nova York no Estado de Nova York, Estados Unidos da America, aos dezeseite de janeiro de mil novecentos e doze. — Assignado Rodney D. Chipp, secretario.

Estava o sello da legalização abaixo do tabellião Augustus Paul House, assim concebido: «Augustus Paul House, tabellião publico, Condado de Kings, Estado de Nova York, Condado de Nova York, SS. — Firmado e jurado, pelo dno. Rodney D. Chipp, neste dia dezeseite de janeiro de mil

novecentos e doze, de J. C. Perante mim. — Assignado, Augustus Paul House, tabellião publico, Condado de Kings.

Estado de Nova York — Condado de Nova York, SS. — N. 7.285 — Eu, William F. Schneider, escriptão do Condado de Nova York e tambem escriptão do Supremo Tribunal do mesmo Condado que é tribunal do registro, pelo presente certificado que Augustus Paul House archivou no escriptorio do escriptão do Condado de Nova York uma cópia certificada da sua nomeação de tabellião publico do Condado de Kings, com sua assignatura autographa, e que era, por occasião de receber o depoimento junto, devidamente competente para o fazer, e que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e creio que a assignatura do mesmo certificado é authentica.

Em testemunho do que firmei o presente que seltei com o sello dos referidos condado e corte neste dia dezeseite de janeiro de mil novecentos e doze. — Assignado, Wm. F. Schneider, escriptão.

Sello dos referidos condado e corte.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo, de Wm. F. Schneider, secretario do condado de Nova York; e para constar onde convier a pedido do interessado passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Declaro que este documento se compõe de duas folhas que vão numeradas e rubricadas por mim e selladas com o sello deste consulado geral.

Nova York, aos 17 de janeiro de 1912. — Assignado, Manoel Jacintho F. da Cunha, consul geral.

Sello de 3\$, do serviço consular do Brazil, inutilizado, Chancellia do mesmo consulado.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. M. J. Ferreira da Cunha (consul geral em Nova York), sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de quinhentos e cinquenta réis.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1912. — Pelo director geral, assignado, L. L. Fernandes Pinheiro.

Chancellia da Secretaria das Relações Exteriores.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, estampilhas federaes do valor colectivo de seis mil novecentos réis.

Nada mais continha ou declarava o referido documento, que fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé e testemunho do que passei o presente que seltei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres dias de fevereiro de 1912.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 6\$300: Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1912. — Manoel de Mattos Fonseca.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial, juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da miritissima Junta Commercial da Capital Federal, certificado pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Amazon Land and Colonization Company

Certificado de emenda do certificado de organização indicando augmento do capital-acções, de \$5,000,000 para \$10,000,000.

Eu, James E. Manter, escriptão da Amazon Land and Colonization Company, corporação do Maine, pelo presente certificado que em uma assembleia especial dos accionistas da Amazon Land and Colonization Company, realizada no escriptorio da corporação, na The Corporation Trust, Company, em St. John Street, numero 281, na cidade de Portland, Maine, Estados Unidos da America, na quinta-feira, 28 de dezembro de 1911, ás 2 horas da tarde, por ordem do presidente da companhia, e de accordo com uma desistencia de aviso escripta e consentimento para a realização da assembleia, devidamente assignado por todos os accionistas da companhia, assembleia em que os possuidores ou subscritores de todas as acções do capital-acções, da companhia, se achavam presentes pessoalmente ou representados por procuração e votaram os seguintes preambulos e resoluções forem devidamente votados unanimemente:

«Considerando que o actual capital-acções autorizado desta companhia é \$5,000,000 (cinco milhões de dollars) dividido em 50,000 (cincoenta mil) acções ao valor par de \$100 (cem dollars) cada uma, 25,000 (vinte e cinco mil) das quaes na importancia de \$2,500,000 (dous milhões e quinhentos mil dollars); total, ao par, foram creadas como acções preferenciaes, 25,000 (vinte e cinco mil) acções na importancia total ao par de \$2,500,000 (dous milhões e quinhentos mil dollars) foram creadas como acções comuns ou ordinarias.

E considerando que na opinião dos accionistas desta companhia a importancia do capital-acções desta companhia é

insuficiente para os fins para que foi a companhia organizada, e que por conseguinte é necessário ou conveniente augmentar o capital—acções autorizadas da companhia—para \$10.000.000 (dez milhões de dollars) e crear as 50.000 (cincoenta mil) acções novas ou additionaes assim autorizadas como acções communs ou ordinarias sendo essas novas acções communs ou ordinarias equiparadas ás acções communs ou ordinarias já autorizadas.

Fica votado e resolvido que o capital—acções desta companhia seja como pelo presente, fica augmentado de \$5.000.000 (cinco milhões de dollars) dividido em 50.000 (cincoenta mil) acções do valor ao par de \$100 (cem dollars) cada uma, para \$10.000.000 (dez milhões de dollars) dividido em 100.000 (cem mil) acções do valor ao par de \$100 (cem dollars) cada uma.

Fica resolvido e votado mais que as 50.000 (cincoenta mil) acções novas ou additionaes do capital—acções desta companhia autorizadas pela resolução supra e elevando-se ao valor total ao par de \$5.000.000 (cinco milhões de dollars) sejam como pelo presente ficam creadas como acções communs ou ordinarias.

Fica resolvido além disso, que as novas acções communs ou ordinarias, additionaes, creadas pelas resoluções anteriores, fiquem equiparadas ás acções communs ou ordinarias existentes, e que os direitos dos possuidores das acções communs ou ordinarias novas ou additionaes, do capital—acções desta companhia, e os direitos dos possuidores das acções communs ou ordinarias do capital—acções desta companhia já autorizado e creado são pelo presente fixados e determinados como pospostos e sujeitos, e serão futuramente pospostos e sujeitos respectivamente ou qualificados e restrictos pelos direitos de prioridade e preferencia dos possuidores das acções preferenciaes conforme estabelecido e determinado anteriormente por voto dos accionistas da companhia.

Fica resolvido ainda que o escrivão desta corporação seja como pelo presente fica autorizado e com instrucção para outorgar e sellar com o sello commum da companhia um certificado mostrando os votos consignados supra, augmentando o capital—acções da companhia e para archivar o mesmo certificado na Secretaria de Estado dentro dos 10 dias que se seguirem á data da presente assembléa e para fazer todos e quaesquer outros actos que possam ser precisos ou convenientes afim de tornar validos e effectivos os referidos votos.

E eu, o referido escrivão devidamente autorizado e com instrucções por força dos votos supra, expago o presente certificado pela Amazon Land and Colonization Company, e por parte della, para o fim consignado no art. 39 do capitulo 47, das Leis Revistas do Maine do anno de 1903, e certifico pelo presente que a importancia de capital—acções da Amazon Land and Colonization Company, foi augmentada do modo que mais amplamente se declara e especifica nas resoluções supra.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello da mesma corporação em Portland, Estado de Maine, neste dia 4 de janeiro de 1912, da Era Christan. Assignado: *James E. Manter*—(Sello)—Escrivão da The Amazon Land and Colonization Company.

Estado de Maine—Secretaria de Estado—Pelo presente certifico que o documento escripto aqui junto é cópia fiel dos archivos desta repartição.

Em testemunho do que, mandei passar o presente e sellar com o sello do Estado. Outorgado e por mim assignado em Augusta, neste dia 8 de janeiro de 1912, da era christan, e 136^a da Independencia dos Estados Unidos.—Assignado: *J. E. Alexander*, secretario do Estado interino.

Estava o sello do Estado de Maine.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado retro, de *J. E. Alexander*, sub-secretario de Estado do Estado de Maine; e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 11 de janeiro de 1912.—Assignado: *Manoel Jacintho F. da Cunha*, consul geral.

Chancella do consulado supramencionado inutilizando um sello consular de 3\$000.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, duas estampilhas federaes do valor colectivo de dous mil réis e duzentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. *M. J. Ferreira da Cunha*, consul geral em Nova York, (sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de quinhentos e cincoenta réis).

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1912.—Pelo director geral assignado: *L. L. Fernandes Pinheiro*.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Nada mais continha o referido documento que fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé e testemunho do que, passei o presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro aos 23 de fevereiro de mil novecentos e doze.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as instrucções para a Typographia da Directoria do Serviço de Estatística, assignadas pelo director geral, interino, de Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912.—*Pedro de Toledo*.

Instrucções para a Typographia da Directoria do Serviço de Estatística

Art. 1.º A typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística, a que se refere o decreto n. 9.106, de 16 de novembro de 1911, é destinada a executar os trabalhos typographicos e accessorios da mesma directoria e quaesquer outros referentes ao ministerio, cuja publicação ou execução seja conveniente, a juizo do ministro, bem como os que se referirem ao expediente ordinario das demais repartições e forem requisitados pelos respectivos chefes. (Art. 31 do decreto citado.)

Art. 2.º A typographia terá as seguintes officinas: de composição; de impressão e pautação; de desenho, gravura e photographia; de lithographia; de encadernação e serviços accessorios. (Art. 23.)

Art. 3.º A officina de desenho, gravura e photographia comprehendendo a photogravura, a phototypia e a gravura por processos chimicos, o desenho a lapis e a penna sobre pedra lithographica, zinco ou papel e todos os trabalhos congeneres.

Art. 4.º A officina de lithographia é destinada á impressão de todos os trabalhos de estamperia; photographia, etc.

Art. 5.º A officina de encadernação e serviços accessorios comprehendendo o serviço de dobrar folhas, de encadernação e cartona-gens de livros impressos e em branco, talões cartonados e brochados, numeração, cortagem e empacotamento de impressos, etc.

Art. 6.º O pessoal da typographia será o seguinte:

- 1 superintendente.
- 1 ajudante do superintendente.
- 1 almoxarife.
- 1 chefe da officina de composição.
- 1 ajudante.
- 1 guarda-typos fiscal.
- 4 linotypistas.
- 5 compositores de 1ª classe.
- 5 compositores de 2ª classe.
- 5 compositores de 3ª classe.
- 1 chefe da officina de impressão e pautação.
- 1 ajudante.
- 2 impressores de 1ª classe.
- 4 impressores de 2ª classe.
- 1 official de pautação.
- 1 stereotypista impressor.
- 1 chefe da officina de desenho, gravura e photographia.
- 1 gravador photographo.
- 1 chefe da officina de lithographia.
- 1 official para o prélo.
- 1 pensador.
- 1 chefe da officina de encadernação e serviços accessorios.
- 1 ajudante.
- 2 officiaes de 1ª classe.
- 2 officiaes de 2ª classe.
- 7 serventes. (Art. 35.)

§ 1.º Além do pessoal acima especificado, haverá na typographia o pessoal extraordinario de que trata o art. 29 destas instrucções e os aprendizes a que se refere o art. 39 do decreto n. 9.106.

§ 2.º São condições para admissão como aprendiz:

- a) saber ler, escrever e contar;
- b) idade de 12 a 18 annos;
- c) robustez para o serviço a que se destinar;
- d) não soffrer de molestia contagiosa;
- e) apresentar attestado de boa conducta, firmado por pessoa idonea.

§ 3.º O aprendizado na officina durará tres annos. Os aprendizes que forem concluindo a aprendizagem terão preferencia para o preenchimento das vagas que se derem nas officinas.

§ 4.º As diarias dos aprendizes não poderão exceder de 3\$ no 1º anno, de 4\$ no 2º e de 5\$ no 3º.

Art. 7.º Ao superintendente compete:

- a) superintender todos os serviços das officinas, ouvindo os respectivos chefes na parte que lhes competir, activando a execução de todos os trabalhos, assignando os que forem mais urgentes e deviam ser preferidos, seguido as instrucções do director, ou as ordens do ministro quando se tratar de trabalhos estranhos á Directoria do Serviço de Estatística;

b) dar explicações sobre os mesmos serviços e resolver duvidas que appareçam, levando ao conhecimento do director as que por si não puder resolver directamente;

c) receber e fazer registrar nos livros competentes os pedidos e encomendas de trabalhos para a Directoria do Serviço de Estatística ou para a Secretaria de Estado, e demais repartições do ministerio;

d) entender-se directamente, ou por escripto, com o director e chefes de secção da Directoria do Serviço de Estatística e directores das diversas repartições do ministerio, ou seus delegados, para explicações ou soluções de duvidas na execução de qualquer pedido ou encomenda;

e) verificar e visar o calculo de orçamento da encomenda;

f) receber os pedidos de material de consumo, feitos pelos chefes das officinas, examinar as quantidades pedidas e verificar a sua necessidade;

g) autorizar o almoxarife, por despacho em vale extrahido do livro talão (modelo V), a fornecer o material necessario ás officinas, com a especificação do trabalho em que tiver de ser applicado;

h) propor a aquisição de novos machinismos e utensilios, tendentes a reduzir o serviço manual ou a imprimir maior perfeição e celeridade no preparo dos trabalhos das officinas;

i) apresentar ao director nota da quantidade, qualidade e formato dos papeis, assim como de outros objectos de consumo, que convenha mandar vir do estrangeiro;

j) providenciar para que sejam feitos semestralmente os inventarios de verificação do material nas respectivas officinas;

k) apresentar annualmente ao director, até o fim de fevereiro, um relatório circumstanciado, especificando todos os trabalhos executados durante o anno findo, inclusive o custo de cada um dos trabalhos, e o material adquirido nesse periodo, quer de consumo, quer estavel;

l) propor ao director a prorrogação das horas de trabalho das diversas officinas, quando for necessario;

m) propor a admissão do pessoal extraordinario e dos aprendizes, submettel-os á prova dos requisitos exigidos para a mesma admissão e dizer sobre os vencimentos a arbitrar ou diarias a fixar;

n) fiscalizar a entrada e sahida do pessoal;

o) fazer escripturar todos os livros da typographia segundo os modelos estabelecidos nestas instrucções;

p) organizar um archivo, onde guardará, convenientemente rotulados, todos os papeis relativos ao serviço a seu cargo e os livros escripturados, bem como um exemplar de todos os trabalhos feitos nas diversas officinas da typographia, modelos de avulsos, etc.;

q) ministrar as informações que pelo director forem determinadas.

Art. 8.º Ao ajudante do superintendente compete:

a) coadjuvar o superintendente no desempenho de todas as suas attribuições e deveres e superintender, em suas faltas e impedimentos, todos os trabalhos das officinas;

b) registrar em protocollo a correspondencia dirigida á typographia e ter a seu cargo os livros modelos I e VI;

c) fazer as revisões das provas que lhe forem distribuidas pelo superintendente;

d) fazer o expediente official de accordo com as ordens do superintendente;

e) preparar o inventario de todos os objectos a cargo dos chefes de officina, devendo o mesmo ser feito semestralmente ou quando o director determinar.

Art. 9.º Ao almoxarife compete:

a) pedir aos diversos fornecedores, em vista das requisições que lhe forem entregues pelo superintendente, depois de despachadas pelo director e nos termos dos avisos, ordens e instrucções em vigor, o fornecimento de material para a typographia.

O recebimento desse material será verificado, quanto a quantidade, qualidade e preço, pelo almoxarife e por dois chefes de officina designados pelo superintendente. Aceito o material, o almoxarife dará recibo aos fornecedores, recibo esse que será também assignado pelos chefes de officina acima indicados;

b) pedir, nas mesmas condições, o fornecimento dos artigos requisitados pelas secções da Directoria do Serviço de Estatística e dos quaes não esteja abastecido o almoxarifado.

O recebimento desses artigos será feito pelo almoxarife e por um funcionario da directoria designado pelo director;

c) guardar e conservar em ordem todo o material que tiver dado entrada no almoxarifado, de modo a se poder em qualquer tempo verificar o existente;

d) fornecer o material e objectos de expediente para as secções da Directoria do Serviço de Estatística, mediante pedidos dos respectivos chefes, visados pelo director.

A escripturação de entrada e sahida desses objectos de expediente será feita em livro distincto do da typographia;

e) fornecer o material necessario á execução dos trabalhos das officinas, em vista dos vales a que se refere o art. 7.º, letra g;

f) escripturar o livro de entrada e sahida do almoxarifado (modelo III), lançando immediatamente todo o recebimento de material, qualquer que seja a procedencia, e toda a sahida, qualquer que seja o destino;

g) extrahir as guias de remessa que devem acompanhar os trabalhos feitos na typographia, designando a natureza, quantidade e valor.

Essas guias (modelo VIII) serão feitas em tres vias, todas ellas visadas pelo superintendente. A 1.ª e a 2.ª vias serão remetidas á repartição a que se destinam a encomenda, sendo a primeira devolvida com o recibo do empregado competente e o visto do chefe da repartição. A terceira será enviada ao director do Serviço de Estatística, afim de que tenha conhecimento dos trabalhos executados na typographia;

h) apresentar ao director, trimensalmente e por intermedio do superintendente, um mappa demonstrativo do material entrado e sahido, e ao superintendente, mensalmente, um mappa do material existente no almoxarifado;

i) proceder, dentro do prazo de 30 dias da publicação destas instrucções e com a fiscalização prevista no art. 20, n. III, § 9º, do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, a um inventario de todos os bens existentes na typographia, quer se achem sob sua guarda, quer estejam em serviço das officinas ou do escriptorio do superintendente.

O arrolamento desses bens será feito de modo a se discriminar o que pertencer á Directoria do Serviço de Estatística, á typographia propriamente, á Secretaria de Estado ou a qualquer outra repartição do ministerio. Esse inventario será assignado pelo almoxarife e pelo fiscal que for designado, nos termos da disposição acima citada, e visado pelo superintendente.

Art. 10. A cada um dos chefes de officina compete:

a) dirigir e inspecionar todos os trabalhos da officina, fiscalizar os por si, a miudo, corrigindo os erros que notar e providenciando para o bom e rapido andamento dos trabalhos e melhor aproveitamento do material, de accordo com as instrucções do superintendente;

b) calcular a despeza dos trabalhos, na parte que lhe tocar, e escriptural-a no livro de orçamento de encomendas (modelo II), datando e assignando;

c) promover a execução do trabalho, logo que receber a guia do superintendente (modelo VI), sem a qual não poderá executar-o;

d) exercer vigilancia sobre o material, aparelhos, machinas e utensilios da officina a seu cargo, pelo quaes será responsavel;

e) recolher ao almoxarifado todo o material e utensilios que se deteriorarem ou inutilizarem no serviço, fazendo-os acompanhar de uma guia (modelo VII), visada pelo superintendente;

f) requisitar do superintendente, por meio de vales, e receber do almoxarifado todo o material de que precisar a officina, o qual ficará desde então sob sua guarda e responsabilidade (modelo V);

g) impedir que sejam retirados da officina, por emprestimo ou por qualquer outro motivo, quaesquer utensilios, objectos ou materia prima sob sua guarda e responsabilidade, salvo si lhe for presente ordem escripta do superintendente, visada pelo director;

h) representar contra o responsavel por qualquer damno á officina por negligencia, ignorancia ou propositalmente e arbitrar o valor do damno, levando a representação ao superintendente, para que este a submeta ao director;

i) fazer a escripturação dos livros a seu cargo (modelos III e V);

j) solicitar do superintendente as ordens e providencias que julgar precisas para a marcha regular do serviço a seu cargo.

Art. 11. Compete especialmente ao chefe da officina de composição:

a) receber, por meio de guia do superintendente, os originaes e modelos das encomendas e distribuir pelo pessoal, depois de marcados e numerados;

b) propor ao superintendente o typo e formato que deve ter qualquer obra ou expediente, intervindo na escolha das letras dos titulos, emblemas, viuhetas, etc.;

c) tomar nota, em livro proprio, da data da sahida e da devolução das provas.

Art. 12. Compete especialmente ao chefe da officina de impressão e pautação:

a) receber do chefe da composição as fórmias engradadas;

b) entender-se com o superintendente sobre a qualidade e formato do papel a empregar-se;

c) distribuir pelos impressores o serviço, mencionando na guia o nome do impressor, numero da machina e da folha, quantidade de exemplares e qualidade do papel;

d) examinar a primeira folha da edição, para corrigir qualquer defeito, dando prova della ao superintendente;

e) conservar sob sua guarda e na melhor ordem as provas com a nota «Imprima-se».

Art. 13. Compete especialmente ao chefe da officina de lithographia:

a) dirigir os trabalhos de transporte e impressão nas machinas e prensas manuaes;

b) conservar bem acondicionadas e numeradas as pedras e chapas de metal com gravuras que devam ser reproduzidas, assim como provas das mesmas gravuras, com a numeração correspondente;

c) fornecer ao chefe da officina de desenho e gravura pedras e chapas limpas, preparadas para seu serviço.

Art. 14. A cada um dos ajudantes de chefe de officina compete :

- a) auxiliar o chefe no desempenho de todas as suas obrigações, executar os trabalhos que elle determinar e substitui-lo em suas faltas e impedimentos;

- b) ter sob sua direcção o ensino dos aprendizes e distribuir por elles os trabalhos cuja execução lhes possa pertencer;

- c) executar os trabalhos de que for encarregado pelo superintendente.

Art. 15. Ao guarda-typos fiscal compete :

- a) ter classificadas convenientemente as caixas de viuhetas, fios de metal, clichés, lettras de fantasia, etc. e rotuladas de modo a se conhecer exteriormente o seu conteúdo ;

- b) trazer sempre empacotadas e numeradas as formas de composição compacta, guardando-as separadas, conforme os corpos dos tipos;

- c) conservar e guardar do mesmo modo as formas de mappas e tabellas que tiverem de ser utilizadas;

- d) recolher as caixas que não estejam em serviço, numerando as demais, providas de tipos, e zelando pela sua conservação ;

- e) fornecer ao chefe da composição o material que reclamar, e arrecadar semanalmente o que não estiver distribuido e se achar nas caixas;

- f) fazer a escripturação, em livro, da entrada do material na officina e da saída, discriminando o numero e especie, corpo e peso (modelo III);

- g) assistir á pesagem do material inutilizado que tiver de ser recolhido ao almoxarifado, fazer uma relação do existente e em uso na officina e solicitar do chefe o que for preciso para o serviço;

- h) propor ao superintendente, por intermedio do chefe da composição, a responsabilidade do operario que retirar qualquer material ou causar o empastellamento das caixas;

- i) executar as ordens do chefe da composição;

- j) organizar o livro de especimens da officina.

Art. 16. A cada um dos officiaes compete:

- a) executar os trabalhos que lhe forem distribuidos pelo respectivo chefe;

- b) trazer no maior asseio todos os utensilios e machinismos que forem utilizados nos trabalhos.

Art. 17. Os logares de ajudante do superintendente, de chefes e ajudantes de officinas e operarios de 1.ª e 2.ª classes serão providos por acesso dentre o pessoal de categoria immediatamente inferior, tendo em vista a habilitação, comportamento e assiduidade.

Paragrapho unico. Para os logares de chefes de officina poderão concorrer com os ajudantes os operarios de 1.ª classe.

Art. 18. Em suas faltas ou impedimentos serão substituidos :

- a) o superintendente pelo seu ajudante ;

- b) o ajudante do superintendente pelo chefe de officina mais antigo ;

- c) o chefe de officina pelo respectivo ajudante e, na falta deste, pelo operario de 1.ª classe mais antigo da officina ;

- d) o almoxarife pelo funcionario por elle previamente proposto, pelo qual será responsavel. (Art. 36 do decreto n. 9.106.)

Art. 19. A typographia será aberta ás sete e meia horas da manhã, por um dos serventes designado para tal fim pelo superintendente, com assistencia deste ou de seu ajudante, e fechada depois de terminados os trabalhos e concluido o asseio dos seus compartimentos, observada a referida formalidade.

Paragrapho unico. Para o effeito deste artigo, o superintendente e seu ajudante revezar-se-ão de modo que sempre esteja um delles á testa do serviço.

Art. 20. O serviço ordinario da typographia começará ás oito horas da manhã e terminará ás quatro horas da tarde, exceptuados os sabbados, em que terminará uma hora mais cedo.

Art. 21. Das dez horas da manhã ás dez e quarenta e cinco minutos será suspenso o trabalho nas officinas, para almoço ou descanso do pessoal.

Art. 22. Os serventes entrarão nas officinas meia hora antes e sairão meia hora depois da que é marcada no art. 20, para se occuparem da limpeza das machinas e dos compartimentos da typographia.

Art. 23. Haverá na typographia dous livros de ponto: um para o pessoal do quadro e outro para o pessoal extraordinario.

Art. 24. O livro de ponto será assignado, durante o primeiro quarto de hora que se seguir á que é marcada para começo dos trabalhos, e rubricado na occasião de se retirar o pessoal, fiudo o expediente.

Paragrapho unico. Um quarto de hora depois de começarem os trabalhos, o superintendente, ou quem fizer suas vezes, encerrará o ponto, rubricando-o e passando um traço de penna na linha que se seguir á sua rubrica.

Art. 25. O almoxarife assignará o ponto de entrada até 11 horas e 15 minutos da manhã e o de saída ás 4 horas da tarde, salvo os casos de prorrogação de serviço, de accordo com o regulamento da Secretaria de Estado.

Paragrapho unico. O ponto do almoxarife será encerrado pelo superintendente.

Art. 26. Para o effeito do pagamento mensal, o resumo do ponto será feito na 6.ª secção da Directoria do Serviço de Estatística, á vista dos livros respectivos.

Art. 27. A execução de serviços extraordinarios, a que se refere o art. 37, § 1.º, do decreto n. 9.106, só terá logar em casos urgentes e depende de autorização do ministro. Esses serviços darão direito á gratificação de que trata o art. 68 do regulamento da Secretaria de Estado, seja qual for o numero de dias de trabalho.

Paragrapho unico. O serviço em domingo ou dia feriado começará ás 8 horas da manhã e não poderá ir além de uma hora da tarde.

Art. 28. O almoxarifado da typographia deverá estar sempre abastecido do material indispensavel ás necessidades do serviço.

§ 1.º O abastecimento geral do almoxarifado se fará no começo de cada trimestre, mediante pedidos assignados pelo almoxarife, visados pelo superintendente e despachados pelo director, observados os contractos existentes ou as instrucções sobre fornecimentos expedidas pelo ministro.

§ 2.º Quando, no correr do trimestre, houver necessidade de adquirir qualquer artigo para os trabalhos da typographia, observar-se-hão as mesmas formalidades acima indicadas.

§ 3.º Um dos serventes da typographia, á escolha do almoxarife, será posto á sua inteira disposição, para os trabalhos do almoxarifado.

Art. 29. Para a execução dos trabalhos estranhos á Directoria do Serviço de Estatística poderá ser admittido pessoal extraordinario, cujo pagamento correrá por conta da verba da repartição a que pertencerem os mesmos trabalhos. (Art. 31, § 2.º, do decreto n. 9.106.)

§ 1.º Este pagamento será feito por meio de folhas, organizadas mensalmente na 6.ª secção da Directoria do Serviço de Estatística, indicando-se, além dos nomes, categorias e vencimentos dos operarios, os dias de trabalho effectivo e o serviço em que estiveram occupados.

§ 2.º Para esse effeito o superintendente, ou quem suas vezes fizer, indicará diariamente no livro do ponto do pessoal extraordinario a repartição ou serviço em cujo proveito trabalhou cada operario.

Art. 30. O material necessario á execução de taes trabalhos será fornecido pelo almoxarifado, mediante pedido dos chefes de officina e despacho do superintendente. (Modelo V.)

§ 1.º Para pagamento do material de que trata este artigo serão organizadas contas mensaes, tendo em vista o trabalho executado para cada repartição e os orçamentos feitos nos termos do § 4.º do art. 31 do decreto n. 9.106.

§ 2.º Taes contas serão preparadas na 6.ª secção da Directoria do Serviço de Estatística á vista dos dados que lhe forem fornecidos pelo superintendente até o dia 10 de cada mez, dados esses que acompanharão as mesmas contas.

§ 3.º A conta de cada mez será enviada á Directoria Geral de Contabilidade, para o respectivo processo, até o dia 15 do mez seguinte. Dentro do mesmo prazo a Directoria do Serviço de Estatística communicará a cada repartição a importancia despendida por conta da verba respectiva, comprehendendo o material e o pessoal extraordinario.

Art. 31. Nos orçamentos que forem organizados de accordo com o § 5.º do citado art. 31 será comprehendida a despesa de pessoal, quando se tratar de trabalhos feitos por pessoal extraordinario admittido de accordo com o § 2.º do referido artigo. No caso contrario, isto é, sempre que os trabalhos puderem ser executados pelo pessoal ordinario da typographia, os orçamentos comprehenderão somente o custo do material que nelles tiver de ser applicado, acrescrido da porcentagem de 10 %, destinada a cobrir o gasto dos tipos, machinas, clichés, etc. utilizados na composição, impressão, brochura e encadernação dos mesmos trabalhos.

Art. 32. Logo que entrem em vigor as presentes instrucções, o superintendente da typographia, tendo em vista os trabalhos a executar, nos termos do alludido § 2.º do art. 31, fará organizar os orçamentos de que tratam os §§ 4.º e 5.º e, de accordo com as autorizações recebidas nos termos do § 6.º, proporá ao director do Serviço de Estatística a admissão do pessoal extraordinario que for preciso.

Art. 33. O pessoal assim admittido será conservado enquanto bem servir e houver trabalhos estranhos á Directoria do Serviço de Estatística que não possam ser executados pelo pessoal ordinario da typographia.

Art. 34. Reconhecida a necessidade de augmento do pessoal extraordinario, o superintendente levará o facto immediatamente ao conhecimento do director, para que o mesmo providencie a respeito como for conveniente.

Art. 35. As propostas para admissão de pessoal extraordinario serão com a maior urgencia submettidas á approvação do ministro, a quem compete arbitrar os respectivos vencimentos, na forma do art. 38 do decreto n. 9.106.

Art. 36. Em hypothese alguma será mantido em serviço pessoal extraordinario além do que for previsto nos orçamentos de que tratam os §§ 4.º e 5.º do art. 31 do decreto n. 9.106.

Art. 37. A medida que forem sendo concluidos os trabalhos autorizados nos termos do § 6.º do art. 31, o superintendente irá dispen-

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística

ORÇAMENTO

Encomenda n.º.....
 Pedido n.º.....de.....
 Para.....
 Especificação.....
 Observações.....
 Data..... O superintendente.....

Composição

Paginas em corpo.....\$...
 Paginas paginadas ou folhas.....\$...
 Mappas ou tabellas em corpo.....\$...
 Capa ou frontespicio.....\$...\$...
 Data..... O chefe.....

Impressão

Folhas de impresso de oitavo.....\$...
 Impressão da capa.....\$...
 Gravura (estampas impressas).....\$...
 Pautação.....\$...\$...
 Data..... O chefe.....

Desenho, gravura e photographia

Gravuras em.....\$...
 Reducção ou augmento de gravuras.....\$...
 Comp. typ. para tit. e decalques.....\$...
 Composição do desenho.....\$...\$...
 Data..... O chefe.....

Impressão lithographica

Transportes lithographicos.....\$...
 Impressão de.....\$...\$...
 Data..... O chefe.....

Serviços accessorios

Encadernação.....\$...
 Cartonagens.....\$...
 Brochuras cosidas.....\$...
 Cortes de.....\$...
 Folhas picotadas.....\$...
 Empacotamento.....\$...\$...
 Data..... O chefe.....

Material

Folhas de papel.....\$...
 Folhas de papel.....\$...
 Folhas para capa.....\$...
 Folhas para gravura.....\$...
 Papelão.....\$...
 Panno, carneira.....\$...
 Data..... O almoxarife.....

Recapitulação

Pessoal do quadro (verba 11).....Rs. \$...
 Pessoal extraordinario.....Rs. \$...
 Material.....Rs. \$...

Despesa por conta da repartição a que pertence o trabalho.....Rs. \$...Rs. \$...

Custo provavel do trabalho.....Rs. \$...

Data.....

O superintendente.....

(Modelo II)

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística

ORÇAMENTO

Encomenda n.º.....
 Pedido n.º.....de.....
 Para.....
 Especificação.....
 Observações.....
 Data..... O superintendente.....

Composição

Paginas em corpo.....\$...
 Paginas paginadas ou folhas.....\$...
 Mappas ou tabellas em corpo.....\$...
 Capa ou frontespicio.....\$...\$...
 Data..... O chefe.....

Impressão

Folhas de impresso de oitavo.....\$...
 Impressão da capa.....\$...
 Gravuras (estampas impressas).....\$...
 Pautação.....\$...\$...
 Data..... O chefe.....

Desenho, gravura e photographia

Gravuras em.....\$...
 Reducção ou augmento de gravuras.....\$...
 Comp. typ. para tit. e decalques.....\$...
 Composição do desenho.....\$...\$...
 Data..... O chefe.....

Impressão lithographica

Transportes lithographicos.....\$...
 Impressão de.....\$...\$...
 Data..... O chefe.....

Serviços accessorios

Encadernação.....\$...
 Cartonagens.....\$...
 Brochuras cosidas.....\$...
 Cortes de.....\$...
 Folhas picotadas.....\$...
 Empacotamento.....\$...\$...
 Data..... O chefe.....

Material

Folhas de papel.....\$...
 Folhas de papel.....\$...
 Folhas para capa.....\$...
 Folhas para gravura.....\$...
 Papelão.....\$...
 Panno, carneira.....\$...
 Data..... O almoxarife.....

Recapitulação

Pessoal do quadro (verba 11).....Rs. \$...
 Pessoal extraordinario.....Rs. \$...
 Material.....Rs. \$...

Despesa por conta da repartição a que pertence o trabalho.....Rs. \$...Rs. \$...

Custo provavel do trabalho.....Rs. \$...

Data.....

O superintendente.....

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística
Guia Nº.....A Superintendencia remette á officina de.....
a encomenda nº.....Encomendante.....
Especificação do trabalho.....Quantidade.....
Observações.....

Superintendencia, em.....de.....de 191...

O superintendente,

GUIA DE REMESSA DAS ENCOMENDAS PARA AS OFFICINAS

GUIA DAS ENCOMENDAS PARA AS OFFICINAS

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística
Guia Nº.....A presente guia acompanha.....
.....
.....
constantes da encomenda nº.....
para.....

Em.....de.....de 191...

O.....

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

(Modelo VI)

Typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística
Guia Nº.....A Superintendencia remette á officina de.....
a encomenda nº.....Encomendante.....
Especificação do trabalho.....Quantidade.....
Observações.....

Superintendencia, em.....de.....de 191...

O superintendente,

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Guia Nº.....

Recebi a encomenda constante da presente guia, registrada sob
o nº.....

Officina de.....em.....de.....de 191...

O chefe da officina,

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

(Modelo VII)

Typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística
Guia Nº.....A presente guia acompanha.....
.....
.....
constantes da encomenda nº.....
para.....

Em.....de.....de 191...

O.....

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Typographia annexa á Directoria do Serviço
de EstatísticaGuia de remessa Nº.....
3ª Via

A.....

Fornecimento de accordo com o.... nº.....

na importancia de Rs.....\$.....
que fica escripturada a debito dessa.....
de accordo com o art. 31, §§ 2º e 3º do regula-
mento approved pelo decreto n. 9.106, de
16 de novembro de 1911.

Almoxarifado,....de.....de 191...

O almoxarife,

Visto

Sobre ao Sr. director do Serviço de Estatística.

O superintendente,

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Typographia annexa á Directoria do Serviço
de EstatísticaGuia de remessa Nº..... Visto
2ª Via O superintendente

A.....

Fornecimento de accordo com o.... nº.....

na importancia de Rs.....\$.....
que fica escripturada a debito dessa.....
de accordo com o art. 31, §§ 2º e 3º, do regula-
mento approved pelo decreto n. 9.106, de
16 de novembro de 1911.

Almoxarifado,....de.....de 191...

O almoxarife,

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Typographia annexa á Directoria do Serviço
de EstatísticaGuia de remessa Nº..... Visto
1ª Via O superintendente

A.....

Fornecimento de accordo com o.... nº.....

na importancia de Rs.....\$.....
que fica escripturada a debito dessa.....
de accordo com o art. 31, §§ 2º e 3º, do regula-
mento approved pelo decreto n. 9.106, de
16 de novembro de 1911.

Almoxarifado,....de.....de 191...

O almoxarife,

Recebi os trabalhos constantes desta guia
de remessa.

Em.....de.....de 191...

(Modelo IX)
Tipo A

(.)
(.)

Deve

Haver

Contas correntes

Estas linhas devem ser de tinta fraca.

Tamanho da folha 0^m,49×0^m,32.

(Modelo IX)
Tipo B

(.)
(.)

Deve

Haver

Contas correntes

(.)
(.)

(.) Estas linhas devem ser de tinta fraca.

Tamanho da folha 0^m,49×0^m,32.

Ultima linha a pautar

Última linha de pontuação

OBSERVAÇÕES

Ministerio da Fazenda

Imprensa Nacional e «Diario Official»
N. 1 PROPOSTA DE OSCAR TAVES & C.^a

Grupo 1

De ordem do Sr. Dr. Director Geral e em obediencia ao disposto na ultima parte do § 6 do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, vão adiante publicadas as propostas apresentadas para fornecimento, a esta Repartição, de material e objectos de expediente durante o 2º semestre do corrente anno.

Secção Central da Imprensa Nacional, 14 de maio de 1912.—Pelo chefe, o escripturario E. Pourchet.

Artigos, unidade e preços

Alças de ferro para gaveta, uma..	1\$800
Aldrabas de ferro, 2" a 10", uma..	1\$500
Aldrabas de ferro, 11" a 20", uma..	3\$800
Aldrabas de ferro, 21" a 40", uma..	7\$000
Aldrabas de metal, 2" a 10", uma..	3\$000
Aldrabas de metal, 11" a 20", uma..	12\$000
Amiantho em lençol, cartão, kilo..	1\$150
Amiantho em lençol com tela de arame, kilo..	5\$500
Antimonio (barra) kilo..	1\$350
Ancinho com caco, um..	2\$300
Alcool de 36°, litro..	\$800
Alcool de 40°, litro..	\$900
Azeite doce commum, litro..	2\$000
Azeite doce de Lisboa de 1ª qualidade, lata de litro..	2\$800
Azeite de peixe, lata..	7\$500
Abecedario de metal de 0 ^m , 5 a 0 ^m , 10, em collecção, uma..	12\$000
Almotolia de folha, grande, uma..	4\$000
Almotolia de folha, pequena, uma..	2\$000
Almotolia de alcance, em folha dobrada, uma..	6\$000
Almotolia de cobre, grande, uma..	6\$000
Almotolia de cobre, pequena, uma..	4\$000
Almotolia de alcance, em cobre, uma..	12\$000
Agulhas John, n. 18, cento..	1\$500
Agulhas grandes 0 ^m , 1, uma..	1\$000
Arrancadores de pregos (papagaio) um..	6\$000
Agua-raz, kilo..	1\$320
Arestas, kilo..	1\$500
Arestas, com cabeça, kilo..	1\$400
Argolas de ferro (de 1 a 2 1/2 pollegadas), uma..	\$800
Argolas de ferro (grandes), uma..	1\$600
Argolas de metal (de 1 a 2 1/2 pollegadas), uma..	1\$200
Argolas de metal (grandes), uma..	4\$500
Alicates de aço, communs, um..	3\$000
Alicates de aço, isolados, um..	6\$000
Arruelas de borracha, quadradas e redondas para vidros de caldeiras, uma..	\$080
Arruelas de ferro, kilo..	1\$100
Alvaide de zinco, kilo..	\$700
Azul em pacotes grandes, um..	\$700
Arame de cobre cosido, kilo..	4\$500
Arame de aço, kilo..	3\$000
Arame de zinco, kilo..	\$650
Arame de latão, kilo..	2\$600
Alguidares de barro, grandes, um..	3\$300
Alguidares de barro, pequenos, um..	2\$000
Aço em barra, kilo..	\$680
Aço em vergalhões ou verguinhas para ferramentas, kilo..	1\$500
Aço em vergalhões quadrado ou redondo para ferramenta, kilo..	5\$500
Bronze-ouro (vidro de 25 grammas) um..	1\$000
Bronze-ouro de côres, kilo..	18\$000
Bronze-ouro em pó de 1ª qualidade kilo..	20\$000
Brochas de cabelo, francezas (grandes), ns. 9 a 18, uma..	6\$000
Brochas de cabelo, francezas (pequenas), ns. 2 a 8, uma..	2\$000
Brochas de cabelo para caiação, n. 007, uma..	2\$000

Artigos, unidade e preço

Brochas de pita para caiação, numero n. 000, uma..	\$560
Barbante nacional, fino, kilo..	3\$500
Barbante nacional, grosso, kilo..	2\$800
Barbante corda, nacional, kilo..	2\$800
Barra de ferro, chatas, kilo..	\$400
Barra de aço, kilo..	1\$200
Betume da Judéa, em pedra, kilo	3\$200
Betumadeira, uma..	1\$200
Breu, kilo..	\$440
Bronze em obra fundido, sem ser polido, kilo..	3\$000
Bronze em obra fundido e polido, kilo..	5\$000
Bronze fundido em vergalhão, kilo..	1\$700
Brocas de aço americanas (jogo completa), um..	24\$000
Borracha em lençol, kilo..	6\$500
Branco de Hespanha, em pedra ou pó, kilo..	1\$400
Balde de zinco, grande, reforçado, um..	4\$500
Balde de agathe, grande, um..	9\$000
Borboletas de metal para caixilhos, par..	2\$000
Borboletas de ferro, para caixilhos, par..	\$500
Badame, um..	1\$800
Balança com força 1.000 kilos, uma	312\$000
Balança pequena com força de 5 kilos, uma..	26\$000
Cabos para lima e para formões, duzia..	6\$500
Cabos para enxada ou picaretas, um..	\$700
Cabos para martello, um..	\$350
Cadeados de ferro (grandes), um..	2\$600
Cadeados de metal (grandes), um..	2\$000
Cadeados de latão (grandes), um..	2\$000
Copos para agua, de vidro, um..	\$800
Copos para agua, de meio crystal, um..	2\$000
Canecas de ferro esmaltado, uma..	1\$000
Canecas de folha, uma..	\$560
Capachos de borracho, um..	35\$000
Capachos de arame, um..	6\$500
Capachos de corda trançada, um..	7\$000
Capachos de coco, um..	5\$800
Capachos de ferro galvanizado, um..	8\$000
Cabides de metal, um..	1\$200
Chaves inglezas (com cabo de ferro), uma..	8\$500
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, grandes, uma..	3\$000
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, pequenas, uma..	1\$200
Chaves de aço para porca de 1/4 a 5/8, uma..	7\$000
Corda de linho nacional, fina, kilo..	1\$400
Corda de linho nacional, grossa, kilo..	\$900
Corda de tripa, kilo..	39\$000
Camurças, grandes, pelle..	4\$500
Camurças, pequenas, pelle..	3\$000
Creolina nacional, lata..	1\$200
Creolina estrangeira, lata..	1\$850
Cremone com 3 metros de comprimento, um..	3\$000
Cobre em vergalhão, kilo..	1\$800
Cobre em chapa, kilo..	2\$250
Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo..	3\$500
Colla de Hamburgo, kilo..	4\$000
Colla de Peixe, kilo..	6\$500
Carretilhas de ferro para portas, uma..	1\$000
Carretilhas de metal para portas, uma..	2\$000
Chumbo inglez em barra, kilo..	\$440
Chumbo em grão, kilo..	\$860
Chumbo em cano velho, kilo..	\$420
Cano galvanizado para vapor, kilo..	\$440
Cano de cobre para vapor, kilo..	2\$700
Cera virgem, kilo..	2\$800
Chicote de palha de 1ª, um..	2\$000
Chicote de palha de 2ª, um..	1\$600

Artigos, unidade e preço

Caldeira de ferro fundido para derreter colla, uma..	8\$500
Caldeira de cobre para derreter colla, uma..	9\$800
Caldeirão de ferro fundido, kilo..	1\$550
Contra-pino, um..	\$050
Correia ingleza singela, pollegada em metro..	1\$400
Correia sem costura de duas pollegadas, pollegada em metro..	3\$500
Correia Balata, pollegada em metro..	1\$300
Cano de borracha para gaz, metro..	2\$500
Cano de chumbo para agua ou gaz, kilo..	\$560
Chaleira de ferro fundido, kilo..	1\$900
Chaleira de cobre para graxa, uma..	9\$000
Dextrina branca ou amarela, lata 10 kilos..	12\$500
Lobradilhas de ferro (de junta de 1 a 4 1/2 pollegadas), par..	1\$000
Dobradilhas de ferro batido forjado (das mesmas dimensões), par..	1\$600
Dobradilhas de machinas (das mesmas dimensões), par..	\$900
Dobradilhas de latão (das mesmas dimensões), par..	2\$000
Dobradilhas de metal (das mesmas dimensões), par..	2\$400
Dobradilhas de molas, systema americano, para meias portas, par..	6\$500
Estanho de metal (marca Carneiro), kilo..	4\$400
Estopa branca de 1ª (desfiada) kilo..	\$980
Espatula de madeira, uma..	1\$600
Escovas para limpar ouro, uma..	1\$500
Escovas de piassava para lavagem (com cabo) uma..	1\$500
Escovas de raiz para lavar moveis, n. 115, uma..	1\$000
Espanador de pennas (pequeno, médio e grande), um..	5\$500
Espanador de cabelos (feito de escova, cabo lustrado), um..	3\$800
Escala metrica de osso, uma..	2\$000
Escala de um metro (de madeira, dobrar em 10 partes), uma..	1\$200
Escala americana, uma..	3\$000
Escarradeiras de agathe (communs, baixas), uma..	2\$500
Escarradeiras de agathe (altas, hygienicas), uma..	9\$000
Entrada de mogno (commum) uma..	\$120
Entrada de metal, prateada ou dourada, uma..	1\$000
Enxada de aço, uma..	2\$400
Euxofre em pó ou pedra, kilo..	\$400
Esmeril fino, kilo..	1\$500
Esquadros de aço com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12 pollegadas, um..	1\$400
Esquadros de metal com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12 pollegadas, um..	7\$500
Espatula de aço (commum), com cabo de madeira, uma..	1\$200
Escapulas de ferro commum, uma..	\$200
Escapulas de ferro galvanizado, uma..	\$300
Escapulas de metal, uma..	1\$400
Fecho de unha de ferro (pequeno), um..	\$400
Fecho de unha de ferro (grande), um..	\$600
Fecho de metal (pequeno), um..	\$500
Fecho de metal (grande), um..	1\$000
Fecho de botão de ferro commum, de qualquer tamanho, um..	1\$500
Fechaduras com trinco e maçaneta, uma..	4\$800
Fechaduras para gaveta ou armario, de «Gorge», uma..	1\$500
Fechaduras para porta, caixão simples, uma..	1\$000

Artigos, unidade e preço

Fechadura para porta, com duas chaves, uma.....	2\$300
Fechaduras grandes para portão de ferro, uma.....	16\$000
Fechaduras douradas, uma.....	7\$000
Fundo para cadeira, kilo.....	1\$200
Fios ns. 3 e 4 (estrangeiro), kilo.....	4\$200
Fios de algodão em novellos, um.....	2\$900
Ferro fundido em obra em bruto, um.....	\$500
Ferro fundido em obra polido, um.....	1\$800
Ferro chato em barra, um.....	\$360
Ferro gusa, um.....	110\$000
Ferro em vergalhões ou vergas, de 1ª qualidade, um.....	\$360
Ferro de soldar, um.....	6\$000
Fermões de aço grandes, um.....	1\$800
Fermões de aço pequenos, um.....	\$900
Facas Rodgers, uma.....	2\$200
Furadores para papel (communis), um.....	1\$000
Fogareiros para gaz, de 1 fôco.....	3\$800
Fogareiro para alcool, de ferro fundido, um.....	1\$000
Fogareiro para kerozene de 1 fôco, um.....	1\$5000
Funil de folha dobrada, até 20 centímetros, um.....	2\$400
Funil de agathe para 500 e 1.000 grammas, um.....	4\$500
Feltro, kilo.....	6\$000
Folle grande para forja, um.....	200\$000
Folle pequeno para forja, um.....	30\$000
Folle pequeno de mão, um.....	3\$500
Forquilha para incandescente, uma.....	\$300
Fivellas nickeladas ou douradas, uma.....	6\$000
Fio de algodão para torcidas, kilo.....	2\$900
Ganchos de ferro com rosca soberba, kilo.....	3\$800
Gomma-lacca, de 1ª qualidade, uma.....	3\$000
Graxa em bexiga, de 1ª qualidade, uma.....	1\$700
Graxa patente de 1ª qualidade, kilo.....	\$680
Globos de vidro (communis, brancos e foscas), um.....	4\$800
Gesso (crê), kilo.....	\$180
Gachetas de amiantho redondas, uma.....	4\$500
Gachetas de amiantho chatas, uma.....	4\$500
Gachetas de amiantho quadradas, uma.....	5\$000
Goivas com cabo, uma.....	1\$500
Ganchos para papel (de ferro e bronzado) um.....	\$850
Ganchos de metal, um.....	3\$500
Grelhas fundidas, kilo.....	\$800
Gesso calcinado «Extra Sup. Plaster», kilo.....	1\$000
Gesso em pedra, kilo.....	\$400
Gomma-arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo.....	2\$100
Gomma-arabica em pó, kilo.....	6\$000
Grades para limpar pés, uma.....	23\$000
Gazolina, litro.....	1\$380
Ilhós, milheiro.....	10\$500
Jarro de ferro esmaltado, um.....	6\$000
Jalde, kilo.....	1\$300
Junta de parafusos para correia Balata, kilo.....	6\$000
Kerozene, litro.....	\$300
Limas diversas — Greaves de 1" a 6", uma.....	\$160
Limas diversas — Greaves de 7" a 10", uma.....	\$880
Limas diversas — Greaves de 11" a 16", uma.....	1\$500
Limas diversas, marca «Globe» de 1" a 6", uma.....	\$500
Limas diversas, marca «Globe» de 7" a 10" uma.....	1\$200

Artigos, unidade e preço

Limas diversas marca «Globe» 11" a 16", uma.....	1\$900
Limatores Greaves, um.....	\$600
Lixa de esmeril, ingleza, 0 a 3, folha.....	\$080
Lixa de esmeril ingleza ns. 00 a 0000, folha.....	\$150
Lixa de papel, ingleza, 0 a 3, folha.....	\$070
Lubrificadores de vidro, um.....	\$700
Lona fina ou grossa, metro.....	4\$800
Meio de sola, um.....	24\$500
Maçanetas de madeira ou de ferro esmaltado, uma.....	1\$400
Maçanetas de metal, uma.....	1\$000
Maçanetas para portas (latão, madeira, massa ou ferro esmaltado), uma.....	2\$300
Macetes de madeira, um.....	1\$500
Mancal de ferro fundido, kilo.....	3\$800
Mancal de bronze fundido, kilo.....	6\$000
Metal preparado para fundição de tipos, kilo.....	6\$000
Martello grande de aço, um.....	3\$500
Martello pequeno de aço, um.....	2\$300
Marreta de cobre, com cabo.....	3\$600
Michado, Collins, com cabo, um.....	5\$000
Machadinha, uma.....	2\$200
Mingote de aço para limpeza de tubos, metro.....	16\$000
Mangote de aço para vapor de alta pressão, metro.....	21\$000
Moringues de barro communis com prato e tampa, um.....	3\$000
Mangueira de lona, metro.....	1\$300
Marretas de cobre, uma.....	20\$500
Martello de cobre, com cabo, um.....	7\$500
Massa branca (alvaide) em lata, kilo.....	1\$000
Naphtalina, kilo.....	7\$500
Ocre lavado, kilo.....	\$360
Oleo fino, para machina, litro.....	\$380
Oleo grosso para machina, litro.....	\$520
Oleo de linhaça, kilo.....	1\$080
Oleo genuino, kilo.....	1\$280
Oleo fervido, kilo.....	1\$360
Oleo Valvoline D, em latas, litro.....	\$360
Oleado de 1ª qualidade, metro.....	4\$500
Pedra-hume, kilo.....	\$520
Pedra pomus escolhida para lithographia, kilo.....	1\$000
Pedra de afiar (pequena com caixa), uma.....	2\$300
Pedra de afiar (grande com caixa), uma.....	4\$800
Pedra para rebolo, de mão, uma.....	9\$500
Pedra para rebolo, a vapor, uma.....	60\$000
Pedra para amolar, uma.....	1\$800
Pedra para rebolo, grande, uma.....	80\$000
Pá grande para carvão, uma.....	4\$500
Pó para dourar bronze, kilo.....	12\$000
Pó para dourar aluminio, kilo.....	16\$000
Pó leve, kilo.....	2\$600
Pó para dourar, branco, kilo.....	12\$000
Pó para dourar, amarelo, kilo.....	12\$000
Pós de sapatos, kilo.....	\$650
Potassa de 1ª qualidade, kilo.....	\$220
Peneira de arame de latão, uma.....	6\$000
Pinceis chatos ou redondos, de cabello, de ns. 6 a 30, um.....	1\$500
Pinceis redondos de corda ns. 6 a 30, um.....	1\$200
Pinceis de pello fino, para gravura ou douração, um.....	1\$000
Pinceis para retoques, ns. 1 a 6, duzia.....	4\$500
Pinceis para aquarella, finos ns. 1 a 12, duzia.....	7\$500
Pinças nickeladas, uma.....	1\$800
Pivots de ferro, jogo.....	\$800
Parafusos para correia, ns. 1 a 4, kilo.....	11\$000
Parafusos de ferro de 1/2" a 1/4", groza.....	\$600
Parafusos de ferro de 1", groza.....	\$800

Artigos, unidade e preços

Parafusos de ferro de 1 a 1/2", groza.....	\$700
Parafusos de ferro de 2", groza.....	1\$800
Parafusos de ferro de 2 a 1/2", groza.....	2\$500
Parafusos de ferro com porca, kilo.....	1\$100
Parafusos de ferro R/s, kilo.....	1\$500
Plombagina (graphite) em pó, kilo.....	1\$400
Puxadores de nickel, um.....	1\$500
Puxadores de metal, um.....	3\$500
Puxadores de madeira, um.....	\$600
Puxadores de ferro, um.....	\$100
Pontas de Paris (diversas) em pacotes, kilo.....	\$650
Purpurina dourada, kilo.....	12\$000
Purpurina prateada, kilo.....	12\$000
Pixe, kilo.....	\$360
Púa, uma.....	6\$000
Pomada para limpar metaes «Famos», lata grande.....	\$100
Regador de folha dobrada (grande), um.....	9\$000
Rebites de cobre, de 3/8 até 5/8, kilo.....	4\$000
Rebites de ferro, de 3/8 até 5/8, kilo.....	1\$300
Ratoeiras grandes, uma.....	6\$000
Raspadeira para assoalho, uma.....	3\$000
Roxo-rei, kilo.....	\$650
Sabão virgem especial de 1ª qualidade (em tijolinhos), kilo.....	\$750
Sulfato de cobre commun, kilo.....	\$750
Sulfato de ferro do commercio, kilo.....	\$260
Seccante, marca Castello (em pacote grande), um.....	\$600
Solda commun, kilo.....	2\$100
Sandalo, kilo.....	1\$400
Solarina para metaes, pote.....	3\$500
Serrote para cortar ferro ou bronze, um.....	5\$000
Serrote de costas «Greaves», um.....	4\$500
Serrote grande, um.....	6\$000
Serrote simples, um.....	2\$800
Serras de aço circular, uma.....	18\$000
Serras de aço em fita, metro.....	\$950
Serras finas tico-tico para metaes n. 9, duzia.....	6\$500
Serras de aço para ferro ou bronze, até 12 pollegadas, uma.....	\$100
Tachas de metal, pacote.....	1\$100
Tachas de ferro n. 1, pacote.....	\$800
Tachos de cobre, kilo.....	3\$100
Tachos de ferro estanhado, um.....	4\$800
Tachos de ferro esmaltado, um.....	7\$500
Talhas de barro grandes (lisas), uma.....	16\$000
Talhas de barro com filtro (grandes), uma.....	26\$000
Talhas de barro com filtro (pequenas), uma.....	18\$000
Talco veneziano, kilo.....	\$480
Tarrachas para machina, jogo.....	180\$000
Terra Siennue para sombra, kilo.....	2\$000
Terra queimada, kilo.....	2\$000
Tijolo grande para areiar, um.....	\$400
Trena de aço de 1 metro, uma.....	2\$000
Trena de aço de 30 metros, uma.....	38\$000
Trena de oleado de 30 metros, uma.....	12\$000
Tubos de borracha para gaz, metro.....	1\$200
Tubos de borracha com arame, metro.....	2\$200
Tubos de borracha para machina de fundir, metro.....	12\$000
Tubos de machinas de borracha para numerar, um.....	10\$000
Tubos de vidro para caldeira de vapor 19x290"/", um.....	\$700
Torno pequeno de aço, de mão, um.....	5\$500
Torno pequeno de aço, para bancada, kilo.....	2\$800
Torno grande de aço, para bancada, kilo.....	2\$800
Tiras de correia de 1 metro, uma.....	3\$000

Artigos, unidade e preços

Trado grande, um.....	4\$500
Trado pequeno, um.....	3\$000
Tigellas de agathe, uma.....	1\$200
Tigelas de louça, uma.....	\$950
Telas de arame, metro.....	1\$300
Telas de zinco, uma.....	12\$000
Telas de latão, uma.....	36\$000
Trinchas de pello fino, uma.....	2\$800
Trinchas de cabelo, uma.....	1\$500
Vermelhão sapateiro, kilo.....	\$160
Vermelhão francez, kilo.....	3\$500
Vermelhão da China, kilo.....	14\$000
Verde Lond res, kilo.....	1\$250
Verde nativo, kilo.....	1\$700
Verde salsa, kilo.....	1\$300
Vassouras de piassava, grande, com aro, uma.....	1\$200
Vassouras de piassava grandes, systema Cattete, uma.....	1\$100
Vassouras de cabelo FF francezas, n. 22 (sem cabeça), uma.....	4\$800
Vassourinhas de piassava, uma.....	\$200
Vascullhos (francezes), um.....	4\$500
Verniz crystal (inglez), galão.....	1\$5500
Verniz mordente seccativo, kilo.....	3\$000
Verniz branco copal, galão.....	14\$500
Verniz preto ou branco, francez, vidro.....	1\$300
Verniz Careage, galão.....	16\$000
Verrunas sortidas, duzia.....	2\$600
Zinco em folha ns. 8, 9 e 10, uma.....	13\$000
Zinco em lençol, liso, kilo.....	1\$100
Zarcão, kilo.....	\$700

Rio, 13 de Abril de 1912. — Oscar Taves & Comp.

N. 2 — PROPOSTA DE GONÇALVES CASTRO & COMP.

Grupo 1

Artigos, unidade e preço

Areia salgada fina, sacco.....	3\$000
Alças de ferro para gaveta, uma.....	\$200
Aldrabas de ferro, 2" a 10", uma.....	\$300
Aldrabas de ferro, 11" a 20", uma.....	\$800
Aldrabas de ferro, 21" a 40", uma.....	1\$200
Aldrabas de metal, 2" a 10", uma.....	1\$200
Aldrabas de metal, 11" a 20", uma.....	1\$800
Amiantho em lençol, cartão, kilo.....	1\$200
Amiantho em lençol com tela de arame, kilo.....	3\$200
Antimonio, barra, kilo.....	1\$300
Ancinho com cabo, um.....	1\$000
Alcool de 36°, litro.....	\$600
Alcool de 46°, litro.....	\$800
Azeite doce commun, litro.....	1\$000
Azeite doce de Lisboa de 1ª qualidade, lata de litro.....	1\$800
Azeite de peixe, lata.....	6\$000
Almotolia de folha, grande, uma.....	1\$800
Almotolia de folha pequena, uma.....	1\$300
Almotolia de alcance, em folha dobrada, uma.....	4\$000
Almotolia de cobre, grande, uma.....	2\$000
Almotolia de cobre, pequena, uma.....	1\$600
Almotolia de alcance, em cobre, uma.....	8\$000
Aglhas John, n. 18, cento.....	2\$100
Aglhas grandes 0m, 1, uma.....	\$100
Arrancadores de pregos (papagaio), um.....	3\$600
Agua-raz, kilo.....	1\$000
Arestas, kilo.....	1\$800
Arestas com cabeças, kilo.....	1\$000
Argolas do ferro (de 1 a 2 1/2 pollegadas), uma.....	\$240
Argolas de ferro (grandes), uma.....	\$310
Argolas de metal (de 1 a 2 1/2 pollegadas), uma.....	\$300
Argolas de metal (grandes), uma.....	\$480
Alcates de aço, commun, um.....	1\$200
Alcates de aço, isolados, um.....	3\$800

Artigos, unidade e preços

Arruelas de borracha quadradas e redondas para vidros de caldeiras, uma.....	\$200
Arruelas de ferro, kilo.....	1\$000
Alvaído de zinco, kilo.....	\$610
Alfinetes pequenos, carta.....	\$200
Alfinetes grandes, kilo.....	7\$000
Alcnetes pequenos, kilo.....	6\$000
Azul em pacotes grandes, um.....	\$400
Arame de cobre cosido, kilo.....	3\$800
Arame de aço, kilo.....	2\$100
Arame de zinco, kilo.....	\$400
Arame de latão, kilo.....	2\$800
Alguidares de barro, grandes, um.....	1\$100
Alguidares de barro, pequenos, um.....	1\$200
Aço em barra, kilo.....	\$480
Aço em vergalhões ou verguinhas para ferramentas, kilo.....	\$800
Aço em vergalhões quadrado ou redondo para ferramenta, kilo.....	\$800
Brochas de cabelo francezas (grandes), ns. 9 a 18, uma.....	3\$000
Brochas de cabelo francezas, (pequenas), ns. 2 a 8, uma.....	1\$200
Brochas de cabelo, para caiação n. 000, uma.....	1\$400
Brochas de pita para caiação n. 000 uma.....	\$600
Barbante nacional, fino, kilo.....	2\$200
Barbante nacional, grosso, kilo.....	1\$780
Barbante corda, nacional, kilo.....	1\$780
Barras de ferro, chatas, kilo.....	\$320
Barras de aço, kilo.....	\$420
Breu, kilo.....	\$500
Bronze em obra, fundido, sem ser polido.....	4\$800
Bronze em obra fundido e polido, kilo.....	8\$000
Bronze fundido em vergalhão, kilo.....	1\$100
Brocas n. 19, duzia.....	4\$000
Brocas de aço americanas (jogo completo), um.....	80\$000
Borracha em lençol, kilo.....	6\$000
Branco de Hespanha, em pedra ou pó, kilo.....	1\$200
Balde de alço , grande, reforçado, um.....	1\$800
Balde de agathe , grande, um.....	6\$000
Copos para agua, de vidro, um.....	\$500
Copos para agua, de meio crystal, um.....	1\$000
Canecas de ferro esmaltado, uma.....	\$800
Canecas de folha, uma.....	\$300
Capachos de borracha, um.....	40\$000
Capachos de arame, um.....	1\$8000
Capachos de corda trançada, um.....	16\$000
Capachos de côco, um.....	8\$000
Capachos de ferro galvanizado, um.....	1\$5000
Chaves inglozas (com cabo de ferro) uma.....	5\$000
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, grandes, uma.....	1\$600
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, pequenas, uma.....	1\$200
Chaves de aço para porca de 1/4 a 5/8, uma.....	2\$200
Corda de linho, nacional, fina, kilo.....	2\$000
Corda de linho, nacional, grossa, kilo.....	1\$600
Camurças, grandes, pello.....	2\$100
Camurças, pequenas, pello.....	1\$800
Creolina nacional, lata.....	1\$200
Creolina estrangeira, lata.....	1\$800
Cobre em vergalhão, kilo.....	1\$700
Cobre em chapa, kilo.....	2\$100
Couro laminado, kilo.....	3\$000
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.....	2\$200
Colla de Hamburgo, kilo.....	1\$800
Chapa de ferro batido, kilo.....	\$360
Chapa de aço, kilo.....	\$160
Chumbo inglez em barra, kilo.....	\$380
Chumbo em grão, kilo.....	\$800
Chumbo em cano velho, kilo.....	\$300
Cano galvanizado para vapor, kilo.....	\$440
Cano de cobre para vapor, kilo.....	2\$200

Artigos, unidade e preço

Côra virgem, kilo.....	3\$000
Chicote de palha de 1ª, um.....	1\$800
Chicote de palha de 2ª, um.....	1\$600
Caldeira de ferro fundido para derreter colla, uma.....	8\$000
Caldeira de cobre para derreter colla, uma.....	12\$000
Caldeirão de ferro fundido, kilo.....	1\$400
Contra-pino, um.....	\$200
Correia ingleza singela, pollegada em metro.....	1\$100
Correia sem costura, de duas pollegadas, pollegada em metro.....	3\$000
Correia Balata, pollegada em metro.....	1\$580
Cano de borracha para gaz, metro.....	1\$850
Cano de chumbo para agua ou gaz, kilo.....	\$440
Chaleira de ferro fundido, uma.....	1\$400
Chaleira de cobre para graxa, uma.....	10\$000
Dobradiças de ferro (de junta de 1 a 4 1/2 pollegadas) par.....	\$300
Dobradiças de ferro batido forjado (das mesmas dimensões), par.....	\$600
Dobradiças de machinas (das mesmas dimensões), par.....	\$600
Dobradiças de latão (das mesmas dimensões), par.....	3\$000
Dobradiças de metal (das mesmas dimensões), par.....	3\$000
Dobradiças de molas, systema americano, para meias portas, par.....	8\$000
Estalho de metal (marca Carneiro), kilo.....	3\$890
Estopa branea de 1ª (desfiada) kilo.....	\$640
Espatula de madeira, uma.....	1\$800
Escovas para limpar ouro, uma.....	1\$200
Escovas para bater stereotypia, uma.....	6\$000
Escovas de piassava para lavagem (com cabo), uma.....	1\$200
Escovas para numeradores (lavagem de sinetes e gravuras), uma.....	3\$000
Escovas de arame ou metal para limpar chaminés, uma.....	8\$000
Escovas de raiz para lavar moveis, n. 115, uma.....	1\$000
Espanja virgem sem preparo, uma.....	1\$400
Espanador de pennas (pequeno, médio e grande), um.....	3\$890
Espanador de cabellos (feito de escova, cabo lustrado), um.....	2\$500
Escala metrica de osso, uma.....	1\$800
Escala de um metro (de madeira, dobrar em 10 partes), uma.....	1\$200
Escala americana, uma.....	3\$000
Escarradeiras de agathe (commun, baixas), uma.....	1\$700
Escarradeiras de agathe (altas, hygienicas), uma.....	6\$400
Escarradeiras de louça (altas, hygienicas), uma.....	5\$600
Enxofre em pó ou pedra, kilo.....	\$400
Esmeril fino, kilo.....	1\$800
Fecho prateado de unha de ferro (grande) um.....	\$100
Fechaduras para gaveta ou armario, de «Gerge», uma.....	1\$500
Fechaduras de metal para livros, especies, uma.....	50\$000
Ferro fundido em obra em bruto um.....	\$500
Ferro fundido em obra polido, um.....	\$800
Ferro chato em barra, um.....	\$300
Ferro gusa, um.....	\$140
Ferro em vergalhão ou vergas, de 1ª qualidade, um.....	\$320
Ferro de soldar, um.....	3\$800
Formões de aço grandes, um.....	1\$800
Formões de aço pequenos, um.....	1\$200
Facas Rodgers, uma.....	1\$600
Fogareiros para gaz, de 1 foco, um.....	5\$000
Fogareiro para alcool, de ferro fundido, um.....	1\$200
Fogareiro para kerozene, de 1 foco, um.....	14\$000

Artigos, unidade e preços	
Farinha para stereotypia, kilo.....	1\$000
Farinha de trigo, kilo.....	\$440
Gutta-percha (estrangeira), uma.....	24\$000
Graxa em bexiga, de 1ª qualidade, uma.....	\$600
Graxa patente de 1ª qualidade, kilo.....	\$800
Gachetas de amiantho, redondas, uma.....	3\$600
Gachetas de amiantho, chatas, uma.....	3\$600
Gachetas de amiantho, quadradas, uma.....	3\$600
Goiwas com cabo, uma.....	1\$600
Grelhas fundidas, kilo.....	\$140
Gesso calcinado «Extra Sup. Plaster», kilo.....	1\$300
Gesso em pedra, kilo.....	\$300
Gomma-arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo.....	1\$600
Gomma-arabica em pó, kilo.....	2\$200
Gazolina, litro.....	\$299
Kerozene, litro.....	\$260
Linha Gruschwitz em carretel, um.....	1\$000
Limas diversas — Greaves, de 1" a 6", uma.....	\$100
Limas diversas — Greaves, de 7" a 10", uma.....	\$800
Limas diversas — Greaves, de 11" a 16", uma.....	1\$100
Limas diversas marca «Globe», de 1" a 6", uma.....	\$100
Limas diversas marca «Globe», de 7" a 10", uma.....	\$800
Limas diversas marca «Globe», de 11" a 16", uma.....	1\$800
Limatões Greaves, um.....	1\$800
Lixa de esmeril, ingleza, 0 a 3, folha.....	\$080
Lixa de esmeril, ingleza, ns. 00 a 0000, folha.....	\$100
Lixa de papel, ingleza, 0 a 3, uma.....	\$030
Metal preparado para fundição de tipos, kilo.....	\$700
Martello grande de aço, um.....	1\$800
Martello pequeno de aço, um.....	1\$600
Marreta de cobre, com cabo, kilo.....	4\$300
Musgo, kilo.....	3\$600
Mangote de aço para limpeza de tubos, metro.....	8\$000
Mangote de aço para vapor de alta pressão, metro.....	10\$000
Moringues de barro, communs com prato e tampa, um.....	1\$200
Marretas de cobre, uma.....	12\$000
Martello de cobre, com cabo, um.....	4\$800
Óleo fino, para machina, litro.....	\$300
Óleo grosso para machina, litro.....	\$400
Óleo de linhaça, kilo.....	1\$000
Óleo genuino, kilo.....	1\$200
Óleo fervido, kilo.....	1\$400
Matolene em latas, litro.....	\$500
Matolene Valvoline D, em latas, litro.....	\$360
Oleado de 1ª qualidade, metro.....	4\$300
Pedra-hume, kilo.....	\$300
Pedra-pomes escolhida para lithographia, kilo.....	1\$200
Pedra de afiar (pequena com caixa) uma.....	3\$800
Pedra de afiar (grande com caixa) uma.....	4\$800
Pedra para rebolo, de mão, uma.....	4\$500
Pedra para rebolo, a vapor, uma.....	80\$000
Pedra para amolar, uma.....	1\$800
Pedra para rebolo grande, uma.....	80\$000
Pá grande para carvão.....	3\$000
Pós de sapatos, kilo.....	\$400
Potassa de 1ª, kilo.....	\$240
Pinceis chatos ou redondos, de cabelo, de ns. 6 a 30, um.....	\$300
Pinceis redondos de corda ns. 6 a 30, um.....	\$600
Pinceis de pelo fino, para gravura ou douração, um.....	1\$000

Artigos, unidade e preço	
Pinceis para rotoques, ns. 1 a 6, duzia.....	8\$000
Pinceis para aquarella, finos, ns. 1 a 12, duzia.....	12\$000
Pinças nickeladas, uma.....	1\$500
Pivots de ferro, jogo.....	1\$000
Parafusos para correia, ns. 1 a 4, kilo.....	8\$000
Parafusos de ferro de 1/2" a 1/4, groza.....	\$300
Parafusos de ferro de 1", groza.....	\$800
Parafusos de ferro de 1" a 1/2, groza.....	1\$000
Parafusos de ferro de 2", groza.....	1\$800
Parafusos de ferro de 2 a 1/2", groza.....	2\$100
Parafusos de ferro com porca, kilo.....	1\$100
Parafusos de ferro R/s, kilo.....	1\$240
Pontas de Paris (diversas) em pacotes, kilo.....	\$300
Purpurina dourada, kilo.....	8\$000
Purpurina prateada, kilo.....	8\$000
Pixe, kilo.....	\$300
Pomada para limpar metaes «Famos», lata grande.....	\$100
Pomada para soldar, lata grande.....	3\$000
Regador de folha dobrada (grande), um.....	4\$800
Rebites de cobre, de 3/8 até 5/8, kilo.....	3\$600
Rebites de ferro, de 3/8 até 5/8, kilo.....	1\$200
Ramas de ferro fundido para formas, uma.....	18\$000
Roxo-rel, kilo.....	\$400
Sabão virgem especial de primeira qualidade (em tijolinhos), kilo.....	\$340
Sulfato de cobre commum, kilo.....	\$640
Seccante, marca Castello (em pacote grande), um.....	\$530
Solda commum, kilo.....	1\$600
Solda americana em fio, kilo.....	2\$100
Sandalo, kilo.....	1\$000
Solarina para metaes, pote.....	2\$000
Serrote para cortar ferro ou bronze, um.....	4\$800
Serrote de costas «Greaves», um.....	3\$000
Serrote grande, um.....	4\$000
Serrote simples, um.....	3\$000
Serras de aço circular, uma.....	10\$000
Serras de aço em fita, metro.....	1\$300
Serras finas tico-tico para metaes, n. 9, duzia.....	\$300
Serras de aço para ferro ou brnze até 12 polegadas, uma.....	\$400
Tachas de metal, pacote.....	1\$000
Tachas de ferro n. 1, pacote.....	\$300
Tachos de cobre, kilo.....	2\$100
Tachos de ferro estanhado, um.....	3\$000
Tachos de ferro esmaltado, um.....	4\$800
Talhas de barrô, grandes, (lisas), uma.....	9\$000
Talhas com filtro (grandes), uma.....	12\$000
Talhas com filtro (pequenas), uma.....	8\$900
Talco veneziano, kilo.....	1\$600
Tubos de borracha para machina de fundir, metro.....	5\$000
Vassouras de piassava, grandes, com aro, uma.....	1\$200
Vassouras de piassava, grandes, systema Cattete, uma.....	1\$800
Vassouras de cabelo FF, francezas, n. 22 (sem cabeça), uma.....	5\$000
Vassourinhas de piassava, uma.....	\$180
Vasculhos (francezes), um.....	3\$000
Velas brasileiras, pacote.....	1\$100
Verrumas sortidas, duzia.....	3\$000
Zinco em lençol, liso, kilo.....	\$800
Zarcão, kilo.....	\$500
Grupo n. 3.	
Artigos, unidade e preço	
Brossas para lavagem de formas, uma.....	6\$000
Cesta para papeis, de vime, grande, uma.....	2\$200

Artigos, unidade e preços	
Cretone, fino, metro.....	1\$600
Cretone encorpado, com 2 metros de largura, metro.....	2\$800
Canivetes Rodgers, de duas folhas, um.....	3\$300
Esponjas naturais, uma.....	1\$500
Frisas de lã para machinas, metro.....	24\$000
Gomma-rabica nacional, vidro grande.....	1\$200
Linha Barbours, n. 3, novello.....	4\$000
Linha Barbours, n. 4, novello.....	4\$000
Linha Flax, n. 30, kilo.....	10\$000
Linha Flax, n. 40, kilo.....	10\$000
Linha Flax, n. 50, kilo.....	10\$000
Lapis preto Faber, ns. 1 a 3, duzia.....	\$900
Lapis de borracha, duzia.....	3\$600
Tympano, um.....	6\$000
Tesoura para papel, grande, Vitry, uma.....	5\$500
Tesoura para encadernação, uma.....	6\$500
Grupo n. 4.	
Diversas miudezas	
Artigos, unidade e preço	
Algodão nacional (com 20 metros), peça.....	12\$000
Baeta, metro.....	4\$100
Escovas para unhas, uma.....	3\$000
Escovas para roupa, uma.....	4\$500
Farinha de trigo, kilo.....	\$140
Sabonete, barra.....	1\$000
Sabonete fino, um.....	1\$700
Toalhas de linho, duzia.....	22\$000
Grupo 6	
Material para serviços de electricidade	
Artigos, unidade e preço	
Alicate chato, com corte e cabo isolado, um.....	3\$800
Alicate de ponta redonda, cabo isolado, um.....	3\$800
Bobines para lampa de arco L. 567, c. c. 6 A tipo gl. 500/00 3 c/ parafuso, uma.....	18\$000
Bobines para lampa de arco L. 568, c. c. 6 A tipo gl. 500/003 c/ parafuso, uma.....	20\$060
Cabo D. R. 7 fios de 1 m/m, metro.....	1\$300
Cabo D. R. 7 fios de 2 m/m, metro.....	1\$600
Cabo D. R. 7 fios de 1 m/m, coberto de chumbo, metro.....	2\$600
Cabo D. R. 7 fios de 2 m/m, coberto de chumbo, metro.....	3\$800
Chumbadores de ferro batido para motores, par.....	8\$000
Cleats americanos para dois parafusos, cento.....	8\$000
Cleats allemães D. K. W., cento.....	12\$000
Cordão redondo, para suspensão de lampadas incandescentes metro.....	\$300
Cordão duplo flexivel, isolamento de seda para pera de campainha, metro.....	\$400
Cordão duplo flexivel, isolamento de algodão e borracha de campainha, metro.....	\$300
Cordão flexivel para suspensão de lampada incandescente, metro.....	\$300
Escovas de carvão para motores de C. Olivier, par.....	3\$000
Escovas de carvão para motores de Siemens, par.....	3\$000
Escovas de carvão para motores de Westinghouse, par.....	4\$000
Escovas de carvão para motores de Couz, par.....	4\$000
Fio de aço-nickel de 5,0 decimos de millimetro, kilo.....	8\$000
Fio de aço-nickel de 1 m/m, kilo.....	8\$000
Fio de G. A. de 1 m/m diametro, metro.....	\$400

Artigos, unidade e preços

Fio de G. A. de 1,5 m/m diametro metro	\$400
Fio americano ns. 10, 12 e 14, branco, isolamento superior, metro	\$300
Fio americano ns. 6, 8 e 10, preto, isolamento superior, metro	\$800
Fio de aço G. A. de 2 m/m, metro	\$5000
Fio de A. G. de 2,5 m/m de diametro, metro	\$5000
Fio de aço A. G. de 4 m/m de diametro, metro	\$5000
Fio singelo de 1 m/m de diametro coberto de chumbo, metro	\$800
Fio singelo de 2 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro	\$8200
Fio singelo de 4 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro	\$5300
Fio duplo de 1 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro	\$5000
Fio duplo de 2 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro	\$5200
Fio duplo de 4 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro	\$5800
Fio de cobre nú, de 0,5 decimos de millimetro, kilo	\$2800
Fio de cobre nú, de 0,7 decimos de millimetro, kilo	\$2800
Fio de cobre nú, de 1 m/m, kilo	\$2800
Fio de cobre estanhado para amarração, de 0,5 decimos do millimetro, kilo	\$4500
Fio de cobre estanhado para amarração de 0,7 de millimetro, kilo	\$4500
Fio de cobre estanhado para amarração de 1 m/m de millimetro, kilo	\$4500
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,3 decimos de millimetro, kilo	\$6500
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,5 m/m decimos de millimetro, kilo	\$6500
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,7 m/m decimos de millimetro, kilo	\$6500
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 1 m/m, kilo	\$6500
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 1,3 m/m, kilo	\$6500
Fio magnetico, isolamento, de seda, de 0,3 decimos de millimetro, kilo	\$20500
Fio magnetico, isolamento de seda, de 0,5 m/m decimos de millimetro, metro	\$18500
Fio magnetico, isolamento de seda, de 0,7 m/m decimos de millimetro, kilo	\$17500
Fio magnetico, isolamento de seda, de 1 m/m, kilo	\$22500
Fio de cobre, c/ isolamento de amianto, de 0,5 decs. de millimetro, kilo	\$38500
Fio de cobre, c/ isolamento de amianto, de 0,7 m/m de decs. de millimetro, kilo	\$38800
Fio de cobre, c/ isolamento de amianto, de 1 m/m, kilo	\$38000
Fio de cobre, c/ isolamento de amianto, 1,5 m/m, kilo	\$38800
Fio de cobre, para campainha electrica (isolamento de cores) kilo	\$48800
Fio maillechort, de 0,3 decimos de millimetro, kilo	\$125000
Fio maillechort, de 0,5 decimos de millimetro, kilo	\$125000
Fio maillechort, de 0,7 decimos de millimetro, kilo	\$125000
Fio maillechort, de 1 m/m decimos de millimetro, kilo	\$125000
Fio maillechort, de 1,5 m/m decimos de millimetro, kilo	\$125000
Fio de platina de 1 m/m, gramma	\$75000
Fio de platina de 2 m/m, gramma	\$75000

Artigos, unidade e preços

Fibra de 10 m/m de espessura, kilo	\$65000
Fibra de 5 m/m de espessura, kilo	\$65000
Fita isolante, de borracha do Para, rolo	\$35000
Fita isolante, preta, de 20 a 25 m/m de largura, rolo	\$35000
Fita isolante, branca, de 20 a 25 m/m de largura, rolo	\$35000
Fita isolante, amarela, de 20 a 25 m/m de largura, rolo	\$35000
Lampadas incandescentes de 50x220 volts., economicas, esphéricas, uma	\$25800
Lampadas incandescentes de 100x220 volts. economicas, esphéricas, uma	\$48800
Lampadas incandescentes de 200x220 volts. economicas, esphéricas, uma	\$125800
Mica em folha de 1 m de espessura, kilo	\$505000
Parafusos de metal amarelo cabeça boleada, de 1/2", 5/8, e 1", ns. 6 e 7, groza	\$35000
Parafuso de ferro, cabeça de ferro boleada, de 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3 pol. ns. 9 e 10	\$45000
Sarilho completo para suspensão de lampada de arco, com chapa	\$205000
Sal para pilha electrica, kilo	\$15300
Tubo conduit de aço, flexivel, de 1/2 pol., diametro, metro	\$15200
Tubo conduit de aço, flexivel, de 3/4 pol., diametro, metro	\$15400
Taóas envernizadas de 0m,30x0m,30, uma	\$35000
Taóas envernizadas de 0m,45x0m,75, uma	\$55000
Ventilador de tecto, c. c., 220 volts., type allemão, um	\$1205000
Ventilador de tecto, c. c., 220 volts., type americano, um	\$1205000
Ventilador de parede ou mesa, c. c., 220 volts., type allemão, um	\$1005000
Ventilador de parede ou mesa, c. c., 220 volts., type americano, um	\$1005000
Ventilador oscillante de 12", c. c., 220 volts., um	\$1205000
Ventilador oscillante de 16", c. c., 220 volts., um	\$1305000
Zinco redondo para pilha electrica, um	\$200
Zinco redondo em barra para pilha electrica, um	\$200

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912.—Gonçalves Castro & C.

N. 3 — PROPOSTA DE JOÃO RAMOS & C.

Grupo 1

Artigos, unidade e preços

Amiantho em lençol, cartão, kilo	\$15145
Amiantho em lençol, com tela de arame, kilo	\$5850
Antimonio, barra, kilo	\$1240
Almotolia de folha, grande, uma	\$25415
Almotolia de folha, pequena, uma	\$18800
Almotolia de cobre, grande, uma	\$35990
Almotolia de cobre, pequena, uma	\$25280
Alicates de aço, isolados, um	\$25440
Arruelas de borracha quadradas e redondas para vidros de caldeiras, uma	\$150
Arruelas de ferro, kilo	\$895
Alvaide de zinco, kilo	\$630
Arame de cobre cosido, kilo	\$35190
Arame de aço, kilo	\$25400
Arame de zinco, kilo	\$498
Arame de latão, kilo	\$25398
Aço em vergalhões, ou verguinhas para ferramentas, kilo	\$175

Artigos, unidade e preços

Aço em vergalhões, quadrado ou redondo para ferramenta, kilo	\$450
Apparehos de medir amperagem e voltagem, em corrente continua, caixa	\$6105000
Apparehos completos para medir amperagem e voltagem em corrente continua e alternativa, caixa	\$7585000
Barbante nacional, fino, kilo	\$1790
Barbante nacional, grosso, kilo	\$1790
Barbante corda, nacional, kilo	\$18680
Barras de ferro, chatas, kilo	\$320
Barras de aço, kilo	\$450
Betumadeira, uma	\$18000
Breu, kilo	\$400
Bronze em obra fundido, sem ser polido, kilo	\$25600
Bronze em obra fundido e polido, kilo	\$3895
Bronze fundido em vergalhão, kilo	\$1550
Brocas de aço americanas (jogo completo), um	\$1985400
Borracha em lençol, kilo	\$85000
Balde de zinco, grande, reforçado, um	\$18800
Cabos para enxada, ou picaretas, um	\$600
Chaves inglezas (com cabo de ferro) uma	\$75500
Chaves de aço, para porca de 1/4 a 5/8, uma	\$35000
Corda de linho, nacional, fina, kilo	\$18800
Corda de linho, nacional, grossa, kilo	\$15200
Cobre em vergalhão, kilo	\$15600
Cobre em chapa, kilo	\$15798
Chapa de ferro batido, kilo	\$388
Chapa de aço, kilo	\$539
Chumbo inglez em barra, kilo	\$320
Chumbo em grão, kilo	\$900
Cano galvanizado para vapor, kilo	\$520
Cano de cobre, kilo	\$25600
Contra-pino, um	\$014
Correia ingleza singela, pollegada em metro	\$15150
Correia de borracha para agua, metro	\$65000
Chaleira de cobre para graxa, uma	\$75595
Estanho de metal (marca carneiro), kilo	\$45100
Estopa branca de 1ª (desfiada), kilo	\$600
Espanja virgem, sem preparo, uma	\$15500
Enxada de aço, uma	\$25490
Ferro fundido em obra em bruto, um	\$460
Ferro chato em barra, um	\$400
Ferro gusa, um	\$178
Ferro em vergalhões ou vergas, de 1ª qualidade, um	\$475
Feltro, kilo	\$125000
Folle grande para forja, um	\$1705000
Folle pequeno para forja, um	\$755500
Gutta-percha (estrangeira), uma	\$285400
Graxa em bexiga, de 1ª qualidade, kilo	\$620
Graxa patente, de 1ª qualidade, kilo	\$620
Gachetas de amiantho, redondas, uma	\$35400
Gachetas de amiantho, chatas, uma	\$35400
Gachetas de amiantho, quadradas, uma	\$35100
Lixa de esmeril, ingleza, 0 a 3, folha	\$064
Lixa de papel, ingleza, 0 a 3, folha	\$040
Lubrificadores de vidro, um	\$800
Marreta de cobre, com cabo, kilo	\$3800
Machado, Collins, com cabo, um	\$5200
Machadinha, uma	\$35000
Mangueira de lona, metro	\$25000
Marretas de cobre, uma	\$15000
Martello de cobre, com cabo, um	\$55000

Artigos, unidade e preço

Massa branca (alvaiade) em lata, kilo.....	\$690
Oleo fino para machina, litro....	\$230
Oleo grosso para machina, litro....	\$362
Oleo de linhaça, kilo.....	\$116
Oleo genuino, kilo.....	\$150
Oleo Valvoline D, em latas, litro..	\$342
Pedra para rebolo, a vapor, uma..	\$95000
Pedra para amolar, uma.....	\$300
Pedra para rebolo, grande, uma..	\$20000
Pá grande para carvão, uma.....	\$800
Parafusos para correia, ns. 1 a 4, kilo.....	\$10000
Parafusos de ferro de 1/2" a 1/4, groza.....	\$600
Parafusos de ferro, de 1", groza....	\$800
Parafusos de ferro de 1 a 1/2", groza.....	\$1800
Parafusos de ferro de 2", groza....	\$2400
Parafusos de ferro de 2 a 1/2", groza.....	\$3480
Parafusos de ferro com porca, kilo	\$118
Plombagina (graphite) em pó, kilo	\$800
Pontas de Paris (diversas), em pacotes, kilo.....	\$1050
Pomada para soldar, lata grande.	\$800
Regador de folha dobrada (grande), um.....	\$8000
Rebites de cobre, de 3/8 até 5/8, kilo.....	\$3590
Rebites de ferro, de 3/8 até 5/8, kilo.....	\$1300
Sabão virgem especial de 1ª qualidade (em tijolinhos), kilo.....	\$600
Seccante, marca Castello (em pacote grande), um.....	\$800
Serras de aço para ferro ou bronze até 12 pollegadas, um.....	\$300
Tarrachas para machina, jogo.....	\$68000
Tubos de vidro para caldeira de vapor 19x290 m/m, um.....	\$600
Tubos de crystal para caldeira de vapor, um.....	\$600
Torno pequeno de aço para bancada, kilo.....	\$1193
Torno grande de aço para bancada, kilo.....	\$1193
Tiras de correia de 1 metro, uma..	\$500
Vasadores mecanicos, um.....	\$7480
Verniz crystal (inglez), galão....	\$12183
Verniz branco copal, galão.....	\$13400
Verniz carraage, galão.....	\$13930
Zinco em folha, ns. 8, 9 e 10, uma..	\$18000
Zinco em leucol, liso, kilo.....	\$848
Zarcão, kilo.....	\$333

Grupo 4

Diversas miudezas

Artigos, unidade e preço

Lã em fio, kilo.....	\$12800
----------------------	---------

Grupo 6

Material para serviço de electricidade

Artigos, unidade e preço	
Abat-jour de folha, esmaltado, de 0m,26 de diametro, um.....	\$790
Abat-jour de ferro esmaltado de 0m,35 de diametro, um.....	\$1930
Abat-jour de porcellana de 0m,26 de diametro, um.....	\$1280
Abat-jour de porcellana, pequeno, um.....	\$793
Alicate chato, com corte e cabo isolado, um.....	\$2490
Alicate de ponta redonda, cabo isolado, um.....	\$2490
Amperemetro para corrente continua, de 220 volts, até 300 ampères, um.....	\$149500
Amperemetro para corrente continua, de 220 volts, até 500 ampères, um.....	\$220500
Arandellas de ferro para lampada incandescente com pertences (para rua), uma.....	\$4800

Artigos, unidade e preço

Arandellas de bronze para lampada incandescente com pertences (para salão), uma.....	\$13000
Aranhas de metal, com parafusos para lampadas incandescentes, duzia.....	\$35000
Amperemetro para corrente alterna-tiva, de 220 volts, até 150 A, um.....	\$73900
Amperemetro para corrente alterna-tiva, de 200 volts, até 200 A, um.....	\$89500
Amperemetro para corrente alterna-tiva, de 200 volts, até 300 A, um.....	\$149500
Botões de osso ou madeira para campainha electrica, um.....	\$390
Botões de metal para campainha electrica, um.....	\$1200
Boquilhas de porcellana para sockto ou suporte, duzia.....	\$930
Boquilhas de porcellana para sahida de tubos de 3/4 e 1" x 1/4 diametro, duzia.....	\$13300
Boquilhas de porcellana para sahida de tubos de 3/4 x 3/4 dia-metro, duzia.....	\$3200
Boquilhas de porcellana para pas-sagem de fios, desde 1" até 4", cento.....	\$95000
Boquilhas de porcellana para pas-sagem de fios, desde 5" até 12", cento.....	\$705000
Botões para mesa ou porta com base de marmore, um.....	\$4500
Box para conduit de 1/2, 3/4 e 1/4 pollegada diametro, duzia.....	\$6880
Caixa de derivação (porcellana) alemã, duzia.....	\$6800
Caixa de derivação (porcellana) americana, duzia.....	\$135000
Cabos de aço (arame trançado) de 5/8 e 1 pollegada para eleva-dores, metro.....	\$4900
Calhas de madeira para dois fios, metro.....	\$330
Cabo D. R. 7 fios de 1 m/m, metro.	\$568
Cabo D. R. 7 fios de 1 m/m, metro.	\$1900
Cabo D. R. 7 fios de 1 m/m, coberto de chumbo, metro.....	\$999
Cabo D. R. 7 fios de 2 m/m, coberto de chumbo, metro.....	\$1189
Campainha electrica, armação de madeira, ns. 4 e 5, uma.....	\$5200
Campainha electrica, armação me-tallica, uma.....	\$6490
Chumbadouros de ferro batido para motores, par.....	\$165000
Cleats americanos para um para-fuso, cento.....	\$9500
Cleats americanos para dois para-fusos, cento.....	\$6900
Contador de rotações p. m., um..	\$265000
Contactos (pega ladrão), para por-tas, um.....	\$880
Calhas de madeira para 3 fios, metro.....	\$600
Cordalha de aço de 1/4 pollegada, para suspensão de lampadas de arco, metro.....	\$900
Cordalha de aço de 3/8 pollegada, para suspensão de lampada de arco, metro.....	\$230
Cordão redondo, para suspensão de lampadas incandescentes, metro.	\$399
Cordão duplo flexivel, isolamento de seda para pera de campainha, metro.....	\$399
Cordão duplo flexivel, isolamento de algodão e borracha, metro....	\$190
Cordão flexivel para suspensão de lampada incandescente, metro.	\$393
Carvão de 14x250 m/m, positivo, com mecha, cento.....	\$11000

Artigos, unidade e preço

Carvão de 10x250 m/m negativo, cento.....	\$78000
Carvão de 18x250 m/m, positivo, com mecha, cento.....	\$175000
Carvão de 13x250 m/m, negativo, cento.....	\$9500
Carvão de 20x250 m/m, positivo, com mecha, cento.....	\$105000
Carvão de 14x250, m/m negativo, cento.....	\$105000
Carvão electros de 12x300 m/m, para 150 horas, cento.....	\$405000
Ebonite de 10 m/m, de espessura, em placas de 200 a 300 m/m, uma	\$255000
Ebonite de 20 m/m de espessura, em placas, uma.....	\$455000
Escovas de carvão para motores de C. Olivier, par.....	\$15200
Escovas de carvão para motores de Westinghouse, par.....	\$45000
Escovas de carvão para motores de Conz, par.....	\$155000
Fio de aço-nickel de 0,5 decimos de millimetro, kilo.....	\$105000
Fio de aço-nickel de 1 m/m, kilo..	\$125000
Fio de G. A. de 1 m/m diametro, metro.....	\$220
Fio de G. A. de 1,5 m/m diametro, metro.....	\$150
Fio americano ns. 10, 12 e 14, branco, isolamento superior, metro.....	\$310
Fio americano ns. 6, 8 e 10, preto, isolamento superior, metro.....	\$593
Fio de aço G. A. de 2 m/m, metro	\$190
Fio de A. G. de 2,5 m/m de dia-metro, metro.....	\$220
Fio de aço A. G. de 4 m/m de dia-metro, metro.....	\$400
Fio singelo de 1 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	\$300
Fio singelo de 2 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	\$310
Fio singelo de 4 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	\$493
Fio duplo de 1 m/m, de diametro, coberto de chumbo, metro.....	\$630
Fio duplo de 2 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	\$719
Fio duplo de 4 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	\$15300
Fio de cobre n.º, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.....	\$2800
Fio de cobre n.º, de 0,7 decimos de millimetro, kilo.....	\$2930
Fio de cobre n.º, de 1 m/m, kilo..	\$2930
Fio de cobre estanhado para amarração, de 0,5 decimos de milli-metro, kilo.....	\$7930
Fio de cobre estanhado para amarração, de 0,7 decimos de milli-metro, kilo.....	\$7930
Fio de cobre estanhado para amarração, de 1 m/m, kilo.....	\$7930
Fio magnetico, isolamento de algodão de 0,3 decimos de milli-metro, kilo.....	\$185000
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,5 decimos de milli-metro, kilo.....	\$185000
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,7 decimos de milli-metro, kilo.....	\$48800
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 1 m/m, kilo.....	\$48800
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 1,3 m/m, kilo.....	\$48800
Fio magnetico, isolamento de seda, de 0,3 decimos de millimetro, kilo	\$115300
Fio magnetico, isolamento de seda, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.....	\$185000
Fio magnetico, isolamento de seda, de 0,7 decimos de millimetro, kilo.....	\$295000

Artigo, unidade e preço	
Fio magnetico, isolamento de seda, 1 m/m, kilo.....	29\$000
Fio de cobre, c/ isolamento de amiantho, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.....	9\$100
Fio de cobre, c/ isolamento de amiantho, de 0,7 decimos de millimetro, kilo.....	8\$900
Fio de cobre, c/ isolamento de amiantho, de 1 m/m, kilo.....	8\$000
Fio de cobre, c/ isolamento de amiantho, 1,5 m/m, kilo.....	8\$000
Fio de cobre para campainha electrica (isolamento de cores) kilo	4\$750
Fio maillechort, de 0,3 decimos de de millimetro, kilo.....	9\$450
Fio maillechort, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.....	12\$000
Fio maillechort, de 0,7 decimos de millimetro.....	12\$000
Fio maillechort, de 1 m/m, kilo...	7\$900
Fio maillechort, de 1,5 decimos de millimetro, kilo.....	7\$500
Fio platina de 1 m/m, gramma....	5\$300
Fio platina de 2 m/m, gramma....	5\$500
Fibra de 10 m/m de espessura, kilo	3\$800
Fibra de 5 m/m de espessura, kilo	3\$800
Fita isolante, de borracha do Pará, rolo.....	6\$000
Fita isolante, preta, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	1\$890
Fita isolante branca de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	1\$980
Fita isolante amarella de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	5\$900
Fusíveis de rosca (americanos), 10, 15, 20 e 30, duzia.....	1\$680
Globos internos claros para lampadas de arco fechado, 150 horas, duzia.....	26\$600
Globos internos foscas para lampadas de arco fechado, 150 horas, duzia.....	22\$800
Grampos isolados para campainhas, cento.....	1\$400
Interruptores de 5, 10 e 15 amp., a 220 volts, allemães, um.....	3\$800
Interruptores de 20, 30 e 40 amp., a 220 volts, allemães, um.....	6\$000
Interruptores de 5, 10 e 15 amp., a 220 volts, americanos, um.....	\$850
Interruptores de 20, 30 e 40 amp., a 220 volts, americanos, um.....	14\$000
Interruptores bipolares de 60 A., n. 904 a. a., com base, um.....	18\$000
Interruptores tripolares de 100 A., n. 904 b. b., com base, cento....	380\$000
Isoladores de porcellana, typo americano, para dous parafusos, cento.....	10\$400
Isoladores de porcellana, typo Capanema, G. e P., duzia.....	21\$000
Isoladores de porcellana, typo F I, F II, F III, cento.....	5\$500
Isoladores de porcellana, com pino de ferro galvanizado, um.....	\$350
Isoladores de osso, cento.....	2\$900
Lampadas de Tantal de 50x140, esfericas, uma.....	1\$800
Lampadas de Tantal de 100x140, esfericas, uma.....	3\$950
Lampadas de Tantal 50x140, alongadas, uma.....	1\$680
Lampadas incandescentes (economicas), de 16x220 volts, uma.....	2\$900
Lampadas incandescentes (economicas), de 32x200, uma.....	2\$990
Lata de verniz Standard, uma.....	9\$200
Luvax de borracha (mão grande), par.....	26\$300
Magnetico para baixa voltagem, c. c., 30.000 ohms (americano), um	75\$000
Meio reflector para lampada incandescente (folha esmaltada), um.....	1\$950

Artigos, unidade e preço	
Mica em folha de 1 m/m de espessura, kilo.....	14\$900
Pera de madeira para campainha electrica, uma.....	\$299
Pera de osso para campainha electrica, uma.....	1\$900
Pilhas electricas, completas, seccas, uma.....	1\$100
Pilhas electricas, completas, seccas (Gonda), uma.....	3\$900
Pilhas electricas, completas, (Leclancher), uma.....	3\$400
Quadro de chamada, com 4 e 6 numeros, um.....	24\$850
Quadro de chamada, com 8 e 10 numeros, um.....	34\$850
Quadro de chamada, com 20 e 24 numeros, um.....	84\$890
Rosaceas completas, com suspensão, lampada de 50, 220v, c. c., etc., uma.....	6\$900
Rosaceas completas, sem suspensão, lampada de 100b, 220v, c. c., etc., uma.....	12\$000
Rosaceas de fio corrido para lamp. incandescentes, duzia.....	4\$680
Rosaceas de madeira para campainha electrica, duzia.....	3\$600
Rosaceas de fio corrido, americanas, duzia.....	4\$680
Rosetas, receptores n. 9.406, inclinados, uma.....	9\$000
Roldanas para suspensão de lampadas de arco, uma.....	6\$900
Roldanas de porcella, com parafusos para rosaceas, uma.....	\$180
Sarilho completo para suspensão de lampada de arco, com chapa, um.....	22\$000
Sal para pilha electrica, carga....	\$290
Sal para pilha electrica, kilo.....	1\$199
Suite bipolar para fusíveis de 10, 15 e 20 A x 250 v, um.....	1\$299
Suite tripola para fusíveis de 10, 20 e 30 A x 250 v, um.....	2\$100
Suite tripolar para fusíveis de 35, 60 e 70 A x 250 v, um.....	29\$000
Supportes singelos com chaves para lampadas incandescentes, duzia.....	4\$000
Supportes duplos com chaves para lampadas incandescentes em serie, duzia.....	8\$900
Supportes duplos com chaves para lampadas incandescentes em derivacao, duzia.....	11\$950
Supportes singelos de porcellana, inclinados, duzia.....	21\$600
Supportes fixos com base de porcellana, para cleats, duzia.....	8\$000
Supportes fixos com base de porcellana, inclinados, duzia.....	17\$950
Solda em fios, kilo.....	2\$200
Terminaes typo G. e P., duzia....	2\$300
Tomadores de corrente de garfo ou de rosca (porcellana), um.....	\$850
Tornedades de corrente com tampa nickelada (madeira), uma.....	5\$500
Tubos de aço, flexivel de 1/2 pol. diametro interno, metro.....	\$999
Tubos de aço flexivel de 3/4 pol. diametro interno, metro.....	1\$299
Tubos de aço flexivel de 1 pol. diametro interno, metro.....	2\$190
Tubos de aço, electroducto de 3 1/4 pol. diametro interno, metro.....	1\$200
Tubos de aço, electroducto de 1 pol. diametro interno, metro.....	1\$690
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1/4 pol. diametro interno, duzia....	1\$150
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1/2 pol. diametro interno, duzia....	1\$150
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 3/4 pol. diametro interno, duzia....	1\$150
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1 pol. diametro interno, duzia....	3\$500

Artigos, unidade e preço	
Tubos de porcellana de 2 x 1/2 pol. diametro interno, duzia....	4\$600
Tubos de porcellana de 6 x 3/4 pol. diametro interno, duzia....	5\$800
Tubos de porcellana de 12 x 1 pol. diametro interno, duzia.....	9\$300
Tubos de porcellana de 20 x 1 pol. diametro interno, duzia.....	15\$000
Tubos conduit de aço flexivel, de 1/2 pol. diametro, metro.....	\$999
Tubos conduit de aço, flexivel de 3/4 pol. diametro, metro.....	1\$299
Tubos conduit de aço, flexivel, de 1/4 pol. diametro, metro.....	\$800
Taboas invernizadas de 0m,30 x 0m,30, uma.....	2\$800
Taboas envornizadas de 0m,45 x 0m,75, uma.....	5\$900
Tulipas de vidro para lampadas incandescentes, uma.....	\$490
Tulipas de vidro de cores para lampadas incandescentes, uma.....	\$995
Tulipas de porcellana para lampadas incandescentes, uma.....	1\$900
Ventilador de parede ou mesa, c. c., 220 volts, typo allemão, um.....	42\$000
Ventilador de parede ou mesa, c. c., 220 volts, typo americano, um.....	55\$000
Ventilador americano de tecto c. a., tres marchas, 110 volts, um....	109\$800
Ventilador americano de mesa, c. a., 12 pol., 110 volts, um.....	83\$500
Ventilador americano de mesa, c. a., 16 pol., 120 volts, um.....	193\$000
Ventilador americano de mesa, oscillante, c. a., 16 pol., 110 volts, um.....	89\$900
Ventilador oscillante de 16", c. c., 220 volts, um.....	178\$000
Voltemetro para c. c., de 220 volts, um.....	180\$000
Voltemetro para c. c., de 220 volts, um.....	180\$000
Voltemetro para c. a., de 220 volts, um.....	95\$000
Vidros de tinta para colorir lampadas, um.....	1\$450
Voltemetros de algibeira para 220 volts, corrente continua, um....	15\$000
Zinco redondo para pilha electrica, um.....	\$199
Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912. — João Ramos & Comp.	

N. 4 — PROPOSTA DE GUINLE & COMP.

Grupo 1

Artigos, unidade e preço	
Amiantho em lençol, cartão, kilo..	6\$900
Amiantho em lençol, com tela de arame.....	8\$100
Aço em barra, kilo.....	\$900
Aço em vergalhões ou verguinhas para ferramentas, kilo.....	\$900
Aço em vergalhões quadrado ou redondo para ferramenta, kilo..	\$950
Apparelhos de medir amperagem e voltagem em corrente continua, caixa.....	100\$000
Apparelhos completos para medir amperagem e voltagem em corrente continua e alternativa, caixa.....	220\$000
Correia sem costura de duas pollegadas, pollegada em metro.....	2\$400
Correia Balata, pollegada em metro	1\$500
Cano de borracha para gaz, metro	1\$200
Cano de chumbo para agua ou gaz, kilo.....	\$500
Estopa branca de 1" (desfiada)....	\$800
Escarradeiras de agathe (commons, baixas), uma.....	1\$700
Escarradeiras de agathe (altas, hygienicas), uma.....	9\$000

Artigos, unidade e preços

Escarradeiras de louça (altas, hygienicas), uma.....	3\$950
Fogareiros para gaz, de um fogo, um.....	3\$500
Fogareiro para alcool, de ferro fundido, um.....	1\$500
Fogareiro para kerozene, de um fogo, um.....	14\$000
Graxa em bexiga, de 1ª qualidade, uma.....	\$800
Graxa patente de 1ª qualidade, kilo.....	\$700
Globos de vidro (communs, brancos e foscos), um.....	3\$000
Gomma-arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo.....	2\$100
Gomma-arobica em pó, kilo.....	4\$600
Gazolina, litro.....	\$420
Kerozene, litro.....	\$294
Lixa de esmeril, ingleza, 0 a 3, folha.....	\$080
Lixa de esmeril ingleza, ns. 00 a 0000, folha.....	\$120
Lixa de papel, ingleza, 0 a 3, folha.....	\$063
Lubrificadores de vidro, um.....	4\$000
Mauca de ferro fundido, kilo.....	\$800
Mauca de bronze fundido, kilo.....	4\$200
Martello grande de aço, um.....	4\$500
Martello pequeno de aço, um.....	2\$300
Naphtalina, kilo.....	4\$000
Ouro favorito, duzia.....	9\$000
Ouro em folha (franceza), milheiro.....	63\$000
Oleo de linhaça, kilo.....	1\$330
Oleo genuino, kilo.....	1\$100
Oleo fervido, kilo.....	1\$700
Matolene Valvoline D em latas, litro.....	\$950
Pedra pomes escolhida para lithographia, kilo.....	1\$300
Pedra pomes artificial em briquet, kilo.....	3\$300
Pinceis chatos ou redondos, de cabello, de ns. 6 a 30, um.....	\$750
Pinceis redondos de corda ns. 6 a 30, um.....	\$750
Pinceis de pello fino, para gravura ou doação, um.....	2\$900
Pinceis para retoques, ns. 1 a 6, duzia.....	11\$400
Pinceis para aquarella, finos, ns. 1 a 12, duzia.....	7\$000
Parafusos de ferro com porca, kilo.....	1\$600
Parafusos de ferro R/s, kilo.....	1\$350
Plombagina (graphite) em pó, kilo.....	1\$400
Pomada para limpar metaes «Famos», lata grande.....	\$300
Pomada para soldar, lata grande.....	1\$500
Regador de folha dobrada (grande), um.....	8\$500
Roxo-rei, kilo.....	\$700
Sulfato de cobre commum, kilo.....	\$800
Sulfato de ferro do commercio, kilo.....	\$290
Sal de azedas, kilo.....	1\$400
Seccante, marca Castello (em pacote grande), um.....	\$620
Solda americana em fio, kilo.....	3\$300
Solarina para metaes, pote.....	3\$200
Serrate para cortar ferro ou bronze, um.....	4\$000
Serras de aço circular, uma.....	12\$000
Serras de aço em fita, metro.....	3\$000
Serras de aço para ferro ou bronze até 12 pollegadas, uma.....	\$290
Talhas com filtro (grandes), uma.....	14\$000
Talhas com filtro (pequenas), uma.....	9\$000
Talco veneziano, kilo.....	900
Terra Sienne para sombra, kilo.....	1\$500
Terra queimada, kilo.....	1\$500
Tijolo grande para arciar, um.....	250
Trena de aço de 1 metro, uma.....	2\$900
Trena de aço de 30 metros, uma.....	36\$000
Trena de oleado de 30 metros, uma.....	14\$000
Tubos de borracha para gaz, metro.....	1\$300
Tubos de vidro para caldeira de vapor, 19X290 m/m, um.....	1\$300
Tubos de crystal para caldeira de vapor, um.....	1\$500

Artigos, unidade e preços

Torno pequeno de aço, de mão, um.....	1\$500
Torno pequeno de aço para bancada, kilo.....	4\$800
Torno de aço para bancada, kilo.....	1\$500
Trado grande, um.....	3\$500
Trado pequeno, um.....	1\$500
Vermelho sapateiro, kilo.....	\$230
Vermelho francez, kilo.....	3\$900
Vermelho da China, kilo.....	16\$000
Verde Londres, kilo.....	1\$300
Verde nativo, kilo.....	1\$700
Verde salsa, kilo.....	1\$200
Vassouras de piassava, grandes, com aro, uma.....	1\$700
Vassouras de piassava, grandes, systema Cattete, uma.....	1\$400
Vassouras de cabello FF francezas, n. 22 (sem cabeça), uma.....	5\$200
Vassourinhas de piassava, uma.....	\$400
Vasculhos (francezes), um.....	\$700
Verniz mordente seccativo, kilo.....	5\$200
Verniz preto ou branco, francez, vidro.....	1\$450
Verniz Carreage, galão.....	18\$000
Velas brasileiras, pacote.....	1\$300
Zarcão, kilo.....	\$920

Grupo 2

Artigos, unidade e preço

Albumina de ovos, secca, gramma.....	\$023
Albumina pulverizada, gramma.....	\$033
Algodão em rama, pasta.....	\$400
Algodão em rama, kilo.....	7\$000
Algodão hydrophilo, kilo.....	3\$800
Algodão polvora, gramma.....	\$130
Alumem de chromo, kilo.....	3\$600
Alumen de potassa, kilo.....	\$700
Alcool absoluto de Deppermann, kilo.....	5\$000
Acetato crystalizado, kilo.....	7\$000
Acetato de potassa, kilo.....	8\$900
Acetato de chumbo, kilo.....	1\$900
Acetato de cobre, kilo.....	5\$700
Acido nitrico puro de Darasse Frères, kilo.....	3\$600
Acido nitrico puro do commercio, kilo.....	2\$500
Acido azotico, kilo.....	2\$500
Acido citrico, kilo.....	5\$200
Acido acetico crystalizado, kilo.....	6\$200
Acido borico, kilo.....	1\$600
Acido gallico, kilo.....	24\$000
Acido tartarico puro, kilo.....	5\$700
Acido pyrogalico sub. puro, de Merck, gramma.....	\$075
Acido phosphorico, kilo.....	12\$000
Acido chlorhydrico de Darasse Frères, kilo.....	2\$400
Acido chromico, gramma.....	\$036
Acido sulfurico, kilo.....	1\$800
Acido salycilico, kilo.....	8\$900
Acido muriatico, kilo.....	2\$300
Agua distillada, litro.....	\$900
Amidol de Hauff, gramma.....	\$240
Ammoneo, litro.....	2\$800
Ammonea pura liquida, litro.....	3\$400
Anilina azul 2 BN, kilo.....	23\$000
Anilina encarnada, kilo.....	23\$000
Anilina parda, kilo.....	23\$000
Anilina aurentina, kilo.....	23\$000
Banzina Pouleuc Frères anhydra, kilo.....	4\$500
Benzol, kilo.....	6\$700
Betume da Judéa, em pó, kilo.....	5\$300
Bi-carbonato de potassa, kilo.....	3\$400
Bi-chromato de potassa, kilo.....	1\$800
Bi-chromato de ammonea, kilo.....	5\$700
Bi-chromato de soda, kilo.....	5\$600
Bromureto de cadmio, gramma.....	\$115
Bromureto de potassio, gramma.....	\$089
Bi-sulfito de sodio anhydro, gramma.....	4\$900
Bi-chlorureto de mercurio, gramma.....	13\$500
Blaireau de 63 millimetros de largura, um.....	7\$500

Artigos, unidade e preços

Camphora, kilo.....	8\$900
Carbonato de sodio crystalizado, kilo.....	3\$100
Cerotina, gramma.....	\$400
Chlorureto de calcium, kilo.....	6\$100
Caoutchouc em dissolução, kilo.....	18\$000
Chlorato de potassa, kilo.....	1\$600
Chlorureto de magnesia, kilo.....	4\$100
Chlorureto de ouro, puro, gramma.....	3\$400
Chlorureto de cal, kilo.....	2\$400
Copo graduado, para 250 grammas, um.....	2\$400
Copo graduado, para 500 grammas um.....	2\$800
Copo graduado para 1000 grammas, um.....	3\$300
Copo graduado com pé, para 250 grammas, um.....	2\$500
Copo graduado, com pé para 500 grammas, um.....	2\$800
Copo graduado, com pé para 1000 grammas, um.....	3\$300
Cyanureto de potassio, kilo.....	6\$200
Carbonato de potassio puro, kilo.....	3\$200
Carbonato de magnesia, kilo.....	2\$400
Chloroformio inglez, gramma.....	\$160
Diamidophenol, gramma.....	\$360
Ether sulfurico, kilo.....	5\$200
Epruvettes para 50 grammas, graduados, um.....	2\$100
Eikonogene, kilo.....	140\$000
Essencia de lavande, gramma.....	\$036
Essencia de terebenthina, kilo.....	4\$200
Essencia de rosmariho, kilo.....	3\$500
Essencia de canella, kilo.....	32\$000
Essencia de cravo, gramma.....	\$026
Ferri-cyanureto, gramma.....	\$120
Fuschina, gramma.....	\$130
Gomma Damar, kilo.....	8\$900
Gomma sandaraca, kilo.....	8\$900
Glycerina purissima distillada Condor n. 31, kilo.....	3\$400
Glue «Le Page», kilo.....	48\$000
Hypophosphito de sodio, kilo.....	12\$000
Hyposulphyto de sodio, crystalizado, kilo.....	3\$600
Hydroquinone branco puro, kilo.....	130\$000
Iodureto de cadmium, kilo.....	11\$000
Iodureto de calcium, kilo.....	8\$800
Iodureto de ammonium, kilo.....	11\$000
Iodureto de potassio, kilo.....	34\$000
Iodo bi-sublimado, kilo.....	44\$000
Iodo re-sublimado, kilo.....	44\$000
Lysol purificado, litro.....	4\$300
Mercurio vivo, kilo.....	11\$000
Meta-bisulfito de soda, gramma.....	\$08
Mastic em lagrimas, gramma.....	\$044
Nitrato de prata, kilo.....	140\$000
Nitrato de chumbo, kilo.....	4\$600
Nitrato de chumbo crystalizado, kilo.....	5\$600
Orthol, kilo.....	99\$500
Oleo de ricino, kilo.....	2\$200
Oxalato neutro de potassio, kilo.....	4\$600
Papel de filtro, redondo, folha.....	\$012
Pedra pomes em pó finissimo, kilo.....	4\$800
Pernanganato de potassa, kilo.....	4\$900
Perchlorureto de ferro, kilo.....	4\$900
Potassa caustica, kilo.....	12\$000
Prussiato amarello de potassa, gramma.....	\$038
Prussiato rubro de potassa, gramma.....	\$046
Resina em pó finissimo, gramma.....	\$024
Sandaraca, gramma.....	\$009
Soda caustica em cylindros, gramma.....	\$013
Silicato de soda, gramma.....	\$015
Silicato de potassa, kilo.....	3\$500
Sulfato de ferro puro, kilo.....	3\$500
Sulfato de cobre puro, kilo.....	4\$600
Sulfato de sodio, kilo.....	\$700
Sulphurato de ammonium, kilo.....	12\$000
Sangue de drago em pó, kilo.....	14\$000
Sulfito de sodio, kilo.....	3\$600
Tripoli, kilo.....	2\$900

Artigos, unidade e preço	
Tinkal, kilo.....	15\$00
Terebentina de Veneza, kilo.....	7\$00
Vaselina, americana kilo.....	4\$50
Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912.—Guilhe & C.	

Grupo 4

Div. 3 : miudezas.

Artigos, unidade e preço

Carvão New Castle, tonelada.....	85\$000
Carvão Cardiff, tonelada.....	82\$000
Carvão peneirado para forja, tonelada.....	82\$000

Grupo 5

Photographia

Artigos, unidade e preço

Banheiras de louça 37×46, uma.....	24\$000
Chapas Wratten & Wainwright's de 18×24, duzia.....	7\$000
Chapas Wratten & Wainwright's de 13×18, duzia.....	3\$800
Chapas Lumière, 18×24, duzia.....	5\$200
Chapas Lumière, 13×18, duzia.....	2\$800
Chapas Lumière orthochromaticas de 18×24, duzia.....	9\$200
Chapas de zinco para gravuras, 30×40, uma.....	3\$300
Chapas de cobre para gravuras, 18×24, uma.....	7\$900
Chapas de cobre para gravuras, 24×30, uma.....	14\$000
Papel Velox (Matt), 18×24, envelope.....	2\$800
Papel Wellington (Matt) do Gostight de 18×24, envelope.....	2\$950
Papel Gaslicht (Matt) de 18×24, envelope.....	2\$950
Papel duplo albuminado 3 estrelas, 12 kilos, mão de 24 folhas.....	10\$000
Papel José, para limpar vidros, resma.....	24\$000
Panno para photographia, um.....	17\$000

Grupo 6

Material para serviço de electricidade

Artigos, unidade e preço:

Abat-jour de folha esmaltado, de 0m,26 de diametro, um.....	1\$000
Abat-jour de ferro esmaltado, de 0m,35 de diametro, um.....	6\$000
Abat-jour de porcellana de 0m,26 de diametro, um.....	1\$630
Abat-jour de porcellana pequeno, um.....	1\$200
Alicate chato, com corte e cabo isolado, um.....	2\$300
Amperometro para corrente continua, de 220 volts, até 300 ampéres, um.....	130\$000
Amperometro para corrente continua, de 220 volts, até 500 ampéres, um.....	150\$000
Amperometro para corrente continua, de 220 volts, até 800 ampéres, um.....	200\$000
Apparehos telephonicos, americanos, para parede, um.....	60\$000
Apparehos telephonicos, americanos, para mesa, um.....	70\$000
Apparehos telephonicos, allemães, para parede, um.....	70\$000
Apparehos telephonicos, allemães, para mesa, um.....	90\$000
Arandellas de ferro para lampada incandescente, com pertences, (para rua), uma.....	7\$000
Arandellas de bronze para lampada incandescente, com pertences, para salão, uma.....	8\$000
Arandellas de metal, com parafusos, para lampadas incandescentes, duzia.....	3\$000

Artigos, unidade e preços	
Auto-Starter, 3 phases, para 10 H. P., 200 volts, um.....	200\$000
Amperometro para corrente alternativa, de 220 volts, até 150 A., um.....	150\$000
Amperometro para corrente alternativa, de 200 volts, até 200 A., um.....	150\$000
Amperometro para corrente alternativa, de 200 volts, até 300 A., um.....	150\$000
Bloco bi-polares para fusíveis S. P., 220 volts, um.....	2\$000
Bloco bi-polares para fusíveis de rosca com interrupção de navalha, um.....	10\$000
Botões de osso ou madeira para campainha electrica, um.....	\$400
Botões de metal para campainha electrica, um.....	1\$200
Boquilhas de porcellana para socket ou suporte, duzia.....	2\$300
Boquilhas de porcellana para saída de tubos de 3/4 e 1" × 1/4 diametro, duzia.....	\$060
Boquilhas de porcellana para saída de tubos de 3/4 × 3/4 diametro, duzia.....	\$100
Boquilhas de porcellana para passagem de fios, desde 1" até 4", cento.....	5\$300
Boquilhas de porcellana para passagem de fios, desde 5" até 12", cento.....	7\$000
Botões para mesa ou porta com base de marmore, um.....	3\$500
Braçadeiras de ferro estanhado, de 1", 1 1/2" e 2", cento.....	9\$000
Braçadeiras de ferro estanhado, de 1/2 pollegada, 5/8 e 3/4 pollegadas, cento.....	12\$000
Caixa de derivação (porcellana) allemã, duzia.....	13\$000
Caixa de derivação (porcellana), americana, duzia.....	13\$000
Cabo de aço (arame trançado) de 5/8 e 1 pollegada para elevadores, metro.....	1\$800
Calhas de madeira para dois fios, metro.....	\$600
Cabo D. R. 7 fios de 1 m/m, metro.....	\$500
Cabo D. R. 7 fios de 2 m/m, metro.....	1\$100
Cabo D. R. 7 fios de 4 m/m, coberto de chumbo, metro.....	1\$000
Cabo D. R. 7 fios de 2 m/m, metro.....	2\$000
Campainha electrica, armação de madeira, ns. 4 e 5, uma.....	6\$000
Campainha electrica, armação metallica, uma.....	8\$000
Chumbadouros de ferro batido para motores, par.....	6\$000
Cleats americanos para um parafuso, cento.....	20\$000
Cleats americanos para dois parafusos, cento.....	9\$000
Contador de rotações p. m., um.....	10\$000
Conectores de cobre estanhado desde 1 e 2 pol. × 1/4 e 3/8 pol., duzia.....	7\$200
Contactos (pega ladrão), para portas, um.....	1\$200
Calhas de madeira para 3 fios, metro.....	\$630
Cabo americano de 7 fios n. 0 (branco), metro.....	12\$000
Cabo americano de 7 fios n. 4 (branco), metro.....	7\$000
Cabo americano de 7 fios n. 16 (branco), metro.....	6\$300
Cleats americanos para cabo n. 0, cento.....	40\$000
Cleats americanos para cabo n. 6, cento.....	20\$000
Cleats americanos para fios ns. 10 e 12, cento.....	20\$000

Artigos, unidade e preço	
Cleats americanos para 3 fios e 2 parafusos, cento.....	9\$000
Centrole electrico para motores c. c., 220v 4 H. P., um.....	200\$000
Centrole electrico para motores c. c., 220v 2 H. P., um.....	200\$000
Cordoalha de aço de 1/4 pollegada, para suspensão de lampada de arco, metro.....	\$360
Cordoalha de aço de 3/8 pollegada, para suspensão de lampada de arco, metro.....	\$360
Cordão redondo, para suspensão de lampadas incandescentes, metro.....	\$600
Cordão duplo flexivel, isolamento de seda para pera de campainha, metro.....	\$190
Cordão duplo flexivel, isolamento de algodão e borracha, metro.....	\$250
Cordão flexivel para suspensão de incandescente, metro.....	\$250
Fio de aço-nickel de 5,0 decimos de millimetro, kilo.....	15\$000
Fio de aço-nickel de 1 m/m, kilo.....	15\$000
Fio singelo de 1 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	\$600
Fio singelo de 2 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	1\$000
Fio singelo de 4 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	1\$300
Fio duplo de 1 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	\$700
Fio duplo de 2 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	1\$000
Fio duplo de 4 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	6\$000
Fio de cobre nú, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.....	5\$000
Fio de cobre nú, de 0,7 decimos de millimetro, kilo.....	5\$000
Fio de cobre nú, de 1 m/m.....	5\$000
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,3 decimos de millimetro, kilo.....	14\$000
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,5 m/m decimos de millimetro, kilo.....	8\$700
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,7 m/m decimos de millimetro, kilo.....	7\$800
Fio magnetico, isolamento de algodão, 1 m/m, kilo.....	5\$800
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 1,3 m/m, kilo.....	6\$000
Fio magnetico, isolamento de seda, de 0,3 decimos de millimetro, kilo.....	32\$000
Fio de cobre, para campainha electrica (isolamento de cores), kilo.....	4\$300
Fio maillechort, de 0,3 decimos de millimetro, kilo.....	8\$000
Fio maillechort, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.....	8\$000
Fio maillechort, de 0,7 decimos de millimetro, kilo.....	8\$000
Fio maillechort, de 1 m/m decimos de millimetro, kilo.....	8\$000
Fio maillechort, de 1,5 m/m decimos de millimetro, kilo.....	8\$000
Fibra de 10 m/m de espessura, kilo.....	5\$000
Fibra de 5 m/m de espessura, kilo.....	6\$000
Fita isolante, de borracha do Pará, rolo.....	6\$000
Fita isolante, preta, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	1\$300
Fita isolante, branca, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	1\$000
Fita isolante, amarela, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	2\$500
Fusíveis de cartucho de 15, 20, 25 e 30 ampéres × 250 volts, duzia.....	6\$000
Fusíveis de cartucho de 35, 40, 50 e 60 ampéres × 250 volts, duzia.....	10\$000

Artigos, unidade e preços

Fusíveis de cartucho de 75, 80 e 100 ampères x 250 volts, duzia.	21\$500
Fusíveis de 2 ampères, 220 volts, para rosaceas, cento.	10\$000
Fusíveis de 4 ampères, 220 volts, para rosaceas, cento.	10\$000
Fusíveis de rosaceas (americanos) 10, 15, 20 e 30 ampères, 220 volts, duzia.	2\$160
Globos para lampadas de arco fechado, americanos 150 horas 5 A. 110 volts, duzia.	72\$000
Globos internos claros para lampadas de arco fechado 150 horas, duzia.	21\$000
Globos internos foscas para lampadas de arco fechado 150 horas, duzia.	21\$000
Globos para lampadas de arco fechado, americanos, 150 horas, 7 A e 110 volts, um.	12\$000
Grampos isolados, de 1/2, 3/4 e 1 pol. cento.	15\$000
Grampos isolados para campainhas, cento.	3\$000
Induzidos para ventilador de tecto, americano, corrente alternativa, um.	75\$000
Induzidos para ventiladores de parede ou mesa typó americano, corrente alternativa, um.	45\$000
Interruptores de 5, 10 e 15 ampères a 220 volts., americanos, um.	1\$200
Interruptores de 20, 30 e 40 ampères a 220 volts., americanos, um.	3\$500
Interruptores bipolares de 60 A. n. 904 a. a. com base, um.	25\$000
Interruptores bipolares de 100 A. n. 904 b. b. com base, um.	35\$000
Isoladores de porcellana, typó americano, para dous parafusos, cento.	9\$000
Isoladores de porcellana, typó Capanema G. e P., duzia.	9\$600
Isoladores de porcellana, com gancho de ferro galvanizado, um.	1\$200
Isoladores de porcellana, com pino de ferro galvanizado, um.	1\$200
Isoladores de osso, cento.	1\$500
Lampadas de arco fechado, e. c. 110, volts, 3 ampères, carvões de 150 horas, uma.	95\$000
Lampadas de Tantalo de 100x110 esphéricas, uma.	4\$000
Lampadas de Tantalo de 100x110 foscas, esphéricas, uma.	6\$000
Lampadas de Tantalo de 50x110 foscas esphéricas, uma.	3\$000
Lampadas de Tantalo de 50x110 alongadas, uma.	1\$900
Lampadas incandescentes de 50x220 volts., economicas, esphéricas, uma.	3\$700
Lampadas incandescentes de 100x220 volts, economicas, esphéricas, uma.	7\$000
Lampadas incandescentes de 20x220 volts, economicas, esphéricas, uma.	13\$000
Lampadas incandescentes (economicas), 32x200 volts, uma.	3\$200
Lampadas de arco fechado, e. a., 110 volts., 5 A., 150 horas, uma.	96\$000
Lamparina de soldar a gasolina, uma.	17\$000
Lata de verniz isolante P. P., grande, uma.	14\$000
Lata de verniz isolante P. P., pequena, uma.	4\$000
Lata de verniz Standard, uma.	16\$000
Luvax de borracha (mão grande), par.	12\$000
Maçaneta de madeira para reostatos.	60\$000

Artigos, unidade e preços

Magnético para baixa voltagem e. c., 30.000 ohms (americano), um.	24\$000
Meio reflector para lampada incandescente (folha esmaltada), um.	1\$000
Mica em folha de 1 ^m /m de espessura, kilo.	60\$000
Pera de madeira para campainha electrica, uma.	\$300
Pera de osso para campainha electrica, uma.	3\$100
Pilhas electricas, completas, seccas, uma.	1\$500
Pilhas electricas, completas, seccas, (Gonda), uma.	3\$900
Pilhas electricas, completas, seccas, (Raio), uma.	1\$050
Pilhas electricas, completas, seccas (Leclanche), uma.	4\$100
Quadro de chamada, com 4 e 6 numeros, um.	24\$000
Quadro de chamada, com 8 e 10 numeros, um.	40\$000
Quadro de chamada, com 20 e 24 numeros, um.	100\$000
Rosaceas completas, com suspensão lampada de 50, 220v, e. c., etc., uma.	7\$800
Rosaceas completas, sem suspensão lampada de 100b, 220v, e. c., etc., uma.	7\$800
Rosaceas de fio corrido para lampadas incandescentes, duzia.	4\$300
Rosaceas de madeira, para campainha electrica, duzia.	4\$800
Rosaceas de fio corrido, americanas, duzia.	\$390
Rosetas, receptores n. 9.406, inclinados, uma.	1\$500
Roldanas de porcellana, com parafusos para rosaceas, uma.	\$200
Sarilho completo para suspensão de lampadas de arco, com chapa, um.	15\$000
Sal para pilha electrica, carga.	\$200
Sal para pilha electrica, kilo.	1\$500
Suite bipolar para fusíveis de 10, 15 e 20 A x 250 volts, um.	1\$300
Suite tripolar para fusíveis de 10, 20 e 30 A x 250 volts, um.	3\$000
Suite tripolar para fusíveis de 35, 60 e 70 A x 250 volts, um.	9\$000
Supportes singelos com chaves para lampadas incandescentes, duzia.	7\$000
Supportes duplos com chaves para lampadas incandescentes em serie, duzia.	52\$000
Supportes duplos com chaves para lampadas incandescentes em derivação, duzia.	52\$000
Supportes singelos de porcellana, inclinados, duzia.	1\$200
Supportes fixos com base de porcellana, para cleats, duzia.	\$400
Supportes fixos com base de porcellana, inclinados, duzia.	1\$200
Solda, em fios, kilo.	3\$300
Sereia electrica, uma.	85\$000
Tomadores de corrente de garfo ou de rosca (porcellana), um.	1\$000
Tomadas de corrente com tampa nickelada (madeira), uma.	6\$000
Tubos de aço, flexivel, de 1/2 pol. diametro interno, metro.	1\$000
Tubos de aço, flexivel de 3/4 pol. diametro interno, metro.	1\$350
Tubos de aço, flexivel de 1 pol. diametro interno, metro.	2\$350
Tubos de aço, electroducto de 3 1/2 pol. diametro interno, metros.	1\$200
Tubos de aço, electroducto de 4 pol. diametro interno, metro.	1\$550
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1/4 pol. diametro, duzia.	\$600

Artigos, unidade e preços

Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1/2 pol. diametro interno, duzia.	\$600
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 3/4 pol. diametro interno, duzia.	1\$000
Tubos de porcellana de 2 x 1/2 pol. diametro interno, duzia.	\$600
Tubos de porcellana de 6 x 3/4 pol. diametro interno, duzia.	2\$400
Tubos de porcellana de 12 x 1 pol. diametro interno, duzia.	12\$000
Tubos de porcellana de 20 x 1 pol. diametro interno, duzia.	18\$000
Tubo conduit de aço, flexivel, de 1/2 pol. diametro, metro.	1\$000
Tubo conduit de aço, flexivel, de 3/4 pol. diametro, metro.	1\$350
Tulipas de vidro para lampadas incandescentes, uma.	1\$100
Tulipas de vidro de cores para lampadas incandescentes, uma.	1\$100
Tulipas de porcellana para lampadas incandescentes, uma.	1\$200
Ventilador de tecto, e. c., 220 volts, typó americano, um.	120\$000
Ventilador de parede ou mesa, e. c., 220 volts, typó americano, um.	85\$000
Ventilador oscilante de 12", e. c., 220 volts, um.	150\$000
Ventilador americano de tecto, e. a., tres marchas, 110 volts, um.	130\$000
Ventilador americano, de mesa, e. a., 12 pol., 110 volts, um.	65\$000
Ventilador americano, de mesa, e. a., 16 pol., 120 volts, um.	85\$000
Ventilador americano, de mesa, oscilante, e. a., 16 pol., 110 volts, um.	120\$000
Ventilador oscilante de 16", e. c., 220 volts, um.	180\$000
Ventilador de tecto, e. c., 110 volts, para funcionar em serie, um.	140\$000
Vidros de tinta para colorir lampadas um.	5\$500
Zinco redondo para pilha electrica, um.	\$250
Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912.—	
Guinle & Comp.	

N. 5 — PROPOSTA DE J. L. COSTA

Grupo 1

Artigos, unidade e preço

Alcool de 36°, litro.	1\$000
Alcool de 40°, litro.	1\$200
Apparelho de ferro esmaltado para lavatorio, um.	35\$000
Apparelho de louça para lavatorio, um.	22\$000
Abecedario de metal de 0 ^m ,5 a 0 ^m ,10, em collecção, um.	5\$300
Alfinetes pequenos, carta.	\$400
Alfinetes grandes, kilo.	9\$000
Alfinetes pequenos, kilo.	11\$000
Bronze-ouro (vidro de 25 grammas), um.	\$950
Bronze-ouro de cores, kilo.	85\$000
Bronze-ouro em pó, de 1 ^a qualidade, kilo.	75\$000
Barbante nacional, fino, kilo.	35\$000
Barbante nacional, grosso, kilo.	2\$600
Belune da Judca, em pedra, kilo.	45\$000
Borracha em lençol, kilo.	8\$200
Balança com força de 1.000 kilos, uma.	470\$000
Balança pequena com força de 5 kilos, uma.	20\$000
Copos para agua, de vidro, um.	\$700
Copos para agua, de meio crystal, um.	1\$300
Chanfradeiras para encadernação, uma.	5\$000
Creolina nacional, lata.	1\$000
Creolina estrangeira, lata.	2\$000

Artigos, unidade e preços

Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo.....	3\$400
Colla de Hamburgo, kilo.....	3\$400
Chumbo inglez em barra, kilo.....	3\$385
Escovas para limpar ouro, uma.....	2\$500
Espanador de pennas (pequeno, médio e grande), um.....	4\$700
Escala metrica de osso, uma.....	2\$200
Escala de 1 metro (de madeira, dobrar em 10 partes), uma.....	\$900
Furadores para papel (communs), um.....	\$850
Farinha para stereotypia, kilo.....	\$870
Farinha de trigo, kilo.....	\$600
Ganchos para papel (de ferro e bronzeado), um.....	1\$000
Gomma-arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo.....	2\$200
Gomma-arabica em pó, kilo.....	6\$500
Ilhós, milheiro.....	5\$000
Lona fina ou grossa, metro.....	3\$500
Moleskine de 1ª qualidade, metro.....	7\$800
Molleton de algodão para rolos molhadores (lithographia), metro.....	6\$500
Molleton de lã para rolos de tinta (lithographia), metro.....	7\$300
Ouro favorito, folha.....	\$350
Ouro em folha (franceza), milheiro Oleado de 1ª qualidade, metro.....	5\$8000 7\$300
Pedra pomes escolhida para lithographia, kilo.....	1\$600
Pedra pomes artificial, em briquet, kilo.....	1\$350
Pó para dourar bronze, kilo.....	9\$800
Pó para dourar aluminio, kilo.....	9\$400
Pó para dourar, branco, kilo.....	3\$5000
Pó para dourar, amarelo, kilo.....	40\$000
Potassa de 1ª, kilo.....	\$300
Pinças nickeladas, uma.....	1\$180
Plombagina (graphite) em pó, kilo.....	9\$000
Prata em folha, milheiro.....	3\$8000
Purpurina dourada, kilo.....	12\$000
Purpurina prateada, kilo.....	12\$000
Talco veneziano, kilo.....	1\$800
Verniz mordente seccativo, kilo.....	4\$000
Verniz médio para lithographia, kilo.....	2\$700
Verniz fraco para lithographia, kilo.....	2\$500
Verniz forte para lithographia, kilo.....	3\$100
Verniz branco copal, galão.....	20\$000
Verniz preto ou branco, francez, vidro.....	1\$800

Grupo 2

Artigos, unidade e preços

Albumina de ovos, secca, gramma.....	\$019
Albumina pulverizada, gramma.....	\$070
Algodão em rama, pasta.....	\$400
Algodão em rama kilo.....	1\$400
Algodão hydrophilo, kilo.....	7\$600
Algodão polvora, gramma.....	\$120
Alumen de chromio, kilo.....	4\$300
Alumen de potassa, kilo.....	1\$200
Acetato de soda crystallizado, kilo.....	6\$000
Acetato de potassa, kilo.....	11\$500
Acetato de chumbo, kilo.....	5\$500
Acetato de cobre, kilo.....	69\$000
Acido nítrico puro de Darasse Frères, kilo.....	10\$000
Acido nítrico puro do commercio, kilo.....	1\$540
Acido azotico, kilo.....	9\$000
Acido citrico, kilo.....	8\$700
Acido acético crystallizado, kilo.....	4\$300
Acido borico, kilo.....	9\$500
Acido gallico, kilo.....	4\$5000
Acido tartarico puro, kilo.....	10\$900
Acido pyrogallico sub, puro de Merck, gramma.....	\$037
Acide phosphorico, kilo.....	12\$500
Acido chlorhydrico de Darasse Frères, kilo.....	3\$900

Artigos, unidade e preços

Acido chromico, gramma.....	\$025
Acido sulfurico, kilo.....	7\$400
Acido salicylico, kilo.....	14\$800
Amidol de Hauff, gramma.....	\$097
Ammonia, litro.....	4\$500
Ammonia, pura liquida, litro.....	4\$500
Anilina azul 2 BN, kilo.....	7\$8000
Anilina encarnada, kilo.....	7\$8000
Anilina parda, kilo.....	9\$3000
Anilina aurentina, kilo.....	200\$000
Benzina Poulenc Frères anhydra, kilo.....	5\$700
Benzol, kilo.....	5\$700
Betume da Judéa em pó, kilo.....	4\$800
Bi-carbonato de potassa, kilo.....	16\$900
Bi-chromato de potassa, kilo.....	13\$800
Bi-chromato de ammonia, kilo.....	13\$400
Bi-chromato de soda, kilo.....	22\$000
Bromureto de cadmio, gramma.....	\$012
Bromureto de potassa, gramma.....	\$016
Bi-sulfito de sodio anhydro, gramma.....	\$003
Bi-chlorureto de mercurio, gramma.....	\$024
Camphora, kilo.....	13\$850
Carbonato de sodio crystallizado, kilo.....	2\$500
Cerotina, gramma.....	\$029
Chlorureto de calcium, kilo.....	12\$000
Caoutchouc em dissolução, kilo.....	14\$000
Chlorato de potassa, kilo.....	2\$850
Chlorureto de magnesia, kilo.....	11\$000
Chlorureto de ouro puro, gramma.....	2\$430
Chlorureto de cal, kilo.....	5\$500
Copo graduado, para 250, 500 e 1.000 grammas, um.....	3\$400
Copo graduado com pé, para 250, 500 e 1.000 grammas, um.....	4\$500
Carbonato de potassio puro, kilo.....	4\$600
Carbonato de magnesia, kilo.....	14\$500
Chloroformio inglez, gramma.....	\$036
Diamidophenol, gramma.....	\$033
Ether sulfurico, kilo.....	4\$900
Essencia de lavande, gramma.....	\$042
Essencia de terebenthina, kilo.....	5\$900
Essencia de rosmariño, kilo.....	9\$3000
Essencia de canella, kilo.....	76\$000
Essencia de cravo, gramma.....	\$189
Ferri-cyanureto, gramma.....	\$016
Fixe Glu, kilo.....	11\$900
Gelatina branca Nelson, kilo.....	22\$000
Gelatina Wingerthur, kilo.....	17\$300
Gomma de Damar, kilo.....	16\$080
Gomma sandaraca, kilo.....	11\$800
Hypophosphito de sodio, kilo.....	2\$800
Hyposulphito de sodio crystallizado, kilo.....	2\$300
Hydroquinone branco puro, kilo.....	110\$000
Iodureto de cadmium, kilo.....	12\$800
Iodureto de calcium, kilo.....	220\$000
Iodureto de ammonium, kilo.....	118\$900
Iodureto de potassio, kilo.....	7\$8000
Iodo bi-sublimado, kilo.....	144\$000
Mono sulfurium de sodio, kilo.....	8\$400
Mono-sulfurium de ammonium, kilo.....	10\$509
Meta-bisulfito de sodio, gramma.....	\$019
Mastie em lagrimas, gramma.....	\$037
Matholein, gramma.....	\$076
Nitrato de prata, kilo.....	132\$000
Nitrato de chumbo, kilo.....	10\$900
Nankin em pão, um.....	3\$500
Orthol, kilo.....	128\$000
Oxalato neutro de potassio, kilo.....	4\$200
Pedra pomes empó finissimo, kilo.....	5\$600
Permanganato de potassa, kilo.....	6\$900
Perchlorureto de ferro, kilo.....	11\$500
Potassa caustica, kilo.....	9\$800
Resina em pó finissimo, gramma.....	7\$800
Sandaraca, gramma.....	\$145
Soda caustica em cylindros, gramma.....	\$018
Silicato de soda, gramma.....	\$068
Silicato de potassa, kilo.....	7\$000
Sulfato de ferro puro, kilo.....	3\$800
Sulfato de cobre puro, kilo.....	4\$000
Sulfato de sodio, kilo.....	9\$600
Sulphidrato de ammonium, kilo.....	18\$000

Artigos, unidade e preços

Sangue de drago, empó, kilo.....	44\$000
Sulfito de sodio, kilo.....	5\$800
Tripoli, kilo.....	7\$000
Tinta para escrever sobre o vidro, kilo.....	136\$000
Terebenthina de Veneza, kilo.....	5\$900
Verniz negativo a frio (Hauff), kilo.....	17\$000
Verniz matrubi negativo (Poulenc), kilo.....	15\$000

Grupo n. 3

Artigos, unidade e preços

Buvard (berço para mata-borrão) de madeira, grande, com rosca de madeira 0,16x0,110, um.....	1\$600
Buvard (berço para mata-borrão) pequeno 0,12x0,6, um.....	1\$300
Brossas para lavagem de formas, uma.....	5\$700
Borracha para pautaço (grande), uma.....	3\$000
Borracha para machina de escrever, uma.....	\$350
Cesta para papeis de vime grande, uma.....	2\$200
Cartolina branca, folha.....	\$129
Cartolina de cores, folha.....	\$130
Carneira, pelle.....	4\$200
Cabeceado de seda, peça.....	3\$500
Cabeceado de lã, largo, peça.....	3\$000
Cabeceado de lã, estreito, peça.....	2\$500
Colchetes para papel, caixa.....	\$275
Cantoneira para papeis, caixa.....	\$600
Cordão de lã (com borla), par.....	8\$500
Cordão de lã, metro.....	1\$400
Cordão de seda para pastas (com-pla), um.....	18\$000
Cordão de seda para pastas, metro.....	4\$700
Cretone, fino, metro.....	3\$500
Cretone encorpado com 2 metros de largura, metro.....	3\$300
Canetas de madeira superiores, duzia.....	1\$500
Canetas de borracha superiores, duzia.....	8\$900
Canivetes Rodgers, de duas folhas, um.....	3\$200
Canivetes Rodgers, de tres folhas, um.....	4\$900
Cartão Bristol, folha.....	\$400
Cartão borrão, folha.....	\$180
Descango para canetas, um.....	1\$100
Dobradeira de osso, uma.....	\$300
Elastico inglez, caixa.....	2\$400
Esponjas naturais, uma.....	4\$500
Esponjas artificiaes, uma.....	1\$700
Frisas de lã para machina, metro.....	21\$000
Frisas de algodão para machinas, metro.....	8\$000
Fita para machina de escrever, duzia.....	4\$5000
Grampos Niagara, caixa.....	\$620
Guarnições systematicas, uma.....	46\$800
Godets de porcellana, grandes, um.....	\$800
Gomma-arabica estrangeira, vidro grande.....	1\$400
Gomma-arabica nacional, vidro grande.....	1\$300
Gomma Stickplasts, vidro grande.....	1\$400
Linha Barbours, n. 3, novello.....	5\$000
Linha Barbours, n. 4, novello.....	5\$000
Limpa-pennas, um.....	\$950
Lapis preto Faber, ns. 1 a 3, duzia.....	1\$200
Lapis preto Faber (graphite da Siberia), duzia.....	2\$500
Lapis bicolor, Faber, duzia.....	2\$700
Lapis de borracha, duzia.....	4\$600
Marroquim legitimo de qualquer cor, pelle.....	5\$900
Marroquim imitação, pelle.....	5\$500
Massa para rolo (forte), kilo.....	2\$700
Massa para rolo (fraca) kilo.....	2\$700
Nankin superfino, em pap, um.....	3\$500
Panno tela, metro.....	2\$000
Panno preto hamburguez, metro.....	1\$100

Artigos, unidade e preços

Pasta para papeis (grande), uma	4\$000
Percevejos de metal amarello, grande, caixa	2\$000
Percevejos de metal amarello, cabeça grande, caixa	2\$800
Pennas Filgueiras, caixa	2\$800
Pennas Gillet, ns. 290 e 291, caixa	3\$000
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa	2\$200
Pennas Porry, n. 420, caixa	2\$000
Pennas Leonardo, caixa	2\$800
Pennas Porry Mallat, caixa	2\$400
Pennas de vidro com caneta, uma	\$400
Papel patente de cores, folha	\$180
Papel vegetal em rolos, metro	\$300
Papel da China para transporte, folha	\$150
Papel carbono para machina de escrever (caixa com 100 fls.), uma	6\$200
Papel Peloure para transporte de chromos, resma	27\$000
Papel de seda japonuez, resma	12\$000
Papel mata-borrão, resma	15\$000
Papel azul para stereotypia, resma	86\$000
Papel branco sem colla, resma	30\$000
Pergaminho preparado, pelle	6\$800
Papel glacé, resma	18\$000
Regua de borracha, grande, uma	2\$000
Regua de borracha, pequena, uma	1\$200
Raspadeira de aço Rodgers, superior, uma	1\$350
Tinteiro de vidro simples, um	1\$400
Tinteiro de vidro duplo, um	4\$000
Tinteiro grande, escriptinha, um	7\$500
Tympano, um	6\$000
Tesoura para papel grande Vitry, uma	4\$800
Tesoura para encadernação, uma	5\$800
Tinta carmin, pao	1\$300
Tinta carmin, vidro	\$630
Tinta azul, vidro	\$600
Tinta para carimbó, vidro	\$400
Tinta blanc argent, kilo	3\$200
Tinta branca, kilo	3\$200
Tinta typographica de cor, kilo	6\$500
Tinta typographica preta, fina, kilo	3\$000
Tinta typographica black (20 litros), lata	36\$000
Tinta tampon, vidro	\$400
Tinta verdine, kilo	8\$000
Tinta de copiar, botija	5\$000

Grupo 4

Diversas miudezas

Artigos, unidade e preço

Algodão nacional (com 20 metros), peça	20\$000
Baeta, metro	3\$700
Chamabie, metro	12\$000
Escova para unhas, uma	2\$500
Escova para roupa, uma	4\$000
Fita de seda, metro	1\$300
Fita de seda de gorgorão chamalotada, metro	6\$000
Farinha de trigo, kilo	\$600
Flanella branca, metro	3\$000
Gorgorão de seda, metro	14\$800
Guarnições para panno de mesa, metro	1\$500
Panno verde para mesas, metro	19\$800
Selim, metro	8\$500
Setineta, metro	3\$000
Sabonete, barra	\$750
Sabonete fino, um	1\$600
Seda, metro	10\$700
Toalhas do linho, duzia	18\$000
Velludo de seda, metro	17\$000

Grupo 5

Photographia

Artigos, unidade e preço

Chapas Wratten & Wainwright's de 18x24, duzia	6\$600
Chapas Wratten & Wainwright's de 13x18, duzia	3\$400

Artigos, unidade e preços

Chapas Lumière, 18x24, duzia	5\$000
Chapas Lumière, 13x18, duzia	2\$400
Chapas Lumière orthochromaticas de 18x24, duzia	9\$400
Chapas de zinco para gravuras, 18x24, uma	2\$800
Chapas de zinco para gravuras, 24x30, uma	3\$300
Chapas de zinco para gravuras, 30x40, uma	3\$500
Chapas de cobre para gravuras, 18x24, uma	8\$200
Chapas de cobre para gravuras, 24x30, uma	11\$000
Papel Velox (Matt), 18x24, envelope	2\$900
Papel Wellington (Matt) do Gostight de 18x24, envelope	2\$900
Papel Gaslicht (Matt) de 18x24, envelope	2\$900
Papel duplo albuminado 3 estrelas, 12 kilos, mão de 24 folhas	10\$800
Panno para photographia, um	6\$000

N. 6 — PROPOSTA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE ELECTRICIDADE.

Grupo 6

Material para serviços de electricidade

Artigos, unidade e preços

Abat-jour de folha, esmaltado, de 0 ^m , 25 de diametro, um	1\$200
Abat-jour de ferro, esmaltado, de 0 ^m , 35 de diametro, um	2\$000
Abat-jour de porcellana, pequeno, um	1\$300
Arandelas de ferro para lampada incandescente, com pertences (para rua), uma	8\$000
Arandelas de bronze para lampada incandescente, com pertences, (para salão) uma	10\$000
Aranhas de metal, com parafusos, para lampadas incandescentes, duzia	1\$800
Blocos bi-polares para fusíveis S. P., 220 volts, um	3\$200
Boquilhas de porcellana para sockto ou suporte, duzia	1\$200
Boquilhas de porcellana para sahida de tubos, de 3/4 e 1" x 1/4 de diametro, duzia	1\$000
Boquilhas de porcellana para sahida de tubos, de 3/4 x 3/4 de diametro, duzia	1\$200
Braçadeiras de metal amarello, chatas, para dois parafusos, cento	20\$000
Braçadeiras de metal, redondas, para um parafuso, cento	6\$000
Caixa de derivacão (porcellana) allemã, duzia	4\$800
Cleats americanos para dois parafusos, cento	8\$000
Cleats allemães D. K. W., cento	10\$000
Cabo americano de 7 fios, n. 4 (branco), metro	1\$500
Cabo americano de 7 fios, n. 6 (branco), metro	1\$000
Cleats americanos para fios n. 10 e 12, cento	8\$000
Cleats americanos para 3 fios e 2 parafusos, cento	10\$500
Cordalha de aço de 1/4 pollegada, para suspensão de lampada de arco, metro	\$250
Cordalha de aço de 3/8 pollegada, para suspensão de lampada de arco, metro	\$350
Cordão redondo, para suspensão de lampadas incandescente, metro	\$220
Cordão duplo flexivel, isolamento de algodão e borracha, metro	\$180
Carvão de 14x250 m/m, positivo, com mecha, cento	11\$000

Artigos, unidade e preços

Carvão de 10x250 m/m, negativo, cento	7\$000
Carvão de 18x250 m/m, positivo, com mecha, cento	17\$000
Carvão de 13x250 m/m, negativo, cento	8\$500
Carvão de 20x250 m/m, positivo, com mecha, cento	22\$000
Carvão de 14x250 m/m, negativo, cento	10\$000
Fio de G. A. de 1 m/m de diametro, metro	\$130
Fio de G. A. de 1,5 m/m de diametro, metro	\$150
Fio de A. G. de 2,5 m/m de diametro, metro	\$220
Fio de aço A. G. de 4 m/m de diametro, metro	\$260
Fio singelo de 1 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro	\$300
Fio singelo de 2 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro	\$390
Fio singelo de 4 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro	\$410
Fio duplo de 1 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro	\$630
Fio duplo de 2 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro	\$900
Fio duplo de 4 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro	1\$000
Fio de cobre estanhado para amarração, de 0,5 de millimetro, kilo	4\$500
Fio de cobre estanhado para amarração, de 1 millimetro, kilo	3\$500
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 1 millimetro, kilo	5\$000
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 1,3 de millimetro, kilo	5\$500
Fio maillechort, de 0,3 decimos de millimetro, kilo	10\$000
Fio maillechort, de 0,5 decimos de millimetro, kilo	8\$000
Fio maillechort, de 0,7 decimos de millimetro, kilo	8\$000
Fio maillechort, de 1 m/m decimo de millimetro, kilo	8\$000
Fio maillechort, de 1,5 m/m decimos de millimetro, kilo	8\$000
Fita isolante, de borracha do Pará, rolo	14\$000
Fita isolante, preta, de 20 a 25 m/m de largura, rolo	3\$000
Fita isolante, branca, de 20 a 25 m/m de largura, rolo	3\$500
Fusíveis de 2 ampères, 220 volts, para rosaceas, cento	4\$000
Fusíveis de 4 ampères, 220 volts, para rosaceas, cento	4\$000
Fusíveis S. P. de 6 ampères, 220 volts, um	\$300
Fusíveis S. P. de 10 ampères, 220 volts, um	\$300
Fusíveis S. P. de 15 ampères, 220 volts, um	\$300
Fusíveis S. P. de 20 ampères, 220 volts, um	\$300
Fusíveis S. P. de 30 ampères, 220 volts, um	\$300
Fusíveis S. P. de 40 ampères, 220 volts, um	\$300
Fusíveis em cobre prateado, para 50, 80 e 100 ampères, 220 volts, um	\$600
Fusíveis em cobre prateado, para 120, 150 e 200 ampères, 220 volts, um	1\$000
Globos para lampadas arco tipo L 100/3, sem chaminé, um	20\$000
Globos para lampadas arco tipo L 100/4, sem chaminé, um	23\$000
Interruptores de 5, 10 e 15 ampères a 220 volts, allemães, um	1\$500
Interruptores de 20, 30 e 40 ampères a 220 volts, allemães, um	4\$000

Artigos, unidade e preço	
Interruptores bipolares de 60 A n. 904 a. a. com base, um.	13\$600
Interruptores tripolares de 100 A n. 904 A b. b. com base, cento.	2.500\$000
Isoladores de porcellana, type F I, F II, F III, cento.	10\$000
Lampadas de Tantal 50x110 esphéricas, uma.	1\$500
Lampadas de Tantal 100x110 esphéricas, uma.	4\$500
Lampadas de Tantal 50x110 foscas, esphéricas, uma.	1\$500
Lampadas de Tantal 50x110 alongadas, uma.	1\$300
Lampadas incandescentes de 100x220 volts, economicas, esphéricas, uma.	4\$500
Lampadas incandescentes de 200x220 volts, economicas, esphéricas, uma.	12\$000
Luvas de borracha (mão grande), par.	15\$000
Meio reflector para lampada incandescente (folha esmaltada), um.	1\$500
Resistencia de Siemens, para lampada de arco, c. c., 220v, 6 amperes, uma.	10\$000
Resistencia de Siemens, para lampada de arco, c. c., 220v, 10 amperes, uma.	10\$000
Resistencia de Siemens, para lampada de arco, c. c., 220v, 13 amperes, uma.	10\$000
Rosaceas completas, com suspensão, lampada de 50, 220v, c. c., etc., uma.	9\$4300
Rosaceas completas, sem suspensão, lampada de 100b, 220a, c. c., etc., uma.	10\$500
Rolanas para suspensão de lampadas de arco, uma.	2\$200
Sarilho completo para suspensão de lampada de arco, com chapa.	30\$000
Seguranças para quadro, unipolar R. 1515 b. 125 A x 220v, duzia.	5\$000
Supportes singelos com chaves para lampadas incandescentes, duzia.	6\$000
Supportes dupplos com chaves para lampadas incandescentes, em serie, duzia.	21\$000
Supportes dupplos com chaves para lampadas incandescentes, em derivação, duzia.	24\$000
Supportes singelos de porcellana, inclinados, duzia.	6\$000
Solda, em fios, kilo.	4\$500
Tulipas de vidro de cores, lampadas incandescentes, uma.	2\$200
Ventilador de tecto, c. c., 220 volts, type allemão, um.	110\$000
Ventilador de parede ou mesa, c. c., 220 volts type allemão, um.	43\$000
Vidros de tinta para colorir lampadas, um.	7\$000

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912. — *Buchen*, pp. Niedhardt.

N. 7 — PROPOSTA DE BORLIDO MAIA & COMP.

Grupo 1

Artigos, unidade e preço	
Amiantho em lençol, cartão, kilo.	1\$250
Antimonio (barra), kilo.	1\$100
Ancinho com cabo, um.	2\$500
Alcool de 36°, litro.	1\$000
Alcool de 40°, litro.	1\$500
Azeite doce commum, litro.	1\$200
Azeite doce de Lisboa de 1ª qualidade, lata de litro.	2\$800
Azeite de peixe, lata.	6\$000
Apparelhos de luz incandescente (communs), um.	2\$500

Artigos, unidade e preços	
Almotolia de folha, grande, uma.	2\$200
Almotolia de folha, pequena, uma.	1\$100
Almotolia de cobre, grande, uma.	3\$000
Almotolia de cobre, pequena, uma.	1\$500
Agua-raz, kilo.	3\$860
Arestas, kilo.	1\$200
Arestas com cabeça, kilo.	3\$700
Alicates de aço, communs, um.	1\$500
Alicates de aço, isolados, um.	6\$000
Arruelas de borracha quadradas e redondas para vidros de caldeiras, uma.	1\$450
Arruelas de ferro, kilo.	3\$926
Alvaide de zinco, kilo.	3\$650
Azul em pacotes, grandes, um.	1\$450
Arame de cobre cosido, kilo.	4\$300
Arame de aço, kilo.	2\$200
Arame de zinco, kilo.	1\$440
Aço em barra, kilo.	1\$600
Aço em vergalhões ou verguinhas para ferramentas, kilo.	1\$600
Aço em vergalhões quadrados ou redondo para ferramenta, kilo.	3\$550
Bronze-ouro em pó de 1ª qualidade, kilo.	9\$000
Brochas de cabelo, francezas (grandes), ns. 9 a 18, uma.	3\$000
Brochas de cabelo, francezas (pequenas), ns. 2 a 8, uma.	1\$200
Brochas de cabelo para caiação n. 000, uma.	1\$500
Brochas de pita para caiação n. 000, uma.	1\$500
Barbante nacional, fino, kilo.	2\$500
Barbante nacional, grosso, kilo.	1\$800
Barbante corda, nacional, kilo.	2\$000
Barra de ferro, chatas, kilo.	1\$460
Barra de aço, kilo.	1\$600
Betume da Judéa, em pedra, kilo.	2\$500
Betumadeira, uma.	1\$800
Breu, kilo.	3\$360
Bronze fundido em vergalhão, kilo.	2\$000
Borracha em lençol, kilo.	7\$000
Branco de Hespanha, em pedra ou pó, kilo.	1\$800
Balde de zinco, grande, reforçado, um.	2\$400
Balde de agathe, grande, um.	7\$500
Badame, um.	3\$000
Balança com força de 1.000 kilos uma.	280\$000
Cabos para enxada ou picaretas, um.	1\$600
Cadeados de ferro (grandes), um.	2\$500
Cadeados de metal (grandes), um.	7\$000
Cadeados de latão (grandes), um.	7\$000
Copos para agua, de vidro, um.	1\$500
Copos para agua, de meio crystal, um.	1\$500
Canecas de ferro esmaltado, uma.	1\$760
Capachos de coco, um.	9\$000
Chaves inglezas (com cabo de ferro), uma.	7\$000
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, grandes, uma.	2\$500
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, pequenas, uma.	1\$500
Chaves de aço para porca de 1/4 a 3/8, uma.	8\$000
Corda de linho, nacional, fina, kilo.	1\$108
Corda de linho, nacional, grossa, kilo.	1\$800
Camurças, grandes, pelle.	3\$000
Camurças, pequenas, pelle.	2\$000
Creolina nacional, lata.	1\$800
Creolina estrangeira, lata.	1\$700
Cobre em vergalhão, kilo.	2\$200
Cobre em chapa, kilo.	2\$800
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.	2\$400
Colla de Hamburgo, kilo.	1\$580
Chapa de ferro batido, kilo.	1\$800
Chapa de aço, kilo.	1\$380
Chumbo inglez em barra, kilo.	1\$500
Chumbo em grão, kilo.	1\$280

Artigos, unidade e preço	
Chumbo em cano velho, kilo.	1\$280
Cano galvanizado para vapor, kilo.	1\$420
Cano de cobre para vapor, kilo.	2\$600
Cera virgem, kilo.	2\$500
Chicote de palha de 1ª, um.	2\$000
Chicote de palha de 2ª, um.	1\$600
Caldeirão de ferro fundido kilo.	1\$600
Correia balata, pollegada em metro	1\$800
Correia de borracha para agua, metro.	2\$500
Cano de borracha para gaz, metro	1\$400
Cano de chumbo para agua ou gaz, kilo.	1\$540
Chaleira de ferro fundido, kilo.	1\$600
Chaleira de cobre para graxa, uma	8\$000
Dextrina branca ou amarella, lata 10 kilos.	10\$000
Dobradiças de ferro (de junta de 1ª a 4 1/2 pollegadas), par.	1\$600
Dobradiças de machinas (das mesmas dimensões), par.	1\$400
Estanho de metal (marca Carneiro), kilo.	4\$500
Estopa branca de 1ª (desfiada), kilo.	1\$660
Escovas de piassava para lavagem (com cabo), uma.	1\$900
Escovas de raiz para lavar moveis, n. 115, uma.	1\$800
Esponja virgem sem preparo, uma	1\$900
Espanador de pennas (pequeno, médio e grande), um.	4\$800
Espanador de cabellos (feito de escova, cabo lustrado), um.	2\$000
Escala de 1 metro (de madeira, dobrar em 10 partes), uma.	2\$000
Escarradeiras do agathe (altas hygenicas), uma.	7\$300
Enxada de aço, uma.	2\$200
Enxofre em pó ou pedra, kilo.	1\$300
Esmeril fino, kilo.	1\$500
Espatula de aço (commum com cabo de madeira), uma.	1\$600
Escapulas de ferro commum, uma	1\$100
Fecho de unha de ferro (pequeno), um.	1\$400
Fecho de unha de ferro (grande), um.	4\$500
Fecho de botão de ferro commum de qualquer tamanho, um.	1\$800
Fechaduras para porta, caixão simples, uma.	1\$700
Fios ns. 3 e 4 (estrangeiro), kilo.	4\$500
Fios de algodão em novellos, um.	1\$300
Fios de linho em novellos, um.	1\$300
Fios destorcidos em novellos, um.	1\$500
Ferro chato em barra, kilo.	1\$400
Ferro em vergalhões ou vergas, de 1ª qualidade, kilo.	1\$400
Formões de aço grandes, um.	1\$600
Formões de aço pequenos, um.	1\$000
Feltro, kilo.	6\$000
Folle grande para forja, um.	260\$000
Folle pequeno para forja, um.	120\$000
Folle pequeno de mão, um.	5\$000
Forquilhas para incandescente, uma	1\$200
Fio de algodão para torcidas, kilo	2\$400
Gomma-lacca, de 1ª qualidade, kilo	2\$500
Graxa em bexiga, de 1ª qualidade, kilo.	1\$800
Graxa patente de 1ª qualidade, kilo.	1\$700
Gesso (cré), kilo.	1\$160
Gachetas de amiantho redondas, kilo.	4\$200
Gachetas de amiantho chatas, kilo	5\$000
Gachetas de amiantho quadradas, kilo.	5\$000
Gesso em pedra, kilo.	1\$240
Gomma-arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo.	1\$830
Gazolina, litro.	1\$330
Jalde, kilo.	1\$350
Junta de parafusos para correia Balata, kilo.	6\$000

Artigos, unidade e preços	
Kerozene, litro.....	\$240
Limas diversas—Greaves de 1" a 6", uma.....	\$350
Limas diversas—Greaves de 7" a 10", uma.....	\$900
Lima diversas—Greaves de 11" a 16", uma.....	2\$500
Limas diversas marca «Glober» de 11" a 16", uma.....	1\$500
Lixa de esmeril, ingleza, 0 a 3, folha.....	\$066
Lixa de esmeril, ingleza, ns. 00 a 0000, folha.....	\$066
Lixa de papel, ingleza, 0 a 3, folha.....	\$035
Lubrificadores de vidro, um.....	\$800
Lona fina ou grossa, metro.....	2\$200
Martello grande de aço, um.....	1\$800
Martello pequeno de aço, um.....	1\$300
Machado Collins, com cabo, um.....	3\$700
Machadinha, uma.....	2\$200
Moringues de barro communs com prato e tampa, um.....	2\$500
Mangueira de lona, metro.....	2\$800
Massa branca (alvaiade) em lata, kilo.....	\$900
Ocre lavado, kilo.....	\$260
Ouro em folha (franceza), milheiro.....	5\$3000
Oleo fino, para machina, litro.....	\$300
Oleo grosso para machina, litro.....	\$400
Oleo de linhaca, kilo.....	1\$000
Oleo genuino, kilo.....	1\$170
Oleo fervido, kilo.....	1\$250
Matolene Valvoline D em latas, litro.....	\$300
Pedra-hume, kilo.....	\$360
Pedra pomes escolhidas para lithographia, kilo.....	1\$000
Pedra pomes artificial em briquet, kilo.....	\$920
Pedra para rebolo, de mão, uma.....	6\$000
Pedra para amolar, uma.....	1\$500
Pá grande para carvão, uma.....	3\$500
Pó para dourar bronze, kilo.....	9\$000
Pó para dourar aluminio, kilo.....	9\$000
Pó leve, kilo.....	3\$500
Pós de sapatos, kilo.....	\$440
Potassa de 1ª, kilo.....	\$190
Pinceis chatos ou redondos, de cabelo, de ns. 6 a 30, um.....	\$900
Pinceis redondos de corda ns. 6 a 30, um.....	1\$200
Pinças nickeladas, uma.....	12\$000
Parafusos para correia, ns. 1 a 4, kilo.....	6\$500
Parafusos de ferro com porca, kilo.....	1\$200
Parafusos de ferro R/s, kilo.....	1\$350
Plombagina (graphite) em pó, kilo.....	1\$100
Pontas de Pariz (diversas) em pacotes, kilo.....	\$820
Purpurina dourada, kilo.....	9\$000
Purpurina prateada, kilo.....	9\$000
Pixe, kilo.....	\$220
Pomada para limpar metaes «Famos», lata grande.....	\$240
Regador de folha dobrada (grande), um.....	12\$000
Rebites de cobre, de 3/8 até 5/8, kilo.....	3\$800
Rebites de ferro de 3/8 até 5/8, kilo.....	1\$200
Roxo-rei, kilo.....	\$360
Sabão virgem especial de 1ª qualidade (em tijolinhos), kilo.....	\$640
Sulfato de cobre commum, kilo.....	\$700
Sulfato de ferro do commercio, kilo.....	\$220
Sal de azedas, kilo.....	1\$800
Seccante, marca Castello (em pacote grande), um.....	\$190
Solda commum, kilo.....	1\$800
Serrote para cortar ferro ou bronze, metro.....	5\$000
Serrote grande, um.....	6\$000
Serrote simples, um.....	4\$000

Artigos, unidade e preços	
Serras de aço para ferro ou bronze até 12 pollegadas, um.....	\$400
Tachas de metal, pacote.....	1\$500
Tachas de ferro n. 1, pacote.....	\$100
Tachos de cobre, kilo.....	3\$800
Talco veneziano, kilo.....	\$800
Terra Sienne para sombra, kilo.....	\$800
Terra queimada, kilo.....	\$800
Tijolo grande para areiar, um.....	\$220
Trena de oleado de 30 metros, uma.....	13\$000
Tubos de borracha para gaz, metro.....	1\$800
Tubos de borracha para machina de fundir, metro.....	8\$000
Tubos de crystal para caldeira de vapor, um.....	\$800
Tiras de correia de 1 metro, uma.....	\$500
Trado grande, um.....	3\$000
Trado pequeno, um.....	2\$000
Trinchas de cabelo, uma.....	5\$500
Vermelho sapateiro, kilo.....	\$120
Vermelho francez, kilo.....	1\$600
Vermelho da China, kilo.....	9\$000
Verde Londres, kilo.....	1\$000
Verde nativo, kilo.....	1\$500
Verde salsa, kilo.....	3\$000
Vassouras de piassava, grandes, com aro, uma.....	1\$500
Vassouras de piassava, grandes, systema Cattete, uma.....	3\$800
Vassouras de cabelo FF francezas, n. 22 (sem cabeça), uma.....	5\$500
Vassourinhas de piassava, uma.....	\$180
Vasculhos (francezes), um.....	6\$500
Verniz crystal (inglez), galão.....	14\$000
Verniz branco copal, galão.....	14\$000
Verniz preto ou branco, francez, vidro.....	1\$800
Verniz Carreage, galão.....	16\$000
Véos colodiados, um.....	\$500
Velas brasileiras, pacote.....	1\$200
Zinco em folha, ns. 8, 9 e 10, uma.....	12\$000
Zinco em lençol, liso, kilo.....	\$940
Zarcão, kilo.....	\$640

Grupo 2

Artigos, unidade e preço	
Algodão em rama, pasta.....	\$240
Algodão em rama, kilo.....	1\$600
Algodão hydrophilo, kilo.....	4\$800
Alcool absoluto de Deppermann, kilo.....	6\$500
Acido nitrico puro de Darasse Frères, kilo.....	4\$500
Acido acetico crystallado, kilo.....	6\$000
Acido borico, kilo.....	2\$200
Acido chlorhydrico de Darasse Frères, kilo.....	4\$500
Chlorureto de calcium, kilo.....	1\$300
Mercurio vivo, kilo.....	8\$000
Saugue de drago, em pó, kilo.....	18\$000
Tinkal, kilo.....	\$850
Terebenthina de Veneza, kilo.....	3\$500
Vaselina americana, kilo.....	2\$500

Grupo 3

Artigos, unidade e preço	
Cesta para papeis, de vime grande, uma.....	5\$000

Grupo 4

Diversas miudezas	
Artigos, unidade e preço	
Algodão nacional (com 20 metros), peça.....	12\$000
Bacta, metro.....	2\$800
Escova para unhas, uma.....	1\$200
Escova para roupa, uma.....	4\$000
Guarnições para panno de mesa, metro.....	10\$000
Sabonete, barra.....	1\$200
Sabonete fino, um.....	2\$000

Grupo 6

Material para serviços de electricidade

Artigos, unidade e preço	
Alicate chata, com corte e cabo isolado, um.....	6\$000
Cabos de aço (aramé trançado) de 5/8 e 1 pollegada para elevadores, metro.....	2\$200
Cordoalha de aço de 1/4 pollegada, para suspensão de lampada de arco, metro.....	\$350
Cordoalha de aço de 3/8 pollegada, para suspensão de lampada de arco, metro.....	\$450
Fio de cobre nú, de 0,5 decimos de millimetros, kilo.....	2\$600
Fio de cobre nú, de 0,7 decimos de millimetros, kilo.....	2\$600
Fio de cobre nú, de 1 m/m, kilo.....	2\$800
Lamparina de soldar a alcool, uma.....	5\$000
Lamparina de soldar a gozolina, uma.....	20\$000
Sal para pilha electrica, carga.....	\$200
Sal para pilha electrica, kilo.....	1\$600
Zinco redondo para pilha electrica, um.....	\$250
Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912. —	
Borlido Maia & Comp.	

N. 8 — PROPOSTA DE SAMPAIO CORRÊA & COMP.

Grupo 1

Artigos, unidade e preço	
Alças de ferro para gaveta, uma.....	1\$000
Aldrabas de ferro, 2" a 10", uma.....	\$600
Aldrabas de ferro, 11" a 20", uma.....	1\$200
Amiantho em lençol, cartão, kilo.....	4\$000
Antimonio (barra), kilo.....	1\$200
Ancinho com cabo, um.....	2\$500
Alcool de 36°, litro.....	\$360
Alcool de 40°, litro.....	\$380
Azeite doce commum, litro.....	1\$600
Azeite doce de Lisboa de 1ª qualidade, lata de litro.....	1\$600
Azeite de peixe, lata.....	9\$500
Agua-raz, kilo.....	\$890
Alvaiade de zinco, kilo.....	\$700
Azul em pacotes grandes, um.....	\$600
Arame de cobre esoido, kilo.....	2\$190
Arame de aço, kilo.....	3\$200
Arame de zinco, kilo.....	\$599
Arame de latão, kilo.....	2\$450
Aço em vergalhões ou verguinhas para ferramentas, kilo.....	1\$100
Bronze-ouro (vidro de 25 grammas), um.....	\$800
Bronze-ouro em pó de 1ª qualidade, kilo.....	13\$000
Brochas de cabelo, francezas (grandes), ns. 9 a 18, uma.....	6\$000
Brochas de cabelo, francezas (pequenas), ns. 2 a 8, uma.....	2\$800
Brochas de cabelo para caiação n. ooo, uma.....	2\$000
Brochas de pita para caiação n. ooo, uma.....	\$700
Barras de ferro, chatas, kilo.....	\$310
Betumadeira, uma.....	1\$500
Breu, kilo.....	\$460
Bronze fundido em vergalhão, kilo.....	1\$700
Borracha em lençol, kilo.....	7\$900
Balde de zinco, grande, reforçado, um.....	2\$500
Balde de agathe, grande, um.....	7\$500
Borboletas de ferro para caixilhos, par.....	\$300
Cabos para lima e para formões, duzia.....	6\$800
Cabos para enxada ou picaretas, um.....	1\$000
Cabos para martello, um.....	\$400
Cadeados de ferro (grandes), um.....	1\$500
Copos para agua, de vidro, um.....	\$600
Copos para agua, de meio crystal, um.....	1\$200

Artigos, unidade e preços

Canecas de ferro esmaltado, uma.	1\$000
Canecas de folha, uma.	\$140
Chaves inglesas (com cabo de ferro) uma.	8\$000
Chaves de parafusos, inglesas ou americanas, grandes, uma.	1\$500
Chaves de parafusos, inglesas ou americanas, pequenas, uma.	\$800
Corda de linho, nacional, fina, kilo.	1\$400
Corda de linho, nacional, grossa, kilo.	\$900
Camurças grandes, pelle.	2\$500
Camurças pequenas, pelle.	2\$200
Creolina nacional, lata.	1\$000
Creolina estrangeira, lata.	2\$000
Cremone com tres metros de comprimento, um.	2\$400
Cobre em vergalhão, kilo.	1\$700
Cobre em chapa, kilo.	1\$800
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.	3\$000
Carretilhas de ferro para portas, uma.	3\$000
Carretilhas de metal para portas, uma.	3\$355
Chumbo inglez em barra, kilo.	\$355
Chumbo em grão, kilo.	\$800
Chumbo em cano velho, kilo.	\$300
Chicote de palha de 1ª, um.	1\$750
Chicote de palha de 2ª, um.	1\$700
Caldeira de ferro fundido para derreter colla, uma.	6\$000
Caldeira de cobre para derreter colla, uma.	1\$000
Caldeirão de ferro fundido, kilo.	2\$000
Correia Balata, pollegada em metro	1\$800
Cano de borracha para gaz, metro	1\$500
Cano de chumbo para agua ou gaz, kilo.	\$550
Chaleira de ferro fundido, kilo.	1\$900
Chaleira de cobre para graxa, uma	9\$900
Dobradiças de ferro (de junta de 1 4 1/2 pollegadas), par.	\$500
Dobradiças de ferro batido forjado (das mesmas dimensões), par.	1\$000
Dobradiças de machinas (das mesmas dimensões), par.	\$800
Dobradiças de latão (das mesmas dimensões), par.	2\$500
Dobradiças de metal (das mesmas dimensões), par.	3\$000
Dobradiças de molas, systema americano para meias portas, par.	2\$500
Estanho de metal (marca Carneiro), kilo.	4\$800
Estopa branca de 1ª (desfiada), kilo	\$750
Escovas para limpar ouro, uma.	2\$000
Escovas de piassava para lavagem (com cabo), uma.	1\$200
Escovas de raiz para lavar moveis, n. 115, uma.	1\$200
Espanador de pennas (pequeno, médio e grande), um.	6\$000
Espanador de cabellos (feito de escova, cabo lustrado), um.	4\$000
E c la de um metro (de madeira, dobrar em 10 partes), uma.	1\$000
Escarradeiras de agathe (communis baixas), uma.	2\$000
Escarradeiras de agathe (altas hygienicas), uma.	6\$000
Enxada de aço, uma.	2\$200
Enxofre em pó ou pedra, kilo.	\$500
Esmertil fino, kilo.	1\$600
Esquadros de aço com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12 pollegadas, um.	3\$000
Espatula de aço (commun com cabo de madeira), uma.	1\$500
Escapulas de ferro commun, uma.	\$200
Escapulas de metal, uma.	\$400
Fechaduras com triuco e maçaneta, uma.	3\$800
Fechaduras para gaveta ou armario, de Gorge, uma.	1\$000

Artigos, unidade e preço

Fechadura para porta, caixão simples, uma.	\$900
Fechadura para porta, com duas chaves, uma.	3\$000
Fundo para cadeira, um.	1\$000
Formões de aço, grandes, um.	3\$000
Formões de aço, pequenos, um.	1\$300
Facas, Rodgers, uma.	2\$800
Furadores para papel (communis), um.	1\$500
Fogareiros para gaz, de 1 foco, um	4\$150
Fogareiro para alcool, de ferro fundido, um.	\$800
Fogareiro para kerozene, de 1 foco, um.	8\$000
Funil de folha dobrada, até 20 centímetros, um.	2\$300
Funil de agathe para 500 e 1.000 grammas, um.	2\$000
Folle grande para forja, um.	100\$000
Folle pequeno, de mão, um.	2\$500
Forquillhas para incandescente, uma.	\$100
Farinha de trigo, kilo.	\$100
Galerias de metal para incandescente, uma.	1\$500
Gomma laca, de 1ª qualidade, kilo	2\$800
Graxa em bexiga, de 1ª qualidade, uma.	\$700
Graxa patente, de 1ª qualidade, kilo.	\$300
Gesso (cró), kilo.	\$130
Gachetas de amiantho quadradas, uma.	4\$000
Goivas com cabo, uma.	2\$500
Gomma-arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo.	3\$000
Gomma-arabica em pó, kilo.	4\$800
Gazolina, litro.	\$300
Jarro de ferro esmaltado, um.	6\$000
Jalde, kilo.	1\$190
Kerozene, litro.	\$230
Limas diversas, Greaves, de 1" a 6", uma.	1\$000
Limas diversas, Greaves, de 7" a 10", uma.	1\$500
Limas diversas, Greaves, de 11" a 16", uma.	2\$500
Limas diversas, marca Globe, de 1" a 6", uma.	1\$500
Limas diversas, marca Globe, de 7" a 10", uma.	2\$000
Limas diversas, marca Globber, de 11" a 16", uma.	3\$000
Limatões, Greaves, um.	1\$500
Lixa de esmeril, ingleza, 0 a 3, folha.	\$069
Lixa de esmeril, ingleza, ns. 00 a 0000, folha.	\$700
Lixa de papel, ingleza, 0 a 3, folha	\$050
Lona fina ou grossa, metro.	2\$500
Meio de sola, um.	1\$500
Maçanetas de madeira ou de ferro esmaltado, uma.	2\$000
Maçanetas de metal, uma.	1\$500
Maçanetas para portas (latão, madeira, massa ou ferro esmaltado), uma.	2\$000
Macetes de madeira, um.	1\$000
Martello grande, de aço, um.	3\$000
Martello pequeno, de aço, um.	2\$500
Machado, Collins, com cabo, um.	4\$900
Machadinha, uma.	2\$500
Moringues de barro, communis com prato e tampa, um.	1\$200
Massa branca (alvaide) em lata, kilo.	1\$100
Ocre lavado, kilo.	\$280
Oleo fino para machina, litro.	\$340
Oleo grosso para machina, litro.	\$440
Oleo de linhaça, kilo.	1\$150
Oleo genuino, kilo.	1\$150
Oleo fervido, kilo.	1\$400
Pedra-lume, kilo.	2\$50

Artigos, unidade e preço

Pedra pomes escolhida, para lithographia, kilo.	\$8
Pedra de afiar (pequena, com caixa), uma.	350
Pedra para rebolo, de mão, uma.	650
Pedra para rebolo a vapor, uma.	6050
Pó para dourar bronze, kilo.	1650
Pó para dourar aluminio, kilo.	1650
Pó para dourar, branco, kilo.	1650
Pó para dourar, amarello, kilo.	1650
Pós de sapatos, kilo.	\$5
Potassa de 1ª, kilo.	\$2
Pinceis chatos ou redondos, de cabello, de ns. 6 a 30, um.	1\$5
Pinceis redondos, de corda ns. 6 a 30, um.	1\$4
Parafusos de ferro com porca, kilo.	1\$2
Plombagina (graphite) em pó, kilo.	1\$4
Pontas de Paris (diversas) em pacotes, kilo.	\$5
Pixe, kilo.	\$1
Pomada para limpar metaes «Famos», lata grande.	\$2
Ragador de folha dobrada, (grande) um.	10\$0
Rabites de cobre, de 3/8 até 5/8, kilo.	3\$6
Rebites de ferro, de 3/8 até 5/8, kilo.	1\$2
Raspadeira para assoalho, uma.	1\$5
Roxo-rei, kilo.	\$8
Sabão virgem especial de 1ª qualidade (em tijolinhos), kilo.	\$5
Sulfato de cobre commun, kilo.	\$7
Seccante, marca Castello (em pacote grande), um.	\$4
Solda commun, kilo.	3\$0
Sandalo, kilo.	1\$1
Serrote para cortar ferro ou bronze, um.	10\$0
Serrote de costas «Greaves», um.	5\$0
Serrote grande, um.	7\$5
Serrote simples, um.	\$50
Serras de aço circular, uma.	10\$0
Serras de aço para ferro ou bronze até 12 pollegadas, uma.	\$5
Tachas de metal, pacote.	\$8
Tachas de ferro n. 1, pacote.	\$6
Talhas de barro com filtro (grandes), uma.	12\$0
Talhas de barro com filtro (pequenas), uma.	8\$0
Talco venozimmo, kilo.	\$2
Terra Sienne para sombra, kilo.	1\$0
Terra queimada, kilo.	1\$0
Tijolo grande parar areia, um.	\$4
Trena de aço de um metro, uma.	2\$0
Trena de aço de 30 metros, uma.	60\$0
Trena de oleado de 30 metros, uma	16\$0
Tubos de borracha para gaz, metro.	1\$5
Tubos de borracha com arame, metro.	2\$2
Torno pequeno de aço, de mão, um	2\$0
Torno pequeno de aço, para bancada, kilo.	1\$5
Torno grande de aço, para bancada, kilo.	1\$5
Tira de correia de 1 metro, uma.	1\$2
Trado grande, um.	4\$8
Trado pequeno, um.	3\$0
Tijelas de agathe, uma.	1\$2
Vermelhão sapateiro, kilo.	\$1
Vermelhão francez, kilo.	1\$8
Vermelhão da China, kilo.	10\$5
Verde Londrés, kilo.	1\$1
Verde nativo, kilo.	1\$5
Verde salsa, kilo.	1\$6
Vassouras de piassava, grandes, com aro, uma.	1\$0
Vassouras de piassava, grandes, systema Cattete, uma.	1\$1
Vassouras de cabelo FF francezas, n. 22 (sem cabeça), uma.	6\$0
Vassourinhas de piassava, uma.	\$3

Artigos, unidade e preço

Verniz crystal, (inglez), galão....	12\$500
Verniz branco copal, galão.....	12\$400
Verniz preto ou branco, francez, vidro.....	1\$400
Vinho Carrage, galão.....	1\$500
Velas Brasileiras, pacote.....	1\$200
Verrugas sortidas, dúzia.....	3\$000
Zinco em folha, us. 8, 9 e 10, uma.....	9\$800
Zinco em lençol, liso, kilo.....	8\$800
Zarcão, kilo.....	\$700

Grupo 2

Artigos, unidade e preço

Tinkal, kilo.....	\$800
-------------------	-------

Grupo 6

Material para serviços de electricidade

Abat-jour de folha esmaltada, de 0,26 de diametro, um.....	\$700
Abat-jour de porcellana de 0,26 de diametro, um.....	\$900
Abat-jour de porcellana pequeno, um.....	\$800
Alicate chato, com corte e cabo isolado, um.....	9\$000
App relhos telephonicos, americanos, para parede, um.....	60\$000
Apparelhos telephonicos, americanos, para mesa, um.....	50\$000
Arandelas de ferro para lampada incandescente, com pertences, (para rua), uma.....	12\$000
Arandelas de bronze para lampada incandescente, com pertences, (para salão), uma.....	25\$000
Aranhas de metal, com parafusos para lampadas incandescentes, dúzia.....	3\$600
Blocos bi-polares para fusíveis S. P. 220 volts, um.....	2\$000
Blocos bi-polares para fusíveis de roscas, com interrupção de navalha, um.....	2\$000
Botões de osso ou madeira, para campainha electrica, um.....	3\$000
Botões de metal para campainha electrica, um.....	3\$000
Baquilhas de porcellana para saída de tubos de 3/4 e 1" x 1/4 diametro, dúzia.....	1\$200
Baquilhas de porcellana para passagem de fios, desde 1" até 2", cento.....	1\$800
Baquilhas de porcellana para passagem de fios, desde 5" até 12", cento.....	3\$600
Botões para mesa ou porta, com base de marfim, um.....	5\$000
Box para conduir de 1/2, 3/4 e 1/4 pollegadas de diametro, dúzia.....	7\$200
Caixa de derivação (porcellana) americana, dúzia.....	1\$500
Calhas de madeira para dois fios, metro.....	\$500
Campainha electrica, armação de madeira, ns. 4 e 5, uma.....	5\$000
Campainha electrica, armação metálica, uma.....	15\$000
Cleats americanos para dois parafusos, cento.....	10\$000
Contador de rotações p. m., um.....	18\$000
Conectores de cobre estanhado, desde 1 e 2 pollegadas x 1/4 e 3/8 pollegadas, dúzia.....	10\$000
Contactos (pega ladrão), para portas, um.....	1\$500
Calhas de madeira para 3 fios, metro.....	1\$500
Cabo americano de 7 fios n. 0 (branco), metro.....	33\$000
Cabo americano de 7 fios n. 4 (branco), metro.....	1\$800
Cabo americano de 7 fios n. 6 (branco), metro.....	1\$500

Artigos, unidade e preço

Cleats americanos para cabo n. 0, cento.....	45\$000
Cleats americanos para cabo n. 6, cento.....	22\$000
Cleats americanos para fios ns. 10 e 12, cento.....	12\$000
Cleats americanos para 3 fios e 2 parafusos, cento.....	11\$000
Cordão duplo flexível, isolamento de seda para pera de campainha, metro.....	\$700
Cordão duplo flexível, isolamento de algodão e borracha, metro.....	\$100
Cordão flexível para suspensão da lampada incandescente, metro.....	\$300
Carvão electros de 12 x 300 m/m, para 150 horas, cento.....	45\$000
Fio de G. A. de 1 m/m de diametro, metro.....	\$200
Fio de G. A. de 1,5 m/m de diametro, metro.....	\$300
Fio americano ns. 10, 12 e 14, branco, isolamento superior, metro.....	\$160
Fio americano ns. 6, 8 e 10, preto, isolamento superior, metro.....	\$500
Fio singular de 1 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	1\$000
Fio singular de 2 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	2\$000
Fio duplo de 1 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	1\$500
Fio duplo de 2 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	2\$500
Fio de cobre n.º, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.....	3\$000
Fio de cobre n.º, de 0,7 decimos de millimetro, kilo.....	3\$000
Fio magnético isolamento de algodão, de 0,3 decimos de millimetro, kilo.....	45\$000
Fio magnético, isolamento de algodão, de 0,5 m/m decimos de millimetro, kilo.....	45\$000
Fio magnético, isolamento de algodão, de 0,7 m/m decimos de millimetro, kilo.....	45\$000
Fio magnético, isolamento de algodão, de 1 m/m, kilo.....	15\$000
Fio maillechort, de 0,3 decimos de millimetro, kilo.....	15\$000
Fio maillechort, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.....	15\$000
Fio maillechort, de 0,7 decimos de millimetro, kilo.....	15\$000
Fio maillechort de 1 m/m decimos de millimetro, kilo.....	15\$000
Fio maillechort, de 1,5 m/m decimos de millimetro, kilo.....	15\$000
Fibra de 10 m/m de espessura, kilo.....	10\$000
Fibra de 5 m/m de espessura, kilo.....	10\$000
Fita isolante, de borracha do Pará, rolo.....	6\$000
Fita isolante, preta, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	3\$000
Fita isolante, branca, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	3\$000
Fusíveis de cartucho de 15, 20, 25 e 30 ampéres x 250 volts, dúzia.....	7\$200
Fusíveis de cartucho de 35, 40, 50 e 60 ampéres x 250 volts, dúzia.....	10\$000
Fusíveis de cartucho de 75, 80 e 100 ampéres x 250 volts, dúzia.....	18\$000
Fusíveis de roscas (americanos) 10, 15, 20 50 ampéres, 220 volts., dúzia.....	3\$600
Globos para lampadas de arco fechado, americanos 150 horas 5 A. 110v, dúzia.....	12\$000
Globos internos claros para lampadas de arco fechado 150 horas, dúzia.....	2\$200
Globos internos foscos para lampadas de arco fechado 150 horas, dúzia.....	2\$200

Artigos, unidade e preço

Globos para lampadas de arco fechado, americanos, 150 horas, 7 A e 110v, um.....	11\$000
Grampos isolados, de 1/2, 3/4 e 1 pollegada, cento.....	5\$000
Grampos isolados, para campainhas, cento.....	2\$000
Interruptores de 5, 10 e 15 amp. a 220 volts., americanos, um.....	2\$000
Interruptores de 20, 30 e 40 amp. a 220 volts., americanos, um.....	3\$500
Isoladores de porcellana, com gancho de ferro galvanizado, um.....	1\$200
Isoladores de porcellana, com pino de ferro galvanizado, um.....	1\$200
Isoladores de osso, cento.....	1\$500
Lampadas de arco fechado, c. c., 110v, 5 ampéres, carvão de 150 horas, uma.....	110\$000
Lampadas de Tantalo de 50 x 110 esphéricas, um.....	3\$400
Lampadas de Tantalo 50 x 110 foscas esphéricas, uma.....	3\$500
Lampada de Tantalo 50 x 110 alongadas, uma.....	3\$200
Lampadas incandescentes (económicas), 16 x 220 volts., uma.....	3\$000
Lampadas de arco fechado, c. a., 110 volts., 5 A. 150 horas.....	100\$000
Lamparina de soldar a gazolina, um.....	20\$000
Parafuso de ferro, cabeça de ferro bolada, de 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3 pol. ns. 9 e 10, grossa.....	2\$000
Pera de madeira para campainha electrica, uma.....	1\$000
Pera de osso para campainha electrica, uma.....	3\$000
Pilhas electricas, completas secas, uma.....	1\$500
Pilhas electricas, completas secas (Gonda), uma.....	4\$000
Pilhas electricas, completas, (Raio), uma.....	2\$000
Quadro de chamada, com 4 e 6 números, um.....	25\$000
Quadro de chamada, com 8 e 10 números, um.....	45\$000
Quadro de chamada, com 20 e 24 números, um.....	120\$000
Rosceas de fio corrido para lamp. incandescentes, dúzia.....	5\$000
Rosceas de madeira, para campainha electrica, dúzia.....	6\$000
Rosceas de fio corrido, americanas, dúzia.....	6\$000
Rosetas, receptores n.º 105, inclinados, uma.....	1\$200
Sal para pilha electrica, carga.....	\$300
Sal para pilha electrica, kilo.....	1\$500
Suite bipolar para fusíveis de 10, 15 e 20 A x 250v, um.....	2\$000
Suite tripolar para fusíveis de 10, 20 e 30 A x 250v, um.....	4\$000
Suite tripolar para fusíveis de 35, 60 e 70 A x 250v, um.....	8\$000
Supportos singelos com chaves para lampadas incandescentes, dúzia.....	8\$000
Tomadores de corrente de garfo ou rosca (porcellana), um.....	\$900
Tubos de aço flexível de 1/2 pol., diametro interno, metro.....	1\$200
Tubos de aço flexível de 3/4 pol. diametro interno, metro.....	1\$500
Tubos de aço flexível de 1 pol., diametro interno, metro.....	2\$500
Tubos de aço, electrolucto de 1 pol., diametro interno, metro.....	2\$000
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1/4 pol., diametro interno, dúzia.....	1\$200
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1/2 pol., diametro interno, dúzia.....	1\$200
Tubos de porcellana de 6 x 3/4 pol., diametro interno, dúzia.....	2\$500

Artigos, unidade e preços	
Tubo conduit de aço, flexivel, de 1/2 pol., diametro, metro	1\$200
Tubo conduit de aço flexivel, de 3/4 pol., diametro, metro	1\$500
Tubo conduit de aço flexivel, de 1/4 pol., diametro, metro	2\$500
Taboas envernizadas de 0 ^m ,30 × 0 ^m ,30, uma	4\$000
Taboas envernizadas de 0 ^m ,45 × 0 ^m ,75, uma	5\$000
Tulipas de vidro para lampadas incandescentes, uma	1\$000
Tulipas de vidro de cores lampadas incandescentes, uma	1\$200
Ventilador de tecto, c. c., 220 volts, tipo americano, um	180\$000
Ventilador americano de tecto, c. a., tres marchas, 110 volts, um	160\$000
Ventilador americano, de mesa, c. a., 12 pol., 110 volts, um	90\$000
Ventilador americano, de mesa, c. a., 16 pol., 120 volts, um	100\$000
Ventilador americano, de mesa, oscillante, c. a., 16 pol., 110 volts, um	120\$000
Vidros de tinta para colorir lampadas, um	8\$000
Zinco redondo para pilha electrica, um	\$300
Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912.—Sam- pao Corrêa & Comp.	

N. 9 — PROPOSTA DE VILLAS-BOAS & COMP.

Grupo 1

Artigos, unidade e preço	
Barbante nacional, fino, kilo	2\$600
Barbante nacional, grosso, kilo	1\$600
Barbante corda, nacional, kilo	2\$300
Chanfradeiras para encadernação, uma	3\$600
Camurças grandes, pelle	2\$800
Camurças pequenas, pelle	2\$600
Chumbo inglez em barra, kilo	\$400
Escovas para bater stereotypia, uma	12\$000
Escala metrica de osso, uma	5\$000
Fios ns. 3 e 4 (estrangeiro) kilo	4\$200
Fuadores para papel (communs), um	\$800
Farinha para stereotypia, kilo	\$900
Gomma-arabica em grão, de 1 ^a qualidade, kilo	2\$300
Moleskine de 1 ^a qualidade, metro	8\$500
Moleton de algodão para rolos mo- lhadores (lithographia), metro	8\$500
Moleton de lã para rolos de tintas (lithographia), metro	11\$000
Ouro em folha (franceza), milheiro	5\$8000
Pó para dourar bronze, kilo	26\$000
Pó para dourar aluminio, kilo	26\$000
Pó para dourar, branco, kilo	26\$000
Pó para dourar, amarello	26\$000
Pinceis para retoques, ns. 4 a 6, duzia	5\$000
Pinceis para aquarella, finos ns. 4 a 12, duzia	6\$000
Pinças nickeladas, uma	1\$500
Purpurina dourada, kilo	22\$000
Purpurina prateada, kilo	22\$000
Talco veneziano, kilo	\$850
Verniz médio para lithographia, kilo	2\$900
Verniz fraco para lithographia, kilo	2\$300
Verniz forte para lithographia, kilo	3\$300

Grupo n. 3.

Artigos, unidade e preço	
Buvar (berço para mata-borrão) de madeira, grande, com rosca de madeira 0,16 × 0,10, um	1\$350
Buvar (berço para mata-borrão) pequeno 0,12 × 0,6, um	1\$050

Artigos, unidade e preços	
Brossas para lavagem de formas, uma	6\$200
Borracha para pintura (grande), uma	3\$600
Borracha para machina de escre- ver, uma	\$350
Cesta para papeis de vime, grande, uma	2\$200
Cartolina branca, folha	\$135
Cartolina de cores, folha	\$135
Carneira, pelle	4\$250
Cabeceado de seda, peça	5\$000
Cabeceado de lã, largo, peça	4\$000
Cabeceado de lã, estreito, peça	2\$900
Colchetes para papel, caixa	\$230
Cantoneira para papeis, caixa	\$650
Cadargo de lã, peça	27\$000
Cadargo de lã, de cor, peça	17\$800
Cadargo de linho trançado, peça	19\$500
Cadargo de linho branco, peça	13\$900
Cadargo de linho trançado com 35 ^m / _m de largura, peça	28\$000
Cadargo de linho trançado com 42 ^m / _m de largura, peça	12\$900
Cadargo de linho branco, com 15 ^m / _m de largura, peça	11\$500
Cadargo de linho branco, com 20 ^m / _m de largura, peça	7\$000
Cretone, fino (largura 1 ^m 10), me- tro	2\$000
Cretone, encorpado com 2 metros de largura, metro	3\$200
Canetas de madeira superiores, du- zia	1\$200
Canetas de borracha superiores, duzia	4\$000
Canivetes Rodgers, de duas folhas, um	2\$300
Canivetes Rodgers, de tres folhas, um	5\$000
Cartão Bristol, folha	\$190
Cartão Borrão, folha	\$150
Descanço para canetas, um	1\$000
Dobreadeira de osso, uma	\$850
Elastico inglez, caixa	5\$000
Espanjas naturaes, uma	1\$900
Espanjas artificiaes, uma	1\$900
Frisas de lã para machinas (largura 1 ^m 10), metro	32\$000
Fita para machina de escrever, du- zia	32\$000
Guarnições systematicas (collecção de 26 kilos, uma collecção	52\$000
Godets de porcellana, grandes, um	\$100
Gomma-arabica estrangeira, vidro grande	1\$100
Gomma-arabica nacional, vidro grande	1\$000
Gomma Stickplasts, vidro grande	1\$200
Limpa-pennas, um	1\$500
Lapis preto, Faber ns. 1 a 3, duzia	\$920
Lapis preto Faber, (graphite da Siberia), duzia	2\$200
Lapis bicolor, Faber, duzia	2\$300
Lapis de borracha, duzia	3\$800
Marroquim legitimo de qualquer cor, pelle	5\$150
Marroquim imitação, pelle	4\$800
Massa para rolo (forte), kilo	2\$780
Nankin superfino, em pau, um	2\$200
Panno tela, metro	1\$680
Panno preto hamburguez, metro	\$740
Pasta para papeis (grande), uma	4\$000
Percevejos de metal amarello, grandes, caixa	1\$900
Percevejos de metal amarello, ca- beça grande, caixa	2\$700
Pennas Filguciras, caixa	3\$000
Pennas Gillot, ns. 290 e 291, caixa	5\$900
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa	1\$780
Pennas Perry, n. 420, caixa	1\$780
Pennas Leonardo, caixa	2\$600
Pennas Mitchell's n. 370, caixa	8\$000
Pennas de vidro com caneta, uma	\$1900
Papel patente de cores, folha	\$160

Artigos, unidade e preços	
Papel vegetal em rolos, metro	\$500
Papel da China para transporte, folha	\$240
Papel carbono para machina de escrever (caixa com 100 fls.), uma	7\$000
Papel Peloutre para transporte de chromos, resma	60\$000
Papel de seda japonéz, resma	12\$700
Papel mata-borrão, resma	14\$800
Papel azul para stereotypia, resma	87\$000
Papel branco sem colla, resma	32\$000
Pergaminho preparado, pelle	5\$600
Pergaminho sem preparo, pelle	5\$600
Papel glace, resma	19\$400
Regua de borracha, grande (até cincoenta centimetros), uma	1\$600
Regua de borracha, pequena (até trinta centimetros, uma	1\$300
Raspadeira de aço Rodgers, supe- rior, uma	1\$420
Tinteiro de vidro simples, um	1\$900
Tinteiro de vidro duplo, um	3\$800
Tinteiro grande, escrivaniha, um	30\$000
Timpano, um	5\$200
Tesoura para papel, grande, Vitry, uma	5\$300
Tesoura para encadernação, uma	11\$000
Tinta carmin, pau	1\$100
Tinta carmin, vidro	\$600
Tinta azul, vidro	\$600
Tinta para carimbo, vidro	\$320
Tinta blanc argent, kilo	3\$500
Tinta branca, pau	1\$000
Tinta typographica de cor, kilo	6\$900
Tinta typographica preta, fina, kilo	3\$000
Tinta timpano, vidro	\$390
Tinta de copiar, botija	3\$900

Grupo 5

Photographia

Artigos, unidade e preço

Banheira de louça 37 × 46, uma	20\$000
Chapas Wratteu & Wainwright's de 18 × 24, duzia	7\$000
Chapas Wratteu & Wainwright's de 13 × 18, duzia	3\$400
Chapas Lumière, 18 × 24, duzia	5\$000
Chapas Lumière, 13 × 18, duzia	2\$100
Papel Velox (Matt), 18 × 24, enve- loppe	2\$400
Papel Wellington (Matt) do Gos- tigh de 18 × 24, envelope	2\$600
Papel Gaslicht (Matt) de 18 × 24, envelope	2\$600
Papel duplo albuminado 3 estrel- las, 12 kilos, mão de 24 fls.	12\$000
Panno para photographia de 1 ^m × 1 ^m , um	7\$000

Secção Central, 13 de abril de 1912. — Villas Boas & Comp.

N. 10 — PROPOSTA DE LUIZ MACEDO

Grupo 3

Artigos, unidade, preço e numero da amostra	
Buvar (berço para mata-bor- rão) de madeira, grande, com rosca de madeira 0,16 × 0,10, um	1\$950 — 1
Buvar (berço para mata-bor- rão) pequeno 0,12 × 0,6, um	1\$000 — 2
Borracha para machina de escrever, uma	\$350 — 3
Cesta para papeis de vime grande, uma	2\$200 — 4
Cartolina branca, folha	\$140 — 5
Cartolina de cores, folha	\$220 — 6
Carneira, pelle	5\$000 — 7
Colchetes para papel, caixa	\$400 — 8
Cantoneira para papeis, caixa	\$900 — 9
Canetas de madeira superiores, duzia	1\$400 — 10

Artigos, unidade e preços

Canetas de borracha superiores, dúzia.....	4\$000	11
Canivetes Rodgers, de duas folhas, um.....	3\$800	
Canivetes Rodgers, de tres folhas, um.....	5\$500	
Cartão Bristol, folha.....	\$180	11 ^a
Cartão borrão, folha.....	\$180	12
Descanço para canetas, um.....	1\$200	12 ^a
Dobradeira de osso, uma.....	1\$200	13
Esponjas naturais, uma.....	2\$500	
Esponjas artificiaes, uma.....	1\$500	14
Fita para machina de escrever, dúzia.....	60\$000	
Grampos Niagara, caixa.....	1\$000	
Godets de porcellana, grandes, um.....	\$600	15
Gomma-arabica estrangeira, vidro grande.....	1\$600	16
Gomma arabica nacional, vidro grande.....	1\$200	17
Gomma Stickphasts, vidro grande.....	2\$000	18
Limpa-pennas, um.....	1\$500	19
Lapis preto Faber, ns. 1 a 3, dúzia.....	1\$000	
Lapis preto Faber (graphite da Siberia), dúzia.....	2\$800	
Lapis bicolor, Faber, dúzia.....	2\$800	
Lapis de borracha, dúzia.....	3\$800	20
Marroquin legitimo de qualquer cor, pelle.....	60\$000	21
Nankin superfino, em pau, um.....	1\$500	22
Panno tela, metro.....	2\$500	23
Panno preto hamburguez, metro.....	\$950	24
Pasta para papeis (grande), uma.....	5\$000	25
Percevejos de metal amarello, grande, caixa.....	3\$000	26
Percevejos de metal amarello, cabeça grande, caixa.....	3\$500	
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa.....	1\$900	
Pennas Perry n. 420, caixa.....	3\$000	
Pennas Leonardo, caixa.....	3\$000	
Pennas Perry Mallat, caixa.....	3\$000	
Pennas de vidro com caneta, uma.....	\$300	27
Papel patente de cores, folha.....	\$160	28
Papel vegetal em rolos, metro.....	1\$000	
Papel carbono para machina de escrever (caixa com 100 fls.), uma.....	8\$000	
Papel de seda japonéz, resma.....	20\$000	29
Papel mata-borrão, resma.....	24\$000	30
Pergaminho preparado, pelle.....	10\$000	
Papel glacé, resma.....	28\$000	31
Regua de borracha, grande, uma.....	1\$500	32
Regua de borracha, pequena uma.....	1\$000	33
Raspadeira de aço Rodgers, superior, uma.....	1\$500	34
Tinteiro de vidro simples, um.....	1\$500	35
Tinteiro grande, escriptanilha um.....	7\$000	37
Tympano, um.....	5\$000	38
Thesoura para papel grande Vitry, uma.....	8\$000	
Tinta carmin, vidro.....	\$500	39
Tinta azul, vidro.....	\$500	40
Tinta Sardinha, litro.....	1\$900	
Tinta Stephens encarnada, litro.....	9\$000	
Tinta preta, litro.....	4\$500	
Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912. — Luiz Macedo.		

N. 11 — PROPOSTA DE A. PLACIDO MARQUES & C.

Grupo 1

Artigos, unidade e preço

Alcool de 36°, litro.....	1\$200
Alcool de 40°, litro.....	1\$400

Artigos, unidade e preços

Apparelhos de luz incandescente (communs), um.....	\$5000
Apparelho de ferro esmaltado para lavatorio, um.....	2\$5000
Apparelho de l. u. para lavatorio, um.....	16\$500
Almotolia de folha, grande uma.....	5\$000
Almotolia de folha, pequena, uma.....	4\$000
Arrancadores de pregos (papagaio) um.....	4\$500
Agua-raz, kilo.....	\$960
Alvaide de zinco, kilo.....	1\$100
Alfinetes pequenos, carta.....	\$200
Alfinetes grandes, kilo.....	5\$930
Alfinetes pequenos, kilo.....	5\$330
Azul em pacotes grandes, um.....	\$900
Alguidares de barro grandes um.....	3\$000
Alguidares de barro pequenos, um.....	2\$500
Barbante nacional, fino, kilo.....	2\$900
Barbante nacional, grosso, kilo.....	2\$400
Barbante corda, nacional, kilo.....	1\$950
Breu, kilo.....	\$600
Balde de zinco, grande, reforçado um.....	4\$500
Balde de agathe, grande, um.....	12\$000
Copos para agua, de vidro, um.....	\$700
Copos para agua, de meio chrystal, um.....	\$900
Canecas de ferro esmaltado, uma.....	1\$300
Canecas de folha, uma.....	\$400
Capachos de ferro galvanizado, um.....	6\$500
Corda de linho, nacional, fina, kilo.....	1\$900
Corda de linho, nacional grossa, kilo.....	1\$900
Creolina nacional, lata.....	1\$100
Creolina estrangeira, lata.....	2\$500
Cera virgem, kilo.....	4\$000
Esçovas para bater stereotypia, uma.....	1\$5000
Escova de piassava para lavagem (com cabo), uma.....	5\$500
Espanador de pennas (pequeno, médio e grande) um.....	5\$500
Escarradeiras de agathe (communs baixas), uma.....	2\$100
Enxada de aço, uma.....	3\$000
Fios ns. 3 e 4 (estrangeiro).....	6\$500
Fios de algodão em novellos, um.....	2\$000
Fio destorcido em novellos, um.....	3\$500
Facas Rodgers, uma.....	3\$200
Farinha para stereotypia, kilo.....	1\$500
Farinho de trigo, kilo.....	\$100
Ganchos para papel (de ferro e bronzeado), um.....	\$800
Ganchos de metal, um.....	1\$200
Gomma-arabica em grão, de 1 ^a qualidade, kilo.....	2\$800
Gomma-arabica em pó, kilo.....	4\$000
Jarro de ferro esmaltado, um.....	4\$500
Linha Clark de qualquer numero com 500 jardas, dúzia.....	6\$000
Moringues de barro communs com prato e tampa, um.....	2\$200
Oleo fino, para machina, litro.....	1\$500
Oleo grosso para machina, litro.....	1\$200
Oleo de linhaça, kilo.....	1\$800
Oleo genuino, kilo.....	1\$300
Oleo fervido, kilo.....	2\$500
Olcado de 1 ^a qualidade, metro.....	6\$000
Pedra-hume, kilo.....	1\$500
Pedra pomes escolhida para lithographia, kilo.....	2\$500
Pedra de afiar (pequena com caixa) uma.....	1\$600
Potassa de 1 ^a , kilo.....	\$500
Purpurina dourada, kilo.....	16\$000
Purpurina prateada, kilo.....	16\$000
Sabão virgem especial de 1 ^a qualidade (em tijolinhos) kilo.....	\$600
Velas brasileiras, pacote.....	1\$200

Grupo 3

Artigos, unidade e preço

Buvar (berço para mata-borrão) de madeira, grande, com rosca de madeira 0,16x0,10, u.e.....	1\$380
Buvar (berço para mata-borrão) pequeno 0,12x0,6, um.....	1\$000
Brossas para lavagem de formas, uma.....	5\$900
Costa para papeis, de vime, grandes, uma.....	2\$080
Cartolina branca, folha.....	\$200
Cartolina de cores, folha.....	\$213
Carneira, pelle.....	5\$000
Colchete para papel, caixa.....	\$280
Cantonciras para papeis, caixa.....	\$600
Cadargo de lã, peça.....	1\$900
Cadargo de lã e algodão, peça.....	2\$630
Cadargo verde, peça.....	2\$900
Cadargo de linha trançado, peça.....	1\$5000
Cretone fino, metro.....	1\$350
Cretone encorpado com 2 metros de largura, metro.....	2\$360
Canetas de madeiras superiores, dúzia.....	1\$200
Canetas de borracha, dúzia.....	4\$200
Canivetes Rodgers, de duas folhas, um.....	2\$900
Canivetes Rodgers, de tres folhas, um.....	4\$080
Cartão Bristol, folha.....	\$190
Cartão borrão, folha.....	\$140
Descanço para canetas, um.....	1\$700
Dobradeira de osso, uma.....	\$750
Elastico inglez, caixa.....	2\$400
Elastico coberto de seda, metro.....	\$130
Esponjas naturais, uma.....	6\$000
Esponjas artificiaes, uma.....	1\$600
Frisas de lã para machinas, metro.....	21\$800
Fita para machina de escrever, dúzia.....	48\$000
Grampos Niagara, caixa.....	\$600
Guarnições systematicas, uma.....	40\$00
Godets de porcellana, grandes, um.....	\$400
Gomma-arabica estrangeira, vidro grande.....	1\$180
Gomma-arabica nacional, vidro grande.....	1\$850
Gomma Stickphasts, vidro grande.....	1\$490
Linha Barbours, n. 3, novello.....	3\$900
Linha Barbours, n. 4, novello.....	3\$900
Limpa-pennas, um.....	\$900
Lapis preto Faber, ns. 1 a 3, dúzia.....	\$900
Lapis preto Faber, (graphite da Siberia), dúzia.....	3\$000
Lapis bi-color, Faber, dúzia.....	2\$200
Lapis de borracha, dúzia.....	4\$500
Marroquin legitimo de qualquer cor, pelle.....	6\$500
Marroquin imitação, pelle.....	5\$500
Massa para rolo (forte), kilo.....	4\$000
Massa para rolo (fraca), kilo.....	4\$000
Nankin superfino, em pau, um.....	4\$500
Panno tela, metro.....	2\$500
Panno preto hamburguez, metro.....	\$760
Pasta para papeis (grande), uma.....	6\$500
Percevejos de metal amarello, grande, caixa.....	1\$500
Percevejos de metal amarello, cabeça grande, caixa.....	2\$000
Pennas Filgueiras, caixa.....	2\$200
Pennas Gilot, ns. 290 e 291, caixa.....	1\$800
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa.....	1\$890
Pennas Perry, n. 420, caixa.....	1\$600
Pennas Leonardo, caixa.....	2\$500
Pennas Perry Mallat, caixa.....	2\$300
Pennas Mitchell's n. 370, caixa.....	2\$400
Pennas de vidro com caneta, uma.....	\$400
Papel patente de cores, folha.....	\$190
Papel vegetal em rolos, metro.....	1\$000
Papel da China para transporte, folha.....	\$800
Papel carbono para machina de escrever (caixa com 100 fls.) uma.....	6\$900
Papel de seda japonéz, resma.....	14\$000

Artigos, unidade e preços

Papel mata-borrão, resma.....	44\$600
Papel azul para stereotypia, resma.....	87\$450
Regua de borracha, grande, uma.....	1\$380
Regua de borracha, pequena, uma.....	1\$200
Raspadeira de aço Rodgers, superior, uma.....	1\$330
Tinteiro de vidro simples, um.....	\$930
Tinteiro de vidro duplo, um.....	4\$800
Tinteiro grande, escuraninha, um.....	8\$400
Tympano, um.....	6\$600
Tesoura para papel, grande, Vitry, uma.....	4\$800
Tesoura para encadernação.....	6\$000
Tinta Monteiro, litro.....	1\$850
Tinta Sardinha, litro.....	1\$900
Tinta Stephens encarnada, litro.....	6\$400
Tinta Stephens preta, litro.....	4\$500

Grupo 4

Artigos, unidade e preço

Algodão nacional (com 20 metros), metro.....	12\$000
Farinha de trigo, kilo.....	\$100
Retalhos de pergaminho, kilo.....	32\$400
Sabonete, barra.....	\$790
Sabonete fino, um.....	1\$500
Toalhas de linho, dúzia.....	19\$800

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912.

A. Plácido Mayne.

N. 12 — PROPOSTA DE E. LAMBERT

Grupo 1

Artigos, unidade e preço.

Almotolia de folha, grande, uma.....	3\$250
Almotolia de folha pequena, uma.....	2\$000
Arrancadores de pregos (papagaio), um.....	8\$000
Arame de aço, kilo.....	3\$000
Bronze-ouro em pó de 1ª qualidade, kilo.....	9\$000
Betume da Judéa, em pedra, kilo.....	9\$500
Cera virgem, kilo.....	6\$000
Dextrina branca ou amarella, lata 10 kilos.....	9\$850
Estopa branca de 1ª (desfiada) kilo.....	\$985
Escovas para bater stereotypia, uma.....	11\$500
Esponja virgem sem preparo, uma.....	2\$000
Espatula de aço (commum com cabo de madeira) uma.....	5\$000
Farinha para stereotypia, kilo.....	1\$000
Farinha de trigo, kilo.....	\$800
Gomma-arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo.....	2\$500
Gomma-arabica em pó, kilo.....	6\$000
Moleskine de 1ª qualidade, metro.....	6\$500
Moleton de algodão para rolos molhadores (lithographia), metro.....	6\$500
Moleton de lã para rolos de tintas (lithographia), metro.....	16\$000
Metall preparado para fundição de typos, kilo.....	\$800
Pedra-pomes esculhida para lithographia, kilo.....	1\$500
Pedra-pomes artificial em briquet, kilo.....	2\$000
Pinças nickeladas, uma.....	1\$800
Purpurina dourada, kilo.....	7\$000
Purpurina prateada, kilo.....	8\$500
Talco veneziano, kilo.....	1\$000
Verniz para mappa, kilo.....	3\$570
Verniz mordento seccativo, kilo.....	4\$800
Verniz fraquissimo para lithographia, kilo.....	2\$200
Verniz medio para lithographia, kilo.....	2\$800
Verniz fraco para lithographia, kilo.....	2\$500
Verniz forte para lithographia, kilo.....	3\$200

Grupo 2

Artigos, unidade e preço

Acido nitrico puro de Darasse Frères, kilo.....	2\$350
Acido azotico, kilo.....	2\$300
Betume da Judéa em pó, kilo.....	3\$500
Essencia de terebenthina, kilo.....	2\$500
Essencia de rosmarinho, kilo.....	17\$500
Essencia de canella, kilo.....	36\$000
Essencia de cravo, gramma.....	2\$000
Gomma de Damar, kilo.....	2\$500
Glue «Le Page», kilo.....	18\$000
Pedra pomes em pó finissimo, kilo.....	1\$600
Resina em pó finissimo, gramma.....	2\$000
Sandaraca, gramma.....	5\$000
Sulfato de ferro puro, kilo.....	2\$850
Sulfato de cobre puro, kilo.....	1\$800
Sangue de drago, em pó, kilo.....	5\$500
Sanguinea, kilo.....	4\$200

Grupo 3

Artigos, unidade e preço

Cabeceado de seda, peça.....	6\$000
Cadafco verde, peça.....	14\$000
Cadafco de linho pardo, peça.....	9\$800
Cadafco de linho trançado com 35 m/m de largura, peça.....	50\$000
Cadafco de linho pardo, com 5 m/m de largura, peça.....	6\$800
Esponjas naturais, uma.....	2\$000
Gelatina branca, em folha, para cópias, uma.....	2\$500
Linha Barbours, n. 3, novello.....	3\$850
Linha Barbours, n. 4, novello.....	3\$800
Massa para rolo (forte), kilo.....	3\$500
Massa para rolo (fraca), kilo.....	3\$200
Pennas Gillot, us. 290 e 291, caixa.....	15\$000
Pennas Kuha n. 518, caixa.....	2\$000
Pennas Kuha n. 515, caixa.....	6\$800
Pennas Mitchell's n. 370, caixa.....	4\$600
Papel da China para transporte, folha.....	\$200
Papel Peloure para transporte de chromos, resma.....	32\$000
Papel azul para stereotypia, resma.....	80\$000
Papel branco sem colla, resma.....	35\$000
Papel glacé, resma.....	18\$000
Tinta lithographica — Lemercler, pão.....	1\$300
Tinta de gravura, kilo.....	10\$500
Tinta blanc argent, kilo.....	4\$800
Tinta branca, kilo.....	3\$800
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), kilo.....	20\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Escripture n. 1, kilo.....	8\$300
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Areport, kilo.....	12\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), bleu de Prusse, kilo.....	8\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), bleu Orient n. 1, kilo.....	9\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Vermillon n. 00, kilo.....	9\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Vermillon n. 1 AA, kilo.....	10\$600
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), lacque de geranium, kilo.....	18\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Rouge Lincoln n. 0, kilo.....	9\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Rouge Lincoln n. 1, kilo.....	7\$600
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Rouge Lincoln n. 2, kilo.....	5\$800
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Rouge Lincoln n. 3, kilo.....	5\$200
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Jaune de chromo n. 1, kilo.....	5\$700
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Jaune de chromo n. 2, kilo.....	5\$600
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Jaune de chromo n. 3, kilo.....	5\$600

Artigos, unidade e preço

Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Jaune de chromo n. 4, kilo.....	6\$200
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Jaune de chromo n. 5, kilo.....	7\$200
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Vert n. 1, kilo.....	7\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Vert n. 2, kilo.....	6\$800
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Vert n. 3, kilo.....	6\$500
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Vert n. 4, kilo.....	6\$200
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Vert n. 5, kilo.....	6\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Sienné naturelle, kilo.....	4\$850
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Sienné calcinée, kilo.....	4\$900
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Jaune primaire, kilo.....	15\$000
Tinta lithographica em verniz Rouge primaire, kilo.....	14\$800
Tinta lithographica em verniz Rouge Bleu, kilo.....	11\$800
Tinta typographica preta, fina, kilo.....	3\$200
Tinta typographica black (20 litros) lata.....	25\$000
Tinta typographica jasmim, kilo.....	18\$000
Tinta typographica lacque brun, lata.....	18\$500
Tinta veridine, kilo.....	9\$000
Tinta bistre photographica, kilo.....	12\$000
Tinta negro azul, kilo.....	11\$600
Tinta rouge Lincoln, kilo.....	8\$300
Tinta de copiar, botija.....	3\$600
Tinta cores para carimbo, kilo.....	6\$800
Tinta jaune, kilo.....	5\$600
Tinta bleu d'Orient, kilo.....	8\$600
Tinta transparente, kilo.....	3\$200
Tinta amarella, kilo.....	5\$600
Tinta tout pure nacarat (40 grammes), vidro.....	1\$600
Tinta de impressão de escripta n. 1, barril.....	32\$000

Grupo 4

Diversas miudezas

Artigos, unidade e preço

Algodão nacional (com 20 metros), peça.....	15\$800
Fita de seda, metro.....	1\$800
Farinha de trigo, kilo.....	\$800
Flanella branca, metro.....	11\$000
Gorgorão de seda, metro.....	16\$000
Polvilho, caixa.....	6\$000
Setim, metro.....	5\$000
Setincta, metro.....	1\$600
Seda, metro.....	14\$ 00
Velludo de seda, metro.....	13\$500

Grupo 5

Photographia

Artigos, unidade e preço

Chapas de zinco para gravuras, 30×40, uma.....	3\$000
--	--------

Grupo 6

Material para serviços de electricidade

Artigos, unidade e preço

Abat-jour de folha esmaltado, de 0 ^m , 26 de diametro, um.....	1\$700
Abat-jour de ferro esmaltado de 0 ^m , 35 de diametro, um.....	2\$200
Abat-jour de porcellana de 0 ^m , 26 de diametro, um.....	1\$750
Abat-jour de porcellana pequeno, um.....	1\$200
Botões de osso ou madeira para campainha electrica, um.....	\$585

Artigos, unidade e preços	
Botões de metal para campainha electrica, um...	1\$630
Calhas de madeira para dois fios, metro	\$600
Campainha electrica, armação de madeira, ns. 4 e 5, uma	11\$000
Campainha electrica, armação metallica, uma	3\$500
Fio de aço-nickel de 5,0 decimos de millimetro, kilo	11\$200
Fio de aço-nickel de 1 m/m, kilo	6\$500
Fio de cobre para campainha electrica (isolamento de cores) kilo	4\$600
Fio platina de 1 m/m, gramma	7\$850
Fio platina de 2 m/m, gramma	7\$950
Lata de verniz isolante R. P., pequena, uma	5\$200
Luvax de borracha (mão grande) par	28\$000
Mica em folha de 1 m/m de espessura, kilo	38\$000
Pera de osso para campainha electrica, uma	\$650
Pilhas electricas, completas, secas, uma	1\$680
Pilhas electricas, completas, secas (Gonda), uma	3\$260
Pilhas electricas, completas (Leclanche), uma	3\$300
Suite bipolar para fusíveis de 10, 15 e 20 A x 250v, um	2\$700
Suite tripolar para fusíveis de 10, 20 e 30 A x 250v, um	3\$850
Solda, em fios, kilo	6\$000
Serie electrica, uma	580\$000
Tulipas de vidro para lampadas incandescentes, uma	1\$250
Tulipas de vidro de cores para lampadas incandescentes, uma	2\$250
Ventilador de parede ou mesa, c. c., 220 volts, typo allemão, um	58\$000
Ventilador de parede ou mesa, c. c., 110 volts para funcionar em serie, um	47\$300
Voltemetro de algebeira para 220 volts, corrente continua, um	18\$000
Zinco redondo para pilha electrica, um	\$385
Nota — Todos estes artigos devem ser de 1ª qualidade.	

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912.—
D. Gomes Junior.

N. 13—PROPOSTA DE BERTHOLD WACHNELDT

Grupo 6

Material para serviços de Electricidade

Artigos, unidade e preço	
Abat-jour de folha esmaltado, de 0 ^m , 26 de diametro, um	\$900
Abat-jour de porcellana pequeno, um	\$800
Alicate de curvar tubos Bergman até 15 m/m, um	4\$900
Apparellhos telephonicos, americanos, para parede, um	63\$000
Apparellhos telephonicos, americanos, para mesa, um	58\$000
Apparellhos telephonicos, allemães, para parede, um	65\$000
Apparellhos telephonicos, allemães, para mesa, um	36\$000
Arandellas de ferro para lampada incandescente com pertences (para rua) uma	11\$500
Arandellas de bronze para lampada incandescente com pertences para salão uma	8\$000
Aranhas de metal, com parafusos para lampadas incandescentes duzia	2\$280
Botões de osso ou madeira para campainha electrica, um	\$490

Artigos, unidade e preços	
Boquilhas de porcellana para socket ou suporte, duzia	\$480
Boquilhas de porcellana para saída de tubos de 3/4 e 1" x 1/4 diametro, duzia	\$320
Boquilhas de porcellana para saída de tubos de 3/4 x 3/4 diametro, duzia	\$320
Braçadeiras de ferro estanho, de 1/2 pollegada 5/8 e 3/4 pollegadas, cento	3\$000
Braçadeiras de metal, redondas para um parafuso, cento	5\$000
Box para conduit de 1/2, 3/4 e 1/4 pol. diametro, duzia	5\$200
Caixa de derivação (porcellana) allemã, duzia	8\$400
Caixa de derivação (porcellana) americana, duzia	12\$000
Campainha electrica, armação de madeira, ns. 4 e 5, uma	12\$000
Campainha electrica, armação metallica, uma	3\$900
Cleats americanos para um parafuso, cento	9\$000
Cleats americanos para dois parafusos, cento	11\$000
Cabo americano de 7 fios n. 0 branco, metro	2\$400
Cabo americano de 7 fios n. 4, branco, metro	1\$200
Cabo americano de 7 fios n. 6 branco, metro	\$850
Cleats americanos para fios ns. 10 e 12, cento	9\$000
Cleats americanos para 3 fios e 2 parafusos, cento	14\$000
Cordoalha de aço de 1/4 pollegada, para suspensão de lampada de arco, metro	\$190
Cordoalha de aço de 3/8 pollegada, para suspensão de lampada de arco, metro	\$230
Cordão redondo, para suspensão de lampadas incandescentes, metro	\$225
Cordão duplo flexivel, isolamento de seda para pera de campainha, metro	\$300
Cordão duplo flexivel, isolamento de algodão e borracha, metro	\$225
Carvão de 14 x 250 m/m, positivo com mecha, cento	18\$000
Carvão de 18 x 250 m/m positivo com mecha, cento	25\$000
Carvão de 13 x 250 m/m, negativo cento	15\$000
Carvão de 20 x 250 m/m, positivo com mecha, cento	31\$000
Carvão de 14 x 250 m/m, negativo, cento	16\$000
Carvão electros de 12 x 300 m/m, para 150 horas, cento	18\$000
Curvas para tubos Bergman de 11 a 15 m/m, duzia	9\$600
Fio de aço-nickel de 0,5 decimos de millimetro, kilo	8\$000
Fio de aço-nickel de 1 m/m, kilo	7\$000
Fio americano ns. 10, 12 e 14, branco, isolamento superior metro	\$225
Fio americano ns. 6, 8 e 10, preto, isolamento superior, metro	\$700
Fio duplo de 2 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro	1\$000
Fio de cobre nu, de 1 m/m, kilo	2\$420
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,7 m/m decimos de millimetro, kilo	6\$300
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 1 m/m, kilo	6\$400
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 1,3 m/m, kilo	6\$300
Fio de cobre, c/ isolamento de amianto, 1,5 m/m, kilo	5\$000
Fio de cobre para campainha electrica (isolamento de cores), kilo	4\$800

Artigos, unidade e preço	
Fita isolante, de borracha do Pará, rolo	7\$000
Fita isolante, preta, de 20 a 25 m/m de largura, rolo	1\$200
Fita isolante, branca de 20 a 25 m/m de largura, rolo	1\$200
Fusíveis de cartucho de 15, 20, 25 e 30 ampères x 250 volts, duzia	6\$000
Fusíveis de cartucho de 35, 40, 50 e 60 ampères x 250 volts, duzia	11\$300
Fusíveis de cartucho de 75, 80 e 100 ampères x 250 volts, duzia	21\$600
Fusíveis de rosca (americanos) 10, 15, 20 e 30 ampères, 220 volts, duzia	1\$900
Isoladores de porcellana, com gancho de ferro galvanizado, um	\$900
Isoladores de porcellana, com pino de ferro galvanizado, um	\$900
Isoladores de osso, cento	1\$300
Lampadas incandescentes de (economicas), 16 x 220 volts, uma	1\$900
Lampadas incandescentes de (economicas), 32 x 200 volts, uma	1\$900
Magnetico para baixa voltagem, c. c., 30.000 ohms (americano), um	70\$000
Pera de madeira para campainha electrica, uma	\$600
Pilhas electricas, completas, secas, uma	1\$400
Pilhas electricas, completas, (Leclanche), uma	2\$800
Rosetas, receptores n. 9.406, inclinados, uma	\$300
Sal para pilha electrica, carga	\$250
Sal para pilha electrica, kilo	1\$500
Suite bipolar para fusíveis de 10, 15 e 20 A x 250 v, um	1\$800
Suite tripolar para fusíveis de 10, 20 e 30 A x 250 v, um	3\$000
Supportos singelos com chaves para lampadas incandescentes, duzia	5\$500
Supportos singelos de porcellana, inclinados, duzia	9\$600
Supportos fixo com base de porcellana, para cleats, duzia	3\$000
Solda, em fios, kilo	4\$000
Tomadores de corrente de garfo ou de rosca (porcellana), um	\$600
Tubos de aço, flexivel de 1/2 pol. diametro interno, metro	\$900
Tubos de aço flexivel de 3/4 pol. diametro interno, metro	1\$100
Tubos de aço flexivel de uma pol. diametro, metro	1\$800
Tubos de aço electroduto de uma pol. diametro interno, metro	1\$200
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1 1/4 pol. diametro interno, duzia	\$800
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1/2 pol. diametro interno, duzia	\$950
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 3/4 pol. diametro interno, duzia	1\$200
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1 pol. diametro interno, duzia	1\$400
Tubos de porcellana de 2 x 1/2 pol. diametro interno, duzia	2\$800
Tubos de porcellana de 6 x 3/4 pol. diametro interno, duzia	3\$600
Tubo "conduit" de aço flexivel, de 1/2 pol. diametro, metro	\$900
Tubos "conduit" de aço, flexivel, de 3/4 pol. diametro, metro	1\$100
Taboas envernizadas de 0 ^m , 30 x 0 ^m , 30, uma	2\$200
Taboas envernizadas de 0 ^m , 45 x 0 ^m , 75, uma	6\$500
Tulipas de vidro para lampadas incandescentes, uma	\$900
Tulipas de vidro de cores para lampadas incandescentes	1\$500
Zinco redondo para pilha electrica, um	\$160

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912.—
Berthold Wachneldt.

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data (23) até o dia 3 de junho proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, estará aberta nesta secretaria á rua Clapp n. 17 (sobrado), a concorrência publica para a qual serão recebidas propostas para a collocação de um aparelho Clayton no rebocador Re-publica.

Versará a concorrência sobre o preço em globo e especificamente com relação aos agrupamentos seguintes;

1.

a) assentar o aparelho Clayton sobre suportes de ferro T, devendo formar ao centro um quadrado onde deve ser fixado o dito aparelho;

b) fazer a ligação do aparelho Clayton com a caldeira, por meio de tubos de cobre de 7/8 com valvulas tambem de cobre para comunicações e valvulas para a circulação e descarga de vapor e de agua;

c) collocar um tubo de ferro de tres pollegadas para aspiração do aparelho, com tampa e ligação;

d) collocar uma linha de tubos de ferro batido com flanges, a qual partirá do aparelho Clayton e deverá correr pela tolda até a casa do governo do lême, devendo ter na extremidade tres comunicações de metal com tampas, onde serão feitas as ligações de mangueira; sendo que a sahida do tubo que partir do aparelho Clayton para a tolda deverá ser de cobre, fazendo junção com o de ferro;

e) fazer nova a gaiúta de pópa que dá entrada para o compartimento onde deve ser collocado o aparelho, assim como uma escada nova, com corrimão de metal;

f) inutilizar os dous camarotes, que se acham por baixo, a bombordo e estibordo, afim de dar maior praça ao lugar onde tem que ser collocado o aparelho Clayton, concertando e assoalhando tudo de novo;

g) O aparelho deverá ser collocado 0m,30 acima do nivel do soalho, para ser facilitada a lubrificação e limpeza do mancal de apoio do eixo do helice.

2.

a) Reparar ou fazer nova, caso não se possa reparar e aproveitar, a casa do lême;

b) Reparar ou fazer novas, caso não se possam reparar e aproveitar, as portas e venezianas da casa da machina, camarim e camarotes.

Os interessados encontrarão fundeado neste porto, em frente ao caes Pharoux, do dia 28 do corrente em diante, o rebocador de que trata esta concorrência, onde das 12 até ás 2 horas da tarde, os concorrentes poderão examinal-o e obter os esclarecimentos que forem precisos.

Para garantir a assignatura do contracto os proponentes deverão depositar previamente nesta Directoria Geral, a quantia de 500\$, fazendo acompanhar as suas propostas dos documentos que provém terem pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser aceitas, as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, marcando o prazo maximo para a entrega da obra e indicando com precisão a residencia, escriptorio ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas

e lidas no dia, hora e local acima indicados. Estando as obras acima referidas orçadas em 5:000\$, não serão aceitas as propostas cujos preços forem superiores a este total.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de maio de 1912. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario ou arrendatario do predio da rua Gustavo Sampaio n. 239, ou seu legitimo procurador a comparecer no dia 5 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, no referido predio, afim de assistir á victoria sanitaria, que nelle vae ser effectuada, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de maio de 1912. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA GUARDA-MÓR E SEUS AJUDANTES

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias a partir desta data, fica aberta a inscripção em concurso para guarda-mór e seus ajudantes.

Os candidatos, exhibirão, com seu requerimento ao presidente do concurso, documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 21 annos e menor de 30.

Os empregados de 1ª e 2ª entrança poderão inscrever-se, sujeitando-se apenas ás provas que ainda não tenham prestado, exhibindo certidão de aprovação respectiva e apresentando os primeiros certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na repartição.

As matórias do concurso são: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez (leitura, traducção, versão e analyse), inglez (leitura, traducção, versão e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda), algebra (até equações do 2º grão inclusive), geographia geral, especialmente do Brazil, e legislação aduaneira.

Os concorrentes submeter-se-hão tambem á prova pratica em que demonstrem fallar correctamente as linguas franceza e ingleza, pelo menos.

Thesouro Nacional, 9 de maio de 1912. — Benoni da Veiga, secretario.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da comissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na proxima segunda-feira, 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados á prova escripta de algebra até equações de segundo grão os candidatos abaixo indicados, já approvados nos exames de grammatica da lingua nacional, arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda, escripturação por partizda dobradas e grammatica da lingua franceza.

Relação dos candidatos

1. Alcindo Caldas Vianna.
2. Antonio Pereira da Silva e Oliveira Junior.
3. Armando Joppert.
4. Fabio Quadros Palhano.
5. Francisco de Paula Severino da Silva.
6. Heitor Ferreira Pimenta.

7. Henrique Esteves.
8. Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.
9. Horacio Mendes Campos.
10. João Marques de Carvalho Braga.
11. Joaquim Leite Vieira Guimarães.
12. José Bráulio de Mesquita.
13. José Pinto Peixoto da Cunha.
14. Luiz Xavier Pereira Lima.
15. Mario Castro de Magalhães.
16. Primo Isolino Alonso.
17. Segismundo Soares Baptista.
18. Syllo Távares da Queiroz.
19. Sylvio Ferreira da Cunha.
20. Victor Elliot.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1912. — Randalpho Paiva Junior, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director pelo presente edital fica intimado Antonio Francisco de Sá para, dentro do prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa em relação ao processo de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900, instaurado na Collectoria das Rendas Federaes em Aradama, em 9 de maio de 1912, pelo Sr. agente fiscal dos impostos de consumo, Mario Werneck de Castro.

Recebedoria, 22 de maio de 1912. — Turibio Guerra, sub-director da 2ª Sub-directoria.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 16

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas dos armazens ns. 3 e 14; nos dias 21, 23 e 25 de maio de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 3

Lote n. 1

FSA: Uma caixa sem numero, contendo nove garrafas com vinho, não especificado, até 24 grãos, pesando bruto 11 kilos e 250 grammas, vinda de Santos no vapor *Ilalle*, descarregada em 6 de fevereiro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 2

HPT, contra-marca JB: Quatro caixas e duas peças de ferro, accessorio de machina de tecido, us. 1/6, ad-valorem, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 7 e 13 de fevereiro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 3

Triangulo S, contra-marca JA: Quatro amarrados de madeira simplesmente apilada (caixas desarmadas), sem numero, pesando 440 kilos, vindos de Buenos Aires no vapor *Orion*, descarregados em 5 de abril de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 4

AGC: Uma caixa sem numero, contendo 35 latas com azeitonas, pesando bruto 52 kilos, vinda do Rio da Prata no vapor *Asturias*, descarregada em 6 de abril de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 5

Losango A: Duas barricas n. 961, contendo cimento em pó, pesando liquido 220 kilos, vindas do Rio da Prata no vapor *Asturias*, descarregadas em 6 de abril de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 6

MSC: Um barril sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido legal 64 kilos, vindo do Rio da Prata no vapor *Asturias*, descarregado em 6 de abril de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 7

ADAC, contra marca Quadrilatero 1.184 T.: Vinte e cinco fardos ns. 3/26, contendo papel para escrever, pesando 3.200 kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregados em 5 de abril de 1911 e consignados a A. de Azevedo & Costa.

Lote n. 8

GPC: Uma caixa n. 661, contendo suspensórios de algodão e borracha, pesando bruto 24 kilos, vinda de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregada em 4 de abril de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 9

JS: Um bafú sem numero, contendo roupa para uso particular, usadas, *ad valorem*, vindo de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregado em 4 de abril de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 10

GG: Duas peças de ferro sem numero, (engrenagem para machinas), vindas de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregadas em 22 de abril de 1911 e consignadas a G. Goodhart.

Lote n. 11

ASC: Uma caixa sem numero, contendo sete garrafas com vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 9 kilos e 100 grammas, vinda de Santos no vapor *Habsburg*, descarregada em 19 de maio de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 12

HP: Um barril n. 35.756, contendo vinho não especificado até 24 grãos, pesando liquido legal 61 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstauffen*, descarregado em 25 de maio de 1911 e consignação a ordem.

Lote n. 13

CGC, contra marca 3.078: Dois fardos sem numero, contendo papelão para palas de bonets, pesando liquido 510 kilos, ignora-se a procedencia, vindos no vapor *Antonina*, descarregados em 31 de maio de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 14

MPL: Uma caixa n. 8 A, contendo livros impressos para leitura pesando 42 kilos. Papel para escrever pesando 48 kilos, vindo de Antucria no vapor *Italassa*, descarregado em 24 de setembro de 1909 consignado a M. Pinto de Lemos.

Lote n. 15

MPL: Uma caixa n. 2 A, contendo obras impressas de uma só cor pesando 110 kilos, vinda de Antucria no vapor *Italassa*, descarregada em 27 de setembro de 1909 e consignada a M. Pinto de Lemos.

Lote n. 16

Al: Uma caixa sem numero, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 2 (pesos para papel) pesando 2 kilos e 700 grammas.

Obras impressas da mais de uma cor pesando 3 kilos e 400 grammas, vinda de Amsterdam, no vapor *Hollandia*, descarregada em 2 de dezembro de 1909 e consignada a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 17

HMC: Uma caixa n. 80, contendo bitter pesando bruto 7 kilos—(cinco garrafas, ignora-se a procedencia e o vapor) descarregada

em 24 de maio de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 18

Thomé & Comp: Um barril sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos pesando liquido legal 61 kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Cordoba*, descarregado a 7 junho de 1911 e consignado a Thomé & Comp.

Lote n. 19

CRG ou sem marca: Um barril sem numero contendo vinho não especificado até 14 grãos pesando liquido legal 46 kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Savoia*, descarregado em 6 de junho de 1911 e consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

Lote n. 20

AUX ou sem marca: Uma barrica sem numero, contendo oitenta e nove vidros com acido phenico crystalizado, pesando liquido 35 kilos e 600 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 21

AUX: Uma barrica n. 93, contendo 92 vidros com acido phenico crystalizado, pesando liquido 41 kilos e 400 grammas (com os rotulos avariados), vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 22

AUX: Uma barrica n. 98, contendo 48 vidros com oleo de fígado de bacalhão, pesando liquido 19 kilos (com os rotulos avariados).

Vinte e quatro vidros com licor de Bismuth, pesando liquido 4 kilos e 800 grammas (com rotulos avariados).

Quarenta e dois vidros com embrocção medicinal, pesando liquido 5 kilos e 400 grammas, (com rotulos avariados).

Doze vidros de solução medicinal, pesando liquido 300 grammas.

Setenta e dois vidros de xarope medicinal, pesando liquido 3 kilos e 600 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 23

CG com travessão: Quinze caixas n. 1/15, com mil e trezentos e cincoenta garrafas de agua mineral (Rubinat), pesando oitocentos e trinta e sete (837) kilos, vinda de Marsella no vapor *Proence*, descarregado em 13 de setembro de 1910 e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Lote n. 24

CG: Quinze caixas ns. 1/15, com 1.350 garrafas de agua mineral (Rubinat), pesando oitocentos e trinta e sete (837) kilos, vinda de Marsella no vapor *Proence*, descarregada em 11 de outubro de 1910 e consignados a Costa Gaspar & Comp. (O manifesto da CG.)

ARMAZEM N. 14

Lote n. 25

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo botinas de couro de mais de 22 centímetros (quarenta e dois pares).

Trinta e oito pares de botinas de couro até 22 centímetros.

Vinte e quatro pares de sapatos de couro, de mais de 22 centímetros.

Vinte e quatro pares de sapatos de couro até 22 centímetros.

Cintos de couro pesando 1 kilo, vinda de Buenos Aires no vapor *P. Mafalda* e descarregada em 1 de dezembro de 1910.

Lote n. 26

Losango CHP: Dois engradados ns. 502 e 503, contendo doze mesas de madeira fina vindos de Nova York no vapor *Voltaire* e descarregados em 11 de outubro de 1910.

Lote n. 27

CNL: Vinte caixas ns. 1/20, contendo cortiços, pesando 560 kilos, vindas de Nova York no vapor *Voltaire* e descarregadas em 18 de outubro de 1910.

Lote n. 28

M: Uma caixa n. 618, pesando bruto 263 kilos, contendo prensas para mandioca, pesando cento e oitenta kilos, *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *Giuliano P.*, descarregada em 5 de janeiro de 1911, consignada a ordem.

Lote n. 29

Losango BC: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 35 kilos, contendo duas machinas de escrever com teclado, vindas de Nova York no vapor *Parus*, descarregadas em 23 de janeiro de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 30

ASM: Sete fardos ns. 76.268/74, pesando bruto 1.263 kilos, contendo mil cento e cincoenta kilos de papel acetinado para impressão, vindos de Trieste no vapor *Argentina*, descarregados em 14 de janeiro de 1911 e consignados a Ley Ram Josefthal.

Lote n. 31

Paulo Bozzano: Uma caixa contendo tres kilos com figos arruinados, sem valor mercantil, vinda de Genova no vapor *Giuliano P.*, descarregada em 4 de janeiro de 1911 e não consta do manifesto n. 1.426.

Lote n. 32

Merino & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo obras de ferro batido, pintado, pesando bruto nove kilos, vinda de Nova York no vapor *Tocantins*, descarregada em 11 de fevereiro de 1911 e consignada aos mesmos.

Lote n. 33

BS: Uma caixa n. 431, pesando bruto 211 kilos, contendo estampas-annuncios pesando bruto cento e setenta e oito kilos, vinda do Bordões no vapor *Mugellan*, descarregada em 1 de fevereiro de 1911, consignada a ordem.

Lote n. 34

PMC: Uma caixa n. 525, pesando bruto 27 kilos, contendo tecido de seda pura, pesando liquido 18 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregada em 1 de fevereiro de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 35

Losango Siemens: Uma caixa n. 2.158, pesando bruto 60 kilos, contendo obras impressas para servir exclusivamente de annuncios, pesando bruto quarenta e cinco kilos, vinda de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregada em 1 de fevereiro de 1911 e consignada a Cardoso Pinto & Comp. (O manifesto da sem numero.)

Lote n. 36

VCG: Dois fardos ns. 170 e 172, pesando bruto 468 kilos, contendo brim de linho liso de mais de 42 até 24 fios, pesando liquido quatrocentos e quarenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 171, pesando bruto 210 kilos, contendo brim de linho de mais de 42

24 até 36 fios, pesando liquido cento e setenta e cinco kilos; vindas de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregadas em 7 de fevereiro de 1911, e consignadas a Cardoso Pinto & Comp.

Lote n. 37

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 24 kilos contendo roupas usadas, sem valor mercantil; vinda de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregada em 9 de fevereiro de 1911, e removida da bagagem.

Lote n. 38

Sem marca: Um babú de folha via, sem numero, sem valor mercantil vindo de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregado em 9 de fevereiro de 1911 e removido da bagagem.

Lote n. 39

Sem marca: Um amarrado com duas cadeiras de lona, sem numero, quebradas, sem valor mercantil; vindo de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregado em 13 de fevereiro de 1912 e removido da bagagem.

Lote n. 40

Irmã Castel: Uma caixa sem numero, pesando bruto 23 kilos, contendo côcos arruinados sem valor mercantil, vinda de Bordéus no vapor *Magellam*, descarregada em 8 de fevereiro de 1911 e removida da bagagem.

Lote n. 41

Felippe Sane: Um encapado n. 35.515, ou 35.113, pesando bruto 1 kilo, contendo quatro camisas de meia de lã, vinda de Rosario no vapor *Jupiter*, descarregada em 17 de fevereiro de 1911 e consignada ao mesmo.

Lote n. 42

Bellia Gaetano: Uma lata n. 35.114, pesando bruto um e meio kilo, vazia, sem valor mercantil, vinda de Rosario no vapor *Jupiter*, descarregada em 17 de fevereiro de 1911 e consignada a Gaetano Bellia.

Lote n. 43

Mme. Berezi: Um pacote n. 35.117, pesando bruto 4 kilos, contendo perfumarias em vidros n. 1, pesando tres kilos, vindo de Rosario no vapor *Jupiter*, descarregado em 17 de fevereiro de 1911 e consignado a mesma.

Lote n. 44

OJC: Cinco caixas ns. 1/5, pesando bruto 22 kilos, contendo perfumarias em vidro n. 1 (sabão aristolino) pesando bruto cento e vinte cinco kilos, vindas de Rosario no vapor *Jupiter*, descarregadas em 17 de fevereiro de 1911 e consignadas a Oliveira Junior & Comp.

Lote n. 45

HNH: Uma caixa n. 1, pesando bruto 50 kilos, contendo espelho emoldurado, pesando dez kilos *ad valorem*, vinda do Rio da Prata no vapor *Magellam*, descarregada em 17 de fevereiro de 1911 e consignada ao agente da companhia.

Lote n. 46

NMC: Uma caixa n. 4.861, pesando bruto 127 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando bruto noventa e tres kilos, vinda do Rio da Prata no vapor *Magellam*, descarregada em 17 de fevereiro de 1911 e consignada ao agente da companhia.

Lote n. 47

Southern Gross Fradoug: Uma caixa sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo: uma machina de costura, usada, *ad valorem*, vinda do Rio da Prata no vapor *Jupiter*, descarregada em 17 de fevereiro de 1911 e consignação ignorada (removida da bagagem).

Lote n. 48

CGC: Quatro caixas ns. 2.749/52, pesando bruto 316 kilos, contendo agua de flor de laranjeira, pesando liquido legal 100 kilos, vindas de Marselha no vapor *Provence*, descarregadas em 8 de março de 1911, consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Lote n. 49

Sem marca: Um amarrado sem numero, pesando bruto 89 kilos, contendo tubos de ferro simples (oitenta e oito kilos), vindo de

Marselha no vapor *Provence*, descarregado em 6 de março de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 50

Sem marca: Uma barra de ferro simples sem numero pesando liquido 13 kilos, vinda de Marselha, no vapor *Provence*, descarregada em 6 de março de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 51

Losango S: Um encapado n. 2, pesando bruto 35 kilos contendo esteiras de palhas para forrar soalcos, pesando bruto 33 kilos, vindo de Marselha no vapor *Provence*, descarregado em 7 de março de 1911 e consignado a R. Carrigue.

Lote n. 52

Triangulo T: contra-marca MC: Seis caixas ns. 361 e 363/7, pesando bruto 1.066 kilos, contendo frascos para agua de cheiro, de vidro n. 1, pesando liquido legal 587 kilos.

Triangulo T, contra-marca MC: Uma caixa n. 262, pesando bruto 80 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, pesando liquido legal 44 kilos vinda de Liverpool no vapor *Esmeralda*, descarregada em 14 de março de 1911 e consignada a Montez & Comp.

Lote n. 53

ACB: Tres caixas sem numero, pesando 63 kilos, contendo saccos de canhamasso pesando liquido 60 kilos, vindas de Amsterdam no vapor *Rynland*, descarregadas em 24 de março de 1911 e consignadas a Antonio da Costa Barbosa.

Lote n. 54

JR: Uma caixa n. 1.843, pesando bruto dous kilos, contendo cartuchos carregados, pesando bruto 600 grammas, vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 30 de março de 1911 e consignada a Cardoso Pinto & Comp.

Lote n. 55

L de C: Um engradado sem numero, pesando bruto 121 kilos, contendo uma peça de china pesando 60 kilos, *ad valorem*, vindo de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregado em 31 de março de 1911 e consignado a Linnay de la Compen.

Lote n. 56

LS: Um fardo sem numero, pesando bruto 59 kilos contendo colções usados pesando 50 kilos, *ad valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregado em 6 de maio de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 57

Triangulo AC, contra-marca C: Um amarrado com duas caixas n. 4.199, pesando bruto 35 kilos, contendo farinha lactea pesando bruto 21 kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Voltaire*, descarregado em 17 de março de 1911 e consignado a Norton Megaw & Comp.

Lote n. 58

Sem marca: Oito barris de quinto sem numero, pesando bruto 545 kilos, contendo vinagre commum pesando liquido 370 kilos vindos de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregados em 10 de março de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 59

Sem marca: Dous barris de decimo sem numero, pesando bruto 45 kilos, contendo vinho deteriorado sem valor mercantil, vindos de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregados em 10 de março de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 60

ABMTC: Uma caixa n. 33, contendo 24 taxímetros e seus pertences, *ad valorem* vinda de Hull no vapor *Lord Ormond*, descarregada em 16 de junho de 1911 e consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras

estarão á disposição dos Srs. prettendente, que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

(Continuado do n. 124)

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

PARC: 1 dita n. 4.178, idem.

Braga Carneiro: 1 pacote sem numero, roto:

IC — R: 1 caixa n. 1.489, repregada.

HR: 4 ditas ns. 60, 62, 65 e 63, idem.

R: 1 dita n. 5.690, idem.

JHK: 1 dita n. 113, idem.

TEM: 1 dita n. 5.658, idem.

Sloper Irmão: 1 dita n. 15, idem.

SL: 1 dita n. 7.729, idem.

KR: 2 ditas ns. 3.527 e 3.541, idem.

E. Salather & C.: 1 pacote sem numero, roto.

PG: 1 caixa n. 265, repregada.

LPM — TC: 1 dita n. 5.269, idem.

CFC: 1 dita n. 326, idem.

ASR: 1 dita n. 1.095, idem.

PCC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

558: 1 dita n. 245, idem.

FB — LC: 1 dita sem numero, avariada.

LA: 1 caixa n. 359, repregada.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em maio de 1912:

Armazem das amostras—A. Musso: 2 caixas sem numeros, repregadas.

A. & Fontes: 1 dita idem, idem.

SM: 2 ditas ns. 359 e 361, idem.

BR: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.

Jons R. Zeissing—ou—R: 1 pacote n. 1, idem.

Lazari Duobz: 1 dito sem numero, idem.

SACR: 4 caixas ns. 61, 62, 63 e 64, idem.

PSR: 3 ditas ns. 91/6, 91/4 e 91/1, idem.

RA: 1 dita n. 1, idem.

KR: 2 ditas ns. 3.542 e 3.542, idem.

Idem: 3 ditas ns. 3.517, 3.526 e 3.503, idem.

Idem: 3 ditas ns. 3.797, 3.543 e 3.518, idem.

Idem: 3 ditas ns. 3.543, 3.555 e 355, idem.

Idem: 3 pacotes ns. 3.529, 3.507 e 3.522, idem.

J—R—O—C: 1 caixa n. 1.499, idem.

JR: 1 dita n. 69, idem, avariada.

RM: 2 ditas ns. 7.420 e 7.422, idem.

PS & R: 3 ditas ns. 91/5, 91/3 e 91/2, idem.

KR: 3 ditas ns. 3.532, 3.597 e 3.528, idem.

A & C: 1 dita n. 19.665, idem.

Sloper Irmão: 5 ditas ns. 20, 4, 17, 7 e 5, idem.

LRC: 1 dita n. 7.660, avariada.

JHK: 1 dita n. 112, repregada.

AXC: 1 dita n. 1.251, idem.

LF: 1 dita n. 2, idem.

R: 1 dita n. 5.691, idem.

KR: 1 dita n. 3.531, idem, avariada.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em maio de 1912:

Armazem de amostas—MTC: 1 caixa n. 6.779, repregada.

KB: 2 pacotes ns. 3.549 e 3.511, repregados.

Armazem n. 14—A Torre Eiffel—Portella: 1 caixa n. 652, repregada.

CIT: 1 fardo n. 155, avariado.
 C-M-G: 1 caixa n. 337, avariada e repregada.
 A-A-O: 2 ditos ns. 371 e 373, idem, idem.
 FMC: 1 dita n. 4.761, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.760, idem, idem.
 ESC: 2 ditos ns. 1.745 e 1.743, idem, idem.
 FO: 1 dita n. 386, idem, idem.
 VUC: 1 dita n. 4.714, idem, idem.
 VG-6.85: 1 engradado n. 7, avariado.
 AA&C: 1 caixa n. 919, avariada e repregada.
 GALS: 1 caixa n. 400, repregada.
 A Brasileira: 1 dita n. 358, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 358, idem, idem.
 AGCJC: 1 fardo n. 817, avariado.
 Japão: 1 caixa n. 469, repregada.
 M: 1 dita n. 21.612, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 21.613, idem, idem.
 MC: 1 dita n. 393, idem, idem.
 MC: 1 dita n. 392, idem, idem.
 M: 1 dita n. 21.601, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 21.605, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 21.662 e 21.672 idem, idem.
 VG-6.085: 2 engradados ns. 1 e 2, avariados.
 Sem marca: 1 dito sem numero, idem, idem.
 Vapor allemão *Henriette*, entrado em 23 de abril de 1912:
 Armazem n. 4 — A-S: 1 caixa n. 820, repregada.
 FL-S: 1 dita n. 257, idem.
 Pinheiro: 1 dita n. 468/4, idem.
 Idem: 4 ditos n. 468/1, avariada.
 Idem: 1 dita n. 411, repregada.
 Idem: 1 dita n. 560, idem.
 AVC: 1 dita n. 3.217, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.209, avariada.
 Pinheiro: 1 dita n. 630, repregada.
 RJ: 1 dita n. 5.192, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.181, idem.
 S&S-S: 1 dita n. 256, repregada.
 Vapor inglez *Africa Prince*, entrado em 12 de maio de 1912:
 Armazem n. 3—Casa Lucas: 1 barreira n. 2, avariada.
 DA: 1 amarrado n. 47, repregado.
 LA: 4 caixa n. 4, idem.
 J-R-C-C: 1 dita n. 53, idem.
 PNII-A 282: 1 barreira n. 3.853, idem.
 207: 1 caixa n. 4, idem.
 Sobre agua—TRC: 10 ditos sem numero, idem.
 Idem: 8 ditos idem, idem.
 Pateo—2.080: 2 ditos idem, avariadas.
 Vapor inglez *Verdi*, entrado em 8 de maio de 1912:
 Armazem n. 8 — Antonio Vianna: 1 caixa n. 3, repregada.
 AM: 1 dita n. 3, idem.
 BEC: 1 dita n. 744, idem.
 Crio: 1 dita n. 11, idem.
 Vapor inglez *Verdi*, entrado em 8 de março de 1912:
 Armazem n. 9—CC: 1 caixa n. 20 repregada.
 LK—KMC: 1 dita n. 30, idem.
 GC: 1 dita n. 1.096, idem.
 J. A. Camões & Comp.: 1 dita n. 2.119, avariada.
 LM: 1 dita n. 2.589, repregada.
 Leonardo & Comp.: 1 dita n. 42, idem.
 A-156—A-T-C: 2 ditos ns. 21 e 23, idem.
 747—A-T: 1 dita n. 8, idem.
 5-T-C: 2 barreiras ns. 252 e 251, idem.
 Idem: 1 dita n. 233, idem.
 USMC: 1 caixa n. 80.550 N, idem.
 Idem: 1 dita n. 80.550 A, idem.
 G-P-N: 1 dita n. 4.101.426, avariada.
 Vapor allemão *Aachen*, entrado em 7 de maio de 1912:
 Armazem n. 4—AB: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

Vapor italiano *Chile*, entrado em 7 de maio de 1912:
 Armazem de amarras—João Pinó: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 EACG: 1 dita n. 212, idem idem.
 RCF: 1 dita n. 24, idem idem.
 RLIE: 1 dita n. 347, avariada.
 IAR&C: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Banco Español: 1 dita sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Aragon*, entrado em maio de 1912:
 Armazem n. 12—SE: 1 caixa n. 3.620, avariada.
 Oscar Torres & Comp.: 1 mala sem numero, avariada e rota.
 Vapor inglez *Bellucin*, entrado em maio de 1912:
 Armazem n. 9 — JMVC: 9 caixas ns. 125, 139, 423, 128, 431, 127, 424, 129 e 426, repregadas.
 Vapor allemão *Tijuca*, entrado em maio de 1912:
 Desacho sobre agua — ASC: 5 caixas sem numeros, repregadas.
 Jorge & Comp.: 11 ditos idem, idem.
 MPM: 2 ditos idem, idem.
 Peixoto Serra: 3 ditos idem, idem.
 Moraes Moura: 1 dita idem, idem.
 Ribeiro: 1 dita idem, idem.
 FC—Rio: 1 dita idem, idem.
 NF: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Lord Sipten*, entrado em 13 de maio de 1912:
 Armazem n. 46 — K2 — 7.730.137: 1 caixa n. 40.007, repregada.
 K: 1 amarrado n. 1.993, quebrado.
 Vapor inglez *Araym*, entrado em 16 de maio de 1912:
 Armazem da bagagem — M. D. Reeves: 1 mala; aberta.
 Idem: 1 dita, idem.
 Idem: 1 bôlo, idem.
 Idem: 1 dito, idem.
 Idem: 1 mala, idem.
 M. Fernandes: 1 dita, idem.
 L. Alonso: 1 casto, avariado.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Warzburg*, entrado em fevereiro de 1912:

Cães do Porto n. 4—CMC: 1 caixa sem numero, repregada.
 CC—6.064: 1 dita n. 18, idem.
 Idem: 1 dita n. 15, idem.
 CEL: 1 dita sem numero, idem.
 CM: 1 barreira n. 3.158, idem.
 Idem: 1 caixa n. 5.157, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.161, idem.
 BCDL: 1 barreira n. 9.479, idem.
 CBC: 1 caixa n. 5.097, idem.
 CD: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 PBC: 1 barreira n. 255.976, idem.
 FF: 1 caixa n. 581, idem.
 G: 4 ditos sem numero, idem.
 HMC: 1 dita n. 215, idem.
 JPC: 1 dita n. 1.543, idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em fevereiro de 1912:

Armazem n. 3 — A: 1 caixa n. 7, repregada.
 AOT: 1 dita n. 49, idem.
 BEC: 1 dita n. 99.763, idem.
 Barão Paraná: 1 dita, idem.
 Vapor Quessant, entrado em fevereiro de 1912:

Cães do Porto n. 5—NSB: 2 caixas numero, 22.673.20, avariadas.

BC: 1 barreira n. 6.073, repregada.
 CMM: 1 caixa n. 406, repregada.
 CC: 4 ditos n. 3.491, idem.
 D-D-C: 4 ditos n. 3, avariada.
 EFCB — BSA: 1 barreira n. 5.636, repregada.

LBC: 1 barreira n. 1.074, idem.
 ER: 4 caixa n. 8.42, avariada.
 IC: 1 dita n. 2.831, idem.
 RH: 1 dita n. 11.661, idem.
 WCH: 1 fardo n. 4.073, idem.

Vapor allemão *Warzburg*, entrado em fevereiro de 1912:

Armazem n. 4 — J — D — F: 1 caixa n. 111, repregada.

Idem: 1 dita n. 110, idem.
 MFB: 4 dita n. 536, idem.
 AAG: 1 barril sem numero, vazando.
 Mourão & Comp.: 1 dito idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 CM: 1 caixa n. 5.160, repregada.
 ESC: 1 dita n. 20.429, avariada.
 CC—303: 1 dita n. 2, idem.
 M. Sumell: 5 amarrados sem numeros, idem.

AAC: 1 caixa n. 412, repregada.
 AK: 1 dita n. 476, idem.
 Idem: 1 dita n. 467, avariada.
 Idem: 1 dita 463, idem.

Idem: 1 barreira n. 461, avariada.
 Vapor austriaco *Francisca*, entrado em fevereiro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 3—HKC: 4 fardos xarque sem numeros, avariados.
 Idem: 1 ditos sem numeros, idem.
 Idem: 3 ditos sem numeros, idem.
 SV: 3 ditos sem numeros, idem.
 Casa Blanca—Paysandú: 4 ditos sem numeros, idem.

Idem: 4 ditos sem numeros, idem.
 Idem: 4 ditos sem numeros, idem.
 SVC: 3 ditos sem numeros, idem.
 Idem: 2 ditos sem numeros, idem.
 Sem marca: 1 dito sem numero, idem.
 FC: 3 ditos sem num ros, idem.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.
 RM: 2 ditos sem numeros, idem.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em fevereiro de 1912:

Armazem n. 3—A: 1 caixa n. 7, repregada.

AOT: 1 dita n. 49, idem.
 BEC: 1 dita n. 99.763, idem.
 Barão Paraná: 1 dita n. 105, idem.
 CC: 4 ditos sem numeros, avariada.
 CBC: 1 dita n. 1, repregada.
 DC: 4 dita n. 1, idem.
 Idem: 4 dita n. 3, idem.
 EFOM: 1 dita n. 4.667, idem.
 Ter Bom Valtos: 4 dita n. 5, idem.
 FCC: 1 dita n. 3, idem.
 Gaz—579: 1 dita n. 3.039, idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em fevereiro de 1912:

Cães do porto—6.610: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 4 dita idem, idem.
 RLC: 1 dita n. 31, idem.
 EFROM: 1 engradado n. 6, idem.
 Idem: 1 dito n. 4, idem.
 Idem: 1 dito n. 5, idem.
 Idem: 1 caixa n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 EB: 4 dita n. 90, idem.
 ERM: 1 dita n. 364, idem.
 Idem: 1 dita n. 365, idem.
 Idem: 1 dita n. 351, idem.
 Esdrup—Rio: 1 dita sem numero, idem.
 Garcia: 4 dita n. 4.410, avariada.
 FA: 1 dita n. 56, repregada.
 ESC: 1 dita n. 2.367, idem.
 Tor Bom Waller: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.

G-321 : 1 dita n. 4.698, avariada.
Hm3 : 1 dita n. A 2, avariada e repregada.
ITL : 1 dita n. 6, avariada.
NKY : 1 dita n. 6, repregada.
4 : 1 dita n. 1.325, idem.

Vapor inglez *Veronese*, entrado em janeiro de 1912:

Armazem n. 9—FN—GTN : 1 caixas ns. 41 e 7, repregadas.

GAC : 2 ditas sem numeros, idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em fevereiro de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 3 — HSC : 4 caixas n. 368, repregada.

RPC : 1 dita n. 4, idem.

LBA : 1 dita n. 37, idem.

LHC : 1 dita n. 246, idem.

LC : 1 dita sem numero, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

L : 1 dita n. 1.860, idem.

Idem : 1 dita n. 1.200, avariada.

LBA : 1 dita n. 76, repregada.

LHC : 1 dita n. 42, idem.

Idem : 1 dita n. 44, idem.

Idem : 1 dita n. 477, idem.

Idem : 1 dita n. 401, idem.

Idem : 1 dita n. 404, idem.

LC : 1 dita n. 811, idem.

MS : 1 dita n. 6, idem.

MB : 1 dita n. 3, idem.

WT—89 : 1 dita n. 75, idem.

WT—88 : 1 dita n. 76, idem.

PJCC : 1 dita n. 16, avariada.

P : 1 dita n. 100, repregada.

PJC : 1 dita n. 25, idem.

Paulo Zigmund & Comp. : 1 dita n. 1.256, idem.

R—6.576 : 1 dita n. 35, vasando.

Idem : 1 dita n. 27, repregada.

6.581 : 1 barrica n. 3, idem.

6.511 : 1 caixa n. 2, idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em fevereiro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 3 — CC : 1 caixa sem numero, avariada.

CBG : 1 dita n. 1, repregada.

DC : 1 dita n. 1, idem.

Idem : 1 dita n. 3, idem.

EFGM : 1 dita n. 1.667, idem.

For bean valler : 1 dita n. 8, idem.

FGG : 1 dita n. 3, idem.

Gaz—578 : 1 dita n. 3.029, idem.

ASC : 1 dita n. 368, idem.

KPC : 1 dita n. 1, idem.

LBA : 1 dita n. 39, idem.

LHC : 1 dita n. 246, idem.

LC : 1 dita sem numero, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

L : 1 dita n. 1.860, idem.

Idem : 1 dita n. 1.200, avariada.

LBA : 1 dita n. 76, repregada.

Vapor inglez *Veronese*, entrado em janeiro de 1912:

Armazem n. 9 — F : 1 barrica n. 3.868, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1912. — Pelo inspector, o ajudante, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor hungaro, *Szent Istvan*, entrado em 7 de maio de 1912:

Armazem n. 9—NGC : 2 caixas ns. 1.295 e 1.293, repregadas e avariadas.

NYC : 9 ditas, idem idem.

Idem : 4 ditas, idem idem.

Idem : 1 dita, idem idem.

PZ : 1 dita n. 53.087, idem idem.

Idem : 1 dita n. 53.088, idem idem.

Idem : 1 dita n. 43.085, idem idem.

PI—9398 : 1 dita n. 2, idem idem.

RCF : 1 engradado n. 112, idem idem.

SAC : 2 caixas ns. 312 e 327, idem idem.

G : 3 ditas ns. 238, 239 e 236, idem idem.

GAG : 1 dita n. 9.068, idem idem.

JAOC : 1 dita n. 218, idem idem.

JDSC : 4 ditas ns. 1.389, 1.366, 1.367 e 1.368, idem idem.

JRC : 1 dita n. 6.574, idem idem.

JRJ : 1 dita n. 2.814, idem idem.

L. Baus C. : 2 ditas ne. 6 e 9, idem idem.

LC—2.314 : 2 ditas ns. 8 e 6, idem idem.

LC : 40 ditas, idem idem.

Idem : 6 ditas, idem idem.

MM : 1 barril n. 3, vazio.

Vapor hungaro *S. Istran*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 9—MP : 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

MG : 2 ditas ns. 659 e 674, idem idem.

MC : 5 ditas sem numeros, avariadas.

MAFB : 2 ditas ns. 326 e 327, repregadas e avariadas.

NAC : 1 dita n. 1.296, idem idem.

NZC : 3 ditas sem numeros, idem idem.

FP—9603 : 2 ditas ns. 10 e 12, avariadas.

FFD : 2 ditas ns. 9.481 e 9.483, idem.

FD Ambrosio : 4 ditas sem numeros, idem.

FP : 3 ditas ns. 5 e 6, idem.

FAC : 1 dita n. 9.791, idem.

GAF : 1 dita n. 34.913, repregada e avariada.

Idem : 3 ditas sem numeros, avariadas.

GAC : 2 ditas ns. 5 e 9.061, avariadas e repregadas.

ARV : 1 dita n. 1, idem idem.

ABC : 3 ditas ns. 6.384, 3.989 e 3.990, idem idem.

AP : 3 ditas ns. 7, 8 e 9, avariada.

AJ : 1 dita n. 9, avariada.

AG : 5 ditas ns. 24, 27, 32 e 37, avariada e repregada.

AC : 1 dita n. 10.031, idem idem.

Idem : 3 ditas ns. 13, 25 e 33, avariadas.

ARPC : 2 ditas ns. 6.457 e 6.461, avariadas e repregadas.

AS : 1 dita n. 13, idem idem.

AAC : 2 ditas ns. 8.225 e 8.228, idem idem.

AJC : 1 dita n. 5.311, avariada.

ASC : 10 barris sem numero, idem.

APMC—R 2861 : 2 caixas ns. 4 e 12, idem.

Vapor hungaro *S. Istran*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 9—ACN : 7 caixas sem numeros, avariadas.

ARPC : 3 ditas ns. 6.459, 6.458 e 6.456, avariadas e repregadas.

SCC : 6 ditas sem numero, idem idem.

S : 1 dita n. 10.100, idem idem.

SRI : 1 dita n. 614, avariada.

TFS : 1 dita n. 3.497, idem.

65—C—W : 1 dita n. 5.053, avariada e repregada.

TGC : 22 barris sem numeros, avariados.

WC : 1 caixa n. 7.434, avariada e repregada.

Vapor inglez *American Prince*, entrado em 12 de maio de 1912:

Armazem n. 3—JLC&C : 1 caixa n. 20, repregada.

M : 1 dita n. 532, idem.

Idem : 1 dita n. 577, idem.

MB : 1 dita n. 1, idem.

FG : 1 pacote n. 4, roto.

PHIL : 1 caixa n. 48, repregada.

TMC : 1 dita n. 105, idem.

VVC : 1 dita n. 4, idem.

S—G—A—O : 1 dita n. 3, avariada.

B : 1 dita n. 2.153, repregada.

C : 1 dita n. 2, idem.

Idem : 1 dita n. 7, idem.

DC : 1 dita n. 55, idem.

Idem : 2 ditas ns. 47 e 48, avariadas.

Idem : 1 barrica n. 4, idem.

Idem : 1 caixa n. 2.123, repregada.

D. Costa Lima : 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *African Prince*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 3—FAM : 1 caixa n. 3, repregada.

Despacho sobre agua — STOCK : 1 dita numero 2.023, idem.

TBC : 5 ditas sem numeros, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 13 de maio de 1912:

Armazem n. 14—ASC : 1 dita n. 323, repregada.

ALS : 1 dita n. 389, repregada e avariada.

CIF : 1 dita n. 100, idem idem.

ESC : 3 ditas ns. 1.738, 1.741 e 1.737, idem idem.

GAC : 1 dita n. 11, idem idem.

M : 2 ditas ns. 21.602 e 21.536, idem idem.

Idem : 3 ditas ns. 31.673, 21.610 e 21.459, idem idem.

NOF : 1 dita n. 998, idem idem.

Picango Costa : 2 ditas n. 53 e 57, idem idem.

A Sul America 59 C : 1 dita n. 853, idem idem.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em 17 de maio de 1912:

Armazem da bagagem—EU : 3 caixas, avariadas.

Idem : 1 chapeleira, idem.

Sem marca : 1 machua, idem.

Vapor nacional *Orion*, entrado em 17 de maio de 1912:

Armazem da bagagem—Tenente E. J. Vieira : 1 mala, aberta.

Dr. A. Moreira : 2 malas, avariadas.

A. F. Netto : 1 caixa, aberta.

Vapor francez *Quessant*, entrado em maio de 1912:

Armazem das amostras — PARC : 1 caixa n. 4.133, repregada.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em 7 de maio de 1912:

Armazem das amostras — Antonio Mendes Caldas : 1 caixa n. 1, avariada.

Idem : 1 dita n. 2, idem.

Vapor inglez *Camoens*, entrado em 17 de maio de 1912:

Armazem de Amostras—R&C : 1 pacote sem numero, roto.

C—8 : 1 caixa n. 2, repregada.

TS : 1 dita n. 100, avariada.

EM&C : 1 pacote sem numero, roto.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em 8 de maio de 1912:

Armazem n. 8—AC : 1 caixa sem numero, repregada.

HMI : 1 dita n. 100, idem.

Julio de Almeida : 1 dita n. 562, idem.

Leonardos—Rio de Janeiro : 1 dita n. 2, idem.

GPH : 1 dita n. 1.097.784, avariada.

P—A—T—C—756 : 1 dita n. 26, repregada.

RW : 1 dita n. 7, idem.

SSIIIIC : 10 engradados sem numeros, quebrados.

T : 1 caixa n. 866, repregada.

USTCC : 1 dita n. 80.602 A, idem.

AFC : 1 caixa n. 9, idem.

SSMC : 1 dita n. 6.992, idem.

Idem : 1 dita n. 7.009—79.652 A, idem.

X—8.56 : 1 amarrado n. 1951, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Nille de Ronne*, entrado em abril de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 1—MC : 1 caixa n. 32.167, repregada.

Caes do Porto — Armazem n. 10 — ATO:
1 caixa n. 1.406, repregada.

FS: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
Granado: 1 dita n. 2.774, idem.
M—D: 1 dita n. 8.374, idem.
Idem: 1 dita n. 8.284, idem.
Idem: 1 dita n. 8.042, idem.
73: 1 dita n. 142, com bacalhão, idem.
OLS&C: 1 dita sem numero, com vinho, idem.
Idem: 1 dita sem numero, avariada.
Idem: 1 dita sem numero, repregada.
Idem: 1 dita sem numero, avariada.
Idem: 1 dita sem numero, repregada.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
SNL: 1 caixa n. 127, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1912. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias Salgado*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Valsburgo* entrado em maio de 1912.

Armazem de amostras—M—II: 1 caixa numero 14, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 152, idem idem.

Ordez: 1 dita n. 2/1, idem idem.

78: 1 dita n. 1, idem idem.

5—A—4: 1 cesta n. 291, avariada.

RF&F: 3 caixas ns. 5.792 e 5.780, repregadas e avariadas.

SA: 1 dita n. 356, idem idem.

ST: 2 ditas ns. 3.066 B e 3.066 B, idem idem.

ST: 1 dita n. 3.066 A, idem idem.

S&C: 4 ditas ns. 3.060, 2, 3 e 4, idem idem.

SH: 1 encapada n. 2.103, idem idem.

AS: 1 caixa n. 46, idem idem.

AS: 1 dita n. 15, idem idem.

RAIP: 1 dita n. 478, idem idem.

NK: 1 dita n. 1, idem idem.

Henrique Ferreira Decut: 1 pacote sem numero, roto.

TASA: 2 caixas ns. 600 e 601, repregadas e avariadas.

JM: 1 dita n. 3.400, idem idem.

JCG Ordez: 1 dita n. 2/2, idem idem.

Kramer & Comp.: 2 ditas ns. 73 e 74, idem idem.

Irescauzer & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em maio de 1912.

Armazem das Amostras—MSSC: 1 caixa n. 2.317, repregada e avariada.

Corpo de Bombeiros: 1 dita n. 17.250, idem idem.

RIJ—L: duas ditas ns. 2.629 e 2.630, idem idem.

D—R—O: 1 dita n. 9.010, idem idem.

Beilgrado Meyer: 1 pacote n. 3, roto, idem.

AGPC: 1 caixa n. 831, repregada e avariada.

Documento official de Ségnação. A dos Paizes Baixos: 1 dita sem numero, idem idem.

EIOM: 1 dita n. 4.603, idem idem.

EMJ: 1 dita n. 20.274, idem idem.

FS—SA: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 4, idem idem.

EAOC: 1 dita n. 281, idem idem.

G&C: 1 dita n. 1.027, idem idem.

AL: 2 ditas ns. 3.065 C e 3.065 D, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.065 E e 3.065 A, idem idem.

AWR—BSC: 1 dita n. 137, idem idem.

AC—Mattos Mario: 1 dita n. 7.709, idem idem.

AMC: 1 dita n. 1.852, idem idem.

AR: 2 ditas ns. 91 e 92, idem idem.

AA: 1 dita n. 22, idem idem.

Alfredo Meyer: 5 ditas ns. C 5, A 6, B 11, A 12 K, 13 R, idem idem.

Idem: 1 dita n. 14 A, idem idem.

Assistencia Publica do Districto Federal: 1 dita n. 510, idem idem.

TJ: 1 dita n. 22.593/5, avariada.

UV: 1 dita n. 2.411, repregada e avariada.

M: 1 dita n. 236, avariada.

WE: 1 dita n. 2.107, idem idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 10—JRCC: 1 caixa n. 9.302, avariada.

Loub II: 1 dita n. 4.742, avariada e repregada.

Loub II: 1 dita n. 4.740, idem idem.

Pinheiro: 1 dita n. 2.006, idem.

RN: 1 dita n. 49.706, idem.

62: 1 dita n. 4, idem.

Dr. Carmo Braga Lima: 1 dita sem numero, avariada e repregada.

AF: 1 dita n. 51, repregada.

AS: 1 dita n. 233/3, avariada.

A Brasileira: 1 dita n. 355, avariada e repregada.

CPC: 1 dita n. 8.582, idem idem.

CC: 1 dita n. 1.788, repregada.

CC—KARC: 1 dita n. 40.054, idem.

PBC: 1 dita n. 40.655, idem.

CJW—A: 1 dita n. 23.178/3, idem.

JRCA: 1 dita n. 664, avariada.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em 8 de maio de 1912.

Armazem n. 8—X: Uma barrica n. 7.437, despregada.

W. P. Wood: 1 caixa n. 31.484, avariada.

HSIHC—9.565: 1 dita sem numero, despregada.

CBC: 2 ditas ns. 1805-1793, avariada.

41: 1 dita n. 13.986, despregada.

T: 1 dita n. 867, avariada.

N. Buckner: 2 ditas ns. 83.157, 128.832, idem.

Campos: 1 dita n. 12.830, idem.

CAP—51: 1 dita n. 2, repregada.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em 8 de maio de 1912.

Armazem n. 8—F—CC: 1 caixa n. 92, avariada.

Julia—Almeida: 1 dita n. 365, repregada.

Navio: 1 dita n. 311, idem.

PMR: 1 barrica n. 118, idem.

SSMC: 10 caixas, avariadas.

CG—43—1 dita n. 373, repregada.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 13 de maio de 1912.

Armazem n. 14—AI: 1 caixa n. 3.249, repregada e avariada.

Bragança: 1 dita n. 57, idem idem.

III: 1 dita n. 357, idem idem.

CPC: 1 dita n. 8.323, idem idem.

19—III—PF: 1 dita n. 2.178, idem idem.

M: 1 dita n. 21.686, idem idem.

Picanco Costa—A Sul America: 1 dita n. 5, idem idem.

Idem, 3 ditas ns. 16, 12 e 14, idem idem.

45: 1 dita n. 619, avariada.

TNC: 1 dita n. 544, repregada.

NA—6.851: 1 dita n. 22.16, repregada e avariada.

Vapor allemão *Nordstern*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 1—S: 4 caixas ns. 40, 12, 12, 1.789 e 5/4, repregadas.

FMC: 1 dita n. 60, idem.

S: 3 ditas ns. 350, 1.412 e 1.286, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 11—Cofre: 3 caixas ns. 4, 50/3 e 2, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 50/4, 50/1 e 50/3, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5 e 2, idem idem.

ANS: 1 dita n. 7.506, idem idem.

Vapor francez *Amiral Duperré*, entra em maio de 1912.

Armazem n. 9—CMM: 2 caixa n. 402, repregada e avariada.

Vapor inglez *Eton*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 9—CFMC: 7 volumes, quebrados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1912. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Wynerie*, entrado em abril de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 1 — NMC: 1 caixa n. 1.775, avariada.

Noé: 1 dita n. 17.750, repregada.

Idem: 1 dita n. 17.516, idem.

Idem: 1 dita n. 17.702, idem.

Idem: 1 dita n. 17.743, idem.

Idem: 2 ditas ns. 17.520 e 17.529, idem.

SI: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas idem, idem idem.

Idem: 4 ditas idem, avariadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

AF: 2 ditas ns. 1.312 e 9.236, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 9.241 e 213, idem idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem idem.

ADS—BP: 3 ditas ns. 179, 171 e 176, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 173 e 1.243, avariadas.

A: 1 dita n. 256, idem.

AGG: 1 dita n. 1.792, repregada.

CNC: 3 ditas ns. 103, 3 e 109, manchadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.533 e 4.323, idem.

Vapor inglez *Terence*, entrado em março de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 10—EFG: 1 caixa n. 2.165, avariada e repregada.

EGA: 2 ditas ns. 1.353 e 1.351, repregadas.

EFEB: 1 barrica n. 108, idem.

EMC: 1 dita n. 1.091, idem.

Idem: 1 dita n. 541, avariada e repregada.

CFC: 2 ditas ns. 445 e 416, idem.

Idem: 1 caixa n. 2.012, avariada.

GA: 4 ditas ns. 1, 3, 12 e 5, repregadas.

Idem: 3 amarrados ns. 9, 6 e 14, idem.

HSC: 1 dita n. 242 ou 272, vasando.

Idem: 1 caixa n. 240 ou 270, idem.

HC: 1 dita n. 110, repregada.

Idem: 1 dita n. 131, idem.

HD: 1 dita n. 145, idem.

JCL: 1 dita n. 4.326 ou 4.526, repregada e avariada.

JM: 1 dita n. 917, repregada.

J: 1 dita n. 1.053, idem.

LG: 2 ditas ns. 732 e 733, repregadas.

L: 1 dita n. 678, idem.

MWC: 1 dita n. 2.161, repregada e avariada.

RMO: 1 dita n. 2.529, idem.

Vapor inglez *Wynerie*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 1—CMC: 4 caixas sem numeros, manchadas.

Idem: 4 ditas sem numeros, idem.

Idem: 4 ditas sem numeros, idem.

28—CL: 1 dita n. 656, repregada.

11—GI: 1 dita n. 251, repregada e avariada.

Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em abril de 1912.

Caes do Porto — AAC: 1 caixa n. 31, repregada.

G-E-C-E: 1 dita n. 1.088, idem.

Idem: 1 dita n. 1.093, idem.

Idem: 1 dita n. 1.091, idem.

LCFM-MAAG: 1 barrica n. 3.951, idem.

MC: 1 caixa n. 32.466, vazia.

Idem: 1 peça de fazenda sem numero, rota.

Vapor inglez *Cumocens*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 4 — CFC: 1 engradado numero 4.088, repregado.

G-S-C: 1 caixa n. 381, idem.

Idem: 1 dita n. 388, idem e avariada.

DIA: 1 pá sem numero, quebrada.

H: 1 fardo n. 62, avariado.

JF & G: 1 engradado n. 1, repregado.

A-22-C-C: 1 dito n. 891, avariado.

Idem: 1 dito n. 885, repregado.

VCG: 1 caixa n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 19, idem.

Vapor allemão *Bitschen*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 3 — HSC: 1 caixa n. 272, repregada.

KC: 1 dita n. 5.359, idem.

MPC: 1 dita n. 5.578, idem.

Idem: 1 dita n. 5.574, idem.

MDJ: 1 dita n. 4.262, idem.

HIS: 1 barrica n. 9.888, avariado.

Idem: 1 dita n. 9.887, idem.

Idem: 1 dita n. 9.863, idem.

Vapor inglez *Wymerc*, entrado em abril de 1912.

Caes do Porto, n. 1-G-M-C: 1 caixa n. 24, manchada.

Idem: 2 ditas n. 26, repregadas.

CM: 1 dita n. 83, idem.

Idem: 1 dita n. 81 e 87, avariada.

CB: 2 ditas ns. 197 e 444, variando,

P: 2 ditas ns. 10 e 501, avariadas.

Gravado: 1 dita n. 19, idem.

GC: 1 dita n. 38, idem.

HG: 1 dita n. 19 e sem numero, idem.

JHC: 1 dita n. 77, repregada e avariada.

JBRACV: 2 ditas n. 19 e sem numero, idem

JRC: 1 dita n. 77, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1912.—O ajudante do inspector Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Marinha Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL Concurrencia

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material, faço publico que, até o dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, acham-se abertas a concurrencia para a construção de duas pavilhões sanitarios para uso do pessoal operario das officinas das machinas e electricidade e de construções navaes do Arsenal de Marinha desta Capital, cujas bases e desenhos estão neste Gabinete á disposição dos interessados.

Gabinete do superintendente do Material, Arsenal de Marinha, 22 de maio de 1912.—*Carlos Alves de Souza*, capitão-tenente assistente.

Almirantado Brasileiro Departamento do Estado Maior da Armada

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE OFFICIAES DO CORPO DA ARMADA QUE DESEJAREM COMPLETAR SEUS ESTUDOS NA EUROPA OU NOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE

De ordem do Sr. vice-almirante, chefe do Estado Maior da Armada, acham-se abertas, de accordo com o aviso n. 1.721, 4ª secção, de 14 do corrente, a inscrição para o concurso de officiaes do Corpo da Armada que desejarem completar seus estudos na Europa ou nos Estados Unidos da America do Norte.

A inscrição será feita neste Departamento, só podendo inscrever-se os capitães-tenentes com tempo de embarque completo ou que tenham tres annos do posto e que ainda não tenham estado no estrangeiro, aperfeiçoando seus estudos por conta da linha, devendo ser apresentada a respectiva caderneta subsidiaria ou cópia autentica do assentamentos.

As demais condições acham-se publicadas no *Diario Official* de 16 e *Boletim do Almirantado* n. 79, de 17 do corrente.

Gabinete do chefe do Estado Maior da Armada, 20 de maio de 1912.—*A. C. Gomes Pereira*, capitão de mar e guerra, sub-chefe.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Pessoal, faço publico que está aberta concurrencia, até 31 do corrente, por meio de propostas a esta repartição, para a compra dos moveis pertencentes ao Hospital Central de Marinha, damnificados por occasião dos ultimos acontecimentos e que se acham depositados no mesmo Hospital.

2ª secção da Superintendencia do Pessoal, 22 de maio de 1912.—*Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente, medico e auxiliar.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até á 1 hora da tarde de 25 de maio de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alorcação na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega será decretado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concurrencias.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Ventiladores portateis, grandes para 80 volts Westinghouse, um.

Pedra para rebollo 18" diametro e 6" de espessura, um.

Panno de amiantho de 1/16, kilo.

Tubos de cobre de 1" x 5,00, um.

Ferro em barra de 5/8 x 3", kilo.

Ferro em chapa, zincado, de 1/16", kilo.

Ferro em vergalhão, redondo, de 5/8, kilo.

Idem, idem, idem de 1/2, kilo.

Idem, idem, quadrado, de 1", kilo.

Escovas para dynamo, como amostra, uma.

Commutadores de metal n. 3.693, um.

Fio electrico para derivação de 1/8 m/m, metro.

Óleo de algodão, litro.

Óleo de linhaça, kilo.

Tinta Ractgens n. 1, kilo.

Tinta Ractgens n. 2, kilo.

Vassouras de piassava, redondas, uma.

Copos de vidro, um.

Cabo de Manilha, kilo.

Atruelas de borracha, conforme amostra, uma.

Fio electrico flexivel duplo, coberto de soda, de 1 m/m de diametro, metro.

Gacheta de amiantho plumbaginada, com filamento de borracha de 15 e 22 m/m, kilo.

Gacheta de amiantho com inserção metallica de 22 m/m, como a amostra, kilo.

Gacheta liou de 22 m/m, como a amostra, kilo.

Óleo Cranek Case «Rimer Brothers», litro.

Tetra de amiantho plumbaginada, de 1 1/2 e 3 m/m, kilo.

Arame de ferro para prum, Thompson, kilo.

Bandeiras de oito pannels do codigo geral, letras C, I, J, O, R e W, uma.

Capas de brim para cadeira, como a amostra, uma.

Cabo de arame de aço de 0ª, 038, kilo.

Fôrmas para pão, como a amostra, uma.

Insignias de quatro pannels, para Almirantado, uma.

Dita de dois pannels, para Almirantado, uma.

Pharões de navegação, conforme amostra, um.

Pharões para reboque, conforme amostra, um.

Talabartes, um.

Vidro curvo vermelho, conforme amostra, um.

Almotolias de machinas de costura, uma.

Brocas americanas de 0ª, 002 a 0ª, 008, uma.

Chaves de fenda para catraca, uma.

Compassos de grossura interior, tamanho médio, um.

Compassos de grossura exterior, tamanho médio, um.

Cabo de arame de aço, como a amostra, kilo.

Corrente de ferro zincado, como a amostra, kilo.

Esquadro de aço, de mesa de 6" e 12", um.

Meio esquadro de 6", um.

Martellos de aço para mecanico, tamanho médio, um.

Sabão verde, kilo.

Thermometros de maxima e minima, como a amostra, um.

Arame de latão de 3/16, 1/4 e 3/8 de pollegada, kilo.

Amiantho em panno de 0ª, 0015 e 0ª, 003, metro.

Acido muriatico, kilo.

Azul ultra-marinho, kilo.

Algão em pasta, kilo.

Borracha em lençol, com inserção de panno, de 1 1/2 m/m, metro.

Borracha em lençol, com inserção de panno, de 3 m/m, metro.

Borracha em lençol Compound de 6 m/m, metro.

Borracha em lençol Compound, com inserção de panno de 1 1/2, 3, 4 e 7 m/m, metro.

Betuma da Judca para electricidade, kilo.

Bucha automatica de 3 castanhas para torno, com 75 m/m a 100 m/m de diametro, uma.

Apparelho telephonico de mesa «Eriksen & Comp.» Stock-holm, um.

Aguilhas para machina Hock, com ponta redonda, ns. 3, 6 e 9, uma.

Aguilhas para machina vibratoria oscillante n. 1, uma.

Cantoneiras de ferro Lowmoor em T de 32 m/m x 32 m/m x 7 m/m, de 4,20 a 4,50, uma.

Cantoneiras de ferro Lowmoor de 0ª, 032 x 0ª, 032 x 0ª, 003, de 1ª, 0 e 20 cent. a 1ª, 50, uma.

Chapas de zinco grandes n. 12, uma.

Chumbo em barra, kilo.

Cravos de ferro Lowmoor de 0ª, 009 x 0ª, 003, kilo.

Chapas de ferro Lowmoor, zincado, de 2ª, 4 x 1ª, 0 x 23 x 0ª, 0015, uma.

Chapas 1 cm, idem de 3ª, 0 x 1ª, 50 x 0ª, 007, uma.

Chapas de cobre de 1^m 20×0^m 61×0^m 001, uma.

Cabo alcatroado de 0^m 038, kilo.

Cabo de arame de ferro, de 50 m/m, kilo.

Cabo de Cão, de 0^m 038, kilo.

Cabo electrico de 3 fios, de 12/10 m/m, isolado com borracha, sob chumbo e armadura de aço trançado, metro.

Cabo electrico de 1 fio de 14/10 m/m, isolado com borracha, sob chumbo e armadura de aço trançado, metro.

Corrente para escada de portaló com 5/8 de espessura, kilo.

Cera virgem, kilo.

Cabo electrico de 37 fios n. 15 S. W. G. 183/100 m/m, com isolamento forte de borracha, para 220 volts e sob chumbo, metro.

Compassos de aço de 12", um.

Colheres para pedreiro, pequenas, uma.

Colheres para pedreiro, grandes, uma.

Creolina, kilo.

Brocas americanas com espiga conica para machinas de furar, com os seguintes diâmetros em m/m: 3,17-6,35-7,93-9,52-11,10-12,70-14,28 e 15,87, uma.

Arame de aço maleavel, nickelado de 0^m 003 de diâmetro, kilo.

Chumbo em lençol, de qualquer espessura, kilo.

Colla para borracha, em latas, kilo.

Cordão de algodão para gacheta, igual á amostra, kilo.

Carrinhos americanos, do armazem, com duas rodas de ferro, n. 4, um.

Carvão vegetal, em sacco, kilo.

Elos para corrente com 5/8 de espessura, kilo.

Ferro redondo, Lowmoor em vergalhão de 13 m/m, kilo.

Dito, idem, idem, idem de 16 m/m, idem, kilo.

Dito, idem, idem, idem de 19 m/m, idem, kilo.

Dito, idem, idem, idem de 32 m/m, idem, kilo.

Dito, idem, idem, idem de 46 m/m, idem, kilo.

Dito, idem, idem, idem de 4,5 m/m, idem, kilo.

Dito, idem, idem, idem de 38 m/m, idem, kilo.

Dito, idem, idem, idem de 50 m/m, idem, kilo.

Dito, idem, idem, idem de 28 m/m, idem, kilo.

Ferro em barra, Lowmoor, de 75×16 m/m, kilo.

Dito, idem, idem, de 65×16 m/m, idem, kilo.

Dito, idem, idem, de 50×13 m/m, idem, kilo.

Dito, idem, idem, de 63×16 m/m, idem, kilo.

Dito, idem, idem, de 75×25 m/m, idem, kilo.

Dito, idem, idem, de 45×9 m/m, idem, kilo.

Ferro Lowmoor, quadrado de 38 m/m, barra, kilo.

Dito, idem, idem, de 50 m/m, barra, kilo.

Ferro Lowmoor, em barra de 140×10 m/m, de 4^m 20 a 4^m 50, kilo.

Folle de 0^m 180 de diâmetro, um.

Folhas de aço para serrote, de 0^m 300 e 0^m 400, uma.

Fita isolante alcatroada, peça, uma (idem) declarando o comprimento.

Globos de vidro branco para lanternas, igual á amostra com 0^m 115, um.

Globos, idem, idem, idem, com 0^m 102, um.

Giz encarnado, mineral, kilo.

Gacheta de fio de algodão trançado, igual á amostra, kilo.

Graxa para automoveis, kilo.

Gacheta patente de 3/8", kilo.

Dita idem, de 1/2", kilo.

Dita idem, de 5/8", kilo.

Dita idem, de 7/8", kilo.

Dita de algodão de 1/2", kilo.

Isolador de amiantho em cordão de 38 m/m de diâmetro, igual á amostra, metro.

Isolador idem, idem, de 32 m/m, metro.

Isolador idem, idem, de 25 m/m, metro.

Joelhos de ferro galvanizado, com rosca interior de 32, 6 m/m, um.

Joelhos idem, idem, idem, de 22,2 m/m, um.

Latão em chapa de 1/16, kilo.

Lona de linho franceza, com 0^m 60 de largura, metro.

Idem de linho ingleza, com 0^m 75 de largura, metro.

Luas de ferro galvanizado, com rosca interior, de 32 m/m, uma.

Luas idem, idem, idem, de 44,4 m/m, uma.

Limas chatas, asperas de 400×35 m/m, uma.

Ditas idem, mursas de 400×35 m/m, uma.

Limas de tres quinas, asperas de 150×10 m/m, uma.

Limatões redondos com 350×18 m/m, um.

Ditos idem, com 260×12 m/m, idem, um.

Ditos idem, com 200×9 m/m, idem, um.

Latrinas Admands, para bordo ou terra, uma.

Lixa para madeira ns. 1, 1 1/2 e 2, folha, uma.

Lixa esmeril n. 1, folha, uma.

Linha de barca, kilo.

Moringues, um.

Metal «Muntz» em vergalhão de 1/2, 5/8, 3/4, 1", 1 1/8, 1 3/8, kilo.

Moitões bronzeados de 125 m/m, um.

Martelos para pedreiro, um.

Papelão asbestos de qualquer dimensão, kilo.

Pasta americana para soldar, kilo.

Parafina em pão, kilo.

Pedras mouriscas de amolar de 0^m 177×0^m 076×0^m 022, uma.

Papelão de alta pressão de 2m/m, folhas de tamanho normal, uma.

Papelão de alta pressão de 1 1/2 m/m, folha, uma (declara dimensões).

Dito idem de 3 m/m, folha, uma (idem).

Placas automaticas de 3 castanhas de 127 a 152 m/m de diâmetro, para torno, uma.

Roupas de abrigo impermeavel, composta de suêto, calça e japona, ternos, um.

Rebites de ferro Lowmoor, de 6×19 m/m, kilo.

Parafusos de ferro com porcas de 19 m/m de grossura, rosca Whitworth, por 63 m/m de comprimento, um.

Parafusos idem, idem, de 12,6 m/m, idem, por 50 m/m de comprimento, um.

Parafusos idem, idem, de 9,5 m/m idem, por 50 m/m de comprimento, um.

Sapatilhos oblongos de 38 m/m, um.

Ditos idem, de 50 m/m, um.

Ditos idem, de 57 m/m, um.

Ditos idem, de 82 m/m, um.

Ditos idem, de 44 m/m, um.

Ditos idem, de 25 m/m, um.

Supportes typo M c/g para lampadas de bayoneta, iguaes á amostra, um.

Sabão commum, kilo.

Sebo em velas, kilo.

Sola tanificada de 8 m/m de espessura, kilo, um.

Sapatilhos redondos de ferro de 89 m/m, um.

Sapatilhos redondos de bronze, um.

Sapatilhos redondos de ferro de 50 m/m, um.

Sola tanificada, de qualquer grossura, kilo.

Serragem de cortiça, kilo.

Parafuso de ferro com porca de rosca ingleza, de 38×13 m/m, um.

Parafuso de ferro com porca de rosca ingleza, de 25×9 m/m, um.

Parafuso de ferro com porca de rosca ingleza com cabeça redonda, de 88×9 m/m, um.

Parafuso de ferro com porca galvanizado, de cabeça redonda e fenda de 25×6 m/m, um.

Pregos de ferro para trilhios, iguaes á amostra, kilo.

Pontas de Paris sem cabeça, de 30, 40 e 50 m/m, kilo.

Tinta envenenada Holzpfell's n. 1, latas, kilo.

Dita idem Holzpfell's n. 2, latas, kilo.

Tubo de borracha, de 3 m/m de diâmetro, metro.

Dito idem de 6 m/m de diâmetro, metro.

Tarracha ingleza, rosca Whitworth, de 13 a 3 m/m, completa, em caixa de madeira, uma.

Talhadeira de aço superior, uma de 8".

Tubos de ferro galvanizados, com 32 m/m de diâmetro exterior, comprimento médio de cinco metros, um.

Tubos idem, idem, de 44,4 m/m, idem, um.

Tubos idem, idem, de 76 m/m, idem, um.

Tês de ferro galvanizado, de 32 m/m de diâmetro interior, atarrachados, rosca para gaz, um.

Torneiras de bronze em forma de I de 32 m/m de diâmetro interior, uma.

Tomadas de correntes electricas, estanques em caixa de metal, typo Almirantado Inglez, uma.

Vitriol, kilo.

Verniz copal branco para tinta, kilo.

Vermelho de sapateiro, kilo.

Vergalhão de latão de 25 m/m, kilo.

Verniz branco Sonhée Frères, kilo.

Vergalhão de latão de 6, 9, 13, 15 m/m, kilo.

Vergalhão de aço de 7, 9, 13, 15, 20 e 25 m/m, kilo.

Vergalhão de aço cadinho, de 12 m/m, kilo.

Vidros para indicadores de 19 m/m × 355 com listas coloridas, um.

Vidros idem, Moneriff de 63 m/m, iguaes á amostra, um.

Vidros idem, idem, de 22 × 355 com listas coloridas, um.

Verniz seccativo brilhante, branco, lata, kilo.

Verniz seccativo amarello, lata, kilo.

Verniz copal inglez, lata, kilo.

Verguinhas de ferro de 2 m/m, kilo.

Verguinhas de ferro de 6 m/m, kilo.

Pregos de ferro zincado de 0^m 120, grossura normal, kilo.

Pregos dito, dito, de 0^m 130, idem, idem, kilo.

Taboas de pinho da Suecia de 5^m 0×0^m 230×6 m/m, uma.

Dormentes de madeira de lei, de 4,5×0,200×0,180, um.

Pernas de peroba de 13^m 00×6,150×0,100, uma.

Ditas idem, de 6^m 00×0,150×0,100, uma.

Fasquias de pinho de Riga, de 2^m 50×0,075, uma.

Pãos redondos de pinho de Riga, de 2^m 50×0,043, um.

Barbaute de linho commum, rolo, kilo.

Escrevaninha de metal, pequena, uma.

Livros diario, modelo n. 8, um.

Livros mão de obra, modelo n. 13, um.

Papel almasso com 30×45 c/m, resma, uma.

Papel quadriculado, conforme amostra 1, folha, uma.

Dito idem, conforme amostra 2, folha, uma.

Bacias de agatha para lavatorio, tamanho medio, uma.

Gomma elastica de Faber, 12, vidro, um.
Blocos para notas sem ponta de 20x15, um.

Caixa de lapis de cor The Falcon, uma.
Copos para lavar pinceis, um, tamanho m. d. d.

Etiquetas iguaes á amostra, cento.
Escala de marfim dupla de Kern & Comp., uma.

Estojo de tira-linhas com 3 pontas, de Kern & Comp., um.
Esguadros de 45° transparentes, tamanho regular, um.

Ditos de 60° idem, idem, idem, um.
Ditos de 45° idem, idem grande, um.
Esguadros de 60° idem, idem, idem, um.

Gadets simples, um.
Gadets sobrepostos, um.
Gadets faceted s, um.

Jarras de azinha para lavatorios, uma.
Lapis Faber (Castell), letra H, duzia.
Ditos idem, idem, idem, III, duzia.

Ditos idem, idem, idem, B, duzia.
Dito idem, idem, idem, HB, duzia.
Ditos idem, idem, idem, 3H, duzia.

Papel mata-borrão, folhas grandes, uma.
Papel pergaminho, peças de cinco metros, uma.

Papel tela C. Schlegel Schul, peça, uma (declarar o comprimento).

Papel milimétrico transparente, peça, uma (declarar o comprimento).

Pegadores de madeira, um.
Pinceis ns. 1, 3, 5, 7 e 11, um.

Pistoles diversos, um.
Reguas T para desenho, uma.

Reguas de madeira de 50 c/m, uma.
Dito idem de 80 c/m, uma.

Tanta manikim chinês, tamanho grande, pios, um.

Tijolos de tinta branca, um (declarar dimensões).

Ditos idem azul da Prussia, um, idem.

Ditos idem verde, um, idem.

Ditos idem carmin, um, idem.

Ditos idem vermelhão da China, um, idem.

Ditos idem terra de Sieme bleu, um, idem.

Ditos idem terra-cotta, um, idem.

Transferidor circular de metal, um, tamanho 300 m/m.

Alicates de aço para vidraceiro, um.

Alcabras de latão reforçadas, de cem m/m, uma.

Ditas idem, idem, de 110 m/m, uma.

Belmazes de cobre de 15 m/m, kilo.

Borracha em lençol Compound de 5 m/m, kilo.

Borracha idem, idem, de 6 m/m, kilo.

Cabo de Manilha de 32 m/m, kilo.

Dito idem, de 38 m/m, kilo.

Diamantes para vidraceiro, qualidade superior, um.

Escapulas esmaltadas, com amostra, uma.

Lona de Latho inglesa, n. 1 com 0^m,60 de largura, metro.

Puxadores nickelados, iguaes á amostra, um.

Parafusos de latão de cabeça escariada e fenda com rosca para ferro de 16x8, um.

Tubos de nível de 63 m/m de comprimento e iguaes á amostra, um.

Tubos de chumbo de 9 m/m de diametro, para gaz, kilo.

Taramella de latão, de chapa de 50 m/m, uma.

Ditas idem, idem, de 35 m/m, uma.

Anilhas de 0,051 de diametro interior, um.

Tinta aluminio liquida, kilo.

Velas Pongnon type C com contacto de platina, uma.

Taboas de peroba branca com 7^m,0x400x100, uma.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, Arsenal, 23 de maio de 1912.— José Diniz Villasbôas Filho, 1^o tenente commissario, secretario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, receber-se-ha nesta Superintendencia sita á rua Conselheiro Saraiva n. 22, até ao meio dia do dia 30 do mez de junho do corrente anno, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de um rebocador para soccorros, destinado á Associação Protectora dos Homens do Mar, sob as condições seguintes:

1^a.

A concorrência versará sobre o preço e menor prazo para a entrega do rebocador, idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante, representar construtores navaes, e estar quite com a Fazenda Nacional.

No preço do rebocador serão incluídas todas as despesas de transporte até o Rio, inclusive seguros e experiencias para recepção final, e o prazo será contado da data da assignatura do contracto.

O prazo maximo da entrega no porto do Rio de Janeiro será de sete mezes.

2^a.

O rebocador deverá ter um comprimento nunca inferior entre perpendiculares de cem pés—100.0, sendo o seu calado, quando carregado de nove pés—9.0.

3^a.

A sua construção será de aço S. M. obedecendo á mais alta classe do Lloyds Register ou ferro de 1^a classe.

4^a.

O convés será de teca e corrido de pópa á prôa, e bem assim todas as anteparas da carvoeiras camarotes e demais divisões de madeira de lei.

5^a.

Esse rebocador deverá desenvolver uma velocidade de 12 knots por hora, com as carvoeiras attestadas, durante um percurso de duas horas pelo menos, sendo a experiencia feita perante um delegado da Comissão Naval na Europa e o representante do Lloyds Register.

6^a.

Será dividido em compartimentos estanques transversaes; devendo as anteparas ser limitadas por cavernas duplas e ir até o convés.

7^a.

Os compartimentos extremos serão aproveitados para tanques de lastro. Estes tanques serão cimentados internamente e terão portas de visita, encaunamentos para enchimento e esgotos, salidas de ar, tubos de sonda, etc.

8^a.

As carvoeiras deverão comportar 30 toneladas de carvão, pelo menos, ficando situadas aos lados das caldeiras e machina.

9^a.

Terá tanques para agua doce nunca inferior a 2.000 litros, munidos dos respectivos encaunamentos e accessorios para o serviço.

10

Possuirá um mastro para signaes, munido de para-raio, e a competente antena para radiographia.

11

Terá um installação radiographica cujo raio de acção será no minimo de 100 milhas.

12

Será illuminado a luz electrica, com uma installação completa e a accionar um holofoto de 12 pollegadas de diametro e mais lampadas para signaes.

13

A ventilação, principalmente no compartimento da machina e caldeira, deverá ser a mais completa e calculada para uma temperatura média de 30 grãos; tendo dispostos extractares de ar e ventiladores volantes, nos lugares em que haja difficuldade para manobras.

14

Possuirá camarim de governo, sendo o lemo movido a vapor e não quando preciso.

15

Possuirá camarins para o commandante, dous officiaes, dous machinistas e mestres, tudo convenientemente mobiliado e saleta para jantar. Alojamento para 10 marinheiros e quatro foguistas.

Possuindo mais dispensa, paiol, dous water-closet e tanque sanitario.

16

Para o serviço de salvamento, além das bombas de incendio, alagação e esgoto, possuirá uma de 3 1/2 pollegadas.

17

Terá dous botes salva-vidas completamente municiados.

18

Possuirá dous canhões para lançar cabos (Rocket Life Saving Apparatus) dos mais modernos typos.

19

A machina será de condensação por superficie, devendo as especificações detalhar as dimensões, pressão de trabalho, numero rotações e o consumo de carvão e agua.

20

A caldeira será do typo marítimo, de chaminé invertida, devendo produzir vapor sufficiente para todo o serviço do rebocador e machinas principais.

Todas as especificações devem ser minuciosas, mencionando-se a pressão com que deva trabalhar.

21

Possuirá a prôa um guindaste a vapor para suspender, nunca menos, um peso de quatro toneladas, sendo a lança de arriar.

Bem assim, um guincho a vapor para suspender os ferros com gavieta a prôa.

22

O contractante fornecerá todas as sobressalentes necessarias para machina, convés e camara, assim como 100 pés de mangueira para cada bomba, sendo a mesma mangueira com ferro metallico.

23

O rebocador possuirá os ferros, amarras, mordentes, cunhos, appparelhos de rebuque de accôrdo com as regras do Lloyds Register.

24

As propostas deverão mencionar o estaleiro em que tenha de ser construido o rebocador.

25

O rebocador deverá ser entregue no porto do Rio de Janeiro convenientemente pintado.

interna e externamente e munido de todos os accessorios taes como: capas para os salva-vidas, toldos, 25 colletes salva-vidas, sobresalentes de accordo com a clausula 22ª e todos os artigos precisos á navegação.

Bem assim osapparelhos para os salva-vidas serão os mais modernos conhecidos (Realising Hooks) e mais os seguintes:

A—Diving apparatus and tools. Completo com todos os accessorios, e ferramentas necessarios, ficando as quantidades;

B—Sub-marino exploring machine;

C—Air compressor and Pneumatic tools.

Rio de Janeiro, 10 de maio 1912.—*Alfredo F. da Costa*, chefe da 3ª seção

Superintendencia do Material

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material faço publico que, até o dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, acha-se aberta a concorrência para pintura interna e externa das edificações do Commando da Defesa Movel do Rio de Janeiro, cujas bases e especificações estão neste Gabinete á disposição dos interessados.

Gabinete do superintendente do Material, Arsenal de Marinha, 22 de maio de 1912.—*Carlos Alves de Souza*, capitão-tenente, assistente.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPO DE S. CHRISTOVÃO

Cylindro de ferro zincado—Rodas de borracha massiga — *Madeira*

De ordem do Sr. coronel Lino Ramos, chefe do departamento, faço publico que a Agencia de Compras distribue memoranda para aquisição dos artigos dos grupos acima indicados, até ás 2 horas do dia 25 do corrente mez.

Departamento da Administração, 22 de maio de 1912.—O agente de compras, *Carlos Braga*.

Ministerio da Guerra

Secretaria de Estado da Guerra

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. ministro da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta direcção da Secretaria de Estado se acha aberta, a contar desta e pelo prazo de 30 dias, a inscripção dos candidatos ao concurso que, para o preenchimento de uma vaga de 4º official, se terá de effectuar, na forma do art. 29 do decreto n. 7.460, de 15 de julho de 1909.

Os candidatos deverão apresentar requerimento, dirigido ao Sr. ministro e instruido com documentos que proveem ser maiores de 18 e menores de 25 annos, vaccinados e revaccinados e bom procedimento moral e civil.

Este ultimo requisito se provará com attestado do delegado de Policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos do modo pratico o bom procedimento do candidato.

Ficam isentos desta prova os candidatos que já exerceram função publica.

Versarão as provas do concurso sobre as seguintes disciplinas: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra até equação do 2º grão (inclusive), geographia, historia do Brazil e escripturação mercantil.

Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, 19 de maio de 1912.—O director, *Alfredo Ernesto de Souza*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta para a construcção do edificio destinado á sede do 3º distrito desta repartição, conforme chamada feita pelo edital publicado durante 10 dias, 30 de abril proximo findo a 10 do mez corrente, no *Diario Official*, faço publico, para sciencia dos interessados que, de ordem do Sr. director geral, está aberta nova concorrência, sob as bases do edital acima referido e que, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 387, se receberão propostas para aquella construcção, até o meio-dia do dia 25 do corrente.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de maio de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral são convidados a comparecerem na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, os proprietarios dos immoveis abaixo, afim de receberem intimações para collocação de hydrometro e talões de multas por terem infringido o regulamento:

Praça do Engenho n. 12;

Rua Cardoso n. 314;

Rua Barão do Bom Retiro n. 26;

Praça do Engenho Novo n. 26;

Rua Dr. Archilas Gordoiro n. 316;

Rua do Rezenle n. 80;

Rua de S. José n. 81.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de maio de 1912.—*P. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO DESTA ESTRADA, NO SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario ao consumo da 5ª divisião desta estrada, no segundo semestre do corrente anno, de accordo e em a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concurentes.

O preço deve ser estabelecido em réis por unidade de material, não só para os artigos entregues immediatamente na intendencia como para o material a importar, que tambem será entregue na intendencia isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras, que correrão por conta da estrada, vindo para isso em nome da mesma os documentos de embarque.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade

do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 5008, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto. caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de maio de 1912.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Estatistica

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE APARAS DE PAPEL, TABOAS E ESTOPAS INSERVIVEIS, EXISTENTES NA OFFICINA TYPOGRAPHICA DESTA DIRECTORIA

Em cumprimento ao aviso n. 236, de 20 do corrente, faço publico que no dia 5 do mez de junho proximo, ás 3 horas da tarde, serão recebidas e abertas nesta directoria propostas para a venda de aparas de papel, taboas e estopas inserviveis, existentes na officina typographica desta directoria.

O proponente, que melhor preço offerecer, deverá retirar esse material do local em que se acha, no prazo de oito dias, contado da data do recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia offerecida.

Para o recolhimento dessa importancia, o proponente receberá na Directoria Geral de Contabilidade do ministerio a competente guia.

Directoria do Serviço de Estatistica, 21 de maio de 1912.—*Francisco Bernardino R. da Silva*.

Escola de Minas

EDITAL N. 495

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciencia que até o dia 31 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, estará aberta na mesma a inscripção dos candidatos ao concurso para a matricula no 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragrafo unico da art. 23 do regulamento de 26 de maio de 1910. Decreto n. 8.039.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1912.—O secretario, *Jayme Gesteira*.